

Empresa Ind. Melhor. do Brasil
Rua General Canara 120-sob.
D.F.

A-19-L.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior áquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das colectorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem completadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.349, de 1 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.350, de 1 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.351, de 1 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.352, de 1 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.305, de 2 de fevereiro de 1938 (R.).
 Decreto n. 2.323, de 8 de fevereiro de 1938.
 Decreto-lei n. 257, de 9 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.324, de 9 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.325, de 9 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.326, de 9 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.353, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.354, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.355, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.356, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.357, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.358, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.359, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.360, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.361, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.362, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.363, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.364, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.365, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto n. 2.366, de 10 de fevereiro de 1938.
 Decreto-lei n. 269, de 11 de fevereiro de 1938.
 Decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 8 e 9 do corrente.

Ministério da Fazenda — Decretos de 29 do mês findo e de 9 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 11 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 2 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 9 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 10 do corrente.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Comercial e do Departamento Nacional de Saúde.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Apostilas — Expediente do Conselho Superior Administrativo, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Internas e da Despesa Pública, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Comissão Demarcadora Mista dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegrafos e de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Comissão de Eficiência.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Serviço do Pessoal, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização e do Instituto Nacional de Previdência.

Noticiário — Parte comercial — Rendas Públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.349 — DE 1º DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, onze cargos excedentes da classe "D", da carreira de "Marinheiro", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 1938; 117º da Independência e 50º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. DE SOUZA COSTA.

DECRETO N. 2.350 — DE 1º DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, tres cargos excedentes da classe "E" e o excedente da classe "G", da carreira de "Capataz", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 1938; 117º da Independência e 50º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. DE SOUZA COSTA.

DECRETO N. 2.351 — DE 1º DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "E", da carreira de "Arquivista", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 1938; 117º da Independência e 50º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. DE SOUZA COSTA.

DECRETO N. 2.352, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G", da carreira de "Datilógrafo", do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.305, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1938

Aprova o orçamento da despesa do Lloyd Brasileiro para o exercício de 1938

(Publicado no Diário Oficial de 7-2-1938, a fls. 2.417)

RETIFICAÇÃO

Na 1ª linha da ementa, onde se lê: "Aproveita...",
 "Aprova...".

DECRETO N. 2.323, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1938

Autoriza o Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal a realizar ligações e instalações de esgotos

O Presidente da República decreta:

Art. 1.º Fica o Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal autorizado a realizar as ligações e instalações de esgotos a que se refere os arts. 4.º e 5.º do decreto n. 24.623, de 9 de julho de 1934, nos prédios de residência situados nas zonas suburbanas em que forem construídas redes de esgotos diretamente pelo Ministério da Educação e Saúde, correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias para obras de esgotos e cabendo àquele Serviço fixar as prestações com que os proprietários deverão pagar as aludidas despesas.

Parágrafo único. Responderão pelo pagamento das prestações a que se refere o presente artigo os terrenos e os prédios em que se fazem as ligações e instalações.

Art. 2.º A taxa de saneamento a que se refere o regulamento aprovado pelo decreto n. 12.866, de 6 de fevereiro de 1918, será cobrada de todos os prédios situados em logradouros onde existam redes de esgotos capazes de efetuar o esgotamento.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 257 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1938

Approva o Convênio sobre troca de publicações entre o Brasil e a Bolívia, firmado no Rio de Janeiro, a 30 de agosto de 1937

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, nos termos do artigo 180 da Constituição promulgada em 10 de novembro de 1937:

Resolve aprovar o convênio sobre troca de publicações entre o Brasil e a Bolívia, firmado no Rio de Janeiro, a 30 de agosto de 1937.

Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Mário de Pimentel Brandão.

DECRETO N. 2.324 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1938

Autoriza a A. C. Teixeira Leite, firma individual, brasileira, legalmente constituída, a título provisório, a lavra da jazida de diatomita e sulfato de alumínio, situada em terras bordando o mar, parte da ilha Canindé e circunvisinhanças da Lagôa da Tebôa, no município e comarca de Tutoia, no Estado do Maranhão.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937:

Decreta:

Art. 1.º Fica autorizada A. C. Teixeira Leite, firma individual, brasileira, legalmente constituída, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, a lavra da jazida de diatomita e sulfato de alumínio, situada em terras bordando o mar, parte da ilha Canindé e circunvisinhanças da Lagôa da Tebôa, no município e comarca de Tutoia, no Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A parte autorizada será correspondente à área máxima de cem (100) hectares, a ser demarcada pela autorizada nos termos indicados neste artigo.

Art. 2.º A autorizada será obrigada a satisfazer, dentro dos respectivos prazos, as exigências contidas nos artigos 36, 37, 38 e 39 do Código de Minas.

Parágrafo único. Si a autorizada deixar de satisfazer as exigências a que aludem os artigos 38 e 39 do citado Código de Minas, dentro do prazo de seis (6) meses, contados da data da publicação deste decreto, considera-se abandonada a autorização, para os efeitos legais, salvo motivo justificado de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º A autorização é feita sob as cláusulas gerais contidas no artigo 42 do Código de Minas, e mais as que forem julgadas convenientes pelo Governo e que são expressas no título definitivo na forma da lei.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os direitos de terceiros, os dos condôminos do imóvel referido, resarcindo a autorizada, danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 795 — 15-2-933 — 574100)

DECRETO N. 2.325 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1938

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Hipólito Gustavo Pujol Júnior a pesquisar amianto na Fazenda Roça Nova, termo de Poções, Estado da Bahia

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Hipólito Gustavo Pujol Júnior a pesquisar amianto numa área de cem (100) hectares para a fase um (I) e cinquenta (50) hectares para a fase dois (II), área esta localizada na Fazenda "Roça Nova", compreendendo os sítios "São Felix", de propriedade de Francisco Barbosa de Sousa, sítio de Antônio Miló e sítio de Vitorino José Alves, confrontando a referida Fazenda "Roça Nova", ao norte, com a Fazenda "Bom Jesus de Baixo", ao sul, com a Fazenda "Olho d'Água", a leste, com a Fazenda "Bom Jesus de Cima", e a oeste, com a Fazenda "Lagôa Comprida", e estando situada nas proximidades do arraial de Bom Jesus, no termo de Poções, Estado da Bahia, mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4.º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código.

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada.

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral.

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos.

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas.

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análise e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a cinco (5) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3.º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra.

VII — Ficam ressalvados os intrínsecos de terceiros, resarcindo o autorizado, danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto.

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo.

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse que não excederá de dois (2) anos contados da data do registro a que alude o artigo 4.º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de trezentos mil réis (300\$000) e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5.º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 796 — 15-2-1938 — 114\$200)

DECRETO N. 2.326, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1938

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Luiz Américo Soares de Farias, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar Argila, Calcário e Água Mineral na Fazenda Itaitendiba, no município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937;

Decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Luiz Américo Soares de Farias, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar, Argila, Calcário e Água Mineral, numa área de seiscentos e setenta e dois (672) hectares, para Argila, na fase um (I) e, no máximo cem (100) hectares na fase dois (2), e dentro desta mesma área cem (100) hectares para Calcário na fase um (I) e no máximo cinquenta (50) hectares na fase dois (II), área esta situada na Fazenda Itaitendiba, no município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4.º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1 do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos podendo ser renovada na conformidade do disposto no art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder a área do mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação das marchas dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisas, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e planta, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão, os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a indicação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como a natureza geológica da ocorrência de água mineral, si resultante da ascensão de águas juvenis por fendas cuja inclinação, direção e natureza das inerustações salinas deverão ser determinadas, si resultante do armazenamento de águas em rochas cuja importância e natureza deverão ser esclarecidas, a vazão calculada na base dos estudos efetuados, grau de potabilidade da água e suas aplicações terapêuticas mediante análise efetuada no Departamento Nacional de Saúde Pública do Ministério da Educação, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a vinte (20) toneladas para argila e cinco toneladas para calcário na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3.º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os direitos de terceiros, ressarcido o autorizado danos e prejuízo que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses do prazo a que se refere o art. 4.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. 1 deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos contados da data do registro a que se refere o art. 4.º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, — não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo 1.º.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. 1 do art. 1.º, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. 1 do art. 1.º pagará de selo a quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000) e só será vá-

lido depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5.º do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1938, 117.º da Independência e 50 da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 797 — 15-2-1938 — 126\$500)

DECRETO N. 2.353, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe "A", da carreira de "Continuo", Quadro VIII do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.354, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, nove cargos excedentes da classe "G" da carreira de "Guarda Aduaneiro" do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.355, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, quatro cargos excedentes da classe "K", um cargo excedente da classe "J", seis cargos excedentes da classe "I", três cargos excedentes da classe "H" da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na carreira de "Escriturário" do referido quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.356, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, um cargo excedente da classe "H" e quatro cargos excedentes da classe "G", da carreira de "Maquinista Marítimo", do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.357, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, quatro cargos excedentes da classe "G" e três cargos excedentes da classe "D", da carreira de "Patrão", do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 2.358, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Declara extintos, por se acharem vagos, três cargos excedentes da classe "E" e nove cargos excedentes da classe "C" da carreira de "Servente" do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos da referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 2.359, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, três cargos excedentes da classe "G" da carreira de "Administrador de Capatazes", do quadro VIII do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 2.360, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, sete cargos excedentes da classe "G" e os quatro cargos excedentes da classe "E", da carreira de "Escrivão", do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 2.361, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes.

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, tres cargos excedentes da classe G, da carreira de "Fiel de armazem" do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo or-

camento, para o preenchimento de cargos vagos nas carreiras do referido quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 2.362, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes.

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe F, da carreira de "contínuo", do Quadro V do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 2.363, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes.

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe I, da carreira de "Perito", do Quadro V do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 2.364, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes.

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe J da carreira de "oficial administrativo", do Quadro V do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento do cargo vago na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 2.365, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes.

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos seis cargos excedentes da classe D da carreira de "escriturário" do Quadro V do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 2.366 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe "D", da carreira de "Servente", do Quadro V do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 269 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1938

Inclue a quadra 9 do Cais do Porto na relação a que se refere o artigo 17 da Lei 452, de 5 de julho de 1937

O Presidente da República decreta :

Art. 1.º Fica incluída na relação de que trata o art. 17 da lei n. 452, de 5 de julho de 1937, para ser alienada para o mesmo objetivo, a quadra 9 do Cais do Porto, no Distrito Federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 271 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1938

Dispõe sobre a realização de concursos nos estabelecimentos de ensino superior da Universidade do Brasil

O Presidente da República decreta :

Art. 1.º O parecer das comissões julgadoras dos concursos para provimento de cargos vagos de professor catedrático nos estabelecimentos de ensino superior da Universidade do Brasil, cujas congregações não disponham de professores catedráticos efetivos em número de dois terços de sua totalidade, será submetido à aprovação do Conselho Universitário da mesma Universidade.

Art. 2.º O Conselho Universitário, ao pronunciar-se sobre o parecer de que trata o artigo anterior, obedecerá ao disposto no § 2.º do art. 54, do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931.

Art. 3.º Os concursos de que trata o art. 1.º d'este decreto-lei obedecerão às determinações da legislação vigente.

§ 1.º Será exigida para inscrição em qualquer concurso, a apresentação da tese, observado o disposto no parágrafo único do artigo 5.º, da lei n. 114, de 11 de novembro de 1935 e no parágrafo único do art. 6.º, da lei n. 44, de 4 de junho de 1937.

§ 2.º O ministro da Educação e Saúde poderá mandar reabrir todas as inscrições encerradas há mais de um ano, sem prejuízo dos candidatos legalmente inscritos.

§ 3.º Da decisão do Conselho Universitário caberá recurso para o ministro da Educação e Saúde.

Art. 4.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 12 de fevereiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 8 de fevereiro de 1938, foi aposentado Clemente José da Silva, no cargo de contínuo da classe G, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos termos da legislação em vigor.

— Por decreto de 8 de fevereiro de 1938 foi exonerado o doutor Rafael Pinheiro do cargo de Redator de Documentos Parlamentares e Anais da extinta Câmara dos Deputados, por ter, na conformidade do art. 2.º, do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, optado pelo cargo exerce na Prefeitura do Distrito Federal.

— Por outro da mesma data e atendendo ao que requereu o bacharel José Maria da Silva Júnior, diretor geral da Secretaria do extinto Senado Federal, foi-lhe concedida na conformidade do art. 156, letra E, da Constituição da República, aposentadoria no referido cargo, com os vencimentos que lhe competirem, de acordo com a legislação em vigor.

— Por outro da mesma data foi concedida aposentadoria, na conformidade do art. 156, letra E, da Constituição da República, com os vencimentos que lhe competirem, ao auxiliar da portaria, classe H, do extinto Senado Federal, Francisco Bernardo de Sena, por ter sido julgado inválido para o serviço público.

— Por outro da mesma data foi concedida aposentadoria, na conformidade do art. 156, letra E, da Constituição da República, com os vencimentos que lhe competirem, a Anselmo Rosa, contínuo, classe G, da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados, visto ter sido julgado inválido para o serviço público.

— Por outro da mesma data, foi concedida aposentadoria nos termos do art. 156, letra E, da Constituição da República, com os vencimentos a que tiver direito, ao oficial classe I, quadro V, da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro, Artur Felipone Farrula, visto ter sido julgado inválido para o serviço público.

— Por outro da mesma data, e á vista da comunicação do Ministério da Guerra, em o aviso n. 2, de 6 de janeiro de 1938, e na conformidade do art. 119, letra B, da Constituição da República, perdeu os direitos políticos de cidadão brasileiro, pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa :

Ismael Zachi da Congregação dos Irmãos Maristas, sorteado pela 3.ª Circunscrição de Recrutamento, nascido a 12 de janeiro de 1916, no município de Castelo, Estado do Espírito Santo, filho de Hércole Zachi e de Tereza Botocim, residente nesta Capital.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros :

Albano Marçal Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 12 de abril de 1888, filho de Ana Benedita Gonçalves, solteiro, residente nesta Capital.

Albino Gonçalves Chaves, natural de Portugal, nascido a 25 de março de 1895, filho de Antônio Gonçalves Chaves Júnior e de Rosa Gomes d'Oliveira, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Alvaro Monteiro, natural de Portugal, nascido a 6 de junho de 1890, filho de Vitorino Monteiro e de Josefa Angélica, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Alvaro Rebelo da Silva, natural de Portugal, nascido a 27 de novembro de 1883, filho de José Rebelo da Silva e de Rita Rebelo da Silva, solteiro, residente nesta Capital.

Antero dos Santos Mesquita, natural de Portugal, nascido a 23 de maio de 1911, filho de Cassiano Mesquita e de Herminia dos Santos Gonçalves, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais.

Antônio de Almeida Ramalho, natural de Portugal, nascido a 3 de agosto de 1909, filho de José de Almeida Ramalho Junior e de Maria do Espírito Santo, solteiro, residente nesta Capital.

Benjamim Ferreira Marques, natural de Portugal, nascido a 1 de fevereiro de 1896, filho de Antônio Ferreira Marques e de Amélia de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

Bernardo Bontempo, natural da Itália, nascido a 16 de maio de 1889, filho de Natale Bontempo e de Vivanna Bruni, casado, residente nesta Capital.

Bernardino Pires da Cunha, natural de Portugal, nascido a 12 de maio de 1908, filho de João Pires da Cunha e de Maria de Carvalho da Conceição, casado, residente nesta Capital.

Christoph Willy Gustav Timmermann, natural da Alemanha, nascido a 21 de fevereiro de 1897, filho de Franz Heinrich Gustav Timmermann e de Augusta Timmermann, casado, residente nesta Capital.

Clemente Stevanoni, natural da Itália, nascido a 23 de novembro de 1880, filho de Pedro Stevanoni e de Sonato Carolina Stevanoni, casado, residente no Estado de São Paulo.

Estera Mala Eisenberg, natural da Polônia, nascida a 15 de outubro de 1899, filha de Xaïem Graff e Ana Graff, casada, residente nesta Capital.

Francisco José Santiago Lombardi, natural da Itália, nascido a 5 de novembro de 1903, filho de José Lombardi e de Maria Ramela, casado, residente nesta Capital.

Georg Haberkamp, natural da Alemanha, nascido a 30 de setembro de 1897, filho de Karl Haberkamp e de Adele Haberkamp, casado, residente no Estado de São Paulo.

Henrique da Costa Reis, natural de Portugal, nascido a 25 de janeiro de 1907, filho de José Figueiredo Reis e de Emilia da Conceição, solteiro, residente nesta Capital.

Heinrich Karl Adolf Paape, natural da Alemanha, nascido a 4 de setembro de 1902, filho de Karl Robert Julius Paape e de Olga Johanna Laura Paape, casado, residente nesta Capital.

James Eric Kerr, natural da Inglaterra, nascido a 11 de agosto de 1912, filho de Robert Vaughan Kerr e de Amy Beatrice Kerr, solteiro, residente nesta Capital.

José Augusto Fernandes, natural de Portugal, nascido a 10 de março de 1915, filho de Antônio Joaquim e de Regina da Conceição Ferreira, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

José do Nascimento, natural de Portugal, nascido a 9 de fevereiro de 1890, filho de João Antônio Aguiar e de Maria Umbelina, casado, residente nesta Capital.

José Vinhola, natural da Itália, nascido a 18 de abril de 1892, filho de Pedro Vinhola e de Filomena Contolino Vinhola, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manuel Correia Filho, natural de Portugal, nascido a 24 de maio de 1905, filho de Manuel Correia e de Maria da Encarnação, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manuel Maria Ferreira, natural de Portugal, nascido a 9 de fevereiro de 1896, filho de José Luiz Ferreira e de Emelinda do Nascimento, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manuel Patrício, natural de Portugal, nascido a 12 de janeiro de 1895, filho de Miguel Patrício e de Maria do Espírito Santo, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Maria da Piedade Souza Barros, natural de Portugal, nascida a 18 de abril de 1885, filha de Julio de Souza Barros e de Maria Amélia, solteira, residente nesta Capital.

Orlando Antônio Candreva, natural da Itália, nascido a 18 de fevereiro de 1893, filho de José Candreva e de Maria Candreva, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Otto Wittwer, natural da Suíça, nascido a 30 de março de 1911, filho de Alexander Wittwer e de Bertha Wittwer Riedwyl, solteiro, residente nesta Capital.

Rivea Halfen, natural da România, nascida a 4 de julho de 1914, filha de Idel Halfen e de Feiga Halfen, solteira, residente nesta Capital.

Stefan Gutmann, natural da Alemanha, nascido a 19 de setembro de 1885, filho de Heinrich Gutmann e de Eugenie Gutmann, casado, residente nesta Capital.

Walter Knopp, natural da Lituânia, nascido a 24 de setembro de 1908, filho de Adolfo Knopp e de Maria Unterberger Knopp, casado, residente no Estado de São Paulo.

Wilhelmine Ana Ina Timmermann, natural da Alemanha, nascida a 11 de janeiro de 1898, filha de Carl Heinrich Blanke e de Ina Amelia Blanke, casada, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos Governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Por decretos de 9 do corrente mês foram exonerados:

Ernesto de Albuquerque, do cargo da classe "E" da carreira de guarda do tráfego do Quadro II deste Ministério, nos termos do art. 603, n. 4, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1931, e a vista do resultado do inquérito administrativo a que respondeu.

David Cohen, do cargo da classe "D", da carreira de guarda civil do Quadro II, deste Ministério, de acordo com o art. 603, n. 1 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1931.

— De acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foram expedidos decretos aos seguintes funcionários do Juízo Seccional no Estado de Pernambuco: Julião de Albuquerque Melo, escrivão, padrão H; Paulo Maria Ponce de Leon da Cunha Lima, escrivão, padrão H; João Batista Figueira Costa, escrivão criminal, padrão H, e Artur Pereira de Medeiros, oficial de justiça, padrão A, todos do Quadro IV, deste ministério.

— Por decretos de 8 do corrente:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Santa Catarina, foi comutada para 15 anos de prisão celular a pena de 24 anos de prisão a que foi condenado pelas Justças do mesmo Estado, o sentenciado Aristides Eustáquio Coelho, como incurso no grau máximo do art. 294, § 2º, da Consolidação das Leis Penais;

Foram declarados em disponibilidade nos cargos de escrivães criminaes do Juízo Federal na Seção do Ceará, padrão G, do Quadro IV, deste ministério, com os vencimentos que tiverem direito, nos termos do art. 182 da Constituição Federal, Otacílio Pinheiro e Francisco Alfredo Pinheiro.

— Por decretos de 9 do corrente:

Foi nomeado o bacharel Cardi Meira, 2º inventariante judicial da Justiça Local desta Capital, durante o impedimento do efetivo, que entrou no gozo das férias regulamentares;

Foi exonerado o bacharel Francisco Clementino San Tiago Dantas do cargo de 3º promotor público adjunto, interino, da Justiça Local desta Capital, padrão M, do Quadro VI, deste ministério, visto haver optado por outro cargo;

Foi nomeado o bacharel Teófilo Gonçalves Pereira para o cargo de secretário do Supremo Tribunal Federal, padrão N, do Quadro IV, deste ministério, vago em virtude do falecimento do efetivo, bacharel Gabriel Martins dos Santos Viana;

Foi nomeado o bacharel Alix Ribeiro de Avelar, para o cargo de sub-secretário do Supremo Tribunal Federal, padrão L, do Quadro IV, deste ministério, vago em virtude da nomeação do efetivo, bacharel Teófilo Gonçalves Pereira, para o cargo de secretário do mesmo Tribunal;

Foi nomeado o bacharel Antônio Luiz dos Santos Werneck para o cargo de chefe de seção do Supremo Tribunal Federal, padrão L, do Quadro IV, deste ministério, vago em virtude da nomeação do efetivo, bacharel Alix Ribeiro de Avelar, para o cargo de sub-secretário do mesmo Tribunal;

Foi nomeado, em virtude do disposto no § 1º do art. 1º do decreto-lei n. 63, de 13 de dezembro de 1937, o bacharel Félix Coelho, diretor, em disponibilidade, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, padrão K, do Quadro V, deste ministério, para o cargo de oficial da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, padrão K, do Quadro IV, do mesmo ministério, vago em virtude da nomeação do titular efetivo, bacharel Antônio Luiz dos Santos Werneck, para o cargo de chefe de seção do mesmo Tribunal.

Ministério da Fazenda

Assinados pelo Presidente da República, foram expedidos os seguintes decretos, de acordo com o artigo 1º, *in-fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Em data de 29 de janeiro de 1938

Renan Bagalho de Medeiros, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado 4º escriturário da Alfândega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 21 de junho de 1933.

Manuel da Costa Maia, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe F, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega do Belém, no Estado do Pará, para o qual fôra nomeado em 26 de maio de 1922.

Aleides Nogueira da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de contínuo, classe A, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado contínuo da Alfândega de Fortaleza, no Estado do Ceará, para o qual fôra nomeado em 22 de outubro de 1924.

Carlos de Carvalho, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário, classe G, do Quadro III do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado 3º escriturário da Recebedoria do Distrito Federal, para o qual fôra nomeado em 17 de fevereiro de 1928.

Pedro de Azevedo Bomfim, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário, classe F, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado 4º escriturário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional de Pernambuco, para o qual fôra nomeado em 28 de outubro de 1925.

Antônio José dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado remador da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, para o qual fôra nomeado em 12 de novembro de 1913.

Djalma Antero de Matos, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário, classe E, do Quadro III do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado 4º escriturário da Recebedoria do Distrito Federal, para o qual fôra nomeado em 31 de maio de 1933.

Ludgero da Costa Vieira Guimarães, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário, classe G, do Quadro III do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado 3º escriturário da Recebedoria do Distrito Federal, para o qual fôra nomeado em 14 de junho de 1933.

Edgard Florêncio de Souza, que exerce, efetivamente, o cargo de servente, classe E, do Quadro III do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado servente da Recebedoria do Distrito Federal, para o qual fôra nomeado em 10 de janeiro de 1934.

Augusto Carrazoni, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário, classe G, do Quadro XII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado 4º oficial da Diretoria do Imposto de Renda, para o qual fôra nomeado em 6 de agosto de 1934.

Benjamin Meireles, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário, classe G, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado 3º escriturário da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 10 de maio de 1933.

Felisherto Dias da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de servente, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado servente da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 26 de fevereiro de 1930.

Francisco Flores, que exerce, efetivamente, o cargo de servente, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado servente da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 1 de junho de 1920.

Januário Alves de Souza, que exerce, efetivamente, o cargo de servente, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado servente da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 26 de fevereiro de 1930.

João Antônio da Cunha, que exerce, efetivamente, o cargo de servente, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado servente da Alfândega de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 31 de julho de 1926.

Valdomiro José Laurindo, que exerce, efetivamente, o cargo de servente, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado servente da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 21 de março de 1927.

Januário José de Souza, que exerce, efetivamente, o cargo de servente, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado servente da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 7 de abril de 1926.

Manuel da Conceição, que exerce, efetivamente, o cargo de servente, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado servente da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 10 de abril de 1923.

Nicanor Santana, que exerce, efetivamente, o cargo de servente classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado servente da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 16 de agosto de 1920.

João Mário da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de servente, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado servente da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 16 de setembro de 1920.

Francisco Xavier de Magalhães, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado remador das embarcações da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 22 de dezembro de 1926.

Reinaldo Rodrigues de Azevedo, que exerce efetivamente o cargo de maquinista marítimo, classe F, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado maquinista das embarcações da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 2 de agosto de 1920.

Bertolino Joaquim dos Reis, que exerce efetivamente o cargo de servente, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado servente da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 20 de abril de 1908.

André Pinto de Almeida, que exerce efetivamente o cargo de servente, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado servente da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 10 de dezembro de 1906.

Francisco Rodrigues, que exerce efetivamente o cargo de servente, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado servente da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 15 de março de 1904.

Eduardo José da Silveira, que exerce efetivamente o cargo de servente, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado servente da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 1 de junho de 1913.

Miguel Correia da Silva, que exerce efetivamente o cargo de servente, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado servente da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 2 de janeiro de 1912.

Firmiano José Luiz, que exerce efetivamente o cargo de servente, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado servente da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 2 de janeiro de 1912.

Oswaldo Antônio de Oliveira, que exerce efetivamente o cargo de marinheiro, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado remador das embarcações da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 22 de dezembro de 1920.

João Rodrigues de Souza, que exerce efetivamente o cargo de marinheiro, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado remador das embarcações da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 10 de março de 1921.

Alberto de Souza Fraga, que exerce efetivamente o cargo de marinheiro, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado remador das embarcações da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 1 de março de 1926.

Palmor da Silva Ramos, que exerce efetivamente o cargo de marinheiro, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado remador das embarcações da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 28 de agosto de 1920.

Dinarte da Silva Ramos, que exerce efetivamente o cargo de marinheiro, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado remador das embarcações da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 8 de fevereiro de 1913.

Soter Caio da Silva, que exerce efetivamente o cargo de marinheiro, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado remador das embarcações da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 2 de setembro de 1912.

Mário Pereira da Silva, que exerce efetivamente o cargo de foguista, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado foguista das embarcações da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 1 de fevereiro de 1924.

José Emílio Machado, que exerce efetivamente o cargo de servente, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado servente da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 2 de janeiro de 1912.

Em data de 2 de fevereiro de 1938

Florido Cabral, que exerce, efetivamente, o cargo de contabilista, classe J, do Quadro XIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado guarda-livros encarregado, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina, para o qual fôra nomeado em 15 de junho de 1929.

Ernesto Braga, que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo, letra H, Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado conferente da Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia, para o qual fôra nomeado em 25 de março de 1936.

Lamartine de Abreu Vasconcelos, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe F, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, para o qual fôra nomeado em 18 de maio de 1922.

— Por decreto de 9 do mês corrente foram nomeados, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Artur da Silva Leitão e Francisco Wenceslau Braz para exercer, em comissão, o cargo de ajudante do tesoureiro geral da Recebedoria do Distrito Federal, padrão J, do Quadro III, do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 255, de 8 de fevereiro de 1938.

Ainda por decreto de 9 do corrente foram nomeados Sílvia Brito Soares, Alfredo Vaz Pereira, Luiz Souza Gomes e Armando Godof Me-deiros para exercer, em comissão, o cargo de ajudante do tesoureiro do sêlo da Recebedoria do Distrito Federal, padrão J, do Quadro III, do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 255, de 8 de fevereiro de 1938.

(*) No decreto de 27 de março de 1936, nomeando Heitor Margal para o lugar de quarto escriturário da Recebedoria Federal de São Paulo, foi feita, em 15 de fevereiro corrente, a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer, efetivamente, o cargo de escriturário da classe F, do Quadro III, Recebedorias Federais, do Ministério da Fazenda, "ex-vi" do decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937.

Ministério da Guerra

Por decretos de 11 do corrente:

Foi expedido, de acordo com o art. 1º *in-fine*, das disposições transitórias da lei n. 284, de 28-10-1936, decreto a Antônio Pedro de Lima, servente da classe "D" do Quadro III deste ministério.

Foram promovidos, nos termos do art. 14 do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937:

Ao posto de coronel da reserva de 1ª classe os seguintes professores vitalícios da Escola Militar e dos Colégios Militares: Euclides Pequeno, José Pires de Carvalho e Albuquerque, João Dionísio da Silva Pereira, Alcides de Oliveira Fabricio, Tarcílio Franco Turf Caldas, Antônio de Carvalho Lima, Conrado Felix Serra Sampaio, Lafayette Cruz, Otacilio de Oliveira, Himeneu da Cunha Louzada, Mário Cruz, Jaime da Costa Pereira, João Alcides Cunha, Rômulo Teles Pessoa, Plínio Pereira Alves, Ataíde da Costa Galvão, João Artur Regis, Azor Brasileiro de Almeida, Sinésio de Farias, Américo de Carvalho Menezes, André Bernardino Chaves, João da Silva Leal, Mário de Lima Morais Coutinho, João da Rocha Maia, Hercules Eduardo Menezer, José de Araripe Macedo, Alfredo Severo dos Santos Pereira, Aguirola da Câmara Lobo Bethlem, Dalmiro Buis de Barros, Vitalino Tomaz Alves José Maria Serpa, Elias Coelho Cintra, Heitor Alberto Carlos, Alberto Leyraud, Alonso de Oliveira, Américo dos Santos Carvalho, Artur Paulino de Souza, Astorico de Queiroz, Augusto de Araújo Dória, Francisco d'Ávila Garcez, José Martins de Arruda, Antero Martins Leal, Ataúlfo Eudes de Andrade, Carlos Artur dos Passos Pimentel, Juvenio da Silva Gomes, Artur Rodrigues Tito, Carlos Autran Donrado, Augusto da Cunha Duque Estrada, José Pio Borges de Castro, José Lessa Bastos, Fernando Berreto Pinto, Caio Lustosa de Lemos, Clarindo Mey, José Maria de Castro Neves, Luiz Lisboa Braga, Pedro Mariani Serra, Raimundo Fernandes Monteiro, Francisco Ferreira Alves dos Reis, Leopoldo Frederico Teixeira Campos, Otávio Saint-Jean Gomes, Cassilandro de Oliveira Wernes, visto contarem mais de 30 anos de serviço;

Ao posto de coronel da reserva de 1ª classe os professores Joscelino Pacheco de Assis e Sebastião Corrêa de Fontes, por contarem mais de 30 anos de serviço público;

Ao posto de tenente-coronel da reserva de 1ª classe, o professor Eurico de Figueiredo Sampaio, por contar mais de 20 anos de serviço público;

Ao posto de major da reserva de 1ª classe os atuais professores vitalícios da Escola Militar e Colégios Militares Roberto Pereira Santos Lisboa, Cesar Monte de Almeida e Wicar Parente Paula Pessoa, visto contarem mais de 15 anos de serviço público;

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Foram promovidos:

Ao posto de 1º tenente o 2º tenente dentista da 2ª classe da reserva de 1ª linha Carlos Garcez Faro, para servir na 2ª Região Militar;

Na arma de infantaria, ao posto de 1º tenente os 2ºs tenentes Orlando dos Santos Saraiva e Alvaro de Brito Alambert, ambos da 2ª classe da reserva do Exército de 1ª linha, para servirem na 2ª Região Militar.

Ministério da Viação e Obras Públicas

(*) Decreto de 2 de fevereiro de 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, "in fine", das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários:

Mário Lira de Sousa Lemos, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agência, padrão "H", do quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Petrópolis, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora removido em 20 de julho de 1934.

Manuel Joaquim Teixeira que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "C", do Quadro XXVIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo, para o qual fora promovido em 25 de junho de 1924.

Ministério da Agricultura

O Presidente da República, resolve tornar sem efeito o decreto de 5 do corrente, que nomeou a dactilógrafa da classe "F", do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, Silvandira Camargo Pereira, para exercer o cargo da classe "H", da carreira de oficial administrativo, do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Por decretos de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes exonerações no Quadro Único deste ministério, em vista de terem optado por outros cargos: a Mário Saraiva, do cargo de diretor efetivo — padrão N; a Virgílio Gondim de Uzeda, do cargo da classe K, da carreira de médico sanitário; a Oto Rothe, do cargo da classe K, da carreira de técnico de Laboratório, interino; a José Ferreira de Andrade Júnior, do cargo da classe L, da carreira de técnico de Laboratório; a Antenor da Silveira Peixoto, do cargo da classe J, da carreira de químico agrícola; e a Admar Lopes da Cruz, do cargo de assistente, padrão H, em comissão.

— Por decretos de 9 do corrente, foram nomeados, respectivamente: O veterinário-sanitarista — classe K — Carlos Alberto de Campos Pantoja, do Quadro Único deste ministério, para exercer interinamente, enquanto durar o impedimento do funcionário efetivo, Agostinho de Oliveira, o cargo da classe L, da mesma carreira; o Rui Alvim Torres, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de servente do Quadro Único deste ministério.

— Por atos da mesma data, foram promovidos, por merecimento, dos cargos da classe F, da carreira de dactilógrafa, do Quadro Único deste ministério, para o cargo da classe G, da mesma carreira, do mesmo Quadro, os funcionários Raimunda Efigênia Prazedes Ramos e Ondina Bomtempo.

— Por decreto ainda da mesma data, foi posto à disposição do governo do Estado de Alagoas, nos termos do parágrafo único, do artigo 7º, do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, o estatístico auxiliar, classe G, deste ministério, Guilherme Augusto dos Anjos, para exercer o cargo de diretor geral de Estatística do aludido Estado.

— Por decreto de 9 do corrente, foi posto em disponibilidade o auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Alvaro de Azeredo Coutinho de Duque Estrada, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, quando foi exonerado, em 19 de maio de 1934, por extinção de seu cargo, percebendo os vencimentos que lhe competirem por lei.

— Por decretos de 9 do corrente, foram nomeados Luiz Pinto de Souza e José Nunes, para exercerem os cargos da classe D — da carreira de prático rural, do Quadro Único deste ministério.

(*) Para nova publicação, por terem sido publicados com incorreções.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 10 do mês corrente, foi nomeado, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e à vista do parecer do Conselho Federal do Serviço Público Civil, o segundo oficial do Departamento Nacional da Propriedade Industrial Milcíades José Gonçalves, exonerado, por abandono de emprego, conforme decreto de 25 de maio de 1933, para exercer o cargo da classe "I" da carreira de oficial administrativo do quadro único deste ministério, vago em virtude de promoções verificadas, sem direito, porém, ao pagamento dos vencimentos atrasados ou de quaisquer indenizações por motivo do referido ato de exoneração.

Por outro de 11 do mesmo mês, foi nomeado, de acordo com os arts. 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Carlos Leal Jourdan, para exercer o cargo da classe "K", da carreira de Atuário do quadro único deste ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 3.854 — Em 7 de fevereiro de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República — Em sessão de 9 de dezembro último, resolveu o Conselho, por maioria, propor a V. Exa., nos termos do art. 10, letra a, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, várias correções na classificação adotada nas tabelas anexas à referida lei, em relação a cargos isolados e de diversas carreiras do Quadro I do Ministério da Fazenda.

Motivou a resolução do Conselho o fato de, ao ser estudada a reclamação de funcionários pertencentes às carreiras de Estatístico e estatístico-auxiliar, daquele quadro, ter-se verificado, não só proceder essa reclamação — o que, aliás, foi ratificado por V. Exa., em decreto n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937 — como encontrarem-se em situação idêntica outros cargos do mesmo quadro.

Assim, vejamos. Para a classificação dos cargos públicos, nas tabelas anexas à lei n. 284, foi adotado o critério geral de coincidência ou aproximação entre os respectivos vencimentos, acrescidos do abono provisório, e os padrões estabelecidos no art. 20 da mesma lei. Entretanto, o reajustamento dos cargos em questão foi feito sem ser computado em seus vencimentos anteriores, o *quantum* pertinente ao abono provisório. Excluído, assim, nessa classificação, um dos seus elementos essenciais — pelo pressuposto do que todos os funcionários de vencimentos variáveis não eram alcançados pelo abono provisório — é claro que não poderia ter ela deixado de sofrer as consequências daquele lapso.

Expostas, dêse modo, as razões que levaram o Conselho àquela decisão — de tornar uniforme a aplicação do critério geral que presidiu à elaboração das tabelas do reajustamento — tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exa. o incluso projeto do decreto-lei, em que estão consubstanciadas as medidas propostas por este Conselho.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. (Decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938.)

N. 3.864 — Em 8 de fevereiro de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República — Em memorial dirigido à Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Felipe Dias Ribeiro, diretor, padrão G, da Escola Profissional da Inspetoria do Tráfego, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicitou equiparação aos antigos chefes de seção da mesma Inspetoria, hoje guardas do Tráfego da classe H, do aludido quadro.

A Comissão de Eficiência, estudando a pretensão em apreço, opinou no sentido de que fôsse declarado extinto, quando se vagasse, o cargo ocupado pelo requerente, por ter ficado esse cargo sem função, em virtude da extinção da referida Escola. Quanto ao pedido de equiparação de vencimentos não se manifestou a Comissão de Eficiência.

Examinado o processo por este Conselho, verificou-se que, em face do critério que presidiu ao reajustamento dos cargos públicos — critério esse de coincidência ou aproximação entre os antigos estipêndios, acrescidos do abono provisório e os padrões estabelecidos no art. 20 da lei n. 284 — não procede a reclamação em causa.

Sob o ponto de vista de equiparação, também não poderia ser atendida a pretensão do requerente, pois que o art. 5º da citada lei n. 284, prescreve: "ainda que ocorra analogia ou identidade de atribuições, não haverá equivalência entre os novos quadros ministeriais, bens, como entre as carreiras que os compoñham".

Por esses motivos, foi, pelo Conselho, em sessão de 9 de dezembro de 1937, declarado improcedente o pedido formulado pelo Sr. Felipe Dias Moreira.

Atendendo, entretanto, a que o cargo ocupado pelo reclamante havia ficado sem funções próprias, em virtude de ter sido extinta a Escola Profissional da Inspetoria de Tráfego, este Conselho decidiu, na mesma sessão, propôr a V. Ex. seja declarado extinto, quando se vagar, a aludido cargo.

Nestas condições, tenho a honra de apresentar à apreciação de V. Ex., o incluso projeto de decreto-lei, nos termos da resolução do Conselho.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. (Decreto-lei n. 259, de 9 de fevereiro de 1938.)

N. 3.872 — Em 9 de fevereiro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Encaminhado por Vossa Excelência, foi submetido à apreciação deste Conselho o incluso processo, no qual são propostas as seguintes medidas: a) promoção, da classe D (excedente) para a classe E, de três funcionários da carreira de escriturário, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas; b) extinção dos cargos ocupados por esses funcionários, em virtude de tratar-se de cargos excedentes que ficarão vagos; c) nomeação, para cargos vagos da classe E dessa carreira, que passará a ser a inicial, de candidatos classificados em concurso realizado anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; d) nomeação para cargos da classe D inicial da carreira de escriturário do Quadro XX do mesmo Ministério, de candidatos aprovados no aludido concurso.

2. Em relação à primeira proposta, não tendo sido ainda aprovada por Vossa Excelência a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe D, excedente, da carreira de escriturário do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, não estão eles em condições de ser promovidos, tendo em vista o disposto nos artigos 33 e 34 (Cap. IV) e 5 (Cap. VI), da lei n. 284.

3. Em consequência, não poderão ser declarados extintos os cargos excedentes que ficariam vagos, se efetuadas essas promoções (segundo proposta).

4. Quanto às nomeações, em virtude de concurso realizado antes da vigência da lei n. 284 (3ª e 4ª propostas), torna-se necessário que, por aquele Ministério, seja esclarecido o prazo de validade do mesmo, bem como se está sendo observada a ordem de classificação dos candidatos nele aprovados, para o que deverá juntar a este processo a respectiva relação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 10 de fevereiro de 1938. — *G. Vargas*.

N. 3.873 — Em 9 de fevereiro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Em março do ano findo, Evandro Ribeiro Gonçalves, cirurgião-dentista, extranumerário, do Instituto Nacional de Surdos e Mudos, requereu a este Conselho a inclusão de seu cargo nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

2. Em face do parecer da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde e das disposições do decreto n. 21.069, de 29 de fevereiro de 1932, que fixara o quadro do pessoal daquele Instituto, este Conselho, pela resolução n. 1.144, de 2 de junho de 1937, indeferiu o mencionado pedido.

3. Não se conformando com tal decisão, voltou o interessado a insistir em sua pretensão, alegando ter sido nomeado, em 1923, para o cargo criado por lei especial, de dentista efetivo do aludido Instituto e acrescentando que, quando passou a ser considerado "contratado", já contava 8 anos e 4 dias de exercício no cargo.

4. O cargo de dentista do Instituto Nacional de Surdos e Mudos, foi criado pelo art. 4º do decreto n. 9.198, de 12 de dezembro de 1911, com os vencimentos anuais de 2:400\$000.

5. Entretanto, o supra mencionado decreto n. 21.069, de 20 de fevereiro de 1932, ao fixar o quadro do pessoal do Instituto em apreço, suprimiu (art. 7º) tal cargo, incluindo-o (art. 4º) entre os contratados, que deveriam ser pagos por conta das rendas patrimoniais do mesmo Instituto.

6. Não contava o interessado, nessa época, os necessários 10 anos de serviço, que lhe assegurassem o direito à disponibilidade prevista nos decretos ns. 19.552 e 19.878, respectivamente, de 1930 e 1931.

7. Assim, continuou no Instituto, como contratado, e nessa situação se encontrava ao ser promulgada a lei n. 284, citada.

8. Não podia, pois, ter sido um cargo, extinto em 1932, incluído nas tabelas anexas àquela lei, que atendeu à situação em que se encontrava o funcionário ao tempo da sua elaboração.

9. A precitada resolução n. 1.144, de 2 de junho de 1937, foi, por essas razões, mantida por este Conselho, em sessão realizada a 27 de janeiro findo.

10. Depois dessa sessão, é que deu entrada neste Conselho a telegrama anexo, dirigido a Vossa Excelência.

11. Restituindo-o, tendo a honra de declarar a Vossa Excelência que a situação do interessado é a que se verifica nos itens anteriores desta exposição, em vista do que se poderá nada mais fazer em benefício do petiçãoário além da sua inclusão nas tabelas de extranumerários.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 10 de fevereiro de 1938. — *Getúlio Vargas*.

3.877 — Em 9 de fevereiro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Conselho a exposição de motivos de 23 de dezembro de 1936, em que o senhor Ministro da Viação e Obras Públicas propôs fossem considerados criados, desde 1 de novembro de 1931, nove cargos que a Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil declarava haverem sido omitidos no regulamento baixado com o decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931.

2. Esses cargos assim se discriminavam: um, de mestre de linha telegráfica de 4ª classe, com 7:200\$00 anuais, para o qual deveria ser nomeado o atual encarregado Carlos Mobílio; dois, de mestre de oficina de 4ª classe, com 6:600\$000 anuais, para os quais deveriam ser nomeados os antigos ajudantes de impressor e atuais oficiais operários de 1ª classe Raul Amaral e Francisco Xavier da Mota; seis, de praticantes de mestre de linha telegráfica de 1ª classe, com 5:040\$000 anuais, para os quais deveriam ser nomeados os atuais praticantes de eletriciста e atuais oficiais de 3ª classe Sebastião Gomes de Almeida, Felinto Bezerra Cavalcanti, Manuel Liberato de Freitas, Francisco Abade Maia, José Alves da Silva e Norival Barcelos.

3. Encaminhando o processo a exame do Ministério da Fazenda, dirigiu o titular daquela pasta a Vossa Excelência, em 31 de outubro do ano passado, a carta de gabinete, n. 1.471, anexa ao processo, em que sugeria a audiência deste Conselho, que deveria pronunciar-se sobre o modo de remediar a falta verificada.

4. Examinando o assunto, em sessão realizada a 27 de janeiro corrente, este Conselho entendeu não ter havido a omissão alegada, mas o propósito de serem transformados em funções de *jornaleiros* (como na época se chamavam os extranumerários), os cargos que estavam sendo desempenhados por *titulados*, designação naquela tempo atribuída aos funcionários efetivos, tanto assim que, somente ao terminar o ano de 1936, quando já um lustro decorrera sobre a reforma de 1931, é que se procurou remediar a presumida omissão.

5. A criação dos cargos em apreço, com o efeito retroativo que lhes queria atribuir o Ministério da Viação, valeria como perfeita reintegração, com todas as suas consequências — colocação dos funcionários em lugares próprios, na lista de antiguidade; direito remissivo à promoção por antiguidade, quando fosse o caso; recebimento do abono provisório e reajustamento nas tabelas anexas à lei n. 284, na base dos vencimentos assim melhorados.

6. Esses serventários, entretanto, receberam, de 1931 para cá, a sua remuneração pela verba de extranumerários e nomeá-los agora, da maneira proposta por aquele ministério, seria dispensar-lhes tratamento diferente do que tem sido dado aos ex-funcionários demitidos pelo Governo Provisório, que obtiveram parecer favorável da extinta Comissão Revisora, cumprindo salientar que, si omissão com eles houve, decorreu essa omissão do decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931, que, como ato emanado do Governo Provisório, se tornou perfeito e acabado, em face do art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934.

7. Considerando, pois, não ter havido a omissão dos cargos em apreço no regulamento baixado pelo citado decreto, mas, sim, o propósito de transformação da situação dos interessados, tendo em vista uma nova disposição dos serviços, e considerando que tendo sido aprovado por decreto-lei do Governo Provisório, como já ficou dito acima, passou a ser ato perfeito e acabado, tenho a honra de, ao restituir o processo em apreço a Vossa Excelência, opinar no sentido de não ser aconselhável a criação dos cargos, pleiteada pelo Ministério da Viação, bastando que se permita, em vagas que se verificarem, oportunamente, no quadro II, do mesmo ministério, o aproveitamento, justificável, ainda, em face do que dispõe o decreto número 24.656, de 11 de julho de 1934:

a) de Carlos Mobílio, que seria, pela proposta, mestre de linha telegráfica, de 4ª classe, na classe G da carreira de "Mestre de Eletricidade" em que foram classificados o mestre de linha telegráfica de 4ª classe;

b) de Raul do Amaral e Francisco Xavier da Mota, que seriam pela proposta, mestres de oficina de 4ª classe, na classe G, da carreira de "Mestre de Oficina", em que foram incluídos os mestres de oficina de 4ª classe;

c) de Sebastião Gomes de Almeida, Felinto Bezerra de Carvalho, Manoel Liberato de Freitas, Francisco Abade Maia, José Alves da Silva e Norival Barcelos, que seriam pela proposta, praticantes de mestre de linha telegráfica de 1ª classe, na classe F, da carreira de "Mestre de Eletricidade", em que foram incluídos os antigos praticantes de mestre de linha telegráfica.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovada. Em 9 de fevereiro de 1938. — *G. VARGAS*.

3.895 — Em 10 de fevereiro de 1938 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à aprovação deste Conselho, acompanhadas da Exposição de Motivos do senhor Ministro da Fazenda, as relações do pessoal extranumerário a ser reconduzido ou admitido no exercício de 1938 nos Ministérios da Fazenda, Marinha, Relações Exteriores e Trabalho, Indústria e Comércio.

2. A matéria em apreço está atualmente regulada pelo decreto-lei n. 219, de 4 do corrente, de acordo com o qual o processamento anual das reconduções de extranumerários mensalistas é feito, desde sua fase inicial, por intermédio do Serviço do Pessoal respectivo, criado pelo decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro findo.

3. As presentes relações não poderiam ter obedecido ainda a essas normas, pois, a sua elaboração teve início muito antes de entrarem em vigor as mesmas normas.

4. Assim, foram as ditas relações organizadas de acordo com as prescrições estabelecidas nos decretos 871 e 872, de 1 de junho de 1936, e, em face do que resolveu o Conselho em sessão realizada a 9 do corrente, tenho a honra de restitui-las a Vossa Excelência, opinando pela sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. Em 10 de fevereiro de 1938 — G. VARGAS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e Interior

Segunda Seção

Por portaria de 14 do corrente mês:

Foram concedidos dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Nilton Antônio Teixeira, nos termos da letra d, do art. 117 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933.

RETIFICAÇÃO

Ao 1º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Mário Ferreira de Moraes, foram concedidos três meses de licença e não quatro como foi publicado no *Diário Oficial* do dia 3 do corrente mês.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 18 e 21 de janeiro de 1938

(Aditamento)

Primeira Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. interventor no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2 — Transmitiu-se a conta da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, na importância de 118.900, proveniente de transportes efetuados à requisição do Tribunal Regional Eleitoral naquele Estado, em 1937, solicitando-se a atestação, na conta, da prestação dos serviços.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 226 — Transmitiu-se a exposição dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da República, em que foi solicitada autorização para abertura do crédito especial de 395.952\$, para pagamento de abono provisório do funcionalismo público civil da administração do Território do Acre, em 1936.

Segunda Seção

N. 128 — Transmitiu-se a exposição de motivos dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da República, relativa à abertura do crédito especial de 1.455.600\$, para atender ao serviço de publicação, no *Diário Oficial* da União, das leis, posturas, regulamentos, etc., da Prefeitura do Distrito Federal.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 22 — Solicitaram-se providências no sentido de ser ordenado o registro do crédito de 5.000.000\$, para auxílio ao Estado de Pernambuco na construção de uma Penitenciária e para instalação de colônias e patronato agrícolas.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 181 — Comunicou-se que o contrato do extranumerário da Casa de Correção, enfermeiro de 5ª classe, Henderson Sá de Alencar Simões, deve ser renovado para 1938.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 8 — Comunicou-se que pela Associação Brasileira de Imprensa e o Club de Engenharia, foram escolhidos, para fazer parte da Comissão Julgadora do Concurso de ante-projetos para construção do novo edifício da Imprensa Nacional respectivamente os Drs. Celso Kelly e João Felipe Pereira.

Expediente de 2 e 3 de fevereiro de 1938

Segunda Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 16 — Transmitiu-se a proposta apresentada pela firma R. Noronha & Comp. Ltda. para fornecer à Polícia Civil uma estação rádio-patrulha, solicitando-se parecer a respeito.

— Ao Sr. procurador geral da República:

N. 4 — Restituiu-se a cópia do telegrama do procurador da República na Seção do Estado do Pará, solicitando-se informações sobre o mérito do pedido constante do aludido telegrama.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 23 — Solicitou-se o fornecimento de quatro passagens, simples, em 1ª classe, com direito a bagagem, sendo duas inteiras e duas meias, de Maceió a esta Capital, a Miguel Arcanjo Teixeira, auxiliar da classe G, da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Alagoas.

N. 24 — Solicitou-se o fornecimento de uma passagem, simples, em 1ª classe, com direito a bagagem, de Maceió a esta Capital, a Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho, oficial da classe K, da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Alagoas.

— Ao Sr. juiz de Menores do Distrito Federal:

Solicitaram-se providências afim de que os projetos das obras que estão sendo executadas na Casa Maternal Melo Matos, sejam submetidos à aprovação da Prefeitura, conforme pedido do secretário geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal.

ATOS DO SR. DIRETOR

Ao Sr. diretor da Casa de Correção:

N. 11 — Informou-se que a admissão de Armando de Azevedo para o lugar de pedreiro só poderá ser feita como "extranumerário mensalista" com a remuneração da classe inicial da carreira de pedreiro, devendo ser cumprida a determinação do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, arts. 3º e 4º.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 36 — Solicitaram-se providências afim de ser feita, regularmente, durante o corrente ano, a remessa do *Diário Oficial* e do *Diário da Justiça*, à esta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. diretor da Escola Quinze de Novembro:

N. 4 — Solicitou-se a remessa dos documentos complementares exigidos pelo art. 4º do decreto n. 871, de 1-6-1936, para a admissão de Benedito Pereira Figueiredo à vaga de carpinteiro, classe D, do Quadro I deste Ministério.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1938

Noêmia Augusta de Andrade (P. 60.354-38). — Não havendo oportunidade, indeferido.

João Linihan da Rosa (P. 60.355-38). — Não havendo oportunidade, indeferido.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de janeiro de 1938

Requerimento despachado:

Júlio Joaquim Gonçalves Maia — Pedindo pagamento de gratificação por acréscimo de vencimentos, de 1 de janeiro de 1931 até sua aposentadoria, em 1934, como secretário da Faculdade de Direito de São Paulo. — Requeira à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, uma vez que, nos termos da informação prestada a este Ministério pela mesma repartição, o suplicante já foi pago das gratificações adicionais correspondentes. (S. E. 801-35).

Dia 9

Offícios:

Ao Tribunal de Contas:

N. 496 — Comunicando que resolveu conceder delegação de competência, no corrente ano, ao diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, Dr. Alberto Pires Amarante, para: a) requisitar pagamento de pessoal e material, bem como a entrega de adiantamentos e suprimentos; b) realizar concorrências, administrativas e contratos de aluguel de casa, aprovando aquelas e as minutas destes.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 497 — Transmittindo processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 200:000\$000, recebido em 14 de dezembro findo, por Agenor Righi Siqueira, oficial administrativo.

— Ao Ministério da Fazenda:

498 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, da importância de 8:000\$, de que é credor Paul Luik, relativo à confecção e estudos, em 1927, de 800 laminas de rochas e materiais pertencentes ao Museu Nacional.

N. 499 — Solicitando pagamento por exercício encerrado, da importância de 2:760\$000, de que é credor Alfredo Raimundo Richard, professor catedrático do Instituto Nacional de Música da Universidade do Brasil, e relativo à diferença de gratificação adicional correspondente ao exercício de 1936.

N. 500 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, da importância de 831\$700, de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, relativo a fornecimento de energia elétrica à antiga Escola Politécnica da Universidade Técnica Federal, em dezembro de 1935.

— A Despesa Pública:

N. 501 — Transmittindo processo referente à comprovação do adiantamento da importância de 2:300\$000, recebido em 11 de outubro próximo passado, por Maurício Bernardo de Oliveira, servente do Museu Nacional.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 502 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, da importância de 170\$000, de que é credora a firma B. Saraiva & Companhia, por fornecimento de mercadorias ao Colégio Pedro II, Externato, no ano findo.

— Ao Departamento Nacional de Educação:

N. 506 — Comunicando que foi aprovado o orçamento na importância de 500\$000, para fornecimento de ferramentas a Aureliano Camilo Nascimento, aluno que concluiu, no ano passado, o curso de trabalhos de madeira na Escola de Aprendizes Artífices do Goiás.

N. 507 — Comunicando que foi aprovado o orçamento na importância de 800\$000, para fornecimento de ferramentas a Constantino Escocard Arantes, Bráulio Gomes Cordeiro, Ellis Fernandes de Alvarenga e Colimedes Rocha, alunos que concluíram, no ano passado, o curso da Seção de Artes Gráficas, da Escola de Aprendizes Artífices de Campos.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 509 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, da importância de 195\$700, de que é credor João Manuel de Siqueira, armazenista aposentado do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e relativo à gratificação "pro-labore" no período de 1 de 26 de janeiro de 1936.

N. 510 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, da importância de 785\$400, de que é credor João Manuel de Siqueira, armazenista aposentado do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e relativo à gratificação "pro-labore", no período de 20 de setembro a 31 de dezembro de 1935.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 511 — Solicitando pagamento na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, por exercício encerrado,

da importância de 100\$, de que é credor Afafide de Lima Bastos, por ter feito parte de uma junta médica que inspecionou de saúde a funcionária Alda Guimarães de Matos, da Escola de Aprendizes Artífices, naquele Estado, em outro de 1937.

N. 512 — Solicitando pagamento, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Mato Grosso, por exercícios encerrados, da importância de 232\$300, de que é credor Afafide de Faria Rocha, escriturário da Escola de Aprendizes Artífices naquele Estado.

— Ao Externato do Colégio Pedro II:

N. 513 — Comunicando que foi aprovada a comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 10:400\$, recebido na Tesouraria Geral do Ministério, em 30 de dezembro p. findo, pelo escriturário Dr. João Tomaz Neto.

— A Comissão Central de Compras:

N. 514 — Transmittindo pedido n. 201.003, informa que a preferência pela marca pedida é motivada pela conveniência de ser feita a aquisição de artigos iguais aos já existentes no mesmo serviço, para que a padronagem possa ser mantida, na forma da recomendação do Sr. ministro, bem como por se tratar de artigo de fabricação nacional e de qualidade superior.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 518 — Transmittindo processo preparatório de tomada de contas do armazenista da ex-Inspetoria de Águas e Esgotos, Otávio de Araujo Viana, relativo ao exercício de 1935.

Dia 11

— Ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 521 — Comunicando que foi aprovada a comprovação das despesas efetuadas com o adiantamento feito ao escriturário Manoel Gratolino Soares e cujos documentos acompanharam o ofício sem número, de 15 de janeiro último.

— A Despesa Pública:

N. 524 — Transmittindo processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 68:880\$000, recebido em 24 de novembro do ano findo, por José Rodrigues de Fouseca, escriturário.

N. 525 — Transmittindo processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 4:000\$000, recebido em 29 de dezembro do ano p. findo, por Antônio Alves Filho, escriturário, com exercício no Manicóbio Juiz de Fora.

— A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 526 — Transmittindo primeira via do processo da concorrência administrativa realizada em 10 do corrente mês, para renovação de máquinas de escrever, com concertos gerais e pinturas.

Dia 12

— A Despesa Pública:

N. 531 — Transmittindo processo relativo à comprovação do adiantamento de 2:400\$000, recebido em 30 de dezembro do ano passado por José Preza, Almoxtarifado com exercício no Colégio Pedro II — Internato.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 532 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, da importância de 4:888\$000, de que é credor a firma John Roger, por fornecimento de material ao Serviço de Publicidade deste Ministério, no ano de 1937.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 534 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, da importância de 975\$900, de que são credores Alcebíades Portela e outros, funcionários do Colégio Pedro II — Externato, de gratificação por serviço extraordinários prestados fora das horas de expediente durante julho do ano passado.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de fevereiro de 1938

Processo sem número — Consulta do diretor da Divisão de Ensino Secundário — Em face do art. 159 da Constituição, podem os inspetores que tenham algum outro cargo efetivo e optem por este último, continuar a exercer em comissão as funções de inspetor, deixando, enquanto o fizerem, de exercer o cargo efetivo? — "O inspetor de ensino poderá exercer esta função sem perder o seu cargo efetivo, uma vez que, licenciado ou posto à disposição, o que não pôde acumular os dois vencimentos".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de fevereiro de 1938

Registro de professor:

N. 412/938 — Carlos Bencke Sobrinho II. — A Comissão Especial do Ensino Comercial.

N. 5.745/938 — Abílio Gonçalves Maranhão. — Apresente prova de identidade; legalize a documentação; apresente atestado de exercício no magistério.

N. 5.746/38 — Severina Aires da Silva. — Apresente prova de identidade, legalise a documentação exibida; apresente atestado de exercício no magistério.

N. 5.750/38 — Estevão Aquino Tavares. — Faça prova de identidade, de acordo com as instruções de 18-7-35; e apresente atestado de exercício no magistério.

N. 5.751/38 — Rosa Carvalho Medeiros. — Faça prova de identidade, de acordo com o n. 4 das instruções de 18-7-35; e apresente atestado de exercício no magistério, especificando os períodos em que lecionou a matéria.

N. 5.990/38 — Nair Ataíde de Oliveira. — Complete o atestado de fls. 4, com documentação exigida pela instrução.

N. 5.991/38 — Eufrosina Alves Pereira. — Apresente novo atestado de exercício do magistério.

N. 5.992/38 — Albano Jesus Rodrigues. — Faça prova de identidade.

N. 6.008/38 — Iolanda Sherrington Negri. — Declare em que curso deseja registro.

N. 2.798/38 — Blanche Hamon Bice. — Apresente, quanto ao caráter do curso do Colégio Batista Alagoano, a documentação de que trata o n. 10, das instruções de 18-7-35.

N. 6.024/38 — Heriberto José Schmitt. — Deferido.

N. 6.239/38 — Gladis Geraldina Birkinshaw. — Deferido.

N. 6.249/38 — Alberto Lelio Moreira. — Deferido.

N. 6.189/38 — Agenor Mafra. — Apresente prova de identidade; observe ao disposto no art. 66, do decreto n. 19.890.

N. 2.809/38 — Corinto Ferreira Paz. — Complete o atestado de fls. 5, com a documentação exigida pelo item n. 10, das instruções de 18 de julho de 1935.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de fevereiro de 1938

Registro de diplomas:

N. 37.11.074 — Luiz Aronche de Toledo. — Junte o diploma.

N. 37.13.635 — Levi Miranda Neves. — Apresente prova de curso secundário regular.

N. 37.13.801 — Antônio Gonçalves da Rocha Cavaleiro de Macedo. — Aguarde a equiparação do instituto que lhe expediu o diploma.

N. 37.14.226 — Raul Volta. — Indeferido.

N. 59/38 — Leônidas Machado Magalhães — Indeferido.

N. 2.208/38 — José de Aquino Afonso. — Indeferido.

N. 2.967/38 — Jorge Alala. — Apresente certidão do serviço secundário do Estado de São Paulo, relativa ao seu curso de farmácia, feito na Escola de Farmácia e Odontologia de Pindamonhangaba.

N. 3.547/38 — Gaudeten Medeiros. — Junte a procuração do diplomado e aguarde o histórico escolar.

N. 3.828/38 — Paulo Knudsen. — Aguarde a inspeção permanente ao instituto por onde se diplomou.

N. 3.829/38 — Paulo Blacher. — Idem.

N. 3.830/38 — Neyde de Sá. — Idem.

N. 3.831/38 — Edmundo de Araújo. — Idem.

N. 3.832/38 — Otávio Ribeiro de Araújo Filho. — Idem.

N. 3.833/38 — Othelo Lomonaco. — Idem.

N. 3.834/38 — José Américo Carneiro Branco. — Idem.

N. 3.825/38 — Flaminio de Barros Camargo. — Idem.

N. 3.836/38 — Eduardo Prada Diz. — Idem.

N. 4.268/38 — Décio Soares de Paula. — Aguarde a inspeção permanente ou submeta-se à validação.

Validação:

N. 37.11.369 — Benedito Cavalcante de Carvalho. — Submeta-se à validação.

N. 37.12.101 — Adip Salomão. — Idem.

N. 37.12.160 — Plínio dos Santos Fortes. — Idem.

N. 37.12.673 — Maria Madalena Pugliese. — Idem.

N. 37.14.091 — Isabel Ferraz de Campos. — Idem.

N. 4.300/38 — Afrânio de Melo Franco. — Idem.

N. 4.303/38 — Henrique Morgan Aguiar. — Idem.

Outros assuntos:

N. 3.737/38 — Academia de Direito de São Paulo. — Deposite a quantia de 2.000\$000 (dois contos de réis).

N. 4.090/38 — Nilza Santos. — Dirija-se à Faculdade Nacional de Direito.

Registro de professor:

N. 36.4.395 — José de Campos Guerra. — Deferido.

N. 37.2.483 — David Fidalgo Ferreira. — Deferido, para qualificação e história da civilização do curso fundamental.

N. 37.4.055 — Marisa Dias da Cruz. — Apresente prova de maioridade.

N. 37.8.554 — Pedro G. Mancardi. — A Comissão Especial.

N. 37.10.696 — Tomás Gilardi Junior. — A Comissão Especial.

N. 37.13.326 — José Martins Barcelos. — Deferido.

N. 4.019/38 — Murolo Lopes de Sousa. — Deferido, para matemática.

N. 4.252/38 — Paulo Krüger Corrêa Mourão. — Deferido.

N. 4.760/38 — Paulo Martins de Abranches. — Deferido.

N. 5.681/38 — Maria Anita Neves Coutinho. — A Comissão Especial.

N. 5.734/38 — Maria da Conceição Camargo. — A Comissão Especial.

N. 5.752/38 — Honório de Origio. — Satisfaga as exigências.

N. 5.733/38 — Normando Robert Lang. — Satisfaga as exigências.

N. 5.754/38 — João Nogueira. — Satisfaga as exigências.

N. 6.018/38 — José Antônio Flígare Teles. — Satisfaga as exigências.

N. 6.240/38 — Fernando Galha. — Apresente os originais dos documentos a que se referem as públicas-formas de fls. 2 e 5.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 12 de fevereiro de 1938

Offícios:

N. 355 — Diretor do Ginásio Santa Cruz.

N. 356 — Durval Pereira de Medeiros.

N. 357 — Fiscal Alberto Teófilo Braga.

N. 358 — Fiscal Maria Nazaré Barreto.

N. 359 — Fiscal Homéro Batista de Barros.

N. 360 — Fiscal Luiz Paiva.

N. 361 — Fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.

N. 362 — Fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.

N. 363 — Fiscal Raul Furtado Bacelar.

N. 364 — Fiscal Adelvina de Medeiros Delgado.

N. 365 — Fiscal Alberto Teófilo Braga.

Departamento Nacional de Saúde

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de fevereiro de 1938

Portaria:

O diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, nos termos do disposto no § 6º, do art. 3º do decreto n. 24.505, de 29 de junho de 1934 e atendendo ao parecer favorável da Divisão de Assistência a Psicopatas e da Seção do Exercício Profissional, da Divisão de Saúde Pública, resolve: Ficam excluídos na nota 1 da tabela A, das instruções baixadas sobre o uso e comércio de entorpecentes, em 5 de novembro de 1935, os seguintes alcalóides do ópio: narceína, papaverina e narcotina e seus respectivos sais.

Requerimento despachado

Caio Tacito Sá Viana Pereira de Vasconcelos, escriturário da classe D solicitando, a partir de 14 de fevereiro, as férias regulamentares, relativas ao ano 1937, que deixou de gozar por conveniência do serviço. — Deferido.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 14 do corrente:

Foi concedida ao datilógrafo da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Baltazar Franklin Távora, a licença especial de seis meses, para ser gozada em parcelas de três em três meses, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Ministério da Fazenda

No decreto de 17 de março de 1933, nomeando Arnaldo Fê Pinto para o lugar de escrivão do Registro da Administração do Domínio da União, no Distrito Federal, foi feita em data de 14 de fevereiro de 1938, a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de escrivão, classe K, do quadro I, do Ministério da Fazenda, ex-vi do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938."

Conselho Superior Administrativo**PAUTA PARA A SESSÃO DO DIA 17 DO CORRENTE, ÀS 14 HORAS**

O Conselho apreciará os seguintes processos:

N. 1.098 — Inquérito administrativo instaurado para apurar irregularidades ocorridas na coleta das rendas federais em Paraiíba do Sul, no Estado do Rio.

N. 1.103 — Inquérito administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao servente da Secção do Imposto do Renda, no Estado do Rio José Padilha.

N. 1.084 — Inquérito administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas a Alfredo Fortes e Manuel Clodomiro Gatto, respectivamente, coletor e escrivão das rendas federais em Iguape, no Estado de São Paulo.

N. 1.104 — Inquérito administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas a José Agostinho Ferreira de Melo, coletor, interino, em Limoeiro e Junqueiro, no Estado de Alagoas.

Os funcionários acusados poderão fazer defesa oral perante o Conselho.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional, por portaria de 4 do corrente, concedeu seis meses de licença, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao oficial administrativo da classe K, quadro I, Tesouro Nacional, Carlos de Andrade, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da referida licença.

— O diretor geral da Fazenda Nacional, por portaria de 5 do corrente, concedeu 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao oficial administrativo da classe J, quadro I, Tesouro Nacional, José Joaquim Monteiro Mendes.

Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 11 de fevereiro de 1938

Avisos:

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N. 7 — Remetendo as publicações solicitadas em aviso n. E-C 497, de 25 de outubro último, relativas à produção de diamantes no Brasil.

— Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N. 5 — Informando, em resposta ao aviso n. 6.342, de 16 de dezembro último, que as quotas para custeio dos serviços de fomento da produção agrícola, relativas a 1937, devidos ao Estado do Espírito Santo, foram entregues regularmente, na importância do crédito distribuído à Delegacia Fiscal naquele Estado.

— Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2 — Comunicando, em resposta, aos avisos números 1-C 367 e 1-C 376, de 18 e 27 de dezembro último, referente à taxa de previdência social, e saldo da respectiva conta de depósito no exercício de 1936, — que não existe saldo a transferir, à vista do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 10, do decreto n. 594, de 16 de janeiro de 1936, tendo sido entregue, como foi, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a importância de 20:000\$000, fixada pela mesma lei.

Dia 12

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 21 — Comunicando haver o Sr. Presidente da República resolvido que deve correr à conta da verba própria do orçamento vigente, o pagamento das 2ª e 3ª prestações, contratuais devidas à Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, por fornecimentos feitos ao Departamento dos Correios e Telegrafos, de que tratou o aviso do aludido ministério, n. 2.195, de 8 de setembro do ano passado.

N. 22 — Comunicando haver o Sr. Presidente da República resolvido que devem correr à conta da verba 5ª — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos, letra "m", número 01, da sub-consignação 1, do atual orçamento, as despesas de que tratou o aviso do Ministério da Viação e Obras Públicas, n. 2.515, de 11 de outubro último, relativo à restauração e reaparelhagem da Estrada de Ferro de Goiás.

N. 23 — Comunicando haver o Sr. Presidente da República resolvido que devem correr à conta dos recursos orçamentários, as

despesas relativas à construção de uma ponte de atracação para vapores, na Ilha de Itaparica, no Estado da Bahia, a que se referiu o aludido ministério em aviso n. 1.534, de 22 de julho de 1936.

N. 24 — Comunicando haver o Sr. Presidente da República resolvido que devem correr à conta da verba 5ª, III, Portos e Navegação, sub-consignação n. 7, do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, as despesas com a construção de uma ponte de atracação em São Roque, à margem do rio Paraguassú, Estado da Bahia, de que tratou o aviso do aludido ministério, n. 1.788, de 28 de agosto de 1936.

N. 25 — Comunicando que o Sr. Presidente da República resolveu seja considerado em ocasião mais oportuna, o assunto do aviso do Ministério da Viação e Obras Públicas, n. 1.962, de 16 de agosto último, propondo a abertura de um crédito especial de 6.702:013\$840, destinado a ocorrer à construção, em oficinas nacionais, de locomotivas para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 11 de fevereiro de 1938

(*) Portaria n. 40 — O diretor geral da Fazenda Nacional, considerando: a) que a direção geral centraliza e superintende a administração da Fazenda Nacional (art. 17, do decreto n. 24.036, de 1934); b) que compete a esta Diretoria velar pelo fiel cumprimento das leis, regulamentos e instruções de Fazenda, no Tesouro e nas repartições que lhe são dependentes (letra a, do art. 18, do decreto n. 24.036, de 1934); c) que cabe ainda a esta Diretoria dar instruções, sobre a marcha normal do expediente, praticando os atos necessários ao exercício dessa competência (letra b, do art. 18, do decreto n. 24.036, de 1934); d) que o parágrafo único do art. 11 do decreto-lei número 204, de 25 de janeiro último, que dispõe sobre os serviços do pessoal nos Ministérios, diz que: "os encargos das Diretorias ora transformadas e que não constarem do regimento dos serviços do pessoal serão distribuídos por outros órgãos aos Ministérios."; e) que a antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal do Ministério da Fazenda passou a denominar-se "Serviço do Pessoal", de acordo com o art. 6º, do referido decreto-lei n. 204, deste ano; f) que à Secção Administrativa daquele Serviço compete, apenas, a instrução dos processos referentes à aposentadoria, pensões e disponibilidade, como prescreve a letra f, do art. 5º, do decreto n. 2.297, de 29 de janeiro último, que aprova o Regimento do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda; e g) que consequentemente, ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda não competirão mais os encargos que cabiam ao diretor do Expediente e do Pessoal quanto aqueles assuntos, pelas letras e, h, i e l, do art. 27, do decreto n. 24.036, de 1934: Declara aos Srs. diretores e demais autoridades subordinadas ao Tesouro Nacional haver resolvido: 1) que as atribuições constantes das letras e, h, i e l, do art. 27, do decreto n. 24.036, de 1934, ficam distribuídas ao diretor da Despesa Pública; 2) que os processos referentes a aposentadorias, pensões e disponibilidade, entrados no Tesouro, depois da vigência do Regimento do Serviço do Pessoal deste Ministério, isto é, 2 do corrente, sejam devolvidos aos Serviços do Pessoal dos respectivos Ministérios, afim de instruídos, de acordo com os respectivos regimentos, serem encaminhados, então, à Diretoria da Despesa Pública; 3) que os processos, sobre aqueles assuntos, pendentes de decisão, sejam encaminhados à Diretoria da Despesa Pública, a partir desta data; 4) que o antigo sub-diretor da extinta Sub-Diretoria do Expediente continue a exercer as suas antigas funções, até que seja baixado o ato que regulamentará o Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda, competindo-lhe, desde já, a direção do protocolo e arquivo, isto é, recebimento, distribuição, exposição e guarda dos documentos e da correspondência; e 5) que se comunique, por intermédio do Serviço do Pessoal deste Ministério, aos diretores desse Serviço nos demais Ministérios as medidas ora adotadas, na conformidade da legislação citada, de modo a evitar quaisquer dificuldades a decisão dos processos referentes a inativos. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 11 de fevereiro de 1938. — *Romero Estellita*.

Dia 15 de fevereiro de 1938

Portaria n. 53 — O diretor geral da Fazenda Nacional: a) considerando que, nos termos da letra b, artigo 27 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, competia à Diretoria do Expediente e do Pessoal, hoje extinta, dirigir o protocolo, o cartório, a biblioteca e a portaria do Tesouro Nacional; b) considerando que, em virtude do mesmo dispositivo, as certidões de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e de licença-prêmio, eram passadas pela citada Diretoria; c) considerando que tais atribuições não foram transferidas ao Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto n. 1.297, de 27 de janeiro último; d) considerando, finalmente, que, na conformidade da portaria n. 40, de 11 do corrente, desta Diretoria, a direção do Protocolo e do Arquivo passou a ser exercida pelo antigo sub-diretor do Expediente daquela extinta Diretoria, até que seja baixado o ato que regulamente o Serviço de Comunicações deste Ministério, declara aos Srs. diretores e demais autoridades subordinadas ao Tesouro Nacional que os pedidos de certidões devem ser dirigidas ao chefe do Serviço de Comunicações, o antigo sub-diretor do Expediente. — *Romero Estellita*.

(*) (Reproduzido, por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 12 do corrente.)

Portaria n. 54 — O diretor geral da Fazenda Nacional: a) considerando que a ação do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, consoante o disposto no artigo 2º do decreto n. 2.297, de 29 de janeiro último, que aprova o Regimento do referido Serviço, deverá exercer-se apenas sobre os funcionários dos quadros do pessoal ativo do mesmo Ministério; b) considerando que os regimentos dos Serviços do Pessoal dos demais Ministérios, já aprovados e publicados determinam que o pagamento do pessoal ativo que lhes é subordinado se efetue por esses Ministérios, descentralizando, assim, o serviço atualmente a cargo da Diretoria da Despesa Pública; c) considerando que, enquanto não estiverem convenientemente aparelhados os Serviços do Pessoal desses Ministérios, devem os pagamentos do pessoal ativo de cada um deles continuar a ser feitos pela citada Diretoria, resol. e, em aditamento à portaria n. 46, de 12 do corrente, que as atribuições prescritas nas letras i, j e o do artigo 49, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, na parte que se refere ao pessoal ativo do Ministério da Fazenda, sejam transferidas da Diretoria da Despesa Pública para o Serviço do Pessoal do mesmo Ministério, a partir de 15 do corrente, passando, consequentemente, para o referido Serviço o pessoal respectivo, bem como os livros e documentos necessários à execução das folhas de pagamento e consignações. — *Romero Estellita*.

RETIFICAÇÃO

Em seguida ao ofício do Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, n. 20, publicado à página 2.941, 2ª coluna, do *Diário Oficial* de 14 do corrente, leia-se o seguinte:

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 11 de fevereiro de 1938

Ofícios (e o que foi publicado).

Contadoria Central da República

Expediente de 11 de fevereiro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 339 — Transmitindo cópia do ofício n. 24.362, de 3 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 9.702/38, relativo ao registro e à distribuição à Diretoria de Fundos do Exército, do crédito especial de 639:293\$800, aberto pelo decreto-lei n. 179, de 5 do referido mez de fevereiro, ao Ministério da Guerra.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 345 — Agradecendo a remessa de uma coleção da "Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda", relativa aos anos de 1932 a 1937.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 338 — Idêntico ao de n. 339.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 347 — Restituindo as folhas restantes dos talões distribuídos a esta Contadoria no ano de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Espírito Santo:

N. 341 — Reiterando ofício n. 2.530, de 6 de outubro último, sobre remessa de documentos à Contadoria Seccional.

Aos Srs. contadores Seccionais:

No Ministério da Agricultura:

N. 334 — Sobre encerramento do ponto, tendo em vista o ofício n. 1, de 4 de janeiro último, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional.

No Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 335 — Idêntico ao anterior.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 336 — Idêntico ao de n. 334.

No Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 337 — Idêntico ao de n. 334.

Na Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N. 342 — Sobre serviço.

N. 348 — Remetendo processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 5.939/38, sobre pagamento das dívidas não relacionadas em "Restos a pagar".

Na Delegacia Fiscal em Niterói:

N. 343 — Remetendo cópia do ofício n. 342, desta data, à Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Espírito Santo.

Na Delegacia Fiscal em Fortaleza:

N. 344 — Respondendo ofício n. 13, sobre a escrituração de pagamentos de indenizações devidas em consequência de extravio ou avaria de mercadorias em trânsito nas estradas de ferro da União.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Cuiabá:

N. 346 — Comunicando despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, exarado no processo n. 73.916/37, do Tesouro Nacional, indeferindo o requerimento de Alcides Leite Pereira, sobre diferença de vencimentos.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil

Na Recebedoria do Distrito Federal

Na Caixa de Amortização

Na Casa da Moeda

Na Alfândega do Rio de Janeiro

Na Diretoria do Imposto de Renda

Na Comissão Central de Compras

Na Imprensa Nacional

Ns. 349 a 353 e 356 a 358 — Idênticos ao de n. 334.

Requerimento despachado

P. C. 1.455, de 1933, protocolado na Contadoria Central da República — Maria Madalena Coelho Martins. — Indeferido.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 11 de fevereiro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. Dr. juiz de Direito da Segunda Vara dos Feitos da Fazenda Pública:

N. 127 — Em atenção aos termos do ofício sob número 52, de 3 de fevereiro corrente, recebido em 10 também do corrente, passa às mãos para os devidos fins o processo administrativo instaurado na Alfândega do Rio de Janeiro, contra Cohen Schwegler & Co., ficando assim satisfeito o pedido constante do ofício supra referido.

Dia 14

Ao Dr. 3º procurador da República:

N. 128 — Remete para cobrança executiva, 19 certidões de dívida, de números 4.005 a 4.023 da série F. X., no total de réis 4:060\$000.

— Ao Dr. procurador da República:

N. 129 — Solicita providências no sentido de ser cancelada a certidão n. 573, série G. T. em nome de Manuel Saramago Guimarães, pela praça 15 de Novembro n. 42, loja VI, 2º semestre de 1934, na importância de 902\$000, a dívida é improcedente conforme consta do processo n. 2.541-38, do Tesouro Nacional.

N. 130 — Roga providências no sentido de ser cancelada a certidão referente à taxa de pena d'água de 1934, sob n. 116 H. C. relativa ao prédio da rua Albertino de Araújo n. 24, à vista da apuração no processo 4.603-38.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 131 — Solicita providências no sentido de serem canceladas as certidões de ns. 753 e 755, série F. L., 2.500 série G. A., 822, série G. L., 4.859 série G. M. 1.477, série G. Q., em nome de Maria Antônio Ruffo, pela rua Senador Pompeu n. 204, exercícios de 1929 a 1933. As dívidas são improcedentes conforme consta do processo 6.262-38 e devem ser anuladas.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 132 — Para promover os meios da defesa dos interesses da Fazenda, solicita solução do assunto contido no ofício desta procuradoria n. 594, de 2 de julho último, referente a débito porventura existente em nome do fãlido João Santos Carvalho.

N. 133 — Para defesa dos interesses da Fazenda, reitero o pedido constante do ofício n. 609 de 2 de julho último, referente a débito porventura existente em nome da firma fãlida M. Cruz & Correia.

N. 134 — Com os esclarecimentos constantes do parecer de fls. do processo que restitue, sob n. 90.463-37, pede providências no sentido de ser dada urgente solução ao assunto sobre que versa o referido processo, visto tratar-se de defesa dos interesses da Fazenda.

N. 135 — Restitue, para os devidos fins, o processo de executivo fiscal n. 6.802, série G. D., fichado no Tesouro Nacional sob número 57.880-37, com o parecer prestado a fls. pelo adjunto, doutor Jorge de Godoi.

N. 136 — Restituindo o processo n. 17.560-36, em cuja remessa parece ter havido equívoco, visto que o mesmo não traz os

esclarecimentos pedidos, quando para aí encaminhado, a respeito do executivo fiscal n. 5.731, série D. O., solicita providências no sentido da mais breve solução do assunto.

N. 137 — Para o fim de prestar à Procuradoria da República informações que a habilitem a falar sobre os embargos do Banco Nacional Ultramarino ao executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, solicita esclarecimentos relativos ao assunto, remetendo cópias da respectiva certidão de dívida e dos referidos embargos.

Outrossim, pede a restituição do processo 8.873-37, originário da multa, enviado sob remessa n. 1.920, em 6 de abril último.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1938

N. 9.861-1938 — Daniel Chagas, pedindo restituição. — Sele o documento de fls.

N. 10.151-1938 — E. G. Kurrels, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaca a exigência.

Dia 15

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 5 — Transmitindo, para os fins convenientes, o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 5.543, de 1938, que tem por base uma consulta do coletor das rendas federais em Agua Branca, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 24 — Comunicando, para os devidos fins, que, por despacho de 10 de flúente, resolveu aprovar a decisão dessa delegacia, de que dá conta o ofício n. 66, de 25 de janeiro último, fichado no Tesouro Nacional sob n. 7.277, de 1938.

N. 25 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 89.024, de 1937, em que José Otero pede autorização para recolher, em prestações mensais, a quantia de 2:500\$, proveniente da multa que lhe foi imposta em virtude do auto de infração n. 2/37, da 3ª coletoria das rendas federais de Petrópolis, nesse Estado, exarou, em 8 do flúente, o seguinte despacho:

"Atendendo à situação de dificuldade alegada pelo requerente, estabelecido com pequeno negócio, permito que o débito, mediante assinatura de termo de confissão da dívida, com fiador idôneo, seja solvido em cinco prestações mensais do valor de 500\$000, cada uma."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 49 — Restituindo documentação que se achava anexa ao processo fichado sob n. 24.660, de 1937, de interesse de Vitorino dos Santos Ribeiro, proprietário da usina hidro-elétrica de Congonhas de Campo, nesse Estado, declara, de acordo com o parecer do Serviço de Aguas, aludido no ofício n. 221, de 7 do corrente, do Departamento Nacional da Produção Mineral, que a importância de 2:000\$, referente à taxa criada pelo decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934, aludida na portaria n. 2.172, de 26 de agosto de 1936, dessa delegacia, deve ser retificada para 1:039\$600, correspondente à potência de 103,36 kws., desenvolvida pela mencionada usina.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 50 — Comunicando para os devidos fins, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo, fichado sob n. 86.235, de 1937, em que Antônio Fernandes Medina pede autorização para recolher, em prestações mensais, a quantia de Réis 5:000\$000 proveniente da multa que lhe foi imposta em virtude do auto de infração n. 3.353-37, da coletoria das rendas federais de Viçosa, nesse Estado, exarou, em 9 do flúente, o seguinte despacho:

"Atendendo à situação de dificuldades que atravessa o requerente e, ainda, ao vulto do débito, permito, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, que a multa, mediante a assinatura do termo de confissão de dívida, com fiador idôneo, seja recolhida em (20) vinte prestações mensais do valor de 250\$000, cada uma.

Dê-se conhecimento deste despacho ao Sr. Procurador da República."

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 40 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 10, de 21 de janeiro último, do Alameda do Rio Grande, nesse Estado, fichado sob n. 8.595, de 1938, em que Dubá & Comp. daquela cidade, fazem uma consulta sobre incidência do imposto do selo, exarou, em 10 do flúente, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido do parecer."

O parecer emitido pelo inspetor fiscal, bel. Jaime Pericles, a que se refere o despacho desta Diretoria, está redigido nos seguintes termos:

"Pode ser respondido, por intermédio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, que, se as embarcações "Jenny Naval" e "Cruzeiro" navegam exclusivamente em rios e lagos ou lagoas, não incidem em selo os respectivos conhecimentos de carga, visto como o vigente regulamento apenas taxou os conhecimentos de carga, por via marítima ou aérea."

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Santa Catarina:

N. 10 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, por despacho de 9 do flúente deferiu o requerimento, encaminhado a esta Diretoria, com o ofício n. 2, de 4 de janeiro último, em que Procópio Moreira coletor das rendas federais em Concórdia, nesse Estado, solicita permissão para recolher aos saldos da arrecadação de sua exatoria, na agência dos Correios local, ficando, porém, obrigado a fazer o recolhimento aludido diariamente, com as precauções constantes do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação.

— Ao Dr. Raul Ferreira Ribeiro, procurador da Fazenda junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 68 — Acuso o recebimento da vossa circular comunicando a esta Diretoria que, em data de 20 de janeiro último, assumistes as funções do cargo de procurador da Fazenda Nacional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, para o qual fostes nomeado por decreto, de 6 do mesmo mês, do Sr. Presidente da República.

Agradecendo-vos a gentileza da comunicação, retribuo-vos os protestos de elevada estima e apreço.

— Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 69 — Comunicando, para os fins convenientes, que, tendo presente o ofício n. C-1.683/37, de 2 de agosto último, dirigido ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal e fichado no Tesouro Nacional sob n. 93.042, de 1937, em que esse Conselho faz uma consulta sobre incidência do imposto do selo, exarou, em 10 do flúente, o seguinte despacho:

"De acordo com a informação e parecer, responda-se que os empréstimos contraídos com a Caixa consulente estão sujeitos ao selo proporcional, em face do que dispõe o art. 36, n. 73, do vigente regulamento."

O parecer emitido pelo Sr. sub-diretor interino, bacharel Lauro Virgílio, a que se refere o despacho desta Diretoria, foi acorde com a informação prestada pelo oficial administrativo Elpidio Bosmorte, nos seguintes termos:

"O assunto tratado neste processo já foi objeto de estudo e resolução por parte desta Diretoria, conforme faz certo a ordem n. 344, publicada no Diário Oficial de janeiro de 1937, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Assim, parece-me que idêntica resposta deverá ser dada ao Departamento consulente."

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 72 — Remetendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 87.202, de 1937, de interesse da Companhia Agrícola e de Mineração "Jambeiros" S. A., solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 50 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 67.029, de 1937, em que a "Obra Social das Moças Solteiras", instalada à rua Marquez de Olinda ns. 48 e 54, nesta Capital, pede isenção do pagamento da taxa de consumo d'água para os referidos prédios, exarou, em 8 do flúente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, a que se refere o despacho do Sr. diretor geral, foi o seguinte:

"A vista do que informa a Diretoria de Aguas e Esgotos, parece-me que o presente processo merece solução idêntica ao de n. 47.138, de 1937, e de que dá conta o ofício desta Diretoria n. 440, de 27 de outubro último, à Recebedoria do Distrito Federal.

A consideração superior."

Idêntico, ao Sr. diretor do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 11 de fevereiro de 1938

N. 2.263/1938 — Em que é interessado o Banco Almeida Magalhães:

"De acordo com o parecer, defiro o pedido, para o fim de:

a) aprovar:

O aumento do capital do Banco Almeida Magalhães;

A fusão, pelo mesmo feita, com a casa bancária Custódio de Almeida Magalhães & Comp.:"

E a reforma dos estatutos do estabelecimento atual;
b) determinar:

a) necessárias apostilas nas cartas-patentes da matriz e agência do banco;
O cancelamento das cartas de autorização expedidas a favor da casa bancária.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo despachado

Dia 12 de fevereiro de 1938

N. 91.545/1937 — Carlo Pareto & Comp., pedindo apostila de carta-patente. — Satisfaz as exigências.

Dia 15

Ofício:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 22 — Para os fins indicados no parecer da 2ª Sub-diretoria, desta Diretoria, transmite o processo fichado sob n. 8.670, de 1938, relativo à falta de registro do Banco Auxiliar do Pará na Diretoria de Organização e Defesa da Produção, do Ministério da Agricultura.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1938

Realizou-se no dia 3 de fevereiro de 1938, às 14 horas, a 315ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flávio Martins Pena, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hugo Linhares da Veiga, Hernani Coelho Duarte, membros do Conselho; o Sr. Milton Barbosa Gonçalves, suplente convocado; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário. Faltou por motivo justificado o Sr. Jair Negrão de Lima.

Aberta a sessão, foi a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 30 de dezembro do ano p. findo, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Hernani Coelho Duarte — 2.187, 3.913 e 2.158-A.

Ao Sr. Hugo Veiga — 2.311, 3.092-A e 1.587-A4

Ao Sr. Antenor Ribeiro de Menezes — 3.640, 3.955-R, 775-A e 820-A.

Ao Sr. Milton Gonçalves — 4.574, 774-A, 1.079-A e 2.109-A.

A seguir, fez-se a entrega para vista do representante da Fazenda, dos acordãos concernentes aos seguintes recursos: 321-A, 522-A, 738-A, 793-A, 1.676-A, 2.036, 2.518, 2.573, 2.804-A, 2.893, 2.926, 538-A, 777-A, 785-A, 827-A, 837-A, 847-A, 857-A, 887-A, 1.775-A, 1.707, 1.991, 2.175, 2.285, 2.351, 2.395, 2.457, 2.484, 2.487, 2.492, 2.495, 2.559, 2.590, 2.884, 2.943 e 4.022.

A hora do expediente, o Sr. presidente comunicou ao Conselho que, na sessão de 31 de janeiro último, o Sr. Uldarico Cavalcanti viera trazer as suas despedidas e agradecimentos pelas atenções e gentilezas que lhe foram dispensadas durante o tempo em que serviu neste Instituto e que, lamentando a ausência de vários conselheiros, pedira que lhes transmitisse aqueles agradecimentos e, ao mesmo tempo, a segurança de que no cargo de diretor das Rendas Aduaneiras, que já assumira, procuraria orientar a sua administração na melhor harmonia com este Conselho.

A seguir, o Sr. presidente, congratula-se com os seus pares pelo provimento do cargo de diretor das Rendas Aduaneiras, de vez que, recaído a nomeação em um dos membros deste Instituto, era esse ato, por si, o elogio da capacidade profissional e dos reconhecidos méritos do Sr. Uldarico Cavalcanti, em boa hora, devidamente aqualitados pela alta administração da Fazenda. Terminando, propôs o Sr. presidente que se consignasse em ata o júbilo de todos por esse acontecimento e, ao mesmo tempo, o apreço que tinham pelos serviços prestados por aquele funcionário, salientando ainda que seus conhecimentos técnicos muito auxiliaram e esclareceram as questões que foram ventiladas.

O Sr. Coelho Duarte, concordando com o presidente, e subscrevendo seus conceitos, propôs ainda que fosse designada uma comissão para, procurando o ilustre diretor, em seu gabinete, agradecer essa visita.

A seguir o representante da Fazenda pediu a palavra, declarando que era, talvez, o mais suspeito para falar sobre a personalidade de Uldarico Cavalcanti, a que se achava ligado por uma sólida amizade de quase vinte anos. Punha, porém, de parte os laços dessa velha amizade para, com absoluta isenção de animo, ocupar-se da personalidade do homenageado. Conheceram-o, ha vinte anos; mas só agora, ao trabalhar, com ele, neste Conselho, tiver oportunidade de sabê-lo o grande funcionário que é em assuntos aduaneiros. Inteligente culto, as suas opiniões eram sempre revestidas de grande saber, abordando os assuntos em discussão com admirável proficiência, por mais difíceis que fossem. Muitas vezes dele discordara; mas

dessa discordância resultava sempre maior admiração pelos grandes recursos intelectuais de que é possuidor Uldarico Cavalcanti, sem favor algum, um grande funcionário da Fazenda.

Assim, em nome da Fazenda e no seu próprio, associava-se às homenagens prestadas, lembrando apenas, que a comissão proposta tivesse também o fim de agradecer a visita de despedida feita ao Conselho pelo homenageado.

Aceitas as indicações, o presidente designou os Srs. Milton Gonçalves e Coelho Duarte para, em sua companhia, cumprirem a determinação do Conselho e convidou também o Sr. representante da Fazenda para fazer parte da comissão.

Passando-se à ordem do dia, foram fulgados os seguintes recursos:

N. 2.728 — Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Diretoria das Rendas Aduaneiras (Alfândega do Rio Grande) — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser intimada a recorrente a pagar, dentro de 15 dias, a taxa de recurso, com restrições dos Srs. relator e Ribeiro de Menezes, quanto ao prazo.

N. 2.758 — Alfândega de São Salvador (*ex-officio*) — Interessada, Companhia Cessionária das Dócas do Porto da Baía — Imposto adicional de 10 % — Alfândega de São Salvador — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Não se tomou conhecimento, por não ser caso de recurso, unanimemente.

N. 2.462 — General Motors do Brasil S/A. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.482 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Tomou-se conhecimento do recurso para manter a decisão, quanto à concessão apenas de 50 % na redução dos direitos para os materiais dos itens 5 e 7, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Menezes e Coelho Duarte, que davam provimento, e dar provimento, quanto à mercadoria do item 11, unanimemente.

N. 855-A — Otis Elevator Co. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Hugo Veiga.

N. 271 — Companhia Auxiliar de Viação e Obras — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim de ser requisitada a amostra, unanimemente.

N. 2.470 — Recardo Roessle — Dec. n. 2.742/1897 — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, o Sr. Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso e deliberou-se pedir providências ao ministro da Fazenda sobre o modo que tem sido empregado para importação da mercadoria, unanimemente.

N. 2.528 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Contrabando — Alfândega de Porto Alegre — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Tomou-se conhecimento do recurso, para o fim de, anulando o processado a partir da decisão do chefe do Posto Fiscal de Cachoeira, autoridade incompetente para proferi-lo, encaminhá-lo à que for competente para julgá-lo, unanimemente.

N. 2.530 — Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, o Sr. Ribeiro de Menezes. — Rejeitada a preliminar da devolução do processo para o depósito das importâncias exigidas, contra o voto do Sr. Coelho Duarte, não se tomou conhecimento do recurso por preterição de formalidade essencial, com restrições do Sr. Coelho Duarte.

N. 1.453 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados — 2.085, 2.778, 2.803, 2.599, 2.095, 858-A, 1.181, 2.109-A, 832-A, 810-A, 844-A, 1.541, 1.971 e 1.996.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, 4 de fevereiro de 1938. — Leonardo Guimarães, secretário.

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 1938

Realizou-se no dia 7 de fevereiro de 1938, às 14 horas, a 319ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flávio Martins Pena, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hugo Linhares da Veiga, Hernani Coelho Duarte e Milton Barbosa Gonçalves, membros do conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário. Faltou por motivo justificado o Sr. Jair Negrão de Lima.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 3 do corrente, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Hugo Veiga — 787-A, 516-A e 537-A.

Ao Sr. Milton Gonçalves — 869-A, 874-A e 2.249.

Ao Sr. Ribeiro de Menezes — 850-A.

A hora do expediente, foi lido o ofício da Diretoria do Expediente e Pessoal do Tesouro Nacional, n. 122, de 17 de dezembro último, comunicando que S. Ex. o Sr. ministro, por despacho de 11 do mesmo mês, negou provimento ao recurso do representante da Fazenda para confirmar, por seus fundamentos legais, o acordão deste Conselho n. 2.921, em que era interessada a Companhia Americana Fabril.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.773 — Januario Loureiro & Comp. — Faturas consulares — Alfândega do Santos — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.778 — Companhia Comércio e Navegação — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.803 — Companhia de Propaganda Administração e Comércio (Propac) — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.813-R — D. H. Berude — Valor de mercadoria — Pedido de Reconsideração do acórdão n. 156 — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Deferiu-se o pedido para o fim de dar provimento ao recurso, unanimemente.

N. 810-A — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Ribeiro de Menezes — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Coelho Duarte e relator que classificavam a mercadoria no art 843, taxa de 1\$300 mais 2 % de adicional. O Sr. Milton Gonçalves foi designado para redigir o acórdão.

N. 1.541 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 863-A — Paul J. Christoph Co. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente.

N. 872-A — Companhia Telefônica Brasileira — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Rejeitada, unanimemente, a perempção, negou-se, também unanimemente, provimento ao recurso.

N. 877-A — Hasenclever & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Coelho Duarte e Ribeiro de Menezes.

N. 2.768 — Eusebio Fonseca — Restituição de direitos — Alfândega de Recife — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.818-R — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Faturas consulares — Pedido de reconsideração do acórdão n. 301 — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Indeferiu-se o pedido, unanimemente.

N. 2.828-R — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Classificação de mercadoria — Pedido de reconsideração do acórdão número 534 — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Indeferiu-se o pedido, unanimemente.

Adiados — 2.085, 2.778, 2.803, 2.599, 2.095, 858-A, 1.1881, 2.109-A, 832-A, 841-A, 1.971, 1.996, 815-A, 865-A, 878-A, 881-A, 882-A, 888-A, e 1.986.

Secretaria do Conselho Superior de Tárifa, 8 de fevereiro de 1938. — *Leandro Guimarães*, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

SEÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

CIRCULAR N. 3

O diretor da Despesa Pública, comunica aos senhores chefes das repartições averbadoras e aos demais, a quem interessar possa, que a União dos Servidores do Estado, comprovou em processo regular a legalidade da eleição e posse da sua atual diretoria, cujo mandato terminará a 28 de fevereiro de 1939 e está assim constituída: Presidente, Dr. Manuel Pais de Oliveira; diretor-tesoureiro, Dr. Rodrigo Vitor Delamare São Paulo; secretário, Sr. Vicente Durante.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1938. — *Garcia de Souza*, diretor.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 15 de fevereiro de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 17.075, 28.206 e 3.836.

Mandou-se dar a certidão pedida de referência ao processo de n. 28.735.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 28.644, 28.709, 26.211, 18.212, 28.440 6.596, 17.397, 27.293, 27.739 e 17.225, em que pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 15.878, 16.977, 17.161, 17.216, 17.235, 17.307, 17.329 e 17.338.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva Agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de número 16.479.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 28.870.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 28.972 e 28.973.

SESSÃO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1938

No processo n. 1.740, série C (Pecanha — Minas Gerais): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 20, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Agnora da Silva Leal e sua mulher e a consequente indenização de sete contos de réis (7:000\$000), em apólices, ao credor Antônio Cândido de Medeiros, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de sete mil e oitocentos e cinquenta réis (7\$850), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 1.497, série C (Amparo — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Leopoldina Augusta de Oliveira e outros, e a consequente indenização de dois contos de réis (2:000\$000), em apólices, ao credor Venâncio Ferro, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e quarenta mil e oitocentos réis (140\$800), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 28.868, série B (Lins — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Toshiti Fuzii e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices, ao credor Irineu de Oliveira, continuando a cargo do devedor a fração não reajustável de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 28.874, série B (Presidente Prudente — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Clodovino Vieira dos Santos e sua mulher e a consequente indenização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apólices, ao credor Dilermando Marinho de Albuquerque Cavalcanti, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e doze réis (247\$612), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 17.377, série C (Ipaussú — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Humberto Silvestre e sua mulher, e a consequente indenização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000), em apólices, ao credor Goldini, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e setenta e três mil réis (373\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 28.782, série B (São João da Boa Vista — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Porfírio Bernardes da Costa e sua mulher e a consequente indenização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apólices, ao credor Salvador Galego, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e vinte e dois mil e cem réis (322\$100), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 28.887, série B (Nazareth, Pernambuco): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de José Fraga Bandeira de Melo e sua mulher e a consequente indenização de vinte e nove contos de réis (29:000\$000), em apólices, ao credor Porfírio João de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos réis (432\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 28.627, série B (Bonito, Pernambuco): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Antônio da Rocha Santos e outros e a consequente indenização de vinte e um contos e quinhentos mil réis (21:500\$000), em apólices, ao credor Banco de Crédito Real de Pernambuco, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e dezesseite mil setecentos e trinta e sete réis (217\$737), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 28.440, série B (Olinda, Pernambuco): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de

Nelson Andrade de Oliveira e sua mulher e a consequente indenização de Lúcia e nove contos de réis (39:000\$000), em apólices, ao credor Francisco da Costa e Silva, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete réis (245\$870), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*”.

No processo n. 28.982, série B (Belmonte, Bafa): “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Viriato Marino de Almeida e a consequente indenização de quatro contos de réis (4:000\$), em apólices, ao credor Rapold Manz & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta réis (451\$350), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*”.

No processo n. 28.608, série B (Rio Preto, S. Paulo), em que é declarante Maria Cavallari Marassi: “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 65, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator”.

No processo 25.740, série B (Mirasol, S. Paulo), em que é declarante Laís Góes Júnior: “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*”.

No processo n. 28.923, série B (Taquaritinga, S. Paulo), em que são declarantes Assunção Neto & Comp.: “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 50, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*”.

No processo n. 28.975, série B (Presidente Alves, S. Paulo), em que é declarante Irineu de Oliveira: “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 45, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*”.

No processo n. 28.493, série B (Baurú, S. Paulo), em que são declarantes Gabriel de Paula & Comp.: “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*”.

No processo n. 28.495, série B (Ariranha, S. Paulo), em que são declarantes Gabriel de Paula & Comp.: “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*”.

No processo n. 28.538, série B (S. José do Rio Preto, S. Paulo), em que são declarantes Vera Pinheiro Gonçalves e outros: “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*”.

No processo n. 4.087, série C (Santos, S. Paulo), em que é declarante Banco do Estado de S. Paulo: “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 72, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*”.

No processo n. 28.159, série B (Palmares — Pernambuco), em que é declarante A. Gonçalves Ferreira Júnior: “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.” — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.904, série B (Canhotinho — Pernambuco), em que são declarantes Sydney W. Hassal & Co.: “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.” — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.933, série B (Macaé — Rio de Janeiro), em que é declarante Luiz Jorge: “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.” — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.900-B — Campos — Rio de Janeiro: “resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 19 em virtude da qual “ex-vi” do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Duarte Santos & Comp., a dar quitação plena a João Nunes Barbosa do seu débito verificado (4:925\$400), recebendo em apólices 50% do mesmo débito ou sejam 2:000\$000.” — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 21.772-B — Pitangueiras — S. Paulo: “resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 79 em virtude da qual, “ex-vi” do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Antnio Jacinto Reis Guimarães a dar quitação plena a Maria Hipólita de Angelo do seu débito verificado (53:830\$000), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam 26:500\$000.” — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.907-B — Santo Anastácio — S. Paulo: “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 91 em virtude da qual, “ex-vi” do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Bailão & Companhia a dar quitação plena a Dirceu Pinheiro do seu débito verificado (31:936\$800), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 15:500\$000.” — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.573-B — S. Carlos — S. Paulo: “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 70 em virtude da qual, “ex-vi” do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Rebelo Alves & Companhia a dar quitação plena a Benedito Cândido de Oliveira Dória, do seu débito verificado (280:832\$000), recebendo em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam 140:000\$000.” — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.055-B — Juá — S. Paulo: “resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 56 em virtude da qual “ex-vi” do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Cristiano Osório de Oliveira a dar quitação plena a Nassif Abib do seu débito verificado (26:201\$200), recebendo em apólices, 50 %, do mesmo débito, ou sejam 13:000\$000.” — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.260-B — Pirajuí — S. Paulo: “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 62, em virtude da qual, “ex-vi” do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo a dar quitação plena a Lucas Bueno de Moraes e sua mulher do seu débito verificado (réis 169:956\$100), recebendo, em apólices 50% do mesmo débito, ou sejam oitenta e quatro contos e quinhentos mil réis (84:500\$000.) — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 2.838 — Processo 26.121-B — Ouro Fino — Minas Gerais: “resolveu manter a decisão lançada a fls. 36 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.”

No pedido de reconsideração n. 3.412 — Processo 28.165 — B — S. Vicente — Rio Grande do Sul: “resolveu manter a decisão lançada a fls. 74 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração.” — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.350 — Processo 22.986-B — Curitiba — Paraná: “resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 40 e seguintes e, assim sendo conceder a indenização de 2:000\$000 em apólices ao credor Veríssimo Gonçalves Pereira, que lhe havia sido denegada a fls. 37, indenização esta correspondente à redução de 50% do débito de Alfredo Dulcídio Pereira e sua mulher, os quais continuam responsáveis pelos restantes 50% da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.”

No pedido de reconsideração n. 3.411 — Processo 17.077-C — Ouro Fino — Minas Gerais: “resolveu manter a decisão lançada a fls. 15 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.664 — Processo 7.530-C — S. Vicente — S. Paulo: “resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 101 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de 72:500\$ em apólices aos credores J. Soares & Companhia, correspondente a 50% do débito verificado (145:428\$800) do espólio de José Pereira Barreiros, dando ao mesmo plena quitação da dívida.” — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Recbedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de fevereiro de 1938

Requerimentos:

N. 1.704, de 1938 — Joaquim da Silva (Terecira). — Proceda-se à cobrança, de acordo com a informação e o parecer.

N. 1.678, de 1938 — J. J. de Almeida & Comp. — Idem.

N. 1.480, de 1938 — Castro & Marcondes. — Idem.

N. 5.475, de 1938 — Adelia Blanchart Guerra. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 1.953, de 1938 — Fernando de Sabeia Bandeira de Melo. — Mantenho o despacho de 10 de dezembro, proferido por força do dispositivo regulamentar.

N. 5.997, de 1938 — Cândida Vieira Veloso. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$.

de conformidade com o art. 70, do regulamento em vigor. Imponho, outrossim, a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 6.189, de 1938 — Carlos Solteiro. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inserção da dívida.

N. 3.165, de 1938 — Rafael Garcia. — Restitua-se o documento ao Departamento Nacional do Trabalho, esclarecendo que esta repartição está impossibilitada de proceder à cobrança do selo, uma vez que se trata da segunda via de um contrato que tendo sido firmado em 1 de agosto de 1936, foi apresentado a esta recebedoria em data de 14 do mesmo mês para a averbação de que trata o art. 15 do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, o que tudo consta das anotações no mesmo procedidas. Assim, tal documento está isento do pagamento de novo tributo, *ex-avi* do n. 27 do art. 28 do mencionado decreto.

N. 35.187, de 1937 — Fundação Indígena S. A. — Consulta. — Deferido, nos termos da informação, devendo ser feitas, pelo fiscal da seção, as devidas notas.

N. 41.117, de 1937 — M. Moreira & Irmão. — O processo a que alude o requerente foi, na forma regulamentar, encaminhado à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inserção da dívida, com a remessa n. 4.070, de 29 de novembro de 1937. Arquite-se.

N. 8.951, de 1937 — Faria & Borges. — De acordo com as informações e parecer, proceda-se à averbação requerida.

N. 15.441, de 1937 — José Barbosa Lima. — Imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido. De conformidade com o disposto no § 1º, do art. 11 do regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1926, intime-se para efetuar o respectivo pagamento no prazo de trinta dias. Decorrido o mesmo prazo, sem que tenha sido realizado o pagamento, encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inserção da dívida.

N. 41.350, de 1937 — S. A. Mineração Baiana. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Processo n. 34.665, de 1937 — João Paulino Siqueira Campos e outro — João Paulino Siqueira Campos e suas mulher adquiriram o direito de compra de uma área de terreno pelo preço de quatrocentos contos de réis e deram para isso o sinal de 40:000\$000.

Em virtude do instrumento particular de fls., transferiram esse direito a terceira pessoa, porém sobre duas glebas apenas da área, mediante o pagamento do sinal de 40:000\$000, selado o respectivo contrato ou escritura particular com 141\$200 em estampilhas.

A Mesa do Selo, classificando o instrumento no n. 12 da tabela A do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1926, julgou exigível o selo sobre o valor venal do terreno, ou seja sobre 400:000\$000, negando-se a parte a pagá-lo, sob a alegação de nada mais dever, visto já haver satisfeito o tributo sobre o valor do dito sinal, ou seja sobre réis 40:000\$000.

De acordo com o dispositivo citado, a figura tributária tem incidência sobre:

"Promessa de compra e venda de bens móveis ou imóveis ou entrega de valores de qualquer espécie por escritura pública ou particular, salvo os contratos de compra e venda de bens móveis, celebrados entre comerciantes ou industriais, para fins mercantis."

Segundo esta Recebedoria já esclareceu (processo n. 41.553/36, *Diário Oficial* de 13-2-37), a expressão "Promessa de compra e venda", equivale a contrato de compra e venda, não havendo, pois como estabelecer diferença entre "promitente" e "contratante" ou "contraente".

Mas, os atos compreendidos no n. 12 da tabela A, citada, são os atos perfeitos e acabados em que se transmite a posse e o domínio sobre a coisa.

Na espécie, não há essa transmissão, tanto assim que, por força das cláusulas V, VIII e IX, se acha estipulada a obrigação de ser passada oportunamente a escritura definitiva de compra e venda.

O instrumento apresentado é, pois, de obrigação de pagamento de sinal ou arras que, nos termos do art. 1.094 do Código Civil, serve apenas para firmar a presunção de acordo final e tornar obrigatório o contrato definitivo, estando assim compreendido para os efeitos do pagamento do selo no n. 24 da referida tabela A, sobre o valor do mesmo, ou seja de 40:000\$000.

Assim exposta a questão, reconsidero o despacho de fls., para mandar que seja feita a necessária averbação do selo pago na 2ª via do contrato.

Processo n. 2.470, de 1938 — Rep. da 1ª Sub-Diretoria — Declare-se que da renda bruta proveniente do imposto de vendas e consignações, devem ser deduzidas as percentagens de 1,122 %, que cabe aos funcionários desta Recebedoria, bem assim a de 2 % mandada abonar, pela venda de estampilhas, pelo decreto n. 21.824, de 14 de setembro de 1932, cumprindo, pois, ser escriturada a importância líquida, da qual cabe 60 % à Prefeitura do Distrito Federal, por força do decreto-lei n. 118, de 29 de dezembro do ano passado, e ordem do S. Ex., o Sr. ministro da Fazenda, sob n. 1, de 12 de janeiro findo.

Expedida a necessária portaria, submeta-se este despacho à apreciação da superior autoridade.

Processo n. 2.470-38 — Rep. da 1ª Sub-Diretoria — Declare-se que da renda bruta proveniente do imposto de vendas e consignações, devem ser deduzidas as percentagens de 1,122 %, que cabe aos funcionários desta Recebedoria, bem assim a de 2 %, mandada abonar pela venda de estampilhas pelo decreto n. 21.824, de 14 de setembro de 1932, cumprindo, pois, ser escriturada a importância líquida da qual cabe 60 %, à Prefeitura do Distrito Federal, por força do decreto-lei n. 118, de 29 de dezembro do ano passado e ordem do S. Ex., o Sr. ministro da Fazenda, sob n. 1, de 12 de janeiro findo.

Expedida a necessária portaria, submeta-se este despacho à apreciação da superior autoridade.

Precatórios despachados:

N. 5.938-38 — Juízo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, trezentos mil réis a favor de Manuel Duarte. — Cumpra-se.

N. 5.939-38 — Juízo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, trezentos mil réis a favor de Getúlio Machado de Almeida. — Idem.

N. 5.940-38 — Juízo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, trezentos mil réis a favor de Luiz Wanderlei Coelho do Aguiar. — Idem.

N. 5.941-38 — Juízo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, trezentos mil réis a favor de Osvaldo Luiz da Silva Pessoa. — Idem.

N. 5.942-38 Juízo da 2ª Vara Criminal, entrega de 500\$, quinhentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 5.943-38 — Juízo da 2ª Vara Criminal entrega de 300\$, trezentos mil réis a favor de Joaquim Leitão de Assunção. — Idem.

N. 5.944-38 — Juízo da 3ª Vara Criminal, entrega de 1:500\$000, um conto e quinhentos mil réis a favor de Antônio Valério Pires. — Idem.

N. 5.792-38 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 5.793-38 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, trezentos mil réis a favor de José Ferreira Pinto. — Idem.

N. 5.794-38 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, trezentos mil réis a favor de José Ferreira Pinto. — Idem.

N. 5.795-38 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 5.796-38 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 5.797-38 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega, de 500\$, quinhentos mil réis a favor de André Bartolomeu Pagani. — Idem.

Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, trezentos mil réis a favor de Antônio Correia Marques. — Idem.

N. 5.798-38 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, mil réis a favor de Antônio Correia Marques. — Cumpra-se.

N. 5.799-38 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 5.800-38 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

Auto n. 2.233, de 1937, contra Francisco Dias Alão — A infração que deu causa a este processo está provada e não colhem a favor do autuado as suas razões de defesa. Com efeito, tratando-se, como se trata, da venda de produtos preparados no estabelecimento, por encomenda de sua freguezia, com emprego de material próprio, o imposto é devido sobre o valor total de cada transação ou do montante das vendas de cada quinzena, não havendo, no caso sujeito, como separar a mão de obra da matéria prima. Diante do exposto, julgo o feito procedente e imponho a Francisco Dias Alão, industrial estabelecido nesta capital, a multa de 3:411\$000 com a obrigação de recolher também o imposto que deixou de ser pago em tempo na importância de 1:137\$000, tudo de acordo com os arts. 33 e 38 do regulamento aprovado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o recurso para o Primeiro Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.179, de 1937, contra Simões Batista & Companhia — A infração capitulada no auto que serve de fundamento a este processo está provada e confessada. Assim sendo, julgo o mesmo auto procedente e imponho a Simões Batista & Comp., comerciantes estabelecidos nesta capital, a multa de 1:053\$000, cabendo-lhes também a obrigação de recolher a importância de 351\$000 relativa ao imposto não pago em tempo, tudo na conformidade dos artigos 33 e 38, do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se, pelos meios legais, a cobrança judicial, salvo o recurso, dentro do prazo de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.506, de 1937, contra Abraão Audi & Comp. — O presente processo correu à revelia como está demonstrado no termo de fls. 6 e imponho a Abraão Audi & Comp., comerciantes estabelecidos nesta capital, a multa de 1:680\$000, cabendo-lhes também

a obrigação de pagar o imposto em débito na importância de 560\$000, tudo de acordo com os arts. 33 e 38, do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança judicial, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934, dentro de 20 dias.

Auto n. 485, de 1936, contra o Consórcio dos Extratores de Essências Vegetais, com sede em Manaus — A infração que motivou este feito está provada como se vê pelo laudo de fls. 8, da Casa da Moeda, que faz certo o uso anterior da estampilha da taxa de 2\$000 apostada à cambial apreendida. Assim sendo, julgo procedente de fls. 3 e imponho ao Consórcio dos Extratores de Essências Vegetais, com sede em Manaus, a multa de 2:000\$000, em que incidiu, nos termos do art. 62, letra "d", do regulamento aprovado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, que é igual a do art. 65, letra "a", do regulamento anterior, baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação de pagar também o selo devido.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança judicial, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934, dentro de 20 dias.

Auto n. 2.441, de 1937, contra Louis Nigri & Irmão — Provada e confessada como está a infração que motivou este processo, julgo procedente o auto que lhe serve de base e imponho a Louis Nigri & Irmão, comerciantes estabelecidos nesta praça, a multa de réis 1:413\$000 com a obrigação de recolher também o imposto que deixou de ser pago em tempo na importância de 474\$000, tudo de conformidade com os arts. 33 e 38, do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios regulamentares, a cobrança executiva, salvo o recurso, dentro de 20 dias, para a instância superior, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.166, de 1937, contra Osvaldo Sena — A infração que deu origem ao presente processo está provada e confessada. Julgo, pois, procedente o auto que serve de base ao mesmo feito e imponho a Osvaldo Sena, comerciante nesta capital, a multa de 3:321\$000 com a obrigação de recolher também o imposto não pago em tempo na importância de 1:107\$000, de acordo com os arts. 33 e 38, do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança judicial, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934, dentro de 20 dias.

Auto n. 1.862, de 1937, contra Paolino Vincenzo — A infração que motivou o presente processo está provada e não há como modificar as conclusões do auto inicial, de vez que, mandado fazer o exame das escritas comercial e fiscal do estabelecimento, conforme o despacho de 14 de dezembro do ano passado, provocado pela sua defesa, o autuado se recusou a exhibir aos agentes fiscais designados para a diligência os livros comerciais, sob pretexto de não os possuir, como se vê pelo termo de fls. 14, demonstrando assim serem as suas alegações destituídas de fundamento. Julgo, pois, procedente o feito e imponho a Paolino Vincenzo, comerciante nesta capital, a multa de 4:086\$000, cabendo-lhe também a obrigação de pagar o imposto em débito na importância de 1:362\$000, tudo de acordo com os artigos 33 e 38, do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança judicial, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934, dentro de 20 dias.

Auto n. 1.948, de 1937, contra Adalgizo Paulino. — A vista do que consta do presente processo, que correu os trâmites legais, notadamente da informação prestada por um dos autuantes, demonstrando que, no caso, se trata não de concêrto de produtos, mas sim da venda de ferros velhos, fazendo ruir como pura fantasia as alegações de defesa do autuado, julgo procedente o feito e imponho a Adalgizo Paulino, estabelecido nesta capital, à rua Júlio do Carmo n. 27, a multa de 5:040\$000, com a obrigação de recolher também o imposto em débito na importância de 1:680\$000, tudo de acordo com os arts. 33 e 38 do regulamento aprovado com o decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança judicial, salvo o recurso, dentro de 20 dias, para o Primeiro Conselho de Contribuintes, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções a que se refere o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.472, de 1937, contra Irmãos Bichara. — A vista do que consta do presente processo, que correu à revelia, como está demonstrado no termo de fls. 9, julgo provada a infração descrita no

auto inicial e imponho, nos termos dos arts. 33 e 38 do regulamento aprovado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, aos autuados, Irmãos Bichara, comerciantes nesta praça, a multa de 1:872\$000, devendo recolher também o imposto não pago em tempo na importância de 624\$000.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais a cobrança judicial, salvo o recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.874, de 1937, contra Cardoso & Filhos — A vista do que se apura do presente processo, que correu à revelia, como comprova o termo de fls. 8, julgo o feito procedente e imponho aos autuados, Cardoso & Filhos, a multa de 3:366\$000, devendo também, pagar o imposto em débito na importância de 1:122\$000, tudo de acordo com o disposto nos arts. 33 e 38 do regulamento aprovado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.571, de 1937, contra M. J. Branco. — A infração que deu causa ao presente processo está provada e confessada. Julgo, assim, procedente o auto que lhe serve de base e imponho ao acusado, M. J. Branco, estabelecido à rua Barão do Bom Retiro n. 872, nesta capital, a multa de 100\$000, devendo recolher também o imposto a menos pago na importância de 23\$000, nos termos dos arts. 30, § 3º, letra "b" e 38 do regulamento aprovado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das mencionadas quantias, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança judicial, salvo o recurso, dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.845, de 1937, contra Editora Espirita Limitada. — A infração que deu origem ao presente processo está provada, e não colhem a seu favor as alegações da autuada. Julgo, pois, procedente o feito e imponho à Editora Espirita Limitada, com sede à rua dos Andradas n. 86, nesta capital, a multa de 600\$000 com a obrigação de recolher também o imposto em débito na importância de 27\$000, tudo de acordo com os arts. 33 e 38 do regulamento aprovado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o recurso, dentro de vinte dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.587, de 1937, contra Artur Jacob Janeiro. — A infração que deu motivo a este processo está provada e confessada. Julgo, pois, procedente o auto de fls. 8 e imponho ao acusado, Artur Jacob Janeiro, estabelecido à praça Dr. Miguel n. 6, em Ramos, a multa de 600\$000, devendo recolher também o imposto em débito na importância de 30\$000, de acordo com os arts. 33 e 38 do regulamento aprovado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança judicial, salvo o recurso, dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções a que se refere o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.660, de 1937, contra José Dominguez Paz e Antônio Dias Dominguez. — A vista do que consta deste processo, que correu os trâmites legais, e sendo destituídas, como são, de fundamento as alegações de defesa, julgo procedente o auto que lhe serve de base e imponho a José Dominguez Paz, sucessor de Antônio Dias Dominguez, a multa de 600\$000 devendo recolher também a importância de 42\$000 do imposto em débito, de acordo com os dispositivos dos arts. 33 e 38 do regulamento aprovado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se, para o pagamento das quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança judicial, salvo o recurso para o Primeiro Conselho de Contribuintes, dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 15 de fevereiro de 1938

Requerimentos despachados

N. 29.338 — Ernesto Souza. — Compareça o interessado para explicações.

N. 43.560 — Antônio da Costa Almeida. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 45.049 — Jorge Elias Sien. — Inscreva-se a coleta de folhas 2, de acôrdo com a informação do senhor lançador.

N. 45.749 — Borges de Almeida & Comp. Ltd. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo ás 1ª e 3ª sub-diretorias para dizerem se existe divida por parte da firma antecessora.

N. 1.312 — A. de Almeida. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Joaquim A. de Almeida a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida vá o processo ás 1ª e 3ª sub-diretorias para dizerem se existe divida por parte da firma antecessora.

N. 19.627 — Paulina Lisk Crach. — Anote-se a baixa nos termos da informação, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão de divida indicada.

N. 17.403 — João Ceciliano de Andrade. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 12 de maio de 1937.

N. 1.306 — Cesar Mola & Filhos. — Transfira-se "ex-officio" para Cesar Mola & Filhos a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida, vá o processo ás 1ª e 3ª sub-diretorias para dizerem se existe divida por parte da firma antecessora.

N. 40.581 — Maia & Quintanilha. — Transfira-se "ex-officio" para o nome da firma Maia & Quintanilha a qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 38.316 — Rocha & Gomes. — Idem.

N. 1.261 — Florestina Araújo. — Faça-se a transferência "ex-officio" para o nome de Florestina Araújo a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida, vá o processo ás 1ª e 3ª sub-diretorias para dizerem se existe divida por parte da firma antecessora.

N. 17.402 — Raul Pinto de Carvalho Arnaud. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 12 de maio de 1937.

N. 2.404 — Antônio da Silva Portugal. — Anote-se a baixa solicitada.

N. 45.772 — Irmãos Braille. — Idem.

N. 5.327-38 — Andrade & Fontanilas. — Inscreva-se a coleta retro, dando-se baixa "ex-officio" no lançamento de Restaurant Assisio Ltd. a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 1.722 — Giordano Colombim. — A firma Giordano Colombim fez uma consulta tendo sido satisfeita de acôrdo com o despacho de 17 de agosto do ano próximo findo, ficando a mesma cientificada, conforme o "ciente" do despachante em data de 25-10-1937. Nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 1.313 — Valentina Prazeres. — Transfira-se "ex-officio" para Valentina Prazeres, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida, vá o processo ás 1ª e 3ª sub-diretorias para dizerem se existe divida por parte da firma antecessora.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de fevereiro de 1938

Offícios expedidos:

N. 34 — Sr. agente da Estação D. Pedro II — Requisitando passagem para um funcionário desta diretoria.

Ns. 57/64 — Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Remetendo processo de recursos referentes aos seguintes contribuintes: A. Tavares & Cia., Q. E. Fernandes & Irmão, Antenor da Fonseca Rangel, Cia. Industrial de Madeiras da Barra de São Mateus, Marc Ferrez & Filhos, Caledonian Insurance Company, Antônio Alves Machado e José Pinto da Silva Novais.

N. 69 — Sr. diretor das Rendas Internas — Transmittindo petição dirigida ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda pelo Sr. Alberto Flores e prestando informações.

N. 144 — Sr. diretor dos Serviços das Aguas e Esgotos — Sobre objeto de serviço.

N. 145 — Sr. diretor do Tribunal de Contas — Remetendo segunda via do empenho global n. 14.

N. 146 — Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da República — Idem.

N. 147 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Solicitando a devolução do recibo "A. R." referente a um registrado dirigido a D. Vitalina de Assis Schneider.

N. 148 — Sr. Arthur Cardoso de Oliveira, tabelião do 15º Officio de Notas — Cartório F. Moreira — Solicitando informações.

N. 149 — Sr. diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária — Idem.

N. 150 — Sr. chefe do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores — Idem.

N. 151 — Sr. diretor do Instituto Anatômico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — Reiterando officio solitando informações.

N. 260-261 — Sr. delegado fiscal e chefe da Secção de Minas Gerais — Fazendo comunicações.

Requerimentos despachados

Dia 15 de fevereiro de 1938

N. 9.087-36 — Antônio Joaquim Pires. — Retifique-se o lançamento como se propõe.

Deste ato, na forma do art. 51 do decreto n. 699, deixo de recorrer ex-officio para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 9.925-37 — Américo Pereira dos Santos (Processo de José Pereira dos Santos). — De acôrdo com a informação e parecer, cancele-se o lançamento.

Tendo o lançamento ora cancelado, se originado de erro de controle, deixo de interpor recurso para o 1º Conselho de Contribuintes, em face do que preceitua o art. 51, do decreto n. 699.

N. 16.832-37 — Luciano Martins Veras. — Tendo o interessado produzido a prova exigida quanto a encargos de família, retifique-se o lançamento, levando em conta a dedução correspondente a esses encargos.

N. 17.084-37 — Marina Amzalack — Em face do que informa a Secção do Lançamento e do aviso A. R. de fls., não tem cabimento o que alega a interessada. Prossiga-se na cobrança.

N. 18.009-37 — Firmino Pinto Pereira. — Defiro o pedido de fls., de vez que o interessado requereu prorrogação de prazo para entregar a sua declaração do exercício de 1937.

N. 18.384-37 — Maurílio Araújo & Cia. — Constatada, como está, a duplicata de declarações, — cancele-se a de n. 9.184, e, consequentemente, o lançamento dela resultante.

Tratando-se de erro de fato, deixo de interpor recurso para a instância superior, nos termos do art. 51, do decreto n. 699.

N. 21.217-36 — Vitor Augusto de Azambuja. — Retifique-se o lançamento como se propõe.

N. 23.767-37 — Otávio Monteiro Reis. — Prove estar habilitado a requer em nome do interessado.

N. 25.055-36 — Assunta Grimaldi Seabra. — Indeferido. Não tendo o interessado satisfeito a exigência do "memorandum", deixou perimir o seu direito de recurso à instância superior.

Prossiga-se, pois, na cobrança.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Retificação á tabela para distribuição de quantitativos, publicada no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1938, páginas 2.146 a 2.155, e de que trata o aviso n. 57, de 28 de janeiro de 1938, que a acompanhou.

I — A distribuição constante das tabelas é por conta da verba 2 — Material — II — Material de Consumo — III — Diversas Despesas; e não por conta da II — Material — Verba 1ª — Administração Geral — Material de Consumo — Diversas Despesas.

II — A S/o n. 15-03, indicadas nas tabelas sob o índice (3), deve figurar sob a denominação: "II — Material de Consumo" e não III — Diversas Despesas.

Serviço de Fundos da 1ª R. M.

III — 105 — 1ª Formação Sanitária Divisionária, na coluna da soma, onde se lê: "4:200\$000", leia-se: "4:300\$000".

IV — 107 — 2ª Divisão de Levantamentos, na coluna da soma, onde se lê: "550\$000", leia-se: "250\$000".

Serviço de Fundos da 3ª R. M.

V — 35 — 3º Regimento de Cavalaria Divisionária, onde se lê: "menos o 3º esquadrão", leia-se: "menos o IV esquadrão".

VI — 37 — 1º Regimento de Cavalaria Independente, na coluna da S/c 29, onde se lê: "1:000\$000", leia-se: "1:500\$000".

VII — 41 — 5º Regimento de Cavalaria Independente, na coluna da S/c 29, onde se lê: "2:000\$000", leia-se: "2:500\$000"; na coluna da soma, onde se lê: "10:000\$000", leia-se: "10:700\$000".

Serviço de Fundos da 9ª R. M.

VIII — 5 — 19º Regimento de Cavalaria Independente, na coluna S/c 30, onde se lê: "1:100\$000", leia-se: "1:000\$000".

IX — 6 — 11º Regimento de Cavalaria Independente, na coluna da S/c 22-09, onde se lê: "609\$000", leia-se: "600\$000".

X — 13 — Companhia Independente de Transmissões, na coluna da S/c n. 15-03, inerte (3), onde se lê: "850\$000", leia-se: "350\$000".

XI — 14 — 9ª Formação de Intendência Regional, na coluna da soma, onde se lê: "8:780\$000", leia-se: "3:780\$000".

Observações da tabela

XII — Nas observações, onde se lê: "II — Indicações sobre as classificações orçamentárias — Orçamento da Guerra para 1938; Verba 1ª — Material — Material de Consumo", leia-se: "II — Indicações sobre as classificações orçamentárias — Orçamento da Guerra para 1938; Verba 2ª — Material — II — Material de Consumo"; onde se lê: "(3) — Diversas Despesas — Sub-consignação n. 21-09 S. I. — Consórtos e Conservação em geral", leia-se: "III — Diversas Despesas — (3) — Sub-consignação n. 21-09 — S. I. — Consórtos e Conservação em Geral".

— Por despacho de 5 de fevereiro corrente:

Foi mandado servir na Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, o coronel intendente de Guerra, Francisco de Paula Faria Júnior, por necessidade do serviço.

— Por outro de 11:

Foi exonerado do cargo de auxiliar de instrutor da Escola Militar, o 1º tenente (adionador do Amaral Vasconcelos, sendo designado para igual cargo no C. P. O. R. da 4ª Região Militar, por conveniência do serviço.

— Por outro de 12:

Foi aprovado o ato do diretor de engenharia, cassando as férias do capitão Luiz Gonzaga Ferreira de Andrade, designado para estagiar na mesma Diretoria, em vista da falta de adjuntos disponíveis e da premente necessidade do início das obras da nova E. E. M. e da terminação do demolimento do quartel do ex-3º R. I.

— Por outros de 14:

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Os maiores intendentes de Guerra, Raul Dias de Santana, do Estabelecimento de Material de Intendência da 3ª Região Militar para a D. I. E. e Afonso Rodrigues Filho, do Serviço de Fundos da 3ª Região Militar para o Estabelecimento Central de Material de Intendência.

Os capitães: Valfrido Antônio dos Santos, Hélio Crisóvão Pires, Orlando Geisel, Demóstenes Rodrigues Galhardo e Paulo Pinto Leite, do Quadro Ordinário para o Suplementar; Fernando Wrich de Almeida, do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificados no 4º Batalhão de Caçadores;

Capitão de Administração Oldemar Correia de Sá, do Serviço de Fundos da 3ª Região Militar para a D. I. E.

Foram designados:

Os capitães: Tales Osório de Azambuja, para servir no Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul (Margem do Taquari; Newton O'Reilly de Sousa, para substituir o capitão Mário Malta na seção de propaganda e publicidade da Diretoria de Remonta, sendo este último oficial exonerado destas funções, por ter aceito matrícula, no corrente ano, na Escola das Armas; Joaquim Machado Brito Filho (atualmente servindo no 4º G. A. Cav.), para servir na Fábrica de Canos e Sabres para Armas Portáteis (Itajubá); Roque da Silva Palmeiro, para o cargo de chefe da 2ª Seção da 1ª Circunscrição de Recrutamento, em substituição ao major Pedro de Freitas Bandeira de Melo; Edgard de Paula Costa, para exercer as funções de comandante da 2ª B. I. A. C. e Forte de São Luiz em substituição ao capitão Raimundo dos Santos Frota, que é designado para servir na Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete.

O 1º tenente Fernando Belfort Bethlem, para servir como auxiliar de instrutor de cavalaria do C. P. O. R. da 1ª Região Militar.

O 2º tenente convocado Divo Alves de Medeiros, para o cargo de comandante do Contingente do Depósito de Remonta de São Simão.

— Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

96\$300, ao músico de 1ª classe, José Bastos da Silva. (Av. 287.)

Na Delegacia em Minas Gerais:

96\$330 ao músico de 1ª classe José Cândido Xavier. (Av. 286.)

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, comunicando, que o tenente-coronel João Carlos Barreto, assistente da cadeira de Física Industrial da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, declarou optar pelos vencimentos de sed posto no Exército. (Av. 6.)

— Ao Sr. interventor no Estado do Rio de Janeiro, comunicando que foi autorizada a matrícula no curso de Ferradores, anexo à Escola de Veterinária do Exército, do cabo ferrador da Força Militar do referido Estado, Eurico de Azeredo Coutinho. (Av. 184.)

— Ao Sr. chefe de Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que fica sem efeito o aviso n. 49, de 25 de janeiro findo, ao mesmo Departamento, na parte que manda depender diretamente do referido Distrito de Artilharia de Costa, a oficina do Centro de Instrução de Artilharia de Costa, que ficará na situação em que se achava anteriormente. (Av. 85.)

Que à conta da verba 2ª — Material — I Material Permanente — Sub-consignação n. 4 — Material escolar, de ensino e artístico: — Instrução Militar — do atual orçamento do Ministério da Guerra, fica distribuída à Escola das Armas mais a quantia de 40:000\$ para atender despesas decorrentes da mencionada sub-consignação. (Av. 86.)

Que é aprovado o modelo, com as cores carmin e azul celeste, de passadeira da medalha de ouro "Duque de Caxias" criada pelo regulamento em vigor para os Colégios Militares. (Av. 87.)

Dia 14 de fevereiro de 1938

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que, para o fim de facilitar os provimentos e dada à exiguidade da verba destinada ao forrageamento, é submetida ao regime de subsistência toda a cavalaria do Exército onde houver estabelecimento de Subsistência Militar organizado (Av. 88);

Que os serviços médicos prestados aos militares e às suas famílias pelo Gabinete Médico de Aviação Militar ficam sujeitos à tabela aprovada por despacho de 4 de fevereiro do ano findo (Av. 89);

Que é aprovada a proposta anexa apresentada pelo Chefe do Estado Maior do Exército, de nova divisão territorial para recrutamento da 19ª Circunscrição. (Av. 90.)

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército declarando que, além das dotações de pessoal, fica o mesmo diretor autorizado a redistribuir ao Serviço de Fundos Regionais, as dotações de material do orçamento do Ministério da Guerra para 1938, bem como os créditos adicionais.

Os Serviços de Fundos Regionais ficam igualmente autorizados a redistribuir às várias unidades administrativas as importâncias que lhe forem fixadas, especificadamente, nas tabelas orçamentárias ou por atos do Ministério da Guerra, quando se tratar de dotações globais. (Av. 47.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DA GUERRA

Ao Sr. diretor de Fundos comunicando as seguintes opções: Do professor Agliberto Xavier, com exercício na Escola de Estado Maior, pelos vencimentos de catedrático do Colégio Pedro II do tenente coronel João Carlos Barreto, assistente da cadeira de física industrial da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, pelos vencimentos de seu posto no Exército. (Of. 508).

Da praça reformada da Polícia Militar do Distrito Federal, Francisco Cardoso de Oliveira, servindo na Fábrica de Cartuchos de Infantaria, pelos vencimentos que percebe como operário da classe C, quadro I, do Ministério da Guerra. (Of. 509).

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra

Abelardo Raul de Lemos Lobo, 1º tenente, pedindo que conste de sua fé de ofício e do Almanaque da Guerra, o seu diploma de engenheiro civil. — Indeferido, em face das informações, pois não interessa a sua carreira militar.

Aloísio Alves de Oliveira, 1º cabo do 1º B. C., pedindo que lhe seja permitido prestar concurso para conferente de carga da Marinha Mercante. — Concedo a permissão, sem prejuízo do serviço.

Alziro Santiago Filho, pedindo 2ª via de seu certificado militar. — Certifique-se, pelo 2º R. A. M., na forma da lei.

Anibal Antônio Nelson Machado, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo certidão. — Certifique-se, pelo 1º R. G. D., na forma da lei.

Antônio Botelho, reservista, pedindo restituição de sua certidão de nascimento. — O requerente deverá declarar a data em que verificou a prática.

Antônio Moniz de Aragão, capitão médico, pedindo pagamento. — Indeferido, recorra ao judiciário, querendo.

Antônio Moreira Teixeira, 1º cabo, do batalhão de Guardas, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido, à vista das informações.

Americo Batista Moreno, 1º cabo, da 1ª I. A. C. e Forte Duque de Caxias, pedindo permissão para exame no concurso de dactilógrafos dos Ministérios. — Concedo a permissão sem prejuízo do serviço.

Amos Pessoa Cavalcante de Melo, inspetor de alunos do C. M. R. J., pedindo seis meses de licença-prêmio para tratamento de saúde. — Deferido, de acordo com o n. 1, art. 8º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

João Duarte, 2º tenente de administração servindo no 2º Batalhão de Pontoneiros, pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para vir a Capital Federal. — Concedo a dispensa do serviço e a permissão solicitados.

João Hannequim Dantas, 3º sargento do Q. I., pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.

João Ribeiro do Vale, 2º tenente do Exército de 2ª Linha, pedindo pagamento. — Indeferido, à vista das informações.

José Coelho Valente do Couto, capitão da 1ª classe da reserva de 1ª Linha, pedindo reversão ao serviço ativo do Exército e ao posto imediato da promoção. — Indeferido; recorra ao judiciário, querendo.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 29, de 26 de janeiro p. findo, foi tornada sem efeito a de 21 de dezembro último, que concedeu ao amanuense de 5ª classe, contratado, do Serviço Técnico do Café, Frederico Murgel Furtado, 73 dias de licença para tratamento de saúde.

— Por portaria n. 33, de 12-2-938, foi posto à disposição da Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, até ulterior deliberação e sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo, o agrônomo Fomento Agrícola, classe K, interino, Carlos de Azevedo, com exercício na Estação Experimental de Cereais e Leguminosas em Ponta Grossa, do mesmo Serviço, afim de prestar sua colaboração na campanha do Fomento da cultura do trigo, no Estado de S. Paulo.

— Por portaria n. 34, de 15 de fevereiro, foi cancelada para todos os efeitos, a penalidade de suspensão, por trinta dias, imposta, por portaria de 2 de dezembro de 1935, ao 1º escrivão do Departamento Nacional da Produção Vegetal, bacharel Justo Antônio de Oliveira, atual oficial administrativo, classe K, do quadro único deste ministério, com exercício no D. N. P. V.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1938

Julio Galvão Vaz Cerquinho, pedindo pagamento de ajuda de custo e diárias. — O pagamento foi negado à vista das informações constantes do processo DEC-21.452, de 1937. (DEC-21.452, de 1937.)

Francisco Crisóstomo Torres Sobrinho, pedindo auxílio pela construção de banheiro carrapaticida. — Indeferido, diante das informações. (DEC-20.469, de 1937.)

Carlos Augusto Ashahr, pedindo auxílio pela construção de banheiro carrapaticida. — Indeferido, diante das informações. (DEC-20.644, de 1937.)

Dionísio Custódio de Almeida, pedindo gratificação. — Indeferido. (DEC-14.980, de 1937.)

Eduardo Barroso, pedindo revisão do processo SIRC-2.942, de 1936. — Arquite-se. (DEC-19.043, de 1937.)

Antônio Procópio de Andrade Teixeira, pedindo auxílio pela construção de um silo. — Indeferido. (DEC-20.643, de 1937.)

Primo Flores, pedindo pagamento de diferença de vencimentos de disponibilidade de 1931 a 1936. — Indeferido, por não constar do processo requerimento de pagamento por exercícios findos. (DEC-12.777, de 1937.)

Roberto Sommer & Comp., pedindo vista do processo referente à dívida de exercícios findos de que trata o DEC-5.606, de 1933. — Deferido. (DEC-9.875, de 1937.)

Alvaro Leão Carvalho da Silva, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido. (DEC-10.380, de 1937.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1938

Panair do Brasil S. A., pedindo pagamento da importância de 396\$200 de transportes feitos em 1937, em proveito do I. B. V. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D.E.C. 20.484, de 1937.)

Societá Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de conta na importância de 6\$400, de fornecimento de luz à D. O. D. P., em 1937. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D.E.C. 20.778, de 1937.)

The Leopoldina Railway Company Limited, contas no total de 141\$400, proveniente de transportes em proveito do Gabinete do ministro. — Arquite-se. (D.E.C. 20.252, de 1937.)

The Western Telegraph Co. Ltd., contas no total de 766\$170, proveniente de transmissão de telegramas oficiais em proveito do Gabinete do Sr. ministro. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D.E.C. 18.376, de 1936.)

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, conta na importância de 27\$400, proveniente de transportes à Diretoria de Estatística de Produção. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D.E.C. 19.990, de 1937.)

Companhia Telefônica Brasileira, conta, na importância de 511\$500, proveniente de serviço telefônico prestado à D. O. D. P. — Requeira o pagamento por exercícios findos, juntando o empenho n. 157, de 15 de abril de 1937. (D. E. C. 19.821/37.)

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, contas, no total de réis 8:782\$200, de transportes feitos ao S. F. P. A., em 1937. — Requeira o pagamento por exercícios findos, juntando o empenho número 322, de 14 de outubro de 1937. (D. E. C. 192/38.)

The Leopoldina Railway Company, Limited, contas, no total de 4:449\$800, de transportes feitos em proveito do D. N. P. A. — Requeira o pagamento por exercícios findos, juntando o empenho n. 55, de 22 de fevereiro de 1937. (D. E. C. 196/38.)

Panair do Brasil S. A., contas, no total de 989\$600, provenientes de transportes de material, feitos em 1937, em proveito do Instituto de Biologia Vegetal. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D. E. C. 20.782/37.)

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, conta, no total de 89\$500, proveniente de fornecimento feito ao Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D. E. C. 17.825/37.)

Diretoria do Ensino Agrícola

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Dia 19 de janeiro de 1938

Offícios:

N. 53 — Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. V. — Remetendo relação dos assistentes que desejam continuar a exercer essas funções nesta Escola.

Dia 25

Offícios:

N. 54 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional. — Remetendo a 1ª via do ponto do pessoal efetivo desta Escola.

N. 55 — Ao Sr. Diretor de Expediente e Contabilidade. — Idem, idem, 2ª via.

N. 56 — Ao Sr. Diretor do D. N. P. V. — Idem, idem, 3ª via.

N. 57 — Ao Sr. Diretor do Serviço de Caça e Pesca. — Comunicando que o oficial administrativo, Antônio Cid Gouveia, esteve em exercício nesta Escola até o dia 17 do corrente.

N. 58 — Ao Sr. Diretor do D. N. P. V. — Comunicando que a datilógrafa Tereza Maria de La Peña, compareceu regularmente ao serviço durante o corrente mês.

N. 59 — Ao Sr. Diretor do Ensino Agrícola. — Comunicando que o funcionário dessa Diretoria, em exercício nesta Escola, José Tavares Monteiro Filho, compareceu regularmente ao serviço durante o corrente mês.

Dia 26

Ofícios:

N. 60 — Ao Dr. Coriolano Pereira José da Silva. — Comunicando que o Conselho Técnico resolveu propor o seu nome para professor interino da 4ª cadeira desta Escola.

N. 61 — Ao Sr. Diretor do D. N. P. V. — Remetendo requerimento do trabalhador contratado, desta Escola, Bento Fernandes Penha, solicitando à Comissão de Eficiência o seu aproveitamento para a vaga de servente da classe "B".

Dia 28

Ofícios:

N. 62 — Ao Sr. Ministro da Agricultura. — Solicitando a designação do escriturário classe "G", Sr. Fernando Teixeira de Souza, para exercer as funções de secretário bibliotecário desta Escola, de acordo com o art. 463 do Regulamento.

N. 63 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional. — Comunicando que se apresentou a esta Escola, tendo tomado posse na D. E. C. e entrado em exercício, o químico industrial Coriolano Pereira José da Silva, nomeado para exercer interinamente o cargo de professor catedrático da cadeira de Química Analítica.

Dia 2 de fevereiro de 1938

Ofícios:

N. 64 — Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral. — Solicitando uma coleção de minerais do Brasil, destinada ao estudo prático dos alunos da 4ª cadeira desta Escola.

N. 65 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional. — Solicitando remessa de *Diário Oficial*.

N. 66 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional. — Solicitando publicação de um edital.

N. 67 — Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. V. — Comunicando que se apresentou a esta Escola, tendo tomado posse na D. E. C. e entrado em exercício, o químico industrial Coriolano Pereira José da Silva, nomeado para exercer interinamente o cargo de professor catedrático da cadeira de Química Analítica.

Dia 2

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 68 — Remetendo, em 4 vias, a folha da diferença de vencimentos que compete ao vice-diretor professor Antônio Barreto, que se acha no exercício do cargo de diretor desta Escola.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 69 — Comunicando que estão sendo tomadas as providências necessárias, de acordo com o ofício n. 300 V, de 25 de janeiro último, dessa Diretoria.

Dia 4

Ao Sr. diretor da "Revista Cavalo Mangalarga":

N. 70 — Solicitando alguns números das "Revista Cavalo Mangalarga".

— Ao Sr. diretor do Laboratório de Patologia Vegetal, Bafa:

N. 71 — Solicitando alguns exemplares atrasados do "Boletim do Laboratório de Patologia Vegetal".

— Ao Sr. diretor da revista "Baía Rural":

N. 72 — Idem, idem, revista "Baía Rural".

— Ao Sr. diretor da revista do "D. N. C.":

N. 73 — Idem, idem, revista do "D. N. C.".

— Ao Sr. diretor da revista "Algodão":

N. 74 — Idem, idem, revista "Algodão".

— Ao Sr. diretor da revista "Gado Holandês", S. Paulo:

N. 75 — Idem, idem, revista "Gado Holandês".

— Ao Sr. diretor da revista "Química", S. Paulo:

N. 76 — Idem, idem, revista "Química".

— Ao Sr. diretor do Boletim da Estação Experimental de Agricultura, Belo Horizonte:

N. 77 — Idem, idem, Boletim da Estação Experimental de Agricultura.

— Ao Sr. diretor da revista "Equi":

N. 78 — Idem, idem, revista "Equi".

— Ao Sr. diretor da "Revista da Sociedade Brasileira de Agronomia":

N. 79 — Idem, idem, "Revista da Sociedade Brasileira de Agronomia".

— Ao Sr. diretor da "Revista Agrônômica", Porto Alegre:

N. 80 — Idem, idem, "Revista Agrônômica".

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 81 — Comunicando que se apresentou a esta Escola, tendo tomado posse na D. E. C. e entrado em exercício o químico industrial Coriolano Pereira José da Silva, nomeado para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático da 4ª cadeira.

— Ao Sr. diretor do D. N. P. V.:

N. 82 — Comunicando que o professor, interino, da 4ª cadeira desta Escola indicou para seu assistente o químico industrial Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 83 — Remetendo os documentos comprobatórios dos pagamentos efetuados por conta dos adiantamentos de 2.500\$ e 10.000\$, recebidos do Sr. Gaslão das Chagas Moura, almoxarife, classe F, desta Escola.

Dia 7

Ao Sr. diretor do D. N. P. V.:

N. 84 — Remetendo uma relação dos serventes desta Escola, que têm direito a auxílio para fardamento.

— Ao Sr. Francisco de Assis Iglesias:

N. 85 — Solicitando comparecer, com urgência, a esta Escola.

Requerimentos despachados

Mário Vaz da Silva, pedindo devolução de seus documentos. — Deferido.

Jaciro Simas, pedindo certificar o que consta de sua vida escolar na extinta E. S. A. M. V. — Certifique-se o que consta.

Sandoval Ribeiro Ribas, pedindo certificar sua frequência no curso de Ecologia Agrária do Professor Azzi. — Certifique-se o que constar.

Arnaldo Augusto Vieira, pedindo atestado de aprovação nas matérias do 4º ano e pedindo certificar si seu diploma de Engenheiro-agrônomo está em impressão. — Certifique-se o que constar.

Norma Pinto Bergallo, pedindo guia de transferência para a Escola Nacional de Química. — A Secretaria, para providenciar.

Roberto Moreira Pena, pedindo trancamento de sua matrícula. — De acordo.

Admar Lopes da Cruz, convidando os membros da comissão examinadora do Concurso de Títulos, para examinarem, no Instituto de Química Agrícola, um trabalho sobre "Adubos auto-absorvente", de sua autoria. — A comissão examinadora do Concurso de Títulos.

Dr. Raul da Rocha Medeiros, solicitando seja permitido ao seu filho, Antônio Garcia da Medeiros, matricular-se no 2º ano desta Escola, com dependência de cadeira de matemática do 1º. — Ao Conselho Técnico.

Rubem Pinto Bravo Limociro, pedindo certidão das notas que obteve nos exames das cadeiras de Agriculturas: Especial e Geral, Silvicultura e Horticultura, bem com se consta alguma nota em seu desabono. — Certifique-se o que constar.

Luís Otávio Moreira Pena, pedindo certificado de aprovação das matérias do 4º ano; de ter colado grau e de estar com o seu diploma impresso. — Certifique-se o que constar.

Marcos Adolfo Jaimovich, pedindo inscrição no exame de 2ª época de Física, do curso complementar. — Deferido, de acordo com a informação.

Jorge Augusto Magalhães Pena, pedindo cancelar sua matrícula no Curso Complementar e devolução de seus documentos. — Deferido, de acordo com a informação.

Rubem da Silva Viana, pedindo devolução de seus documentos. — Deferido, de acordo com a informação.

Ivan de Sousa Carneiro, pedindo atestado de frequência no curso de Ecologia do Professor Azzi. — Certifique-se o que constar.

Vicente Picorelli Neto, pedindo certidão de aprovação nas cadeiras de História Natural, Química, Francês e Inglês. — Certifique-se o que constar.

Ilton Fontora, pedindo devolução dos certificados do curso secundário, que se acham anexos a seu processo de matrícula. — Deferido.

José Rodrigues da Costa, pedindo inscrição para prestar exame de 2ª época, da cadeira de Mecânica Agrícola. — Deferido, de acordo com a informação.

Comissão de Eficiência

José Rozendo da Silva, pedindo aproveitamento no cargo de agrônomo do Fomento Agrícola, classe K. — Compareça a Comissão de Eficiência para cumprimento da lei do sêlo.

Oswaldo Chaves, pedindo nomeação para o cargo de auxiliar de 3ª classe, do Serviço de Defesa Sanitária Animal. — Compareça à Comissão de Eficiência para efeito de cumprimento da lei do sêlo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

O Ministro de Estado:

Atendendo a que a Portaria n. 1, de 4 de fevereiro corrente, publicada no *Diário Oficial* de 11 do mesmo mês, visou principalmente, ao fazer o reajustamento do pessoal do Instituto Nacional de Previdência, organizar e dividir os serviços do mesmo Instituto por forma a configurar o respectivo pessoal nos moldes estatuidos pela Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; mas

Atendendo a que, quasi concomitantemente com a aludida Portaria, surgiu o Decreto-Lei n. 204, de 25 de janeiro último, publicado no *Diário Oficial* de 27 do dito mês, dispondo sobre os serviços do pessoal nos diversos Ministérios e dando outras providências, que, a bem do interesse público, devem ser *mutatis mutandis* desde logo adotadas pelos vários serviços deste Ministério;

Atendendo a que, para melhor adaptação aos moldes da Lei número 284, de 1936, e Decreto-Lei n. 204, de 1938, é de toda a conveniência ouvir o Conselho Federal do Serviço Público Civil;

Atendendo, finalmente, a que, conforme expôs o Presidente do Instituto Nacional de Previdência, o referido Instituto, "no momento, não está aparelhado convenientemente para pôr em execução prática o plano de reorganização esboçado na Portaria";

Resolve:

Mandar sobrestar na aplicação e cumprimento da mencionada Portaria n. 1, no tocante à organização e divisão dos serviços e quadros anexos, até que sobre o assunto se manifeste o Conselho Federal do Serviço Público Civil, ao qual deverão ser encaminhados, com urgência, os processos atinentes à matéria.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — *Waldemar Falcão*.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 15 de janeiro de 1938

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando aprovação, nos termos do regulamento anexo ao decreto número 1.918, de 27 de agosto de 1937, das designações dos funcionários abaixo relacionados para exercerem cargos de confiança da administração, em virtude de se tratar de pessoas estranhas ao quadro do Instituto: Diretor do Departamento de Serviços Gerais — Engenheiro Luiz Joaquim da Costa Leite, estatístico da classe K, do Departamento de Estatística e Publicidade; diretor do Departamento de Arrecadação — Dr. José Augusto Seabra, contabilista da classe K, do Conselho Nacional do Trabalho; diretor do Departamento de Benefícios — engenheiro Júlio de Barros Barreto, atuário da classe K, do Atuariado; procurador geral — Dr. Geraldo Faria Batista, procurador da classe K, do Conselho Nacional do Trabalho; tesoureiro — Dr. José Evandro Lopes; assistente técnico do presidente — Dr. Moacir Cardoso Yeloso de Oliveira. Delegados em comissão: Amazonas — Alfredo Lima Castro; Pará — Eurico Sodré Viveiros de Castro; Maranhão — Luiz Marques da Fonseca; Piauí — José Olímpio Mendes de Melo; Ceará — Dr. Gilberto Pessoa de Torres Câmara; Paraíba — Wilson Carrozzino; Alagoas — Mário Manhães; Sergipe — José Garcia de Menezes; Espírito Santo — José Nilo de Albuquerque; Rio de Janeiro — José Medeiros de Oliveira; Distrito Federal — Mário Cesar Vital Cantinho; Paraná — Luiz Otília Lins; Santa Catarina — José de Sá Freire; Rio Grande do Sul — José Ernesto Müller; Minas Gerais — Clovis de Oliveira; Goiás — Acari de Passos Oliveira. Agentes — em Santos, Dr. Firmo Dutra Filho; em Pelotas, Raimundo Rodrigues Veloso e no Rio Grande, Tedulo Ferreira. Caixa — em Porto Alegre, Abelio Condeva e em Vitória, Conrado Neves (DGE 1.348-938). — Aprovo.

Serviço do Pessoal

Dia 8 de fevereiro de 1938

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

Egon Shatz, para "um despalhador e debulhador de milho" (depósito n. 1.242, a 3 de março de 1936, na Inspeção Regional deste ministério em S. Paulo). (Térmo n. 16.612).

Antônio Luciano, para "aperfeiçoamento em máquinas para descascar mamona, amendoim e similares" (depósito n. 1.346, a 22 de junho de 1936, idem). (Térmo n. 17.150).

Eugênio Nietzsche, para "um aparelho de mudança para a entrada dos fios da trama sem lançadeira" (depósito n. 1.509, a 15 de dezembro de 1936, idem). (Térmo n. 18.111).

Heberlein & Co. A. G., para "um processo de obtenção de padrões sobre estruturas planas textéis" (depósito n. 17.870, a 9 de dezembro de 1936, no Departamento Nacional de Propriedade Industrial).

André Girard, Les Laboratoires Français de Chimiotherapie e Georges Sandulesto, para "um processo para a preparação do estere da testosterona, assim como da própria testosterona" (depósito n. 18.174, a 2 de fevereiro de 1937, idem).

Imperial Chemical Industries Limited, cessionária de John Gwynant Evans e Charles Edward Salkeld, para "um processo de acabamento ou apresto de materiais textéis" (depósito n. 18.312, a 11 de março de 1937, idem).

S. I. B. I. Societé Italiana Brevetti Inverzioni, para "uma roda elástica para qualquer veículo" (depósito n. 18.385, a 24 de março de 1937, idem);

Rubchemie Aktiengesellschaft, para "um processo para a fabricação de catalizadores para síntese de gasolina" (depósito número 18.415, a 31 de março de 1937, idem);

Drs. George Augustus Roderick Trimming e Albert Henry Thackwell, para "aperfeiçoamentos em ou referentes a dispositivos para excluir a poeira de chumaceiras e similares" (depósito número 18.546, a 4 de maio de 1937, idem);

Everel Foreign Corporation, cessionária de Walter Wade Everts, para "um propulsor aeronaves ou similares" (depósito número 18.599, a 6 de maio de 1937, idem);

Carlos Vedder, para "aperfeiçoamento em sistemas de gaseificação de madeira" (depósito n. 18.637, a 11 de maio de 1937, idem);

Etienne Challef, para "uma porta de forno corrediça e basculante para aplicação nos fogões de cozinha" (depósito n. 18.735, a 24 de maio de 1937, idem);

Société Rhodiacefa, S. A., para "aperfeiçoamentos relativos à fabricação de fios e filmes de esteres e éteres de celulose" (depósito n. 18.789, a 3 de junho de 1937, idem);

Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator, para "um dispositivo regulador para máquinas refrigerantes" (depósito n. 18.945, a 11 de junho de 1937, idem);

Drs. Adalberto Gomes de Carvalho e Luiz Maia de Bittencourt Menezes, para "aperfeiçoamentos em aquecedores a gás" (depósito n. 19.139, a 2 de agosto de 1937, idem);

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Elias do Amaral, para "um calendário rotativo" (depósito número 1.524, a 7 de janeiro de 1937, na Inspetoria Regional deste ministério em São Paulo); (Térmo n. 18.256);

Pedro Ruoco, para "um novo tecido de arame para cercas" (depósito n. 1.552, a 12 de fevereiro de 1937, idem); (Térmo número 18.350);

Ernesto Ott, para "uma vidraça móvel, para janelas e aberturas semelhantes" (depósito n. 18.417, a 1 de abril de 1937, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

— Por três anos (patentes de modelo industrial):

Perfumanaria Myra S. A., para "uma nova forma de vidro destinado a conter perfumes" (depósito n. 17.853, a 3 de dezembro de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Eugène Salomon, para "um distribuidor de senhas numeradas de lugares em veículos de passageiros" (depósito n. 18.484, a 17 de abril de 1937, idem).

Foram assinadas as cartas que, aprovando os estatutos apresentados, reconheceram como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes sindicatos: Sindicato dos Comerciantes em Torrecelha, de Cate do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital (DGE 16.917-938), Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Amazonas, com sede em Manaus, (DGE 17.947-937) e Sindicato dos Proprietários de Veículos, com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, (DGE 18.662-937.)

Processos despachados

16a 2a de fevereiro de 1938

Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Cate, desta Capital, pedindo seja cancelada a carta de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores em Carga, Descarga e Armazens de Cargas (DGE 1.155-938). — Proceda-se na conformidade do que opina o diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho. (Este despacho se refere ao seguinte: "Infelizmente, resultaram inuteis todos os esforços desta Diretoria no sentido de um perfeito entendimento, pela coordenação prevista na lei, dos sindicatos em litígio. Diante disso, afim de manter a ordem na execução dos serviços de carga e descarga na foz do rio Meriti, determinei fôsse assegurado o direito da Resistência, incumbindo-se os componentes do outro sindicato, sindicato de outros trabalhos, dentro de sua esfera de ação. Apurei, outrossim, através de cuidadosas investigações, que a última das referidas entidades de classe foi constituída irregularmente, pela inclusão, em seu quadro social, de elementos estranhos à localidade e, até mesmo, à profissão, com evidente espírito de burla, com o propósito de, uma vez reconhecida, entrar em luta com a Resistência, para a conquista do serviço que esta vem fazendo, ha varios anos, no ponto citado. Para que o assunto fique definitivamente resolvido, proponho ao Sr. ministro duas providências: a) a revisão do quadro social do sindicato de Meriti, mediante a qual ai só possam figurar os trabalhadores que vinham exercendo atividade em armazens e trapiches, na localidade, anteriormente ao reconhecimento, e que apresentem atestado de boa conduta; b) fixação do âmbito da atividade da Resistência para abranger, exclusivamente, a ponte fluvial de embarque e desembarque de inflamáveis e outras mercadorias, existentes em Meriti, e, ao mesmo tempo, a do novo sindicato a armazens e trapiches, compreendidos no perímetro urbano. Caso o Sr. ministro assim resolva, conviria fôsse o processo encaminhado à 13ª Inspetoria Regional, no Estado do Rio, para os devidos fins, dando-se conhecimento à Delegacia do Trabalho Marítimo, em Niterói.)

Dia 2

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, transmitindo as declarações de opção dos funcionários Paulo Bentes de Carvalho, Angelina Martins Pinto Marques, Benedito José C. de Amorim e José Dias Maia (DGE 2.809-938). — Ciente. Arquive-se, restando-se os requerimentos originais.

Dia 8

Hugo Barrêto, secretário da Sociedade Sul Riograndense, consultando se é possível reduzir os vencimentos de um empregado, com mais de dez anos de serviço, que teve seu trabalho diminuído, em virtude de ser incompetente para exercê-lo por inteiro. (DGE 1.660-938). — Arquive-se, ciente o interessado do parecer do consultor jurídico. (Este despacho se refere ao seguinte: "Subscrevo o parecer do meu colega Dr. Oscar Saraiva, com cujos fundamentos concordo". O parecer aí aludido é este: "A presente consulta não deve ser respondida, desde que se trata de uma situação de fato suscetível de ser apreciada em grau, de reclamação do empregado pelas Juntas de Conciliação e Julgamento. Pronunciar-se este Departamento sobre a matéria, importaria em prejudicar uma possível questão e intervir em assuntos da competência das referidas juntas. A lei n. 62, de 5 de junho de 1935, dispõe de modo expresso sobre a rescisão do contrato de trabalho, e em seus dispositivos deve a consulente buscar a orientação que pretende. Além, já o Sr. diretor geral do Departamento, reiteradas vezes, seguindo doutrina firmada pelo ilustre consultor jurídico, Dr. Oliveira Viana, aprovada pelo Sr. ministro, já declarou que o Departamento não é órgão de doutrinação e consultas, mas aplicador e fiscal das leis").

Jeovah Zacarias de Santana e outros, pedindo reconsideração do despacho pelo qual foi autorizada sua demissão do quadro social da União dos Trabalhadores Metalúrgicos do Distrito Federal (DGE 5.754-936). — Consulte-se ao sindicato sobre a possibilidade da readmissão dos reclamantes.

Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, apresentando sugestões para modificações no Código de Contabilidade Pública (DGE 2.806-938). — A Comissão Especial, presidida pelo ex-ministro Salgado Filho.

Francisco Gonçalves, pedindo homologação de convenção de trabalho (DGE 464-938). — Proceda-se como opina o consultor jurídico. (Este despacho se refere ao seguinte parecer:

"A convenção coletiva, a que se refere o Regulamento do Trabalho nas Barbearias (decreto n. 22.979, art. 12), não é uma convenção coletiva, tal como a conceitua o decreto n. 21.761. Houve, evidentemente, uma impropriedade na técnica daquele regulamento, pois que a convenção, para ser considerada tal e possuir a força legal de uma verdadeira convenção coletiva, é um ato de conteúdo complexo, contendo aqueles elementos constitutivos referidos no art. 6º do decreto n. 21.761. Ora, o que o art. 12 do regulamento da duração do trabalho nas barbearias prevê é um simples acordo ou ajuste, versando apenas sobre prorrogação do tempo normal do trabalho. Este acordo deve ser apreciado e homologado pela Inspetoria do Departamento Nacional do Trabalho em face do que dispõe o art. 42, parágrafo único do Regulamento do Departamento Nacional de Trabalho. (Decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934).

Dia 10

Casino Balneário Atlantico S. A., comunicando que não cumpriu a lei dos dois terços por não encontrar profissionais brasileiros em número bastante e que possam trabalhar num estabelecimento do tipo do da requerente (DGE n. 122/938). — Como parece ao consultor Jurídico. Volte ao Departamento Nacional do Trabalho para os devidos fins.

(Este despacho se refere ao seguinte parecer: "Pelo que se vê deste processo, a requerente alega não poder cumprir a lei dos dois terços, porque não encontra profissionais brasileiros em número bastante e que possam trabalhar num estabelecimento do tipo da requerente. Se assim é, pode a requerente invocar o favor do art. 4º do decreto n. 20.291, desde que prove, perante o diretor do Departamento Nacional do Trabalho e de maneira convincente, a impossibilidade, em que está, de encontrar "garçons" brasileiros, capazes de suprir, com a mesma habilidade, os estrangeiros que ali trabalham.

Quanto ao caráter lícito ou ilícito da profissão de empregados em casinos, não pode mais subsistir a dúvida suscitada e, muito menos, o despacho do Sr. ministro do Trabalho citado, pelo qual foi considerado ilícito o trabalho em casinos e estabelecimentos congêneres. E isto porque o decreto-lei n. 241, de 4 do corrente mês, publicado no *Diário Oficial* de 5 do mesmo, e que regulamenta o imposto de licença para o funcionamento dos casinos balneários, tornou evidentemente lícita, com esta regulamentação, a profissão dos que trabalham como empregados destas empresas."

Usinas Santa Luzia S. A., pedindo certidão para fins de concorrência pública (DGE n. 1.726/938). — Em face do parecer do consultor jurídico, certifique-se, assinando a requerente novo termo de responsabilidade, em que se obrigue a cumprir as exigências legais, antes de expirado o prazo concedido a fls. 74 verso do processo DGE n. 8.221/937, sob as penas do art. 21, § 1º, letra a, do decreto n. 20.291, de 1931.

(Este despacho se refere ao seguinte parecer: "Pelo que se vê do processo, teve a requerente, da primeira vez, o prazo de 120 dias para legalizar a sua situação em face da lei de nacionalização do trabalho — e achou o Sr. ministro, durante o decurso deste prazo, de permitir que lhe fosse dada a certidão, que pediu.

Novo prazo lhe foi concedido pelo Sr. ministro, já que o primeiro não foi bastante para que a recorrente legalizasse a sua situação, prazo que se vence a 18 de fevereiro. Quer a recorrente, agora, ainda na vigência do novo prazo, obter nova certidão. Ora, se da primeira vez, na vigência do primeiro prazo, esta não lhe foi negada, não vejo porque agora, não estando extinto o novo prazo, se lhe possa negar nova certidão.)

Ernesto Fonseca Costa, diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, transmitindo cópia da carta que endereçou ao presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, esclarecendo sua situação á vista do que dispõe o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937 (DGE número 2.385.938). — Transmista-se ao Sr. ministro da Justiça, para resolver em definitivo.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de janeiro de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2 E-110—Transmitindo, por cópia, a nota em que a Embaixada Italiana nesta Capital, em defesa dos interesses da sociedade anônima Assicurazioni Generali di Trieste, faz considerações sobre a execução do preceito contido no art. 145 da Constituição de 10 de novembro, diante do anúncio, em avulso, cuja cópia vai anexa, referente a nacionalização das companhias de seguros, o qual, segundo é alegado, vem tendo larga distribuição no paiz.

Dia 24

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2 E-117 — Transmitindo, por versar assunto na competência desse ministério, visto que trata das Bolsas de Fundos Públicos, o incluso anteprojeto de lei regulando as operações em Bolsa motivadas por mandados judiciais e dando outras providências, apresentado pelo professor Rubem Braga ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que, depois de o discutir e votar, o encaminhou a este ministério.

Trata-se de matéria destacada do projeto que, reformando a legislação sobre Bolsas de Fundos Públicos, foi apresentado pelo então deputado Abelardo Cesar Vergueiro à respectiva Câmara, em 1935, e não tendo chegado ali a ser votado, o próprio autor, ultimamente, o entregou ao exame do Conselho Técnico de Economia e Finanças.

Dia 26

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Segurança Nacional:

N. 2 E-131 — Restituindo os documentos que acompanharam o officio desse Conselho, pelo qual é encaminhada a proposta da Diretoria do Serviço de Saúde do Exército no sentido de ser prestada, com fundamento no art. 25 da lei n. 367, de 31 de dezembro de 1936, por intermédio da Cruz Vermelha Brasileira, auxiliar do Exército em tempo de guerra, assistência médica e hospitalar aos funcionários e operários civis e militares da União e aos associados de Institutos ou Caixas de Aposentadoria e Pensões, construindo-se para esse efeito, um hospital em terreno pertencente à referida instituição, transmite, por cópia, o acórdão proferido a respeito, pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Dia 27

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2 E-133 — Em resposta ao aviso desse Ministério solicitando providências no sentido de lhe ser restituído o processo concernente à dispensa de Alfredo Cesco dos serviços da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, declara que, segundo informação prestada pelo Conselho Nacional do Trabalho, o aludido processo, que tem ali o n. CNT 8.098-936, pende de julgamento de uma de suas Camaras, cuja decisão poderá, ainda, ser embargada, de acordo com a legislação vigente, o que acarretará inevitável demora até que passe o respectivo acórdão em julgado]

Dia 28

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2 E-136 — Versando assunto afeto a esse Ministério, transmitte, acompanhada da certidão de nascimento do respectivo sin-

tário, a carta registrada na Secretaria da Presidência da República sob o número 36.616, na qual o cidadão brasileiro Ricieri Vicentini, residente em Bergamo, Itália, pede ao Sr. Presidente da República se digne de ordenar as providências necessárias para o seu repatriamento.

Dia 29

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 2 E-144 — Afim de que possa o Conselho Nacional do Trabalho manifestar-se sobre consulta formulada pela Delegacia do Trabalho Marítimo do porto de Maceió acerca da situação dos trabalhadores de alvarengas perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, solicita providências no sentido de ser fornecida a este Ministério uma cópia autêntica do aviso n. 1.017, de 25 de maio de 1937, em virtude do qual foi criada a referida classe de trabalhadores.

Dia 31

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2 E-157 — Em solução ao aviso com o qual esse Ministério transmite cópia do officio da Embaixada do Brasil em Washington, relativo a dificuldades para ingressar em nosso território encontradas por técnicos americanos contratados pela General Electric Company, declara que, regendo-se o assunto pelos dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, este Ministério, fora daí, não dispõe de outros meios para facilitar a entrada de técnicos contratados, e, além disso, os imperativos constitucionais não permitem aos estrangeiros o exercício das profissões liberais no Brasil, salvo nos casos de reciprocidade internacional. Ocorre ainda, no tocante à profissão de engenheiro, em particular, que se acha em vigor o decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, o qual regula o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor.

N. 29-158 — Em solução aos avisos, nos quais S. Ex. faz considerações acerca das dificuldades que se apresentam à adoção da medida solicitada no aviso deste ministério, relativo à exclusividade aceitação, pelos Consulados do Brasil, e como prova da satisfação das exigências contidas nos artigos 3º, inciso I, e 8º, alínea h, do regulamento anexo ao decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, para aposição do "visto" nos passaportes de estrangeiros não imigrantes e imigrantes não agricultores, dos saques nominais e títulos do transferência de capitais, a que se referem os artigos 21, parágrafo 1º, e 29 do aludido regulamento, quando emitidos sobre o Banco do Brasil, no Distrito Federal, ou suas Agências, nos Estados, declara que a emissão dos referidos saques deve dar-se em estabelecimento bancário do local de residência dos imigrantes, ou localidade próxima, e não do ponto de embarque, e, bem assim, que a este ministério parece acertado que, verificada pelos Consules Brasileiros a impossibilidade de qualquer transação com o Banco do Brasil, e afim de que os estrangeiros não fiquem impedidos de embarcar para o nosso país por motivos alheios ao desejo e aos interesses respectivos, solucionem aquelas autoridades o assunto a seu critério, anotando, porém, nos competentes documentos o que lhes parecer conveniente, afim de possibilitar a fiscalização nos portos nacionais do desembarque.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios:

Dia 24 de Janeiro de 1938

Ao Sr. presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil:

N. 29-118 — Acedendo a recepção do seu officio e agradecendo, de ordem do Sr. ministro, a remessa do ante-projeto de lei, regulando as operações em Bolsa motivadas por mandados judiciais e dando outras providências, da lavra do professor Rubem Braga, comunica que, nesta data, foi o referido ante-projeto transmitido ao Ministério da Fazenda, visto tratar de assunto atinente as atribuições daquele ministério.

Dia 28

Ao Sr. diretor geral do Departamento da Propriedade Industrial:

N. 2-E-137 — Remetendo, assinadas, 11 patentes de invenção, seis de modelo de utilidade, duas de modelo industrial e duas de melhoramento, bem como um título de garantia de prioridade, correspondentes aos depósitos efetuados, respectivamente, sob os ns. 1.407 e 1.460 na Inspeção Regional deste ministério em São Paulo, 13.385, 14.290 — 14.836 — 15.242 — 17.284 — 17.291 — 18.148 —

18.185 e 18.325 nesse Departamento, 1.139 e 1.571 na aludida Inspetoria e 15.669 — 18.035 — 18.061 — 18.062 — 18.319 — 18.125 — 17.557 — 17.908 e 18.150 nesse mesmo Departamento.

N. 2-E-138 — Remetendo, assinadas, 20 patentes de invenção e uma de modelo de utilidade, bem como três títulos de garantia de prioridade, correspondentes aos depósitos efetuados, respectivamente, sob os ns. 1.123 e 1.536 na Inspetoria Regional deste ministério em São Paulo, 13.831 — 16.017 — 16.316 — 7.489 — 17.799 — 17.921 — 17.969 — 18.128 — 18.135 — 18.222 — 18.382 — 18.404 — 18.407 — 18.441 — 18.532 — 18.606 — 18.652 — 18.792 e 18.211 nesse Departamento, 32 na Inspetoria Regional deste ministério no Rio Grande do Sul e 19.453 e 19.847 nesse mesmo Departamento.

Instituto Nacional de Previdência

278 Sessão do Conselho Deliberativo, em 11 de Fevereiro de 1938

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dez horas, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. José Cândido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo, Sr. Francisco Muniz Freire, Drs. Herbert Moses, Guálter de Pinho Bastos e o Sr. procurador, em exercício, Dr. Otacílio Alecrim, realizou-se a 278ª sessão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 1.424 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Alvaro Moreira de Oliveira. — O Conselho Deliberativo, atendendo ao que consta da certidão de fls. 28, resolve, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da quota parte ao requerente Alfredo Pereira de Oliveira, filho do ex-contribuinte Alvaro Moreira de Oliveira.

N. 4.031 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Horácio Marcílio dos Santos. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo aceitar como prova de idade, o que consta da certidão de casamento de fls. 9, mandando que se prossiga na habilitação.

N. 4.048 — Pecúlio obrigatório de 20:000\$000 — Contribuinte, Grinauro Vaz Loureiro. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 35, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Grinauro Vaz Loureiro, cabendo à beneficiária Giselda, em face do requerimento de fls. 24, além das pensões, a quota parte em dinheiro.

N. 4.061 — Pecúlio obrigatório de 5.000\$000 — Contribuinte, José de Ribamar Ribeiro. — Atendendo ao que consta da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, calculado a fls. 28, a Adalberto Batista, legatário do ex-contribuinte José de Ribamar Ribeiro.

N. 4.093 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Francisco de Sousa. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 23, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Francisco de Sousa.

N. 4.131 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Antônio José de Calasans. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido, partilhado a fls. 12, à viúva do ex-contribuinte Antônio José de Calasans, e reservar a parte restante até que sejam satisfeitas as exigências de fls. 13.

N. 4.141 (anexa n. 4.130) — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Antônio Augusto de Magalhães. — Atendendo ao que consta da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o prosseguimento da presente habilitação, nos termos dos pareceres da Procuradoria a fls. 19.

N. 4.195 — Pecúlio obrigatório de 10.000\$000 — Contribuinte, Francisco Coelho Lamago. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 25, satisfeita, antes do pagamento das pensões dos menores, a exigência de fls. 27 e 27 v., do parecer do Sr. Dr. procurador.

N. 4.206 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Joaquim Manuel de Lacerda. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 37, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Joaquim

Manuel de Lacerda, satisfeita, antes do pagamento da parte dos filhos, a exigência constante do parecer de fls. 39 e 39 v.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 834 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Fidélis Bernardo Dantas. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 7, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 69 do pensionista Moisés Silveira Dantas.

N. 3.375 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, José Bezerra Sobrinho. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da quota parte pertencente a Adalgisa Nail Bezerra, filha do ex-contribuinte José Bezerra Sobrinho, e reservar a quota restante até que por via judicial seja anulado o registro de nascimento de fls. 45.

N. 3.923 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, José de Campos Correia. — O Conselho Deliberativo resolve, nos termos dos pareceres da Procuradoria a fls. 37, autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido, calculado a fls. 14, à viúva do ex-contribuinte José de Campos Correia, satisfeita, antes, a exigência constante dos mesmos pareceres e procedendo-se, a seguir, à partilha das quotas e pensões pertencentes aos filhos, para oportuno julgamento.

N. 3.969 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, João Pedro de Almeida. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da metade do pecúlio partilhado a fls. 28, ao irmão e legatário, do ex-contribuinte João Pedro de Almeida, Valdemar Zacarias de Almeida, e reservar a parte de Melquiades, nos termos dos pareceres de fls. 29.

N. 4.071 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Olinto Lessa. — O Conselho Deliberativo, dispensando, no presente caso, a prova específica do óbito dos pais do "de cujus", resolve deferir o pedido de fls. 18, autorizando o pagamento à viúva D. Guilhermina Lessa, da metade do pecúlio reservada por força da decisão de fls. 17, que fica, assim, reconsiderada em parte.

N. 4.151 — Pecúlio obrigatório de 25:000\$000 — Contribuinte, Paulo Oto Bigler. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na conformidade dos cálculos e partilha de fls. 22, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Paulo Oto Bigler.

Relator, Dr. Guálter de Pinho Bastos:

N. 84 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Sílvia Vilar. — Atendendo ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 48 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, manter, pelo seus legais fundamentos, as decisões de fls. 34 e 48.

N. 1.003 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, José Alves da Cruz. — Atendendo ao que consta da certidão de casamento de fls. 44, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 43, da pensionista Zélia, deduzindo-se a parte capital incluída nas pensões vencidas e dispensada a assistência do marido.

N. 2.655 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, José Carlos Augery Saboia. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 14, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da quota parte pertencente à requerente de fls. 40, a pensionista Olívia Saboia.

N. 2.811 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Zacarias Basílio Gomes. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 9, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 61 do pensionista Hélio Basílio Gomes, o qual deverá ratificá-lo no ato do recebimento da sua quota parte.

N. 3.039 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Olávio José Barbosa. — O Conselho Deliberativo, atendendo ao que consta dos documentos de fls. 39 e 40, resolve autorizar o pagamento da quota parte pertencente ao pensionista Mancelio Barbosa, dispensando, nos termos do parecer do Dr. procurador, a fls. 41, a inscrição no Registro Civil.

N. 3.341 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, José Pires da Encarnação. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 13, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 58, do pensionista Paulo Pires dos Santos.

N. 4.090 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Trajano Martins da Costa. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 26, aos irmãos do ex-contribuinte Trajano Martins da Costa.

N. 4.237 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Fernando Duque da Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. rela-

tor, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido, partilhado a fls. 11, á viúva do ex-contribuinte Fernando Duque da Silva, e reservar a outra metade até que sejam satisfeitas as exigências constantes dos pareceres de fls. 13.

Processos julgados

Relator, Dr. Herbert Moses:

Ns. 11/17 N — Processo predial — Requerente, Manuel Galindo Júnior. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 25, nos termos do parecer do Sr. presidente a fls. 26.

Relator, Dr. Guálter de Pinho Bastos:

N. 7.783 — Processo predial — Requerente, José Cardoso de Menezes. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo negar provimento ao recurso interposto a fls. 37 e 37 v., para manter o despacho do Sr. presidente, a fls. 38, confirmado a fls. 39, devendo, todavia, ser por conta do Instituto a retirada da aba do telhado.

N. 3.611, de 1938 — (Proposta de nomeações para a agência do Instituto Nacional de Previdência). — Atendendo ao ofício de fls. 2, do Sr. presidente, resolve o Conselho Deliberativo, "ex-vi" do disposto na letra o do art. 82 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, propor a S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio as seguintes nomeações na agência do Instituto Nacional de Previdência em São Paulo:

Para auxiliar de escrita de 1ª classe (1 vaga), o auxiliar de escrita de 2ª classe, da agência, João Higino Batista;

Para auxiliar de escrita de 2ª classe (1 vaga), o auxiliar de escrita de 4ª classe, da agência, Antônia de Lourdes Machado;

Para auxiliares de escrita de 4ª classe (3 vagas), os seguintes auxiliares de 1ª classe, da agência, Jessner Pinto Monteiro, Jônatas Batista e Plínio Bastos dos Santos;

Para auxiliares de 1ª classe (3 vagas), os seguintes indicados: Edgar Cavalcanti de Albuquerque, José Candido Macedo Soares de Afonseca e Jacira Macedo Ramos;

Para aprendiz, João Virgílio Batista.

N. 3.720, de 1938 — (Designações e dispensas nas agências do Instituto Nacional de Previdência em São Salvador e Belo Horizonte). — Atendendo á exposição do Sr. presidente, a fls. 2, resolve o Conselho Deliberativo propor a S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio as designações e dispensas constantes de fls. 2.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Expediente de 12 de fevereiro de 1938

Offícios:

N. 663 — Ao Lloyd Brasileiro — Comunicando que o Sr. Presidente da República, relativamente ao pedido de passagem gratuita para a Alemanha, em navio brasileiro, feito ao Governo por D. Cristina Maristany, profetiu o seguinte despacho: "Conceda-se 50 % de abatimento no Lloyd Brasileiro". 24.986-37.

N. 664 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo, rubricadas, plantas, especificações técnicas e orçamento de um novo transmissor que a Companhia Radiotelegráfica Brasileira deverá instalar em Sepetiba, Distrito Federal, aprovados pela portaria n. 605, de 31 de dezembro do mesmo ano. 21.557-37.

N. 665 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando que o Sr. Presidente da República, na exposição de motivos de 14 de dezembro último, proferiu o seguinte despacho: "Volte para juntar o projeto e orçamento das obras e informar sobre a verba no exercício corrente, quando foi recebida esta exposição datada de dezembro do ano próximo findo". 2.627-38.

N. 666 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 25 do mesmo mês, exarado no processo referente ao aproveitamento do ex-observador de estação climatológica da Diretoria de Meteorologia, Antônio da Silva Grijó, recomendou o aproveitamento do requerente, quando houver vaga. 838-38.

N. 667 — Ao Dep. Estradas Rodagem — Remetendo cópia da exposição de motivos deste Ministério e bem assim a do da Fazenda, em virtude das quais o Sr. Presidente da República autoriza continuem a ser realizados independentemente de concorrência os serviços a cargo desse Departamento. 2.540-38.

N. 668 — Ao mesmo — Remetendo cópia do ofício em que o Tribunal de Contas, a requerimento do Sr. Dr. procurador, representante do Ministério Público junto ao mesmo Instituto, solicita providências no sentido de serem levantadas as contas correntes do ex-pagador da extinta Comissão de Estradas de Rodagem Federais, Luiz

Felipe Saldanha da Gama Brito, quanto ao adiantamento de réis 1.261:000\$ que lhe foi entregue. 2.568-38.

N. 669 — A Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense — Solicitando a remessa de cópia de todo o expediente dessa repartição sobre a abertura do crédito de 550:000\$, destinado ao pagamento de serviços de drenagem do Campo dos Afonsos. 1936-38.

N. 670 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Transmitindo cópia da resolução de 23 de dezembro último, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, e do parecer do relator, Dr. Mário Bitencourt Sampaio, sobre a criação de um lugar de oficial administrativo da classe I, no Quadro XVI deste Ministério. 2.102-38.

N. 671 — Ao mesmo — Remetendo, rubricada, planta referente á ligação das linhas telefônicas da Companhia Telefônica Brasileira, nos limites dos Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Gerais, nas proximidades de Registro, na Estrada Areias-Caxambú, aprovada pela portaria n. 40, de 25 de janeiro último. 23.011-37.

Expediente do dia 14 de fevereiro de 1938

Avisos:

N. 501 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo, para registro desse Tribunal, cópia do termo aditivo ao contrato celebrado entre o Departamento de Aeronáutica Civil e a Companhia Construtora S. A., para a construção de uma rampa de acesso dos hidroaviões e de um fluante para atracação de aeronaves no aeroporto Santos Dumont. (2.688-38).

N. 502 — Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando que resolvei permitir que a Companhia Rádio Internacional do Brasil continue a fazer as transmissões do serviço de imprensa destinados á livre recepção "Press C. Q", atendendo á circunstância de ter iniciado as mesmas transmissões a pedido do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, e solicito a esse Ministério as providências que se fizerem necessárias a respeito das referidas transmissões que vêm sendo feita sem o necessário e prévio entendimento entre os dois Departamentos, e da manutenção, pela de Propaganda e Difusão Cultural, da "agência Telegráfica" a que se refere o ofício do DCT que lhe remeto por cópia. (9-38).

N. 503 — Ao mesmo — Remetendo requerimento em que o funcionário em disponibilidade da E. F. C. B., Oscar Santiago, pede, a esse Ministério, ser contemplado com o abono de que trata a lei 183, de 12 de janeiro de 1936 e com o reajustamento posterior. — (24.578-37).

N. 504 — Ao Ministério da Educação e Saúde — Comunicando que este Ministério já expediu ordens no sentido de serem construídos, com urgência, dois poços tubulares para o fornecimento de água ao leprosário do Estado do Ceará. (812-38).

N. 505 — A The Leopoldina Railway Company Limited — Tendo em vista o empenho do Governo Federal em metodizar as condições das concessões de linhas férreas do país e unificar os contratos, acordando, para esse fim, com os governos dos Estados, como medida preliminar, a transferência para a União dos contratos de concessão e exploração do tráfego outorgados pelos mesmos ás empresas de transportes, e encontrando-se, a The Leopoldina Railway Company, Limited, entre essas empresas, que têm contratos com os Governos Federal e dos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, solicito a colaboração dessa Companhia, pois muito lhe interessará o designei para os entendimentos preliminares o Diretor da Seção desta Secretaria de Estado, Alberto Randolpho Paiva, oficial de meu gabinete. (3.222-38).

506 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Declarando que esta Secretaria de Estado, nenhuma providência tomou, relativamente á alegação feita pela Estrada de Ferro São Paulo e Minas de que a suspensão da aplicação de normas reguladas pelo decreto n. 279, de 7 de agosto de 1935, decorreu de ordens expedidas por este Ministério. (2.213-38).

N. 507 — Ao Ministério da Guerra — Remetendo cópia das informações prestadas pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafo de Juiz de Fora, relativamente á reclamação formulada por Jair de Castro Lopes. (17.813-37).

N. 508 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que autorizei o DCT a mandar proceder á instalação de um posto telefônico na localidade denominada Jararaca, no Estado de Santa Catarina. (1.098-38).

N. 509 — Ao mesmo — Comunicando que o DCT já providenciou quanto a concessão de franquia telegráfica ao oficial administrativo, classe K, Roberto de Oliveira Borges. (2.518-38).

N. 510 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga mediante distribuição de crédito á Delegacia Fiscal no Estado de Goiás, ao Sr. José Afonso Berquó, como curador do seu filho, o telegrafista de 4ª classe da DRCT, Silvío Afonso de Witt Berquó, a importância de 4:888\$400, correspondente ao ordenado a que fez jus no ano de 1932. (24.556-37).

N. 511 — Ao mesmo — Idêntico, a importância de 6:221\$600 no período de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934.

N. 512 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao telegrafista de 2ª classe, aposentado, do DCT, Durval Teles, a importância de réis 2:073\$300, proveniente de gratificação adicional no período de 1 de janeiro de 1931 a 22 de setembro de 1932. (2.186-38).

N. 513 — Ao mesmo — Idem, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a importância de 391\$300, proveniente de transportes efetuados em proveito do D. A. C. no ano de 1936. (1.833-38).

N. 514 — Ao mesmo — Idem, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a importância total de 2:582\$200, proveniente de transportes efetuados em proveito do D. A. C. em dezembro de 1936. (1.833-38).

N. 515 — Ao mesmo — Idem, á Casa Pratt S. A., a importância de 328\$000 proveniente de serviços de limpeza e concertos efetuados em máquinas de escrever pertencentes á E. F. C. B. no ano de 1937. (1.729-38).

N. 516 — Ao mesmo — Idem, á Casa Pratt S. A., a importância de 850\$000, proveniente de serviços efetuados em máquinas de somar e escrever pertencentes á E. F. C. B., no ano de 1928. (1.729-38).

N. 517 — Ao mesmo — Idem, á Casa Pratt S. A., a importância de 2:775\$000, proveniente de fornecimentos feitos e serviços executados no ano de 1929, em proveito da E. F. C. B. (1.729-38).

N. 518 — Ao mesmo, á Casa Pratt S. A., a importância de 261\$000, proveniente de serviços efetuados em máquinas de escrever pertencentes á E. F. C. B., no ano de 1930. (1.729-38).

N. 519 — Ao Ministério da Guerra — Solicitando habilitar este Ministério a atender ao pedido constante do ofício, junto por cópia, do D. A. C., relativamente á escalação dos fiscais de rota da linha Miami-Assunção. (24.579-37).

N. 520 — Ao Ministério da Marinha — Idêntico ao supra.

N. 521 — Ao Governador do Estado de Minas Gerais — Consultando se a construção do trecho Ituitaba-S. Simão, relativamente ao ofício em que a Secretaria de Viação e Obras Públicas, dêsse Estado deu a conhecer a este Ministério o parecer do Governo dêsse Estado sobre a ligação rodoviária dos Estados de Goiás e São Paulo através do Triângulo Mineiro, ainda é objeto de cogitação dêsse Estado. — (2.139-38).

N. 522 — Ao Secretário da Agricultura do Estado de Minas Gerais — Solicitando informações a respeito do engenheiro da classe K, DR(T. Benjamin Magalhães de Oliveira, junto ao governo dêsse Estado. 969-38).

N. 523 — Circular — E. F. Sorocabana, Viação F. Rio Grande do Sul, Cimp. Mogiana E. Ferro, S. Paulo Railway, E. F. Oeste de Minas — Transmittindo-vos, em cópia inclusa, o aviso do Ministério das Relações Exteriores n. 3-27-430.1 (22) (42), de 3 do corrente, referente á visita que o professor Preston E. James, lente de Geografia da Universidade de Michigan, deverá empenhar pelo interior do país, solicito a vossa atenção para o pedido constante do referido aviso que mereceria ser deferido. (2.781-38).

N. 524 — Circular — Rede de Viação Paraná — Santa Catarina, E. F. C. B. e E. F. Noroeste do Brasil — Recomendando-vos providências urgentes no sentido de que sejam fornecidos passes de livre transito nessa Estrada ao professor Preston E. James, lente de Geografia da Universidade de Michigan, em Ann Arbe, Estado de Michigan, que pretende visitar o interior do Brasil, onde espera demorar-se até agosto próximo. (2.781-38).

Offícios:

Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 672 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu permitir que a Companhia Rádio Internacional do Brasil continue a fazer as transmissões do serviço de imprensa destinado a livre recepção "Press CQ" atendendo á circunstancia de ter iniciado as mesmas transmissões a pedido do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural. (9-38).

— Ao mesmo:

N. 673 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a instalação de um poço telefônico no lugar denominado Jaraáca, no Estado de Santa Catarina. (1.098-38).

Á E. F. Central do Brasil:

N. 674 — Comunicando que o Sr. Presidente da República, por despacho exarado na exposição de motivos de 4 do mesmo mês, autorizou a aquisição de materiais a serem adquiridos pela verba 5, alínea b, sub-consignação n. 1, n. 02, do vigente orçamento, e destinado ao prosseguimento dos trabalhos da nova estação D. Pedro II. (2.042-38).

Á Comissão de Eficiência:

N. 675 — Remetendo processo n. 1.090-38, desta Secretaria de Estado, relativo ao fornecimento, pela Imprensa Nacional, de 3.000 modelos impressos destinados á contagem de antiguidade de classe dos funcionários dêsse Ministério. (1.090-38).

— Idem:

N. 676 — Remetendo processo n. 2.805-38 para emitir parecer. (2.805-38).

Á Imprensa Nacional:

N. 677 — Solicitando informações sobre a divergência notada no orçamento enviado a esta Secretaria de Estado com o ofício n. D-Q 291 de 26 de fevereiro do ano próximo passado, na parte referente a 300 folhas de papel para ofício. (1.623-38).

— Á mesma:

N. 678 — Solicitando providências no sentido de ser enviada á Inspetoria Geral de Iluminação, durante o corrente ano, três assinaturas da I e II Seções do "Diário Oficial". (1.527-38).

Requerimentos despachados

Antônio Augusto de Novais, oficial de primeira classe, aposentado, da E. F. Central do Brasil, solicitando pagamento de gratificação adicional. — Dirija-se, querendo, á Caixa de Aposentadoria e Pensões. (25.049-37).

Jerônimo Pereira Nunes, condutor de trem, aposentado, da E. F. Central do Brasil, pedindo pagamento de gratificação adicional a que se julga com direito. — Indeferido, tendo em vista a informação da E. F. C. B. (2.312-38).

Sain-Clair Soares dos Santos, almoxarife da classe H, da E. F. Central do Brasil, solicitando pagamento do abono de aluguel de casa. — Aguarde a expedição do novo regulamento a que se refere a E. F. C. B. (38-38).

José Fernandes Brandão, pedindo reconsideração do despacho de 29 de março de 1937 que indeferiu o seu primitivo pedido de readmissão no cargo de praticante de agente de primeira classe da E. F. C. B. — Tendo em vista as irregularidades praticadas pelo requerente, mantenho o despacho anterior. — Indeferido. (16.450-37).

Laudelino Navarro de Campos, não se conformando com o fundamento do despacho de 24 de março de 1934, pede novamente sua readmissão no cargo de condutor de malas. — Indeferido. O § 2º do art. 98 do regulamento aprovado pelo decreto 20.859, de 26 de dezembro de 1931, limita em 45 anos a idade para a admissão dos condutores de malas. (20.699-37).

S. A. Rádio Tupi, pedindo certidão do contrato firmado em 11 de fevereiro de 1936, com o Governo Federal, para estabelecer duas estações radiodifusoras, uma na cidade do Rio de Janeiro e outra na de São Paulo. — Compareça á Seção de Contabilidade para pagar o selo devido e receber a certidão requerida. (24.981-37).

(*) Benjamin de Moraes Veloso, oficial administrativo da classe "I" do D. N. P. N., pedindo pagamento de diferença de vencimentos, relativa a 1933: — "Indeferido, em face das informações do D. N. P. N." — (Processo 20.576-37).

(*) Apostila:

Apostila de 8 de fevereiro de 1938 no decreto de 16 de abril de 1937, que nomeou, João Caviglia, para exercer o cargo de agente postal de Borboleta, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

"O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é João Caviglia, e não como está acima declarado."

Aviso n. 378, de 4-2-1938 — Ao Ministério da Fazenda. — Solicitando seja paga a conta da Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., na importância de 499:604\$500, proveniente de materiais fornecidos á E. F. São Luiz-Terezina. — (Proc. 1.826-38).

Ofício n. 524, de 2-2-1938. — Á Inspetoria das Estradas. — Remetendo a 1ª via do empenho de despesa n. 4, na importância de 4.000:000\$000, para custear o prosseguimento da construção da E. F. Central de Pernambuco além de Alagôa de Baixo e conclusão das obras complementares do trecho entre Rio Branco e Alagôa de Baixo, a cargo de "The Great Western of Brasil Railway Company, Ltd."

Avisos:

N. 423 — Ao Governador do Estado de Minas Gerais. — Tendo em vista o empenho do Governo Federal em regularizar os contratos relativos á viação férrea do país, metodizando condições e unificando o regime de concessão, exploração do tráfego e construção de prolongamento e ramais, acordando com os Estados em relação ás linhas férreas de sua concessão no sentido de unificá-las, solicito o concurso dêsse Estado para a unificação do regime da rede de viação férrea a cargo da "The Leopoldina Railway Company Limited e os entendimentos necessários afim de que possa ser feita a transferência para o Governo Federal de todas as concessões e contratos de linhas férreas outorgadas por esse Estado a essa Companhia. 3.003-38.

N. 424 — Ao Interventor Federal do Estado do Rio de Janeiro, — Idêntico ao aviso supra.

N. 425 — Á Inspetoria das Estradas. — Idem.

Para nova publicação.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de janeiro de 1938

Sr. Inspetor federal das Estradas:

Aviso n. 260 — Em referência aos officios dessa Inspeção n.ºs 552-Z e 553-Z, de 10 de agosto de 1925, 653-Z, 654-Z, 655-Z, de 15 de outubro de 1931, 907-Z, 908-Z e 909-Z, de 11 de julho de 1932, declaro-vos que aprovo as tomadas de contas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, referentes ao 1º semestre de 1924 e de 1 de janeiro a 4 de outubro de 1930.

Saudações. — Delamare São Paulo.

Inspeção Federal das Estradas — Officio 552-Z, de 10 de agosto de 1925.

Sr. ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas: Tenho a honra de passar às vossas mãos o processo da tomada de contas das linhas de concessão da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, relativa ao 1º semestre de 1924.

Extensão em tráfego:

	Quilômetros
Linha Itararé-Uruguaí.	883.206
Linha São Francisco a P. União.	463.332
Linha Serrinha a Nova Restinga.	44.980
Ramal do Paranapanema.	133.851
Total.	1.525.369

RESULTADO DO TRÁFEGO

Apresentados pelo representante da companhia os documentos referentes ao tráfego das estradas acima mencionadas, especificados nas instruções baixadas com a portaria de 4 de abril de 1923, a Junta procedeu ao devido exame, apurando os seguintes resultados, por estrada:

Linhas	Receita	Despesa	Saldo
Itararé-Uruguaí.	4.556:333\$010	5.739:117\$112	1.182:783\$172
Serrinha a Nova Restinga.	604:345\$238	209:259\$123	395:086\$115
São Francisco (Pôrto União) a São Francisco.	2.405:364\$016	1.938:186\$111	447:177\$875
Ramal do Paranapanema (Jaguariávia a Afonso Camargo).	204:016\$086	270:969\$712	66:923\$626
Total.	7.770:088\$980	8.177:532\$088	407:443\$108

Na despesa de cada estrada foram computadas as seguintes importâncias:

Despesa	L. Itararé	L. São Franc.	Linha Serrinha	Ramal Paranapanema	Total
Quota-Adminis- tra. superior	16:479\$912	4:481\$057	109\$829	109\$202	20:880\$000
Quota de fiscaliza- ção.	30:411\$498	8:339\$436	204\$396	203\$230	38:858\$560
Aquis. obras e melhora- mentos.	27:079\$742	35:462\$262	—	—	62:542\$004

A importância de 27:079\$742 é composta das parcelas de réis 16:393\$578, relativa a obras e melhoramentos, e de 10:684\$164, correspondente à primeira parte da quarta anuidade paga pela companhia referente à aquisição de carros plataformas da Companhia Fiat Lux, de que trata o aviso n. 114, de 23 de março de 1920. Sobre esta última importância ainda tem oportunidade e por isto peço vênia para transcrever o seguinte trecho do meu officio n. 365-Z, de 11 de abril do ano findo:

"...penso ter havido equívoco da Junta no modo de interpretar a condição 8ª, combinada com a 10ª que prescrevem:

— A importância de cada anuidade será levada à conta de custeio das linhas garantidas ou de capital das arrendadas, depois de apuradas pela fiscalização as despesas de aquisição e de montagem, de maneira idêntica à adotada para o material adquirido pela companhia.

O material depois de aceito pela fiscalização, será incorporado ao da linha na qual estiver situado o estabelecimento industrial; e no caso do interessado ter mais de um estabelecimento em linhas diferentes, o material será distribuído equitativamente em linhas diferentes, atribuindo-se a cada uma delas a parte correspondente.

No caso em questão, trata-se de uma empresa que não tem estabelecimento em nenhuma das linhas, destinando-se por isso o material fornecido a toda a rede, devendo, por conse-

guinte, ser igualmente repartido entre as linhas de concessão e arrendadas. Aceita essa interpretação, deverá a Junta apuradora das contas na primeira reunião que se realizar, proceder à revisão das contas anteriores para atribuir a cada uma das linhas, de concessão e arrendadas, a parte que lhe couber das anuidades pagas".

Os representantes do Governo glosaram, sem protesto do representante da companhia, as seguintes despesas, por estradas:

Itararé-Uruguaí — telegramas não justificados	420\$248	
Itararé-Uruguaí — telefone em casa particular	22\$308	442\$556
Serrinha a N. Restinga — telegramas não justificados.	2\$794	
Serrinha a N. Restinga — telefone em casa particular.	\$154	2\$948
São Francisco a Pôrto União — telegramas não justificados.	115\$634	
São Francisco a Pôrto União — telefone em casa particular.	6\$171	121\$805
Ramal do Paranapanema — telegramas não justificados.	2\$871	
Ramal do Paranapanema — telefone em casa particular.	\$143	3\$014
Total.		570\$323

Em consequência dessas glosas, os balanços apresentados pela companhia se modificaram, passando a ser:

Linhas	Receita	Despesa	Saldo
Itararé-Uruguaí.	4.556:333\$010	5.738:674\$556	1.182:340\$916
Serrinha a N. Restinga	604:345\$238	209:256\$175	395:089\$063
São Francisco a Pôrto União.	2.405:364\$016	1.958:064\$336	447:299\$680
Ramal do Paranapanema (Jaguariávia a Afonso Camargo).	204:016\$086	270:966\$698	66:920\$612
Balanço geral.	7.770:088\$980	8.176:691\$765	406:872\$785

Em virtude da condição 23ª do decreto n. 12.479, de 23 de maio de 1917 e também constante do contrato lavrado em 23 de junho do mesmo ano, o déficit de 406:872\$786 deve ser acrescido de 40:292\$777, importância do déficit verificado na linha Barra Bonitão do Peixe, elevando-se o déficit geral a 447:165\$562:

DESPESA POR CONTA DE CUSTEIO

Sob este título, nas linhas de concessão abaixo mencionadas, a Junta apurou as seguintes despesas:

Linha Itararé-Uruguaí:—

Aquisição de 10 carros plataformas da Companhia Fiat Lux.	10:684\$164
Aumento de linha e construção de armazens para carga na estação de Itararé.	16:395\$578
	27:079\$742

Linha de São Francisco a Pôrto União:

Construção de alas de alvenaria de pedra seca na ponte sobre o córrego Jaboticabeira (kms. 358,554).	4:856\$650
Construção de uma estação de 3ª classe, em Lagôa.	6:599\$693
Modificação da esplanada da estação de São Francisco	24:005\$919
	35:462\$262

TAXA ADICIONAL

A Junta verificou a arrecadação, no semestre, das seguintes importâncias, alinentes à taxa adicional, a que se refere a condição 4ª da portaria de 21 de janeiro de 1921, das quais 60 % ficaram em poder da companhia e 40 % foram recolhidos à Agência do Banco do Brasil, em Curitiba, de acordo com a condição 2ª da portaria de 5 de setembro de 1922.

Linhas	Total arrecad.	Import. corresponden- te aos 60 %	Import. corresponden- te aos 40 %
Itararé-Uruguaí.	601:236\$830	360:742\$100	240:494\$730
São Francisco a P. União	340:001\$010	204:000\$618	136:000\$392
Serrinha a N. Restinga.	78:510\$080	47:106\$054	31:404\$026
Ramal do Paranapanema.	25:447\$810	15:268\$678	10:179\$132
Total.	1.045:195\$730	627:117\$450	418:078\$280

Durante o semestre a companhia dispendeu, com autorização do Governo, por conta das taxas adicionais, apenas a importância de

335\$316, na linha de São Francisco a Porto União, com a construção de 2 valas e um filtro no depósito de locomotivas, na estação de Hansa.

Impostos de transito e de taxa de viação

O movimento relativo ao imposto de transito, no semestre considerado, foi o abaixo indicado:

Importancias Comissão de Importancias

Linhas	Importancias arrecadadas	Comissão de 4 % concedido á Comp.	Importancias líquidas
Itararé-Uruguaí	106:082\$400	4:243\$296	101:839\$104
São Francisco á Porto União	83:245\$100	3:329\$804	79:915\$296
Serrinha á Nova Restinga	3:163\$750	124\$150	2:979\$600
Ramal do Paranapanema	16:266\$300	650\$052	15:615\$848
Total	208:697\$550	8:347\$902	200:349\$648

Da importancia líquida de 200:349\$648, uma parcela de réis 120:434\$379 foi recolhida á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Curitiba, e outra de 79:915\$296 á Alfandega de São Francisco. Nota-se uma diferença de 27 réis para mais proveniente dos arredondamentos mensais.

O movimento referente á taxa de viação, no semestre em apreço, foi o que se segue:

Linhas	Importancias arrecadadas	Comissão de 4 % concedido á Comp.	Importancias líquidas
Itararé-Uruguaí	32:746\$400	1:309\$856	31:436\$544
São Francisco á Porto União	34:916\$870	1:397\$874	33:518\$996
Serrinha á Nova Restinga	1:533\$200	61\$328	1:471\$872
Ramal do Paranapanema	3:853\$100	154\$121	3:698\$976
Total	73:079\$570	2:923\$182	70:156\$388

Da importancia líquida, a quantia de 59:106\$884, correspondente ao imposto arrecadado até maio, foi depositado em Juízo Federal, em Curitiba, e a de 11:049\$504, recolhida á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na mesma cidade. Para o levantamento das importancias depositadas em juízo já vos foram solicitadas as necessarias providências.

JUROS GARANTIDOS

Sendo o capital garantido fixado em £ 9.516.452, segundo a cláusula 3ª do contrato de 24 de janeiro de 1916, os juros garantidos, por semestre, importaram em £ 285.493-15-5, ou 2.537:722\$400, ouro.

DÉBITO DA COMPANHIA

De conformidade com a 1ª parte da cláusula 51 e respectivo § 3º, combinados com a cláusula 7ª do contrato de 24 de janeiro de 1916, a junta declarou que a Companhia ficou condicionalmente debitada pela importancia de £ 2.742.615-19-8,1, ou 24.378:808\$744, ouro, que corresponde aos juros pagos desde 21 de julho de 1916, até 30 de junho de 1924, sobre a quantia de £ 5.112 378-10-0, ou réis 45.443:364\$444, ouro, igual á soma do capital de £ 178.375 (réis 1.590:000\$000), relativo ao trecho de Jaguariá a São José do Ramal do Paranapanema; £ 1.663.132-10-00 (14.783:400\$000), relativo ao trecho de Hansa ao Porto da União, da linha de São Francisco e mais £ 3.270.371 (29.039:961\$444), para a construção do trecho das restantes linhas de sua concessão, sendo dada preferência ao prolongamento de S. José a Ourinhos, no Ramal do Paranapanema.

DIREITOS ADUANEIROS

Segundo os documentos apresentados, a Junta verificou em obediência ao recomendado no aviso n. 82, de 7 de julho de 1924, que, de acordo com a cláusula 70, parágrafo unico do contrato de consolição aprovado pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, a Companhia importou pela Alfandega de São Francisco, durante o 1º semestre de 1924, diversos materiais, destinados ás linhas de concessão, que produziram — 425:907\$632 de direitos alfandegarios; em vista, porém, da isenção de direitos que usufrue, a Companhia só pagou 107:127\$516, gozando, por conseguinte, de isenção de direitos, no valor de 318:780\$116.

JUNTA

A Junta apuradora foi constituída pelos Srs. José Niepce da Silva, encarregado do expediente do 6º distrito desta Inspeção, presidente, José Ribeiro Braga, 1º escrivão da Delegacia Fiscal do Te-

souro Nacional no Paraná, secretário, engenheiro Inácio de Assis Martins, diretor e representante da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, representante do Tribunal de Contas, na qualidade de assistente.

PAROCHER

Aceta a interpretação por mim dada, relativamente á distribuição do material fornecido pela Companhia Fiat Lux, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser aprovada. Saude e fraternidade. — *Ozorio de Almeida*, inspetor.

ATA DA TOMADA DE CONTAS DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO-RIO GRANDE

83ª SESSÃO DA JUNTA APURADORA

Exercício de 1924 — 1º semestre

Extensão em trafego:

Linhas	Kms.
Linha Itararé-Uruguaí	883,206
Linha São Francisco á Porto União	463,332
Linha Serrinha a Nova Restinga	41,980
Ramal do Paranapanema	133,851
Total	1.525,369

Aos dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, no escritório do 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas, em Curitiba, reunidos os membros da Junta Apuradora das Contas, engenheiro José Niepce da Silva, como encarregado do expediente do 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas, presidente, José Ribeiro Braga, 1º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, secretário, engenheiro Inácio de Assis Martins, diretor representante da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, concessionária das linhas-ferreas constantes desta ata, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, representante do Tribunal de Contas, abriu-se a primeira sessão para apuração das contas das linhas nesta citadas.

Nos dias 3, 5 e 6 do corrente mês, a comissão continuou no exame dos documentos, tendo chegado á seguinte conclusão:

Resultados do trafego:

Apresentados pelo Sr. representante da Companhia os documentos relativos ao trafego das linhas de Itararé-Uruguaí e Serrinha a Nova Restinga, dos trechos de Jaguariá a Afonso Camargo, do Ramal do Paranapanema e de São Francisco a Porto da União, da linha de São Francisco, especificados nas instruções que regulamentam as tomadas de contas das estradas de ferro de concessão federal, aprovadas por portaria do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas de 4 de abril de 1923, procedeu-se ao exame e apuração dos mesmos, discriminando-se os resultados de cada linha no primeiro semestre de mil novecentos e vinte e quatro, de acordo com o que prescreve a cláusula 45 do contrato de 24 de janeiro de 1916.

Linha Itararé-Uruguaí:

Receita	4.556:333\$340
Despesa	5.739:117\$112
Deficit	1.182:783\$173

No total das despesas figuram as importancias de 16:179\$912, referentes á quota de Administração Superior, 30:111\$498, correspondente á quota de Fiscalização Federal, (despesa acessória) e réis 27:079\$742 por conta do custeio.

Pelos membros representantes do Governo, foram glosadas as seguintes parcelas:

1) — Telegramas não justificados	420\$218
2) — Telefone em casa particular de funcionario da Companhia	228\$308
Total	648\$526

Somando tais glosas a importancia de 442\$556 o computo da despesa da Companhia reduz-se a 5.738:674\$556 ficando por isso alterados os resultados constantes do Balanço da Companhia anexo a esta ata, como segue:

Receita	4.556:333\$340
Despesa	5.738:674\$556
Deficit	1.182:340\$916

Imposto de transito:

Fôram exibidos pelo Sr. representante da Companhia, os recibos da Delegacia Fiscal, em Curitiba, relativos ao recolhimento do imposto de transito, que produziu no primeiro semestre de 1924, a

Importancia de 106:082\$400, de que se deduziu a quantia de réis 13:332\$96 referente a comissão de 4 % em favor da Companhia.

Taxa de viação:

Com referência a esta taxa, criada pelo Governo Federal, segundo o decreto n. 14.618 de 11 de janeiro de 1921, a Junta Apuradora reconheceu haver a Companhia apresentado certificados das importancias mensalmente recolhidas aos cofres públicos, sendo que até maio do semestre em apuração foram essas mesmas taxas depositadas, em Juízo Federal, nesta Capital, e as taxas correspondentes ao mês de junho na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Curitiba, somando tudo um total de 32:746\$400 do qual se deduziu a quantia de 1:309\$856, relativa a comissão de 4 % em favor da Companhia.

Quota de fiscalização:

Com relação a quota de fiscalização, a Junta Apuradora reconheceu corresponder a extensão em tráfego a importancia de 30:111\$498, que figura no respectivo balanço como despesa accessória.

Taxa adicional:

A Junta Apuradora verificou mais que a taxa adicional, a que se refere a condição 4ª da portaria de 21 de janeiro de 1921, produziu neste semestre a importancia de 601:236\$830. Desse total foi deduzida a importancia de 360:742\$100, relativa aos 6 % que de acordo com a portaria de 5 de setembro de 1922, ficou em poder da Companhia; os 40 % restantes do referido total, na importancia de réis 240:494\$730, foram recolhidos á Agência do Banco do Brasil, de acordo com a condição 2ª da referida portaria de 5 de setembro de 1922.

Por conta das taxas adicionais nesta linha e durante o semestre em apuração não foi dispendida importancia alguma.

Despesa por conta de custeio:

A Junta verificou pelos documentos apresentados haver a Companhia pago a primeira parte da quarta anuidade, referente a aquisição de carros plataforma da Companhia Fiat-Lux, na importancia de 10:684\$164, perfeitamente de acordo com o aviso n. 114 de 23 de março de 1920, do Ministério da Viação e Obras Públicas e contrato firmado em 6 de dezembro de 1920 e mais 16:395\$578 relativos a obras e melhoramentos.

Trecho de São Francisco a Porto União:

Receita	2.405:364\$016
Despesa	1.958:186\$141
Saldo	447:177\$875

No total da despesa figuram as importancias de 4:481\$057 referente a quota de Administração Superior; 8:339\$436 correspondente a quota de Fiscalização Federal e 35:462\$262 referentes a obras novas e melhoramentos por conta de custeio.

Pelos membros representantes do Governo foram glosadas as seguintes parcelas:

1) — Telegramas não justificados	115\$634
2) — Telefone em casa particular de funcionário da Companhia	6\$171
	121\$805

Somando tais glosas a importancia de 121\$805 o computo da despesa da Companhia reduz-se a 1.958:064\$336, ficando por isso alterados os resultados constantes do balanço da Companhia, anexo a esta ata como segue:

Receita	2.405:364\$016
Despesa	1.958:064\$336
Saldo	447:299\$680

Imposto de transito:

Foram exibidos pelo Sr. representante da Companhia os recibos da Alfandega de São Francisco, relativos ao recolhimento do imposto de transito, que produziu no primeiro semestre de 1924 a importancia de 83:245\$100 de que se deduziu a quantia de 3:329\$804, referente a comissão de 4 % em favor da Companhia.

Taxa de viação:

Com referência a esta taxa, criada pelo Governo Federal, segundo o decreto n. 14.618, de 11 de janeiro de 1921, a Junta Apuradora reconheceu haver a Companhia apresentado certificados das importancias mensalmente recolhidas aos cofres públicos, sendo que até maio do semestre em apuração foram essas mesmas taxas depositadas, em Juízo Federal, nesta Capital, e as taxas correspondentes ao mês de junho na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Curitiba, somando tudo um total de 34:946\$870, do qual se deduziu a quantia de 1:397\$874, relativa a comissão de 4 % em favor da Companhia.

Quota de fiscalização:

Com relação a quota de fiscalização, a Junta Apuradora reconheceu corresponder a extensão em tráfego a importancia de 8:332\$96, que figura no respectivo balanço como despesa accessória.

Taxa adicional:

A Junta Apuradora verificou mais que a taxa adicional a que se refere a condição 4ª da portaria de 21 de janeiro de 1921, produziu neste semestre a importancia de 340:001\$010. Desse total foi deduzida a importancia de 204:000\$618, relativa aos 60 %, que de acordo com a portaria de 5 de setembro de 1922, ficou em poder da Companhia; os 40 % restantes do referido total, na importancia de 136:000\$392, foi recolhida á Agência do Banco do Brasil, de acordo com a condição 2ª da referida portaria de 5 de setembro de 1922.

Por conta das taxas adicionais, foi dispendida neste semestre, por conta de obras feitas neste trecho a quantia de 135\$316 construção de duas valas e um filtro no depósito de locomotivas na estação de Hansa, obra essa aprovada por portaria do Sr. inspetor em despacho de 18 de novembro de 1923.

Linha Serrinha a Nova Restinga:

Receita	604:315\$238
Despesa	209:256\$123
Saldo	395:086\$115

No total da despesa figuram as importancias de 109\$829, referente a quota de Administração Superior e 201\$396, correspondente a quota de Fiscalização Federal.

Pelos membros representantes do Governo, foram glosadas as seguintes parcelas:

1 — Telegramas não justificados	287\$94
2 — Telefone em casa particular de funcionário da Companhia	\$154
	289\$18

Somando tais glosas a importancia de 2\$948, o computo da despesa da Companhia reduz-se a 209:256\$175, ficando por isso alterados os resultados constantes do balanço da Companhia, anexo a esta ata como segue:

Receita	604:315\$238
Despesa	209:256\$175
Saldo	395:089\$663

Taxa de viação:

Com referência a esta taxa, criada pelo Governo Federal, segundo o decreto n. 14.618, de 11 de janeiro de 1921, a Junta Apuradora reconheceu haver a companhia apresentado certificados das importancias mensalmente recolhidas aos cofres públicos, sendo que até maio do semestre em apuração foram essas mesmas taxas depositadas, em Juízo Federal, nesta Capital, e as taxas correspondentes ao mês de junho na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Curitiba, somando tudo um total de 1:533\$200 do qual se deduziu a quantia de 61\$328, relativa a comissão de 4 % em favor da Companhia.

Imposto de transito:

Foram exibidos pelo Sr. representante da Companhia os recibos da Delegacia Fiscal, em Curitiba, relativos ao recolhimento do imposto de transito, que produziu no primeiro semestre de 1924, a importancia de 3:103\$750, de que se deduziu a quantia de 121\$150, referente a comissão de 4 % em favor da Companhia:

Quota de fiscalização:

Com relação a quota de fiscalização, a Junta Apuradora reconheceu corresponder a extensão em tráfego a importancia de 201\$396, que figura no respectivo balanço como despesa accessória.

Taxa adicional:

A Junta Apuradora verificou mais que a taxa adicional, a que se refere a condição 4ª da portaria de 21 de janeiro de 1921, produziu neste semestre em apuração, a importancia de 78:510\$080.

Desse total foi deduzida a importancia de 47:106\$054, relativa aos 60 %, que de acordo com a portaria de 5 de setembro de 1922, ficou em poder da Companhia; os 40 % restantes do referido total, na importancia de 31:404\$026, foi recolhido á Agência do Banco do Brasil, de acordo com a condição 2ª da referida portaria de 5 de setembro de 1922.

Ramal de Paranapanema:

Receita	204:046\$086
Despesa	270:969\$712
Deficit	66:923\$626

No total da despesa figuram as importâncias de 109\$202, referentes à quota da Administração Superior e 203\$230, correspondente à quota de Fiscalização Federal.

Pelos membros representantes do Governo, foram glosadas as seguintes parcelas:

1 — Telegramas não justificados	2\$871
2 — Telefone em casa particular de funcionário da Companhia	\$143
	3\$014

Somando tais glosas à importância de 3\$014, o computo da despesa da Companhia reduz-se a 270:966\$698, ficando por isso alterados os resultados constantes do balanço da Companhia, anexo a esta ata, como segue:

Receita	204:046\$086
Despesa	270:966\$698
Deficit	66:920\$612

Taxa de Viagem:

Com referência a esta taxa, criada pelo Governo Federal, segundo o decreto n. 14.618, de 11 de janeiro de 1921, a Junta Apuradora reconheceu haver a Companhia apresentado certificados das importâncias mensalmente recolhidas aos cofres públicos, sendo que até maio do semestre em apuração foram essas mesmas taxas depositadas, em Juízo Federal, nesta Capital, e as taxas correspondentes ao mês de junho na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Curitiba, somando tudo um total de 3:853\$100, do qual se deduziu a quantia de 154\$124, relativa à comissão de 4 % em favor da Companhia.

Imposto de transito:

Foram exibidos pelo Sr. representante da Companhia os recibos da Delegacia Fiscal, em Curitiba, relativos ao recolhimento do imposto de transito, que produziu no primeiro semestre de 1924 a importância de 16:266\$300 de que se deduziu a quantia de 650\$652, referente à comissão de 4 % em favor da Companhia.

Quota de fiscalização:

Com relação à quota de fiscalização, a Junta Apuradora reconheceu corresponder à extensão em tráfego, a importância de 203\$230, que figura no respectivo balanço como despesa accessória.

Taxa adicional:

A Junta Apuradora verificou mais que a taxa adicional, à que se refere a condição 4ª da portaria de 21 de janeiro de 1921, produziu neste semestre a importância de 25:447\$810.

Dêse total foi deduzida a importância de 15:268\$678, relativa aos 60 % que de acordo com a portaria de 5 de setembro de 1922, ficou em poder da Companhia; os 40 % do referido total, na importância de 10:1709\$132, foram recolhidos à Agência do Banco do Brasil, nesta Capital, de acordo com a condição 2ª da referida portaria de 5 de setembro de 1922.

Resultados gerais do 1º semestre de 1924:

De acordo com a cláusula 45 do contrato de 1916, sendo todas as estradas em tráfego, sujeitas ao regime de garantia de juros, consideradas uma só para efeito de tomada de contas, procedeu-se à soma dos resultados já apurados para diversas linhas e constantes dos balanços da Companhia, verificando a Junta Apuradora os seguintes resultados:

Linhas	Receita	Despesa
Itararé-Uruguaí	4.556:333\$640	5.739:147\$112
Serrinha a Nova Restinga	604:345\$238	209:259\$123
Ramal do Paranapanema	204:046\$086	270:969\$712
São Francisco a Porto União	2.405:364\$016	1.958:186\$141
	7.770:088\$80	8.177:592\$088
Deficit	407:443\$108	8.177:592\$088

Do total geral das despesas foram somadas as importâncias de 10:684\$164, relativas à primeira parte da 4ª anuidade do pagamento dos vãos plataforma adquiridos da Companhia Fiat-Lux, por conta

do custeio da linha Itararé-Uruguaí e 20:380\$000, correspondente à verba Administração Superior, segundo a observação 4ª da portaria de 21 de janeiro de 1921, distribuída pelas linhas de concessão de acordo com o que prescreve a observação primeira da referida portaria.

A Junta Apuradora verificou que a soma das despesas glosadas nas quatro linhas de concessão, discriminadas nesta ata, produziu o total de 570\$323, que deduzida da despesa geral de cada uma das mesmas linhas as respectivas parcelas glosadas e constantes da presente ata, alterou os resultados para o seguinte:

Linhas	Receita	Despesa
Itararé-Uruguaí	4.556:333\$640	5.738:674\$556
Serrinha a Nova Restinga	604:345\$238	209:259\$175
Ramal do Paranapanema	204:046\$086	270:966\$698
São Francisco a Porto União	2.405:364\$016	1.958:064\$336
	7.770:088\$980	8.176:961\$768
Deficit	406:872\$785	8.176:961\$765

deficit este que é efetivamente apurado pelos membros representantes do Governo Federal, após o exame dos documentos apresentados pela Companhia.

Em virtude da condição 23ª do decreto n. 12.479, de 23 de maio de 1917, e também constante do contrato lavrado em 26 de junho de 1917, o deficit nas linhas de concessão, no 1º semestre de 1924, fica acrescido da importância de 40:292\$777, que representa o deficit verificado pelos representantes do Governo, na linha Barra Bonita-Rio do Peixe e constante da apuração das contas dessa linha, lavrada em livro separado. Assim sendo, o deficit acima mencionado passa a ser o seguinte:

Deficit das linhas de Concessão	406:872\$785
Deficit da linha B. Bonita-R. do Peixe	40:292\$777
DDDeficit geral	447:165\$562

Imposto de transito:

Somando as importâncias enumeradas sob este título, a Junta Apuradora das contas certificou que a soma do imposto de transito, nas quatro linhas de concessão, a que se refere a presente ata, rendeu o total de 208:697\$550, do qual deduziu-se a importância de 8:347\$902, que representa a comissão de 4 % em favor da Companhia, recolhendo-se à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Curitiba, a importância de 120:434\$379 e à Alfandega de São Francisco, a de 79:915\$296.

Taxa de viagem:

A Junta Apuradora verificou que a soma das parcelas da taxa de viagem, a que se refere o decreto n. 11.618, de 11 de janeiro de 1921, relativa às linhas de concessão, discriminadas na presente ata, produziu no primeiro semestre de 1924, o total de 73:070\$570, tendo sido depositado em Juízo Federal, nesta Capital, a importância de 59:106\$884, até o mês de maio do semestre em apuração, sendo que 11:049\$504 total correspondente ao mês de junho foi recolhido à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Curitiba, de cujas importâncias já tinham sido descontados os 4 % de comissão em favor da Companhia num total de 2:923\$182.

Quota de fiscalização:

A Junta Apuradora verificou haver a Companhia entrado adiantadamente para os cofres públicos, com as importâncias de 38:858\$560 e 2:141\$440, correspondentes, respectivamente, às linhas em tráfego e em construção, somando a quantia de 41:000\$000, para as despesas de Fiscalização Federal, nos termos do parágrafo único da cláusula 47 do contrato de consolidação, soma aquela incluída no total de 66:000\$ pago de uma só vez para as linhas garantidas e arrecadadas, conforme o respectivo recibo do Tesouro Nacional.

A importância de 38:858\$560, acha-se incluída no total geral das despesas e foi distribuída pelas linhas de concessão, aplicando-se as formulas constantes da observação primeira da portaria de 21 de janeiro de 1921.

Taxa adicional:

Verificou a Junta Apuradora que a taxa adicional, a que se refere a condição 4ª da portaria de 21 de janeiro de 1921, produziu neste semestre a importância de 1.045:195\$730 assim discriminada:

Linha Itararé-Uruguaí	601:236\$830
Linha São Francisco a P. União	310:001\$010
Linha Serrinha a N. Restinga	78:510\$080
Ramal do Paranapanema	25:447\$810
Total	1.045:195\$730

Desse total foi deduzida a importância de 627:117\$450, relativa aos 60 % que de acordo com a portaria de 5 de setembro de 1922, ficou em poder da companhia; os 40 % restantes do referido total, na importância de 418:078\$280 foi recolhida à Agência do Banco do Brasil, de acordo com a condição 2ª da referida portaria de 5 de setembro de 1922.

Durante o primeiro semestre de 1924, a companhia dispendeu, com a autorização do Governo, por conta dessas Taxas adicionais, apenas a importância de 135\$316, na linha de São Francisco a Porto União com a construção de 2 valas e um filtro no depósito de loco-motivas na estação de Hansa:

Linha São Francisco a P. União.....	135\$316
	135\$316

Despesa por conta de custeio:

Por esse título nas linhas de concessão abaixo mencionadas houve, durante o semestre em apuração as seguintes despesas:

A) — Linha Itararé-Uruguaí

1) Aquisição de 10 carros plataforma da Companhia Fiat-Lux	10:681\$164
2) Aumento de linha e construção de armazéns para carga na estação de Itararé.....	16:395\$578
	27:079\$742

B) Linha de São Francisco

3) Construção de aias de alvenaria de pedra seca na ponte sobre o córrego Jaboticabeira, quilômetro 358,551	4:836\$650
4) Construção de uma estação de 3ª classe em Lagoa	6:599\$693
5) Modificação da esplanada da estação de São Francisco	24:095\$919
Total	35:462\$262

Devendo-se notar que a importância de 10:681\$164 representa a primeira parte da 4ª anuidade do pagamento de vagões-plataforma adquiridos da Companhia Fiat-Lux, por conta do custeio da linha Itararé-Uruguaí, de acordo com o aviso n. 114, de 23 de março de 1920 do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Juros garantidos:

Segundo o capital garantido, definitivamente fixado de libras 9.516.459, segundo a cláusula 3ª do contrato de consolidação assinado em 24 de janeiro de 1916, resulta que o compromisso do Governo, no primeiro semestre de 1924, pelos juros garantidos é de £ 285.193-15-5, ou 2.537:722\$400, ouro.

Débito da Companhia:

De conformidade com a primeira parte da cláusula 51 e respectivo § 3º, combinados com a cláusula 7ª do contrato de 24 de janeiro de 1916, a Junta Apuradora declarou que a Companhia fica condicionalmente debitada pela importância de £ 2.742.615-19-8,1, ou 24.378:808\$744, ouro, que corresponde aos juros pagos desde 24 de julho de 1915 até 30 de junho de 1924, sobre a quantia de libras 5.112.378-10-0, ou 45.443:364\$444, ouro, igual à soma de capital de £ 178.875 (1.590:000\$000), relativo ao trecho de Jaguariá a São José do Ramal do Paranapanema; £ 1.663.132-10-00, ou réis 14.783:400\$000, relativo ao trecho de Hansa ao Porto da União da linha de S. Francisco e mais £ 3.270.371 ou, 29.069:964\$444, para a construção do trecho das restantes linhas de sua concessão, sendo dada preferência ao prolongamento de S. José a Ourinhos, no Ramal do Paranapanema.

Direitos aduaneiros:

Por documento devidamente apresentado pela Companhia, a Junta verificou mais que, de acordo com a cláusula n. 70, parágrafo único do contrato de consolidação, aprovado pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, a Companhia importou pela Alfândega de São Francisco, durante o primeiro semestre de 1924, diversos materiais destinados ao melhoramento e custeio das linhas de concessão, que sujeitos aos direitos integrais produziu um total de 425:907\$632; tendo em vista o favor de que usufrue, pago apenas a importância de 107:127\$516, ficando por conseguinte assim beneficiada por esse mesmo favor na importância de 318:780\$116, o que vai em ata mencionado, em obediência ao aviso n. 82, de 7 de julho de 1924, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

E, nada mais havendo a considerar, deu-se por findo o trabalho.

Curitiba, 6 de janeiro de 1925. — José Niepce da Silva, presidente. — José Ribeiro Braga, secretário. — Ignacio de Assis Martins, representante da Companhia. — Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, representante do Tribunal de Contas.

Ministério da Viação e Obras Públicas — N. 553-Z — Inspeção Federal das Estradas — E. de F. do Paraná — Tomada de Contas — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1925.

Sr. ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas:

Tenho a honra de passar às vossas mãos o processo de tomada de contas da Estrada de Ferro do Paraná, arrendada à Companhia E. de F. São Paulo-Rio Grande, relativa ao 1º semestre de 1924.

Extensão em tráfego 407,001 kms.

MOVIMENTO FINANCEIRO

Apresentados os documentos relativos ao movimento da estrada e exigidos pelas instruções para tomadas de contas baixadas com a portaria de 4 de abril de 1923, procedeu a Junta ao respectivo exame, achando o seguinte resultado:

Receita	4.913:597\$249
Despesa	3.920:285\$496
Saldo	993:311\$753

Na despesa estão incluídas as quantias de 750:000\$000, quota mínima de arrendamento, 25:000\$000, quota de fiscalização, e mais 1:710\$616, juros de mora relativos ao atraso de pagamento da referida quota mínima de arrendamento.

Os representantes do Governo glosaram as seguintes despesas:

Aluguel do telefone em casa particular de funcionário da Companhia	11\$511
Telegramas não justificados	267\$417
	218\$931

Em consequência o balanço acima modificou-se, passando a ser:

Receita	4.913:597\$249
Despesa	3.920:066\$865
Saldo	993:536\$384

QUOTA MÍNIMA DE ARRENDAMENTO

De acordo com as letras A e B da cláusula 65 do contrato de 24 de janeiro de 1916, a Companhia recolheu ao Tesouro Nacional, a quantia de 750:000\$000, metade da quota mínima de 1.500:000\$, a que se refere a cláusula 64 do mesmo contrato, em parcelas mensais de 93:750\$000 e uma semestral de 187:500\$000.

QUOTA DE REFORÇO DE CAUÇÃO

Sendo esta quota calculada em 1 % da receita bruta, importa, no semestre em questão, em 49:135\$972, que foi recolhida ao Tesouro Nacional, em 5 de fevereiro último, conforme conhecimento n. 93.

QUOTA DE FISCALIZAÇÃO

Esta quota na importância de 25:000\$000 foi paga pela Companhia, incluída na quantia de 66:000\$000, recolhida ao Tesouro Nacional, em 30 de janeiro do corrente ano, conforme conhecimento n. 516.

IMPOSTOS

A Junta verificou que os impostos de trânsito e de taxa de viação arrecadados no semestre em exame, produziram as importâncias brutas de 162:223\$600 e 102:363\$800.

Destas importâncias foram deduzidas as quantias de 6:138\$914 e 4:094\$552, correspondentes à comissão de 4 %, concedida à Companhia pela arrecadação, sendo as respectivas diferenças, referentes ao líquido, recolhidas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Paraná, em parcelas mensais.

TAXAS ADICIONAIS

As taxas adicionais de que trata a condição 4ª da portaria de 21 de janeiro de 1921 produziram o total de 596:208\$880. Deste total, 417:346\$215 (70 %), ficaram em poder da Companhia, e 178:862\$665 (30 %), foram recolhidos à Agência do Banco do Brasil, em Curitiba, tudo de acordo com a portaria de 5 de setembro de 1922.

Por conta das mesmas taxas foram feitas no semestre as seguintes despesas:

Modificação do calçamento da rua e passeio em frente à estação de Curitiba	4:827\$060
Modificação da esplanada da estação de Antonina...	198\$000
Aumento de linhas para reparação de veículos na estação de Curitiba	28:482\$994
No total de	32:508\$054

A Junta resolveu que a importância dispendida no semestre com a modificação do calçamento da rua e passeio em frente à estação de Curitiba (4:827\$060) não fosse ainda contemplada nesta tomada de contas, até conclusão e aceitação da referida obra.

A Junta também verificou que o total dispendido com o aumento da linha para reparação de veículos na estação de Curitiba, excedeu de 8:381\$767 ao orçamento aprovado, razão por que glosou esta mesma importância.

DIREITOS ADUANEIROS

Em obediência ao recomendado no aviso n. 82, de 7 de julho de 1924, a Junta verificou que a Companhia importou, pela Alfândega de São Francisco, no semestre considerado, materiais destinados à Estrada de Ferro do Paraná, que produziram 36:048\$451 de direitos aduaneiros, dos quais, entretanto, em virtude da isenção a que tem direito (cláusula 70, parágrafo único do contrato aprovado pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916), só pagou 8:694\$308, tendo, por conseguinte, gosado da isenção de direitos no valor de 27:354\$143.

PARECER

A vista do exposto sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser aprovada, de acordo com as conclusões da ata.

Saúde e fraternidade. — G. Ozorio de Almeida, inspetor.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS — 6º DISTRITO — 1924 — ATA DA TOMADA DE CONTAS DA ESTRADA DE FERRO DO PARANÁ REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 1924

Estrada de Ferro do Paraná

Extensão em tráfego — 407,001 Klm.
Exercício de 1924 — 1º semestre.

Ata da 39ª sessão da Junta Apuradora

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, no escritório do 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas, reunidos os membros da Junta Apuradora das contas, engenheiro José Niepce da Silva, como encarregado do expediente do 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas, presidente; José Ribeiro Braga, 1º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, secretário, engenheiro Inácio de Assis Martins, diretor representante da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, a que se acha incorporada a Estrada de Ferro do Paraná, como linha arrendada, abriu-se a primeira sessão, entrando a dita Junta a examinar os documentos apresentados:

Nos dias 30 e 31 a Junta continuou no exame dos documentos, tendo chegado à seguinte conclusão:

Resultados do tráfego:

Apresentados pelo Sr. representante da Companhia os documentos relativos ao tráfego no 1º semestre de 1924, especificados nas instruções que regulamentam as tomadas de contas, aprovadas pela portaria de 4 de abril de 1923, procedeu-se ao exame e apuração dos mesmos, de acordo com o que prescreve a cláusula 45 do contrato aprovado pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, e portaria de 21 de janeiro de 1921, do Ministério da Viação e Obras Públicas, dando o resultado abaixo, que consta do balanço que acompanha a presente ata.

Receita	4.913:597\$249
Despesa	3.920:285\$496
Saldo	993:311\$753

No total da despesa figura a importância de 750:000\$000, quota mínima de arrendamento, mais a importância de 25:000\$300, quota de fiscalização federal. Devendo-se mencionar que no documento apresentado a Companhia justificou o pagamento de 1:710\$616 de juros de mora relativo ao pagamento da quota mínima de arrendamento.

Pelos membros, representantes do Governo, foram glosadas as seguintes parcelas:

1) Aluguel de telefone em casa particular de funcionário da Companhia	11\$214
2) Telegramas não justificados	20\$417
Soma	218\$631

Somando tais glosas a importância de 218\$631, o computo da despesa da Estrada de Ferro do Paraná, reduz-se a 3.920:066\$865,

ficando por isso alterados os resultados anteriores, constantes do balanço da Companhia, junto a esta ata, como segue:

Receita	4.913:597\$249
Despesa	3.920:066\$865
Saldo	993:530\$384

Quota mínima de arrendamento:

A Junta verificou que a Companhia, de acordo com as letras a e b da cláusula 65 do contrato de 24 de janeiro de 1916, recolheu aos cofres do Tesouro Nacional a quantia de 750:000\$000, metade da quota mínima de 1.500:000\$000, a que se refere a letra a, do parágrafo único, da cláusula 64, do mesmo contrato, havendo regularmente apresentado à Inspeção Federal das Estradas, no Rio de Janeiro, os recibos dos respectivos recolhimentos mensais e semestrais.

Reforço de caução:

Sendo a quota desta reforço de um por cento (1 %) sobre a quota bruta, a sua importância, para o primeiro semestre de 1924, é de 49:135\$972 (quarenta e nove contos cento e trinta e cinco mil novecentos e setenta e dois réis), devendo ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, em cumprimento do n. 3 da cláusula 84 do contrato de 24 de janeiro de 1916.

Quota de fiscalização:

A Junta verificou mais, haver a Companhia pago a importância de 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis) correspondente à quota de fiscalização do 1º semestre de 1924, conforme a cláusula 77 do mesmo contrato.

Imposto de transito:

A Junta verificou ainda, que o imposto de transito arrecadado durante o 1º semestre de 1924, e recolhido mensalmente aos cofres da Delegacia Fiscal, produziu a importância de 462:293\$000 (cento e sessenta e dois contos, duzentos e vinte e três mil e seiscentos réis) da qual se deduziu a quantia de 6:486\$944 (seis contos, quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro réis) referente a comissão de 4 % em favor da Companhia, conforme os recibos exibidos pelo Sr. representante da Companhia, tudo de acordo com o decreto n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

Taxa de viação:

Com referência a esta taxa, criada pelo Governo Federal, pela lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, regulamentada pelo decreto n. 14.618, de 11 de janeiro de 1921, a Junta Apuradora reconheceu haver a Companhia apresentado certificado das importâncias mensalmente recolhidas aos cofres públicos, sendo que a referente ao mês de junho do semestre em apuração foi recolhida à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná e as anteriores depositadas devidamente em Juízo Federal, nesta Capital, num total de 192:363\$800 (cento e dois contos trezentos e sessenta e três mil e oitocentos réis) da qual se deduziu a quantia de réis 4:094\$552 (quatro contos, noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois réis) relativa à comissão de 4 % em favor da Companhia, tudo de conformidade com a lei e decreto acima referidos.

Taxa adicional:

A Junta Apuradora verificou mais que a taxa adicional, a que se refere a condição 4ª da portaria de 21 de janeiro de 1921, produziu a importância de 596:208\$880 (quinhentos e noventa e seis contos, duzentos e oito mil oitocentos e oitenta réis).

Desse total foi deduzida a importância de quatrocentos e dezasseis contos, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quinze réis (417:346\$215), relativa aos 70 % que, de acordo com a portaria de 1 de setembro de 1922, ficou em poder da Companhia: os 30 % restantes do referido total, na importância de 178:862\$665 (cento e setenta e oito contos oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco réis) foi recolhida à Agência do Banco do Brasil, nesta Capital, de acordo com a condição segunda da referida portaria de 1 de setembro de 1922.

Por conta dessas taxas, foi dispendida no 1º semestre de 1924 a quantia de 33:508\$654, conforme o seguinte quadro:

1) Modificação do calçamento da rua e passeio em frente à estação de Curitiba	1:827\$060
2) Modificação da esplanada da estação de Antonina	108\$000
3) Aumento de linhas para reparação de veículos na estação de Curitiba	28:482\$399
Soma	33:508\$654

A Junta resolveu que a quantia dispendida durante o semestre com a modificação do calçamento da rua e passeio em frente à esta-

ção de Curitiba, na importância de 4:827\$060, não fosse ainda contemplada nesta tomada de contas, devendo aguardar a aceitação em parte ou conclusão da referida obra para seu reconhecimento.

A Junta verificou mais, que o total dispendido com o aumento de linha para a reparação de veículos na estação de Curitiba excedeu ao orçamento aprovado, na importância de 8:381\$767, tendo por conseguinte sido glosada pelos mesmos representantes essa importância.

Direitos aduaneiros:

Por documento devidamente apresentado pela Companhia, a Junta verificou mais que, de acordo com a cláusula n. 70, parágrafo único, do contrato de consolidação aprovado pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, a Companhia importou pela Alfândega de São Francisco, durante o primeiro semestre de 1924, diversos materiais destinados aos melhoramentos do canteiro da Estrada de Ferro do Paraná, que sujeitos aos direitos integrais produziu um total de 30:048\$451 tendo em vista o favor de que usufruiu, pago apenas a importância de 8:694\$308, ficando por conseguinte assim beneficiada por esse mesmo favor na importância de 27:354\$143, o que vai em ata mencionado, em obediência ao aviso n. 82, de 7 de julho de 1924, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

E, nada mais havendo a considerar, deu-se por findo o trabalho.

Curitiba, 31 de dezembro de 1924. — José Niepe da Silva, presidente. — José Ribeiro Braga, secretário. — Ignacio de Assis Martins, representante da Companhia.

Inspetoria F. Estradas — Of. n. 653-Z, de 15-10-1931:
Exmo. Sr. Ministro:

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a tomada de contas da linha de Barra Bonita ao Rio do Peixe, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, relativa ao 1º semestre de 1930.

Km.

Extensão em tráfego 76,495

Movimento financeiro:

Tendo examinado os documentos apresentados pelo Sr. representante da Companhia, a Junta apurou os seguintes resultados:

Receita	78:917\$420
Despesa	273:592\$266
Deficit	194:674\$840

Em virtude das glosas efetuadas na despesa pela maioria da Junta, na importância de 43\$678, cujas parcelas se acham discriminadas na ata, os resultados acima ficam alterados como se segue:

Receita	78:917\$420
Despesa	273:548\$588
Deficit	194:631\$162

De conformidade com o disposto na cláusula 23ª do decreto número 12.479, de 23 de maio de 1917, revigorada nos termos da cláusula XXVII, do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, que autorizou a revisão dos contratos, o "deficit" acima, na importância de 194:631\$162, foi incorporado ao resultado geral das linhas de concessão, no mesmo semestre, como consta da respectiva ata da tomada de contas.

Administração superior:

A Junta verificou haver a Companhia despendido, por conta da quantia estipulada para a Administração Superior, a quota de 30\$666, que coube a esta linha, no semestre considerado, de conformidade com a observação 5ª da portaria de 27 de abril de 1926.

Despesas por conta de custeio:

Por conta de custeio foi despendida nesta linha, neste semestre, a importância de 74\$879, relativa á aquisição de comboios.

Imposto de transporte e taxa de viação:

O imposto de transporte produziu no semestre a importância de 5:958\$300, da qual foi deduzida a quantia de 119\$166, referente á comissão de 2 % que cabe á Companhia. Foi recolhida aos cofres públicos a importância de 5:839\$134, conforme os recibos da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Paraná.

A taxa de viação produziu no mesmo semestre e linha a importância de 3:383\$500, tendo sido recolhida aos cofres públicos, conforme os recibos apresentados, a quantia de 3:315\$830 e cabendo á Companhia 67\$670, referente á comissão de 2 %.

Taxa de 10 % e taxas adicionais:

Esta taxa (cláusula 5ª do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923) produziu nesta linha e no 1º semestre a importância de 5:930\$810; as taxas adicionais de que trata a portaria de 21 de janeiro de 1921 produziram 10:988\$050. Essas quantias foram regularmente recolhidas á agencia do Banco do Brasil, em Curitiba, conforme guias expedidas pelo chefe do 6º Distrito desta Inspetoria.

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

A Junta verificou que, em observância ao decreto n. 17.944, de 14 de outubro de 1927, a Companhia arrecadou nesta linha, durante o semestre considerado, para a Caixa de Aposentadorias e Pensões a importância de 10:088\$404, assim distribuída:

a) Contribuição do pessoal	3:166\$200
b) Idem da Companhia	3:166\$200
c) Taxa de 10 % sobre as tarifas	1:601\$204
d) Joia do pessoal	2:069\$500
h) Multas do pessoal	85\$300

Total 10:088\$404

Parecer:

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está em condições de ser aprovada de acordo com as conclusões da ata.

Saúde e fraternidade. — Alvaro Crespo de Oliveira, inspetor.

INSPETORIA FEDERAL DAS ESTRADAS — 6º DISTRITO —
ATA DA TOMADA DE CONTAS DO 1º SEMESTRE DE 1930, RELATIVA Á REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATARINA.

LINHA BARRA BONITA RIO DO PEIXE

Sub-ramal do Paranapanema

Extensão em tráfego — Kms., 76,495

Exercício de 1930 — 1º semestre

Ata da 17ª sessão da Junta Apuradora

Aos 22 dias do mês de julho de 1931, no escritório do 6º Distrito da Inspetoria Federal das Estradas, reunidos os membros da Junta Apuradora das Contas, Sr. engenheiro Humberto Paranhos Pedernheiras, encarregado do Expediente do 6º Distrito da mesma Inspetoria — presidente; Sr. Plínio Liberato Pessoa, primeiro escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná — secretário; Sr. engenheiro Paul Jaussaud, representante da Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande e o Sr. Dr. Eduardo Moreira Lima, representante do Tribunal de Contas, abriu-se a 17ª sessão para apuração das contas da linha acima mencionada.

Nos dias 22 a 25 a Junta continuou no exame dos documentos, tendo chegado á seguinte conclusão:

Resultados do Tráfego:

Apresentados pelo Sr. representante da Companhia os livros e documentos relativos ao tráfego no 1º semestre de 1930, especificados nas instruções para o serviço de Tomada de Contas das Estradas de Ferro de Concessão Federal, baixadas pela Portaria de 4 de abril de 1923, procedeu-se ao exame e apuração dos mesmos, de acordo com o que prescreve a cláusula 45 do contrato firmado em 24 de janeiro de 1916, em virtude do decreto n. 11.905, de 19 do mesmo ano e mês e Portaria de 21 de janeiro de 1924, dando o seguinte resultado que consta de balanço anexo á presente ata:

Receita	78:917\$420
Despesa	273:592\$266
Deficit	194:674\$840

Pelos membros representantes do Governo foram glosadas as seguintes parcelas:

1) Folha de pagamento do Departamento Legal	23\$178
2) Despesas com escritório do Departamento Legal	1\$901
3) Despesas com automóvel particular	6\$559
4) Despesas com café, jornais e etc.	\$951
5) Despesas meudas, telegramas, selos e estampilhas	1\$602
6) Passagem de avião e auxílios beneficentes	\$618
7) Vencimentos do diretor pagos ilegalmente	2\$944
8) Verificação de escrita	5\$025
Total	43\$678

O compute da despesa da Companhia reduz-se a 273:548\$588, ficando por isso alterados os resultados constantes do balanço da Companhia anexo á esta ata como segue:

Receita	78:917\$426
Despesa	273:548\$588
Deficit	194:631\$162

Em virtude da condição 23ª do decreto n. 12.479, de 23 de maio de 1917, condição essa também constante do contrato lavrado em 23 de junho de 1917, revogado pelos termos da cláusula XXVII do decreto n. 16.259 de 12 de dezembro de 1923 que autorizou a Revisão dos Contratos, o "deficit" acima computado na importância de 194:631\$162 deve ser incorporado ao resultado geral das linhas de concessão da Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, referente ao 1º semestre de 1930, pelo que deverá constar da ata das referidas linhas de concessão.

Quota de administração superior:

A Junta verificou ainda haver a Companhia demonstrado ter despendido por conta da quantia estipulada para a administração superior a quota de 30\$666, parte que coube a esta linha da conformidade com a observação 5ª da Portaria de 27 de abril de 1926.

Imposto de transito:

Foram exibidos pelo Sr. representante da Companhia os recibos da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná relativos ao recolhimento do imposto de transito que produziu no 1º semestre de 1930 a importância de 5:958\$300, da qual se deduziu a quantia de 119\$166, referente á comissão de 2 % em favor da Companhia, tendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 5:839\$134.

Taxa de viação:

A Junta Apuradora reconheceu haver a Companhia apresentado os recibos da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná relativos ao recolhimento desta taxa que produziu no 1º semestre de 1930 a importância de 3:383\$500, da qual se deduziu a quantia de 67\$670, referente á comissão de 2 % em favor da Companhia, tendo recolhida aos cofres públicos a importância de 3:315\$830.

Taxa adicional:

Em virtude do officio n. 31-F, de 9 de agosto de 1922, da Inspeção Federal das Estradas, a Junta Apuradora verificou que as taxas adicionais produziram nesta linha, durante o 1º semestre de 1930, a importância de 10:988\$050, que foi regularmente recolhida á agência do Banco do Brasil, em Curitiba, conforme "guias" expedidas pelo 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas.

Quota de fiscalização:

A Junta Apuradora verificou mais não existir, quer no decreto n. 12.479, de 23 de maio de 1917, quer no contrato lavrado em 23 de junho do mesmo ano, condição alguma que imponha a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande contribuição para a Fiscalização Federal da linha de que trata a presente ata.

Taxa de 10 %:

Esta taxa produziu nesta linha, durante o 1º semestre de 1930, a importância de 5:930\$810, que foi regularmente recolhida ao Banco do Brasil, em Curitiba, de acordo com as "guias" expedidas pelo 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas.

Despesas por conta de custeio:

Foi despendida nesta linha, no 1º semestre de 1930, a importância de 74\$879, relativa á aquisição de comboios á firma Klass Irmãos & Companhia.

Caixa de Aposentadorias e Pensões:

A Junta também verificou que em observância ao decreto numero 17.941, de 11 de outubro de 1927, a Companhia arrecadou nesta linha, durante o 1º semestre de 1930, para a Caixa de Aposentadorias e Pensões a importância de 10:088\$404, assim discriminada:

a) Contribuição do pessoal	3:166\$200
b) Idem da Companhia igual á do pessoal	3:166\$200
c) Taxa de 2 % sobre as tarifas	1:601\$204
d) Jota do pessoal	2:069\$500
e) Multas do pessoal	85\$300
Total	10:088\$404

E nada mais havendo a considerar deu-se por findo o trabalho.

Curitiba, 25 de julho de 1931. — Humberto Paranhos Pederneiras, presidente. — Plínio L. Pessoa, secretário. — P. Jussand, representante da Companhia. — Eduardo Moreira Lima, representante do Tribunal de Contas.

Inspeção Federal das Estradas — Officio n. 654-Z, de 15 de outubro de 1931.

Exmo. Sr. ministro:

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a tomada de contas da Estrada de Ferro do Paraná e Ramal do Paranapanema, da Rede Viação Paraná-Santa Catarina, arrendada á "Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande", correspondente ao 1º semestre de 1930.

ESTRADA DE FERRO DO PARANÁ

Extensão em tráfego 354km,024

Movimento financeiro:

A companhia apresentou os documentos da receita e despesa, pelos quais a junta tomou conhecimento do seguinte resultado relativo ao 1º semestre de 1930:

Receita	6.465:655\$517
Despesa	5.866:262\$300
Saldo	599:393\$217

No total da despesa figura as importâncias de 750:000\$, quota mínima de arrendamento, 11:739\$417, quota de administração superior (portaria de 27 de abril de 1926) e 24:014\$667, quota de Fiscalização Federal que coube a esta linha.

Pela maioria da junta foram glosadas as seguintes parcelas da despesa, somando 40:283\$390:

Folha de pagamento do Departamento Legal	8:992\$419
Despesa do Departamento Legal	855\$198
Despesa com automóvel particular	2:512\$087
Idem, com cafés, jornais e diversos	364\$181
Passagem de avião e auxílios beneficentes	277\$868
Vencimentos do diretor pagos ilegalmente	1:046\$132
Verificação da escrita	3:000\$000
Pensão viúva Caron	900\$000
Indenização responsabilidade	969\$174
Idem, mercadorias a diversos	19:340\$431
Responsabilidade de um empregado	505\$000
Aquisição de fardamentos	1:254\$000
Despesa com a captura de 50 rézes	186\$900
Aquisição de areia, sem justificação	80\$000
	40:283\$390

De conformidade com as glosas acima o balanço apresentado pela companhia ficou alterado como se segue:

Receita	6.465:655\$517
Despesa	5:825:978\$910
Saldo	639:676\$607

Quota de arrendamento:

A junta verificou que a companhia, em cumprimento á clausula n. 65, letras a e b, do contrato de 24 de janeiro de 1916, recolheu ao Tesouro Nacional a quantia de 750:000\$, metade da quota mínima de arrendamento, 1.500:00\$, a que se refere a clausula 64, letra a, parágrafo único, do citado contrato, acrescida dos juros de móra.

Refôrço de caução:

A quota semestral do refôrço de caução, 1 % da renda bruta, de conformidade com a clausula 63, do contrato de consolidação, importou em 70:065\$919, incluída a percentagem da receita do Ramal do Paranapanema, que se acha incorporado provisoriamente á Estrada de Ferro do Paraná, para todos os efeitos. Consta da ata que a companhia teve o prazo de 30 dias para o recolhimento dessa importância, que não o efetuou até a presente data.

Quota de fiscalização:

Conforme o conhecimento n. 1.674, de 10 de março de 1930, foi recolhida ao Tesouro Nacional a importância de 66:618\$410 da quota total de fiscalização no 1º semestre do citado ano, acrescida de 618\$410 de juros de móra, estando incluída, na quantia acima, a importância de 24:014\$667 correspondente á quota do 1º semestre da linha considerada.

Imposto de transito e taxa de viação:

O imposto de transito produziu nesse semestre a quantia de réis 197:032\$250, da qual se deduziu a importância de 3:940\$645 pela comissão de 2 % que cabe á companhia, tendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de 193:091\$605, conforme os recibos da

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Paraná, apresentados pela companhia.

A taxa de viação produziu no mesmo semestre a quantia de réis 207:459\$400, da qual se deduziu a comissão de 2 %, ou sejam réis 4:149\$188 que cabem à companhia, tendo sido recolhida à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Paraná, a quantia de 203:310\$212, conforme os recibos apresentados pela companhia.

Taxa de 10 % e taxas adicionais:

A taxa de 10 % (decreto n. 16.259, de 1 de dezembro de 1923), destinada ao pagamento das despesas com a conclusão dos trabalhos de construção do Ramal do Paranapanema até Ourinhos, produziu na Estrada de Ferro do Paraná, no semestre em apêço, a importância de 459:305\$390.

As taxas adicionais a que se refere a portaria de 21 de janeiro de 1921, revigorada pela cláusula III, do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923 renderam, nesta linha e no mesmo semestre, a importância de 559:846\$670, que foi recolhida, em parcelas mensais, à agência do Banco do Brasil, em Curitiba.

Por conta das taxas adicionais foi despendida, no semestre considerado, em obras e melhoramentos, a quantia de 18:900\$096, tendo sido, porém, reconhecida a despesa de 9:582\$247 por ter sido glosada pela junta apuradora a quantia de 9:317\$849 excedente do orçamento de 255:832\$830 aprovado para a obra "aquisição de máquinas — ferramentas para as oficinas de Curitiba".

Obras por conta de capital:

Por conta de capital foi despendida durante o semestre de que se trata, nesta linha, a quantia de 100:416\$981, assim discriminada:

Aquisição de 55 vagões-plataforma, conforme aviso n. 114, de 23 de março de 1920.....	63:267\$750
Aquisição de comboios, aviso de 18-3-25.....	37:149\$231
Total.....	100:416\$981

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

A junta verificou terem sido arrecadadas na linha considerada, durante o 1º semestre de 1930, para a Caixa de Aposentadoria e Pensões, as importâncias seguintes:

a) Contribuição do pessoal.....	66:678\$400
b) Idem, da companhia.....	66:678\$400
c) Taxa de 2 % sobre as tarifas.....	147:836\$360
d) Jóias do pessoal.....	24:889\$000
e) Multas do pessoal.....	1:911\$200
Total.....	307:993\$960

RAMAL DO PARANAPANEMA

Extensão em tráfego.....	174km,937
(Jaguariaíva a Guimarães Carneiro)	

Movimento financeiro:

Receita.....	540:936\$417
Despesa.....	872:829\$891
Deficit.....	331:893\$474

A maioria da junta resolveu glosar as seguintes parcelas da despesa:

Folha de pagamento do Departamento Legal.....	368\$714
Despesas com o escritório do Departamento Legal....	29\$858
Idem, com automóvel particular.....	103\$002
Idem, com cafés, jornais e diversos.....	14\$933
Idem, de avião e auxílios beneficentes.....	10\$957
Vencimentos do diretor pagos ilegalmente.....	55\$752
Verificação de escrita.....	88\$084
Indenização a particulares.....	146\$343
Total.....	817\$643

Em consequência, o balanço acima fica alterado, passando a ser:

Receita.....	540:936\$417
Despesa.....	872:012\$248
Deficit.....	331:075\$831

Quota de administração superior:

De conformidade com a observação 5ª da portaria de 26 de abril de 1926, coube ao ramal a quota de 481\$332 para a administração superior.

Quota de fiscalização:

Da quota de fiscalização do 1º semestre considerado e que foi recolhida pela companhia, conforme o conhecimento n. 1.674, de 10 de março de 1930, coube ao ramal a quantia de 985\$333.

Despesas por conta de custeio:

Por conta do custeio do ramal considerado foi despendida neste semestre a importância de 1:315\$025 com aquisição de comboios, de conformidade com o aviso de 18 de março de 1925.

Imposto de trânsito e taxa de viação:

Conforme os recibos apresentados à junta pelo Sr. representante da companhia, foram recolhidas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Paraná, as quantias de 21:773\$101 do imposto de trânsito e 10:590\$352 da taxa de viação. Foi de 22:217\$450 a arrecadação do primeiro, cabendo à companhia 444\$349 pela comissão de 2 %. A taxa de viação arrecadada foi de 10:602\$400, cabendo à companhia 212\$048 de comissão.

Taxa de 10 % e taxas adicionais:

Verificou a junta apuradora que a taxa de 10 %, arrecadada neste semestre, foi de 45:993\$390 e que a arrecadada em todas as linhas federais da companhia, no mesmo semestre, elevou-se a 1.247:555\$170, quantia essa que foi recolhida, regularmente, à agência do Banco do Brasil, em Curitiba, sendo destinada às despesas com a conclusão dos trabalhos de construção deste ramal até Ourinhos.

As taxas produziram no mesmo semestre, neste ramal, a importância de 59:740\$610, que foi recolhida regularmente à agência do Banco do Brasil, em Curitiba.

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Verificou a junta que a companhia arrecadou, no ramal, as importâncias abaixo discriminadas, em favor desta Caixa:

a) Contribuição do pessoal.....	9:403\$300
b) Contribuição da companhia.....	9:403\$300
c) Taxa de 2 % sobre as tarifas.....	11:523\$033
d) Jóias do pessoal.....	7:176\$300
e) Multas do pessoal.....	155\$200
Total.....	37:659\$133

Parecer:

A vista do exposto, parece-me estar em condições de ser aprovada a presente tomada de contas, de acordo com as conclusões da ata. Saúde e fraternidade. — Alvaro Campos de Oliveira, Inspetor.)

INSPETORIA FEDERAL DAS ESTRADAS — 6º DISTRITO — ATA DA TOMADA DE CONTAS DO 1º SEMESTRE DE 1930, RELATIVA À REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATARINA.

LINHAS ARRENDADAS

Estrada de Ferro do Paraná

Extensão em tráfego — 354,024 kms.

Exercício de 1930 — 1º semestre.

ATA DA 51ª SESSÃO DA JUNTA APURADORA

Aos 17 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e um (1931), no escritório do 6º Distrito da Inspetoria Federal das Estradas, em Curitiba, reunidos os membros da Junta Apuradora das Contas, Sr. engenheiro Humberto Paranhos Pederneiras, encarregado do expediente do 6º Distrito da Inspetoria Federal das Estradas, presidente; Sr. Plínio Liberato Pessoa, primeiro escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, secretário; Sr. engenheiro Paul Joussaud, representante da Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, arrendatária da Estrada de Ferro do Paraná, e o Sr. Dr. Eduardo Moreira Lima, representante do Tribunal de Contas, abriu-se a sessão entrando a Junta a examinar os documentos apresentados.

A partir da data supracitada até o dia 15 de julho de 1931 a Junta continuou no exame dos documentos, tendo chegado à seguinte conclusão:

Resultados do tráfego:

Apresentados pelo Sr. representante da Companhia os documentos relativos ao tráfego no 1º semestre de 1930, especificados nas instruções que regulamentam as Tomadas de Contas das Estradas de Ferro de Concessão Federal, aprovadas por portarias de 4 de abril de 1923, procedeu-se ao exame e apuração dos mesmos, de acordo com o que prescreve a cláusula 45ª do contrato aprovada pelo de-

de 11.905, de 19 de janeiro de 1916, portarias, respectivamente, de 21 de janeiro de 1931, 5 de setembro de 1922 e 27 de abril de 1926 e o decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923 que autorizou a revisão dos contratos celebrados com a mesma Companhia, dando o resultado abaixo que consta do balanço que acompanha a presente ata:

Receita	6.465:655\$517
Despesa	5.866:262\$300
Saldo	599:393\$217

No total da despesa figuram as importâncias de 750:000\$000, quota mínima de arrendamento, 11:739\$417, quota de administração superior que coube a esta linha, de conformidade com a observação 5ª da portaria de 27 de abril de 1926, mais a importância de 21:014\$667, quota de Fiscalização Federal que coube a esta linha, de conformidade com o ofício n. 667-Z, de 19 de outubro de 1926 do Sr. inspetor Federal das Estradas.

Pelos membros representantes do Governo foram glosadas as seguintes parcelas:

1. Folha de pagamento do Departamento Legal ...	8:092\$419
2. Despesas do Departamento Legal	855\$198
3. Despesas com automóvel particular	2:512\$087
4. Despesas com café, jornais e diversos	364\$181
5. Passagem de avião e auxílios beneficentes	277\$368
6. Vencimentos do diretor pagos ilegalmente	1:046\$132
7. Verificação de escrita	3:000\$000
8. Pensão viúva Caron	900\$000
9. Indenização responsabilidade — Silvio Turra	182\$000
10. Indenização mercadorias — Alípio Guins	1:180\$200
11. Indenização mercadorias — Orlando França	114\$463
12. Indenização mercadorias — Leão Júnior	11:911\$930
13. Indenização mercadorias — Roberto Machado ..	490\$030
14. Indenização mercadorias — Brasília de Araújo ..	306\$006
15. Indenização mercadorias — Oto Segui	926\$300
16. Indenização mercadorias — José Levandowsky ..	408\$893
17. Indenização mercadorias — Aderbal Cardoso ...	420\$000
18. Indenização mercadorias — Salomão	405\$000
19. Indenização mercadorias — Roberto Cherer	233\$100
20. Indenização mercadorias — Cia. Fôrça e Luz do Paraná	177\$575
21. Indenização mercadorias — José Bock & Cia. ...	248\$454
22. Indenização responsabilidade — Reinoldo Bittencourt	400\$000
23. Indenização responsabilidade — Feliciano Guimarães	387\$174
24. Indenização mercadorias — Mitielas & Sousa ..	110\$500
25. Responsabilidade de empregado — Tertuliano de Brito	505\$000
26. Aquisição de fardamentos	1:234\$000
27. Despesa com a captura de 50 rezes	186\$900
28. Aquisição de areia sem justificação	80\$000
Total	40:283\$390

Somando tais glosas na importância de 40:283\$390, o cômputo da despesa da Estrada de Ferro do Paraná reduz-se a 5.825:978\$910, ficando por isso alterados os resultados anteriores, constantes do balanço da Companhia junto a esta ata, como segue:

Receita	6.465:655\$517
Despesa	5.825:978\$910
Saldo	639:676\$607

Quota mínima de arrendamento:

A Junta verificou que a Companhia, de acordo com as letras a e b da cláusula 65 do contrato de 24 de janeiro de 1916, recolheu aos cofres do Tesouro Nacional a quantia de 750:000\$000, metade da quota mínima de arrendamento de 1.500:000\$000, a que se refere a letra a do parágrafo único da cláusula 64 do mesmo contrato, havendo apresentado à Inspeção Federal das Estradas, no Rio de Janeiro os recibos dos respectivos recolhimentos.

Havendo a Companhia deixado de efetuar o pagamento da quantia de 750:000\$000, metade da quota mínima de arrendamento, dentro dos prazos estipulados nas letras a e b da cláusula 65 do contrato de Consolidação, foi a mesma obrigada a recolher aos cofres públicos a importância de 9:547\$086, proveniente dos juros de mora previstos pelo parágrafo único da mencionada cláusula e segundo consta das públicas-formas dos recibos passados pelo Tesouro Nacional.

Reforço de caução:

Sendo a quota semestral deste reforço de 1% da renda bruta, em obediência a cláusula 63 do contrato de Consolidação, a importância a ser recolhida aos cofres públicos, sob este título, em relação ao 1º semestre de 1930, é de 70:065\$919.

Consoante a recomendação feita no processo n. 125-F, de 1927, da Inspeção Federal das Estradas e, tendo em consideração a interpretação dada ao teor da cláusula XXI da Revisão dos Contratos, de conformidade com a resolução tomada em relação ao assunto do mesmo processo, foi, para o cálculo deste reforço de caução, adicionada a receita desta linha à receita apurada no ramal do Paranapanema, na importância de 540:936\$417, o qual se acha incorporado provisoriamente à Estrada de Ferro do Paraná, conforme estipula a cláusula acima citada, para todos os efeitos.

Para este recolhimento a Companhia terá o prazo de 30 dias, conforme lhe permite o n. 3 da cláusula do contrato de Consolidação firmado em 24 de janeiro de 1916.

Quota de fiscalização:

A Junta Apuradora verificou haver sido paga a importância de 21:014\$667, adiantadamente, como contribuição das despesas com a Fiscalização Federal no 1º semestre de 1930, nos termos da cláusula 77 do referido contrato de Consolidação. Havendo, porém, a Companhia deixado de efetuar aquele pagamento dentro do prazo estipulado na cláusula 77 do contrato de Consolidação, foi a mesma obrigada a recolher mais a importância de 618\$410, relativa aos juros de mora, conforme consta da pública-forma de recibo passado pelo Tesouro Nacional.

Quota de administração superior:

A Junta verificou ainda haver a Companhia demonstrado ter despendido, por conta da quantia estipulada para a administração superior, a quota de 11:739\$417, parte que coube a esta linha, de conformidade com a observação 5ª da portaria de 27 de abril de 1926.

Imposto de transito:

Foram exibidos pelo Sr. representante da Companhia os recibos da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, relativos ao recolhimento do imposto de transito, que produziu, no 1º semestre de 1930, a importância de 197:032\$250, da qual se deduziu a quantia de 3:949\$645, referente à comissão de 2% em favor da Companhia, tendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 193:091\$605.

Taxa de Viagem:

Com referência a esta taxa a Junta Apuradora reconheceu haver a Companhia apresentado os recibos da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, relativos ao recolhimento desta taxa que produziu no 1º semestre de 1930 a importância de 207:459\$100, da qual se deduziu a quantia de 4:149\$188, referente à comissão de 2% por cento em favor da Companhia, tendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 203:310\$212.

Taxa de 10 %:

De conformidade com o que prescreve a cláusula V do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, que autorizou a revisão dos contratos celebrados com a Companhia, esta taxa produziu na Estrada de Ferro do Paraná, no semestre em apreço, a importância de 499:305\$390, destinada ao pagamento das despesas com a conclusão dos trabalhos de construção do ramal do Paranapanema até Ourinhos.

Taxa adicional:

A Junta Apuradora verificou que a taxa adicional a que se refere a portaria de 2 de janeiro de 1921, revigorada pela cláusula III do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, que autorizou a revisão dos contratos com a Companhia, produziu no 1º semestre de 1930, nesta linha, a importância de 559:846\$670, quantia esta, que, de conformidade com o § 3º desta mesma revisão, foi recolhida regularmente ao Banco do Brasil, em Curitiba, por "guias" mensais expedidas pelo 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas.

Por conta das taxas adicionais foi despendida a quantia de 18:906\$000 conforme se demonstra no quadro que se segue:

Obras e melhoramentos

	Importâncias
1) — Aquisição de máquinas — ferramentas para as oficinas de Curitiba, decreto n. 18.344, de 10 de agosto de 1928	18:686\$207
2) — Construção de desvio de cruzamento no quilometro 41,245 em Rio Negro — Decreto numero 18.386, de 14 de setembro de 1928	213\$880
	18:900\$096

Observação: — Por ter excedido o orçamento aprovado, na importância de 255:832\$830, na obra "Aquisição de máquinas-ferramentas para as oficinas de Curitiba", foi glosada a importância de

Total reconhecido : 9:582\$247

Obras por conta de capital:

Por conta de Capital foi despendida durante o 1º semestre de 1930 a importância de 100:416\$981, conforme se demonstra no quadro abaixo:

Obras e melhoramentos	Importâncias
1) — Aquisição de 5 vagões plataformas — Junqueira Melo & Comp. Ltd., Aviso n. 114, de...	5:827\$728
2) — Aquisição de 10 vagões plataformas — S.A. I.R. Matarazzo, 23 de março de 1920.....	10:818\$228
3) — Aquisição de 5 vagões plataformas — B. Munhoz da Rocha & Comp. Ltd., idem.....	5:827\$728
4) — Aquisição de 5 vagões plataformas — J. O. Esteves & Comp., idem	5:827\$728
5) — Aquisição de 10 vagões plataformas — Companhia Fiat Lux, idem	11:655\$450
6) — Aquisição de 5 vagões plataformas — Angelo de Carli & Irmão, idem.....	5:827\$728
7) — Aquisição de 5 vagões plataformas — João Eugênio & Comp., idem	5:827\$728
8) — Aquisição de 10 vagões plataformas — J. Bettiga & Filhos, idem	11:655\$450
9) — Aquisição de Comboios — Klass Irmãos & Comp. — Portaria de 18 de março de 1925....	4:816\$520
10) — Aquisição de Comboios — J. Leprevost, idem	1:938\$474
11) — Aquisição de Comboios — Freitag, Assmann & Comp., idem	128\$249
12) — Aquisição de Comboios — Guilherme Weiss, idem	5:106\$879
13) — Aquisição de Comboios — B. Bandeira Rih, idem	2:694\$564
14) — Aquisição de Comboios — Leão Junior & Comp., idem	22:464\$554
Total	100:416\$981

Caixa de Aposentadorias e Pensões:

A Junta Apuradora verificou que em obediência ao decreto numero 17.941, de 11 de outubro de 1927, a Companhia arrecadou durante o 1º semestre de 1930, na linha a que se refere a presente ata, as importâncias abaixo discriminadas que revertem em favor da Caixa de Aposentadorias e Pensões:

Designação	
a) — Contribuição do pessoal.....	66:678\$400
b) — Idem, da Companhia, igual do pessoal.....	66:678\$400
c) — Taxa de 2 % sobre as tarifas.....	147:836\$360
d) — Joia do pessoal.....	24:889\$600
e) — Multas do pessoal.....	1:911\$200
Total	307:993\$960

E nada mais havendo a tratar deu-se por findo os trabalhos. Curitiba, 21 de julho de 1931. — **Humberto Paranhos Pederneras**, presidente. — **Plínio L. Pessoa**, secretário. — **R. Janssã**, representante da Companhia. — **Eduardo Moreira Lima**, representante do Tribunal de Contas.

RAMAL DO PARANAPANEMA**51ª Sessão da Junta Apuradora**

Trecho de Jaguarina a Guimarães Carneiro (Regimen de incorporação provisória à Estrada de Ferro do Paraná, em virtude da cláusula XVIII da Revisão dos Contratos. Decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923).

Exercício de 1930 — 1º semestre**Extensão em tráfego — 174,937 quilômetros**

Receita	540:936\$417
Despesa	872:929\$891
Deficit	331:893\$474

Pelos membros Representantes do Governo Federal, foram glorificadas as seguintes parcelas:

1) — Folha de pagamento do Departamento Legal..	368\$714
2) — Despesas com escritório do Departamento Legal	29\$858
3) — Despesas com automóvel particular.....	103\$002
4) — Despesas com café, jornais e diversos.....	14\$933
5) — Passage mde avião e auxílios beneficentes....	10\$957
6) — Vencimentos do Diretor pagos ilegalmente....	55\$752
7) — Verificação de escrita.....	38\$034
8) — Indenização — Feliciano Guimarães.....	108\$843
9) — Indenização — Horacio Teixeira.....	37\$500
Total	817\$643

O computo da despesa da Companhia reduziu-se a 872:012\$248 ficando por isso alterados os resultados anteriores, como segue:

Receita	540:936\$417
Despesa	872:012\$248
Deficit	331:075\$831

Imposto de transito:

Foram exibidos pelo Sr. Representante da Companhia aos da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, referentes ao recolhimento do Imposto de Transito que produziu no 1º semestre de 1930 a importância de 22:217\$450, da qual se deduziu a importância de 444\$349, referente à comissão de 2 % que cabe à Companhia, tendo sido recolhida aos cofres publicos a importância de 21:773\$101.

Taxa de Viação:

Com relação a esta taxa, a Companhia apresentou os certificados dos da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, referentes ao seu recolhimento, que produziu nesta linha, no 1º semestre de 1930, a importância de 10:602\$400, da qual se deduziu a importância de 212\$048, relativa à comissão de 2 % que cabe à Companhia, tendo sido o restante na importância de 10:390\$352 recolhido aos cofres publicos.

Quota de fiscalização:

De conformidade com o officio n. 677-Z, de 19 de outubro de 1926 do Sr. Inspetor das Estradas, coube a este Ramal a quota de 985\$333.

Quota da administração superior:

A Junta verificou ainda haver a Companhia demonstrado ter despendido por conta da quantia acima estipulada para a Administração Superior a quota de 481\$332, parte que coube a esta linha, de conformidade com a observação 5ª da Portaria de 26 de abril de 1926.

Taxa adicional:

A Junta Apuradora verificou que as taxas adicionais produziram, nesta linha, no 1º semestre de 1930, a importância de 59:740\$610, quantia essa que em obediência ao § 3º da cláusula X da Revisão dos Contratos foi recolhida regularmente à agência do Banco do Brasil, em Curitiba, por guias mensais expedidas pelo 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas. Essa mesma importância foi recolhida conjuntamente com a taxa respectiva referente à Estrada de Ferro do Paraná.

Taxa de 10 %:

Esta taxa produziu em todas as linhas, neste semestre, a quantia de 1.247:555\$170, que será destinada ao pagamento das despesas com a conclusão dos trabalhos de construção deste ramal até Ourinhos; tendo este Ramal contribuído para essa soma a importância de 45:993\$390. A importância total arrecadada foi regularmente recolhida ao Banco do Brasil, em Curitiba.

Despesas por conta de custeio:

Por conta de custeio do Ramal do Paranapanema foi despendida a importância de 1:315\$025, conforme quadro abaixo:

1) — Aquisição de comboios — Klass Irmãos & Comp. — Portaria de 18 de março de 1925....	430\$594
2) — Aquisição de comboios — Guilherme Weiss, idem	433\$854
3) — Aquisição de comboios — Leão Junior & Comp., idem	411\$577
Total	1:315\$025

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

A Junta Apuradora verificou que a Companhia arrecadou na linha a que se refere a presente ata, durante o 1º semestre de 1930, as importâncias abaixo discriminadas que revertem em favor desta Caixa:

a) — Contribuição do pessoal.....	9:403\$800
b) — Idem, da Companhia, igual do pessoal.....	9:403\$800
c) — Taxa de 2 % sobre as tarifas.....	11:523\$033
d) — Joia do pessoal.....	7:176\$300
e) — Multas do pessoal.....	153\$200
Total	37:659\$133

E, nada mais havendo a considerar, deu-se por findo o trabalho.

Curitiba, 21 de julho de 1931. — **Humberto Paranhos Pederneras**, presidente. — **Plínio L. Pessoa**, secretário. — **F. Januário**, representante da Companhia. — **Eduardo Moreira Lima**, representante do Tribunal de Contas.

Inspeção Federal das Estradas — Ofício n. 655-Z — 15-10-31.

Sr. Ministro:

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex. a ata e respectivos documentos da tomada de contas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, relativa ao 1º semestre de 1930, nas linhas garantidas da Rede de Viação Paraná Santa Catarina.

Extensão em tráfego das linhas garantidas:

	km.
Linha Itararé-Uruguaí	883,206
Linha S. Francisco-Porto União	463,332
Linha Serrinha a Nova Restinga	44,980
Soma	1.391,518

Resultados do tráfego:

De conformidade com os documentos apresentados pelo representante da companhia, a junta apurou os seguintes resultados:

Linha Itararé-Uruguaí

Receita	6.156:521\$402
Despesa	9.584:458\$182
Deficit	3.427:936\$780

Pela maioria da junta foram glosadas as seguintes parcelas da despesa:

Folha de pagamento do Departamento Legal	21:343\$632
Despesa do Departamento Legal	2:143\$388
Idem com automovel particular	5:962\$475
Despesa medida com jornais, cafés, telegramas, selos	2:320\$577
Passagens de avião e auxílios beneficentes	656\$705
Vencimentos pagos ilegalmente ao diretor	2:590\$720
Verificação de escrita	5:098\$094
Aquisição de pedras sem a devida justificação	11:691\$262
Indenização a um passageiro, por acidente	6:060\$200
Fornecimento de areia	36\$000
Despesas com o processo Companhia Paraense de Matérias	159\$000
Indenização de 800 sacas de café	20:000\$000
Despesa com serviço florestal	50\$000
Indenização de mercadorias a diversos	26:160\$381
Dita de avarias de café	2:666\$000
Custo da reparação da locomotiva n. 112-SP-RG, em uma oficina particular, por intermédio da E. F. Sorocabana, sem autorização do Governo Federal	28:876\$800
Idem, idem, quanto à locomotiva n. 602-SP-RG	58:859\$700
Excesso da quantia orçada para a construção de um carro de 1ª classe com serviço de "buffet"	1:087\$690
Total	195.762\$624

Deduzido da despesa apresentada pela Companhia o total das glosas acima, ficam alterados os resultados do tráfego, como segue:

Receita	6.156:521\$402
Despesa do custeio	9.388:695\$558
Deficit	3.232:174\$156

No total da despesa de custeio acham-se incluídas as importâncias relativas à Administração Superior, 27:863\$749; Fiscalização Federal, 30:265\$517; Obras novas e aquisições de material rodante, 312:455\$721.

Imposto de trânsito e taxa de viação:

O imposto de trânsito produziu no semestre considerado a importância de 114:631\$000, da qual se deduziu a quantia de 2:292\$680 correspondente à percentagem que cabe à Companhia pela cobrança. Foi recolhida aos cofres públicos a importância de 112:341\$320, conforme os recibos da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Paraná, apresentados à Junta.

A taxa de viação produziu no semestre a importância de réis 55:418\$300, cabendo à Companhia 1:108\$366 de comissão e tendo sido o restante, 54:309\$934, recolhido aos cofres públicos.

Quota de fiscalização:

A junta reconheceu importar a quota de fiscalização semestral em 30:265\$517, correspondente à extensão em tráfego da referida Estrada e incluída no total de 66:618\$410 recolhido ao Tesouro Nacional, conforme o conhecimento n. 1.674, de 10 de março de 1930.

Taxa de 10 %:

Essa taxa, em cumprimento do disposto na cláusula V, do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, produziu no semestre

considerado 406:999\$540, recolhidos à agência do Banco do Brasil, em Curitiba, mediante guias mensais expedidas pelo engenheiro chefe do 6º Distrito.

Taxas adicionais:

Verificou a Junta apuradora que, no semestre considerado, as taxas adicionais de que trata a cláusula 4ª da portaria de 21 de janeiro de 1921 produziram 774:549\$380, quantia que foi recolhida à Agência do Banco do Brasil, em Curitiba, mediante guias mensais expedidas pelo engenheiro chefe do 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas.

Despendido por conta dessas taxas:

No primeiro semestre de 1930, em apreço, foi despendida por conta dessas taxas a quantia de 469:188\$140, assim discriminada:

Aquisição de oito carros de passageiros de 1ª classe, aviso n. 580-G, de 23-10-1926	157:851\$770
Aquisição de quatro carros bagageiros, mesmo aviso	50:437\$802
Idem de dois carros-correio, idem	30:851\$698
Idem de quatro carros-dormitório, idem	109:906\$830
Despesas com transferência de fundos	519\$100
Instalação de telefones seletivos entre Jaguariaíva e A. Rebouças, autorizados por decretos do Governo	59:347\$190
Substituição de trilhos, idem, idem	60:361\$153
Soma	469:276\$143

A deduzir:

Extorno do lançamento feito, indevidamente, em junho de 1928, pela aquisição de máquinas ferramentais para as oficinas de Ponta Grossa

88\$003

Total da despesa reconhecida 469:188\$140

LINHA DE SÃO FRANCISCO

Conforme os documentos apresentados pela Companhia, foi apresentado o seguinte resultado:

Receita	4.093:761\$061
Despesa	3.300:890\$484
Saldo	797:870\$577

Pela maioria da Junta foi glosada na despesa a quantia de réis 19:292\$438, proveniente das seguintes parcelas:

Folha de pagamento do Departamento Legal	7:415\$301
Despesas do Departamento Legal	4:222\$185
Verificação de escrita	1:670\$802
Pensão Viuva Passarinho	900\$000
Despesas com automovel particular	2:071\$510
Idem com cafés, jornais, selos, telegramas	806\$225
Passagem de avião e auxílios beneficentes	215\$531
Vencimentos pagos ilegalmente ao diretor	885\$684
Aquisição de paralelepípedos para calçamento	700\$000
Indenização a particulares	404\$900
Total	19:292\$438

Em consequência dessas glosas, fica alterado o resultado financeiro, como se segue:

Receita	4.098:761\$061
Despesa de custeio	3.281:598\$046
Soma	817:163\$015

No total das despesas de custeio acham-se incluídas as quantias seguintes: 9:680\$584 com a Administração Superior; 10:512\$332 com a fiscalização federal e 79:706\$558 com aquisição de material rodante e reconstrução de um pontilhão.

Imposto de trânsito e taxa de viação:

Verificou a junta que o imposto de trânsito produziu no semestre em apreço 99:231\$100, tendo sido a quantia de 1:931\$682 destinada à Comissão de 2 %, que cabe à Companhia e a quantia de réis 97:249\$118 recolhida aos cofres públicos.

A taxa de viação produziu nesse semestre a quantia de 91:830\$800, cabendo à Companhia 1:836\$796 de comissão e tendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 90:003\$004.

Quota de fiscalização:

A Junta reconheceu corresponder a quantia de 10:512\$332 à quota de fiscalização sobre a extensão em tráfego na linha considerada, quantia incluída na quota relativa ao 1º semestre de 1930, recolhida em 10 de março do referido ano ao Tesouro Nacional.

Taxa de 10 % e adicionais:

A taxa de 10 % produziu na linha considerada 3 no semestre a importância de 218:609\$200; as taxas adicionais produziram no mesmo semestre 326:231\$770. Ambas as quantias foram recolhidas à Agência do Banco do Brasil, em Curitiba, conforme guias mensais expedidas pelo engenheiro chefe do 6º distrito.

Por conta das taxas adicionais foi despendida, no dito semestre, a quantia de 17:028\$725, assim discriminada:

Instalação das novas oficinas de Mafra, autorizada por decreto do Governo	9:309\$003
Melhoramentos na estação de São Francisco, idem	7:719\$699
Construção de uma passagem superior no km. 458, idem	246\$116
Soma	17:275\$118

A deduzir:

Importância excedida no orçamento aprovado para melhoramentos na estação São Francisco	246\$393
Total da despesa reconhecida	17:028\$725

LINHA DE SERRINHA A NOVA RESTINGA

Foi apurado o seguinte resultado pelos documentos apresentados pela Companhia:

Receita	886:095\$480
Despesa	377:360\$479
Saldo	508:735\$001

Foi glosada na despesa, pela maioria da Junta, a importância de 378\$413 referente às seguintes parcelas:

Folha de pagamento e despesas de escritório: Dep.	
Legal	169\$126
Despesas com automóvel particular	43\$707
Idem com café, jornais, selos, telegramas e diversos	17\$010
Passagem de avião e auxílios beneficentes	4\$821
Pago ilegalmente ao diretor, em vencimentos	18\$768
Verificação de escrita	37\$403
Indenização a particulares	87\$578
Soma	378\$413

O resultado financeiro apurado com os dados da Companhia fica alterado em consequência da glosa acima:

Receita	886:095\$480
Despesa de custeio	376:982\$066
Saldo	509:113\$414

Figuram no total das despesas de custeio as importâncias de 204\$252 de Administração Superior; 222\$151 da Fiscalização Federal e 4:239\$462 de aquisição de material rodante.

Imposto de trânsito e taxa de viação:

Foram arrecadadas no semestre as quantias de 2:690\$200 do imposto de trânsito e 2:530\$300 de taxa de viação, cabendo à Companhia pela comissão de cobrança, a porcentagem de 2 % no valor de 104\$410.

Foi recolhida à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Paraná, a quantia de 5:116\$090, conforme os recibos apresentados à Junta.

Quota de fiscalização:

A Junta verificou corresponder a quota de fiscalização semestral a quantia de 222\$151 em relação à extensão em tráfego da linha considerada.

Taxa de 10 % e adicionais:

Produziu a taxa de 10 % no semestre de que se trata e na linha considerada a importância de 70:716\$840; as taxas adicionais produziram no mesmo período 84:876\$220. Ambas as quantias foram recolhidas à agência do Banco do Brasil, em Curitiba, conforme guias expedidas mensalmente pelo engenheiro-chefe do 6º distrito.

RESULTADO GERAL DAS LINHAS DE CONCESSÃO NO 1º SEMESTRE DE 1938

Pelos documentos apresentados pela Companhia, a Junta apurou o seguinte:

Linhas	Receita	Despesa	Saldo e Deficit
Itararé - Uruguai	6.156:521\$402	9.584:458\$182	3.427:066\$750
S. Francisco	4.098:761\$061	3.300:890\$484	797:870\$577
Serrinha a Nova Restinga	886:095\$480	377:360\$479	508:735\$001
Soma	11.141:377\$943	13.262:709\$145	2.121:331\$202

Acham-se incluídas no total geral da despesa as importâncias de 397:489\$431 de obras e melhoramentos por conta de custeio e já discriminadas anteriormente em cada uma das linhas; 37:748\$585 da Administração Superior, de conformidade com a portaria de 21 de janeiro de 1924, e 41:000\$000 correspondente à quota semestral de Fiscalização Federal.

Tendo a maioria da Junta glosado diversas despesas nas 3 linhas de concessão, como se acha especificado em cada uma, elevando-se essas glosas a 215:433\$475, o resultado financeiro do semestre passa a ser o seguinte:

Linhas	Receita	Despesa	Saldo e Deficit
Itararé - Uruguai	6.156:521\$402	9.388:695\$558	3.232:174\$156
S. Francisco	4.098:761\$061	3.281:598\$046	817:163\$015
Serrinha a Nova Restinga	886:095\$480	376:982\$066	509:113\$414
Soma	11.141:377\$943	13.047:275\$670	1.905:897\$727

E', pois, de 1.905:897\$727 o deficit efetivamente apurado pela Junta nas 3 linhas de concessão e não de 1.905:898\$727, como se acha na ata, pois o total da despesa apresenta erro de 1\$000 para mais.

O deficit acima fica acrescido com o de 194:631\$162 verificado no semestre considerado, pelos Representantes do Governo, na linha de Barra Bonita-Rio do Peixe, conforme a respectiva ata da tomada de contas, em separado, da referida linha, acrescimo esse determinado pela condição 23ª do decreto n. 12.479, de 23 de maio de 1917, e contrato de 23 do referido mês e ano, revigorado nesse particular pela clausula XXVII, do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, que autoriza a revisão dos contratos.

Passa, assim, o deficit das linhas de concessão a ser alterado como se segue:

Deficit verificado nas 3 linhas de concessão	1.905:897\$727
Idem, na linha de Barra Bonita-Rio do Peixe	194:631\$162
Deficit total	2.100:528\$889

Quota de fiscalização:

Verificou a Junta apuradora haver a Companhia recolhido aos cofres publicos a importância de 41:000\$000 correspondente às linhas em tráfego, garantidas, sendo esta a quota de fiscalização federal no 1º semestre, incluída no total de 66:618\$410 recolhido ao Tesouro Nacional, com juros de móra, pelo conhecimento n. 1.674, de 10 de março de 1930.

Imposto de trânsito e taxa de viação:

Conforme verificou a Junta, o imposto de trânsito arrecadado no semestre, nas 3 linhas de concessão, produziu 216:558\$300, tendo sido recolhida à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Paraná, a quantia de 212:227\$134, e cabendo à Companhia 4:331\$166 pela porcentagem de 2 %.

A taxa de viação produziu no semestre a importância de 2149:788\$400, tendo sido recolhida à Delegacia do Tesouro Nacional, no Paraná, a quantia de 146:792\$632, cabendo à Companhia 2:295\$768 pela porcentagem de 2 %.

Taxa de 10 % e taxas adicionais:

De conformidade com a clausula V, do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, que autorizou a revisão dos contratos, as 3 linhas de concessão arrecadaram a taxa de 10 %, que produziu:

Na de Itararé-Uruguai	406:095\$480
Na de São Francisco	218:609\$200
Na de Serrinha	70:716\$840
Total	694:325\$580

A taxa adicional a que se refere a condição 4ª da portaria de 21 de janeiro de 1921 produziu no semestre de que se trata as importâncias seguintes:

Na de Itararé-Uruguaí	774:549\$380
Na de São Francisco	326:231\$770
Na de Serrinha	34:876\$220
Total	1.185:657\$370

Por conta das taxas adicionais a Companhia dispendeu no mesmo semestre a quantia de 486:463\$258, sendo:

Linha Itararé-Uruguaí	469:188\$140
Linha São Francisco	17:275\$118
Total	486:463\$258

A maioria da Junta apuradora reconheceu, porém, a despesa de 486:216\$863 por ter sido glosada a quantia de 246\$393 na linha de São Francisco.

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Verificou a Junta apuradora que, em observância do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, a Companhia arrecadou nas suas linhas de concessão, durante o 1º semestre de 1930, as importâncias abaixo discriminadas para a Caixa de Aposentadoria e Pensões:

a) contribuição do pessoal	155:642\$800
b) idem da Companhia	155:642\$800
c) taxa de 2% sobre as tarifas	243:531\$534
d) joia do pessoal	63:432\$700
e) multas do pessoal	8:208\$700
Soma	626:161\$534
Contribuição por parte da Colonization Company.	1:276\$000
Total	627:437\$534

Garantia de juros:

Tendo-se vencido a 23 de agosto de 1925 o prazo de 30 anos da garantia de juros de 1ª parcela depositada, £ 813.750-0-0, ou 7.500:937\$500 (ouro), do capital garantido (£ 9.516.459-0-0-0), está este presentemente reduzido a £ 8.672.709-0-0.

Assim, o compromisso do Governo sobre os juros garantidos importa anualmente em £ 520.362-10-0-0, cabendo ao 1º semestre de que trata a presente tomada de contas a importância de £ 260.181-5-4,8, ou 2.312:722\$400 (ouro).

Debito da Companhia:

De conformidade com o § 3º, da cláusula 51 e cláusula 7 do contrato de 24 de janeiro de 1916, a Junta apuradora declarou que a Companhia fica, condicionalmente, debitada pela importância de £ 4.583.072-4-10,5, ou sejam 40.738:419\$941 (ouro), que corresponde aos juros pagos desde 24 de julho de 1915 até 30 de junho de 1930 sobre a quantia de £ 5.112.378-10-0, ou 45.443:364\$444, ouro, igual à soma de capital de £ 178.875-0-0, ou 1.590:000\$000, relativo ao trecho de Jaguariava a São José do Paranapanema, mais £ 1.663.132-10-0, ou 14.783:400\$000, relativo ao trecho de Hansa a Porto União, da linha São Francisco e mais £ 3.270.371-0-0, ou 29.069:964\$444 para a construção do trecho das restantes linhas de sua concessão.

Em observância do termo de revisão dos contratos (cláusula 15) firmado em 24 de maio de 1929, deve-se somar a importância dispendida por conta das taxas adicionais, em obras da concessão do trecho Hansa a Porto União, a £ 3.270.371-0-0, depois de convertida a mesma em ouro.

E como no 1º semestre de 1930 nenhuma obra foi executada por conta das taxas adicionais no trecho acima citado, segue-se que a importância total dispendida por conta das mesmas taxas em obras de conclusão do trecho de Hansa a Porto União, continua a ser a que consta da ata da Tomada de Contas do 2º semestre de 1929, no montante de £ 16.436-11-11, ou 146:104\$407, ouro, cujos juros importam em £ 493-2-0,57, ou 4:382\$132, ouro.

Em consequência, fica alterada o total de £ 5.112-378-10-0, ou 45.443:364\$444, ouro, acima mencionado, do capital garantido, para a importância de £ 5.128.815-11-11, ou 45.589:468\$851, ouro, devido à adição de 146:104\$407, ouro, ou £ 16.436-11-11.

Resulta, pois, que o debito da Companhia correspondente aos juros pagos pelo Governo fica elevado para £ 1.583.565-0-11,05 ou

40.742:803\$073, ouro, no primeiro semestre considerado, proveniente desse aumento dos juros pelas quantias dispendidas com o produto de taxas adicionais no trecho de Hansa a Porto União.

Protesto da Companhia:

A Companhia, por seu Representante, declarou não se conformar com a resolução da maioria da Junta, deixando de reconhecer a importância de 87:136\$500 referente às despesas de reparação de duas locomotivas da linha Itararé-Uruguaí, reservando-se o direito de recorrer a quem de direito do ato da dita maioria.

Justificando a glosa dessa despesa, diz na ata a maioria da Junta que assim procedeu por ter a Companhia mandado fazer os reparos dessas duas locomotivas em oficinas particulares, por intermédio da Estrada de Ferro Sorocabana, sem a necessária autorização do Governo.

No ofício n. 161, de 21 de agosto p. passado, o qual vai anexo, o engenheiro encarregado do expediente trata de esclarecer e justificar o procedimento da Junta em que atuou como presidente.

Parecer:

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas acha-se em condições de ser aprovada conforme as conclusões da ata.

Saúde e fraternidade. — *Alvino Crespo de Oliveira*, inspetor.

INSPETORIA FEDERAL DAS ESTRADAS — 6º DISTRITO — ATA DA TOMADA DE CONTAS DO 1º SEMESTRE DE 1930. RELATIVA A REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATARINA.

LINHAS DE CONCESSÃO

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE — ATA DA TOMADA DE CONTAS DO 1º SEMESTRE DE 1930 — LINHAS DE CONCESSÃO.

95ª SESSÃO DA JUNTA APURADORA

Exercício de 1930 — 1º semestre

Aos 28 dias do mês de julho de 1931, no escritório do 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas, em Curitiba, reunidos os membros da Junta Apuradora das Contas, Sr. engenheiro Humberto Paranhos Pederneiras, — encarregado do Expediente do 6º Distrito da mesma Inspeção, Presidente; Sr. Plínio Liberato Pessoa, primeiro escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, secretário; Sr. engenheiro Paulo Jaussaud, representante da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e o Sr. Dr. Eduardo Moreira Lima, representante do Tribunal das Contas, abriu-se a primeira sessão, entrando a Junta a examinar os documentos apresentados.

Nos dias 28 de julho a 1 de agosto, a Junta Apuradora continuou no exame dos documentos, tendo chegado a seguinte conclusão:

Resultados do tráfego:

Apresentados pelo Sr. representante da Companhia os documentos relativos ao tráfego das linhas Itararé-Uruguaí, São Francisco a Porto União e ao trecho de Serrinha a Nova Restinga, especificados nas instruções que regulam as tomadas de contas das Estradas de Ferro de Concessão Federal aprovadas por Portaria de 4 de abril de 1923, procedeu-se ao exame e apuração dos mesmos discriminando-se os resultados de cada linha no primeiro semestre de 1930, de acordo com o que prescreve a cláusula 45 do contrato lavrado em 24 de janeiro de 1916, em virtude do decreto n. 11.905, de 19 de janeiro do mesmo anno e Portaria de 21 de janeiro de 1921.

Extensão em tráfego

Kms.

Linha Itararé-Uruguaí	883.206
Linha São Francisco	463.332
Linha Serrinha a Nova Restinga	11.980
Total	1.358.518

Linha Itararé-Uruguaí

Receita	6.156:521\$402
Despesa	9.584:458\$182
Deficit	3.427:936\$780

Pelos membros representantes do Governo Federal foram glosadas as seguintes parcelas:

1. Folha de pagamento do Departamento legal....	21:343\$632
2. Despesas do Departamento Legal	2:143\$388
3. Despesas com automovel particular	5:962\$475
4. Despesas com café, jornais e diversos.....	864\$389
5. Despesas meúdas, telegramas, selos e estampilhas	1:456\$188
6. Passagem de avião e auxílios beneficentes.....	656\$705
7. Vencimentos do diretor, pagos ilegalmente.....	2:590\$720
8. Verificação de escrita	5:098\$094
9. Aquisição de pedras sem a devida justificação....	11:691\$262
10. Indenização a Sra. Rosita Costa, passageira acidentada	6:060\$200
11. Fornecimento de areia	363\$000
12. Indenização mercadorias — Santos & Irmãos..	17:631\$500
13. Indenização mercadorias — Elias Alback.....	849\$783
14. Indenização mercadorias — Francisco Boti.....	360\$000
15. Indenização mercadorias — Feliciano Guimarães	241\$012
16. Despesas com processo Cia. Paranaense de Madeiras	159\$000
17. Indenização de 800 sacas de café — Pedro Melo & Cia.	20:000\$000
18. Despesas com serviço florestal	50\$000
19. Indenização mercadorias — Modesto Zuneda....	422\$500
20. Indenização mercadorias — Fortunato Pimentel	18\$660
21. Indenização mercadorias — Fido Fontana.....	3:357\$000
22. Indenização mercadorias — Marcondes Macedo....	163\$200
23. Indenização mercadorias — Vicente Moti.....	93\$120
24. Indenização mercadorias — Sociedade Rio Grandense	717\$438
25. Indenização mercadorias — N. Avila.....	432\$880
26. Indenização mercadorias — Calafi, Menegoto * Cia.	1:044\$000
27. Indenização mercadorias — Hugo Oscar.....	104\$100
28. Indenização mercadorias — Hesser & Cia.....	38\$000
29. Indenização mercadorias — José de Oliveira....	98\$400
30. Indenização mercadorias — Lumber & Cia.....	349\$440
31. Indenização mercadorias José Zilo Hoster.....	239\$048
32. Indenização de avarias de café.....	2:666\$000
33. Custo da reparação da locomotiva n. 112-SP-RG, nas oficinas do Sr. João Botene, por intermédio da E. F. Sorocabana sem a necessária autorização do Governo Federal	28:876\$800
34. Custo da grande reparação da locomotiva número 602-SP-RG, nas oficinas do Sr. João Botene, por intermédio da E. F. Sorocabana, sem a necessária autorização do Governo....	58:859\$700
Total	194:674\$934

Na obra "Construção de um carro de 1ª classe com serviço de buffet", aprovada por Aviso Ministerial n. 32, de 31 de março de 1929, foi glosada a importância de 1:087\$690 por ter excedido o orçamento aprovado, na quantia de 33:228\$200.

Deduzindo da despesa total apresentada pela Companhia as importâncias de 194:674\$934 e 1:087\$690 relativas às glosas, o computo da despesa reduz-se a 9.388:695\$558, ficando por isso alterados os resultados anteriores como segue:

Receita	6.156:521\$402
Despesa	9.388:695\$558
Deficit	3.232:174\$156

No total das despesas foram incluídas as importâncias de réis 27:863\$749, 30:265\$517 e 312:455\$721, respectivamente, referentes as despesas com a Administração Superior, Fiscalização Federal e Obras Novas e aquisição de material rodante.

Imposto de transito:

Foram exibidos pelo Sr. representante da Companhia os recibos da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Paraná, relativos ao recolhimento do imposto de transito que produziu nesta linha, durante o 1º semestre de 1930, a importância de 114:634\$000, da qual se deduziu a quantia de 2:292\$680 referente a comissão de 2 % em favor da Companhia, tendo sido o restante na importância de réis 112:341\$320 recolhido aos cofres públicos.

Taxa de viação:

A Companhia apresentou os certificados relativos ao recolhimento desta taxa que produziu nesta linha, no 1º semestre de 1930, a importância de 55:418\$300, da qual se deduziu a quantia de 1:108\$366 referente a comissão de 2 % em favor da Companhia, tendo sido o restante no valor de 54:309\$934 recolhido aos cofres públicos.

Quota de fiscalização:

Com relação a quota de Fiscalização a Junta Apuradora reconheceu corresponder a extensão em tráfego a importância de réis 30:265\$517.

Despesas por conta de custeio:

Por conta de custeio da linha Itararé-Uruguaí foi despendida importância de 313:543\$411, conforme quadro abaixo:

Descrição	Importância
1. Aq. 15 vag. plataf. — Junqueira Melo & Cia. — Av. 114, 23-3-20	17:483\$172
2. Aq. 10 vag. plataf. — A. Miranda & Cia. — Idem	11:655\$450
3. Aq. 20 vag. plataf. — M. Lepper & Cia. — Idem	23:340\$900
4. Aq. 30 vag. plataf. — S. A. Ind. Matarazzo — Idem	32:451\$678
5. Aq. 20 vag. plataf. — Eliseo de Campos Melo — Idem	23:340\$900
6. Aq. 20 va. plataf. — Bento Munhoz da Rocha — Idem	23:340\$900
7. Aq. 10 vag. plataf. — Abraham Glasser — Idem	11:655\$450
8. Aq. 10 vag. plataf. — Dziecciny & Cia. — Idem	10:907\$124
9. Aq. 20 vag. plataf. — Carlos S. Guimarães — Idem	23:340\$900
10. Aq. 15 vag. plataf. — J. O. Esteves & Cia. — Idem	17:481\$173
11. Aq. 10 vag. plataf. — Cia. Fiat-Lux — Idem..	10:634\$162
12. Aq. 5 vag. plataf. — J. Paiva & Cia. — Idem..	5:827\$722
13. Aq. 15 vag. plataf. — Angelo de Carlí & Irmão — Idem	17:483\$178
14. Aq. 15 vag. plataf. — Hugo Guimarães dos Santos — Idem	11:655\$450
15. Aq. 5 vag. plataf. — Edgard Kumel — Idem....	5:827\$722
16. Aq. 10 vag. plataf. — João Eugênio & Cia. — Idem	11:655\$453
17. Aq. comboio — B. Bandeira Ribas — Portaria de 18-3-25	761\$426
18. Aq. comboio — Klass Irmãos & Cia. — Idem...	3:646\$670
19. Aq. comboio — Freitag Assmann & Cia. — Idem	8:841\$316
20. Aq. comboio — Dequech & Cia. — Idem.....	2:821\$463
21. Aq. comboio — J. Leprevost — Idem.....	2:536\$032
22. Aq. comboio — Guilherme Weiss — Idem.....	1:585\$084
23. Aq. comboio — Leão Junior & Cia. — Idem....	2:799\$990
24. Aq. comboio — Newton B. Viana — Idem.....	268\$160
25. Construção de um carro de 1ª classe com serviço de buffet — Aviso n. 32, de 31-3-29.....	31:508\$933
26. Construção de um desvio de cruzamento no quilometro 629,126 — Sul — Decreto n. 18.626, de 1-3-29	751\$990
Total reconhecido	313:543\$411

Observação:

Na obra "Construção de um carro de 1ª classe com serviço de buffet", foi glosada, por ter excedido o orçamento aprovado, a importância de.... 1:087\$690

Total reconhecido 312:455\$721

As importâncias correspondentes às quotas mensais das anuidades devidas pela aquisição de vagões-plataformas só podem ser reconhecidas no 2º semestre do corrente ano, após as comprovações dos pagamentos respectivos feitos aos diversos interessados.

Taxa de 10 %:

Essa taxa produziu nesta linha durante o 1º semestre de 1930, a importância de 406:999\$540, que foi regularmente recolhida ao Banco do Brasil, em Curitiba, por "guias" mensais expedidas pelo 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas.

Taxa adicional:

A Junta Apuradora verificou que esta taxa produziu nesta linha durante o 1º semestre de 1930, a importância de 774:319\$380, que foi regularmente recolhida à agência do Banco do Brasil, em Curitiba, conforme "guias" expedidas mensalmente pelo 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas.

Por conta dessas taxas foi dispendida no 1º semestre de 1930 a quantia de 469:188\$140 conforme se demonstra no quadro que se segue:

Descrição	Importâncias
1. Aquisição de 8 carros de passageiros de 1ª classe — Aviso n. 580-G, de 23-10-26.....	157:851\$770
2. Aquisição de 4 carros bagageiros — Aviso 580-G, de 23-10-26	50:437\$802
3. Aquisição de 2 carros correios — Idem.....	30:851\$698
4. Aquisição de 4 carros dormitórios — Idem.....	109:906\$830
5. Despesas com transferência de fundos.....	519\$400
6. Instalações de telefones seletivos entre Jaguariá e Antônio Rebouças — Decreto numero 17.945, de 14-10-27 e Decreto n. 19.067, de 10-1-30	59:347\$490
7. Substituição de trilhos — Decreto n. 16.806, de 17-2-25	60:361\$153
	469:276\$143
8. Aquisição de máquinas e ferramentas para as oficinas de Ponta Grossa. — Exlorno do lançamento feito em junho de 1928, indevidamente	88\$003
	469:188\$140

Linha São Francisco

Receita	4.098:761\$061
Despesa	3.300:890\$484
Saldo	797:870\$577

Pelos membros representantes do Governo Federal foram glosadas as seguintes parcelas:

1. Folha de pagamento do Departamento Legal	7:415\$302
2. Despesas do Departamento Legal	4:222\$493
3. Verificação de escrita	1:670\$802
4. Pensão viúva Passarino	900\$000
5. Despesas com automóvel particular	2:071\$510
6. Despesas com café, jornais e diversos	300\$210
7. Despesas miúdas, telegramas, selos e estampilhas	505\$015
8. Passagem de avião e auxílios beneficentes	215\$531
9. Vencimentos do diretor pagos ilegalmente	885\$584
10. Aquisição de paralelepípedos de pedra para calçamento	700\$000
11. Indenização Augusto Canto	20\$400
12. Indenização Emílio Seleme	384\$500
Total	19:292\$438

Somando tais glosas na importância de 19:292\$438, o cômputo da despesa da Companhia reduz-se a 3.281:598\$046, ficando por isso alterados os resultados anteriores, como segue:

Receita	4.098:761\$061
Despesa	3.281:598\$046
Saldo	817:163\$015

No total das despesas foram incluídas as importâncias de réis 9:680\$584, 10:512\$332 e 79:706\$558, referentes, respectivamente, as despesas feitas com a administração superior, fiscalização federal e obras por conta do custeio.

Imposto de transito:

O imposto de transito produziu no 1º semestre de 1930 a importância de 99:231\$100, da qual se deduziu a quantia de 1:984\$682, referente a comissão de 2% em favor da Companhia, tendo sido o restante na importância de 97:249\$418, recolhido aos cofres públicos.

Taxa de viação:

Esta taxa produziu nesta linha, no 1º semestre de 1930, a importância de 91:839\$300, da qual se deduziu a quantia de 1:836\$796, referente a comissão de 2% em favor da Companhia, tendo sido o restante na importância de 90:003\$004 recolhido aos cofres públicos.

Quota de fiscalização:

Com relação a quota de fiscalização, a Junta Apuradora reconheceu corresponder a extensão em trafego a importância de réis 10:512\$332.

Quota de administração superior:

A quota de administração superior relativa a esta linha, conforme verificação feita pela Junta Apuradora importou em 9:680\$584.

Despesas por conta de custeio:

Por conta de custeio foi dispendida no 1º semestre de 1930, a importância de 79:706\$558, conforme quadro abaixo:

Descrição	Importâncias
1. Aquisição de comboios — B. Bandeira Ribas — Port. 18-3-25	15:966\$937
2. Aquisição de comboios — J. Leprevost — Idem	19:213\$937
3. Aquisição de comboios — Newton B. Viana — Idem	7:083\$552
4. Aquisição de comboios — Dequech & Cia. — Idem	9:890\$436
5. Aquisição de comboios — Freitag Assmann & Cia. — Idem	5:604\$611
6. Aquisição de comboios — Klass Irmão & Cia. — Idem	319\$309
7. Aquisição de comboios — Guilherme Weiss — Idem	4:685\$740
8. Reconstrução do pontilhão no klm. 3,460 — Aviso n. 18, de 8-3-30	16:942\$224
Total reconhecido	79:706\$553

Taxa de 10 %

Esta taxa produziu nesta linha, durante o 1º semestre de 1930, a importância de 218:609\$200, que foi regularmente recolhida ao Banco do Brasil, em Curitiba, por "guias" mensais expedidas pelo 6º Distrito da Inspetoria Federal das Estradas.

Taxa adicional:

A Junta Apuradora verificou que esta taxa produziu nesta linha, durante o 1º semestre de 1930, a importância de 326:231\$770, que foi regularmente recolhida à agência do Banco do Brasil, em Curitiba, conforme "guias" mensais expedidas pelo 6º Distrito da Inspetoria Federal das Estradas.

Por conta das taxas adicionais foi dispendida no 1º semestre de 1930, a importância de 17:275\$118, conforme quadro abaixo:

Descrição	Importâncias
1. Instalação novas oficinas de Mafra — Decreto numero 18.493, de 16 de novembro de 1928 e 18.252 de 18 de maio de 1928 e 18.860, de 26 de julho de 1929	9.309\$003
2. Melhoramentos na estação de S. Francisco — Decretos ns. 18.273 de 8 de junho de 1929 e 18.869, de 9 de agosto de 1929	7.719\$099
3. Construção de uma passagem superior no quilômetros 458 — Decreto n. 18.436, de 19 de outubro de 1928	246\$416
Total	17:275\$118

Observação — Na obra "Melhoramentos na estação de São Francisco", foi glosada, por ter excedido o orçamento aprovado, na importância de 242:250\$879 para as taxas adicionais, a importância de

Total reconhecido	17:028\$725
-------------------------	-------------

Linha Serrinha

Receita	886:095\$480
Despesa	377:360\$479
Saldo	508:735\$001

Pelos membros representantes do Governo Federal foram glosadas as seguintes parcelas:

1) Folha de pagamento do Departamento Legal	156\$456
2) Despesas com escritório do Departamento Legal....	12\$670
3) Despesas com automóvel particular	43\$707
4) Despesas com café, jornais e diversos	6\$336
5) Despesas miúdas, telegramas, selos e estampilhas	10\$674
6) Passagem de avião e auxílios beneficentes	4\$821
7) Vencimentos do diretor pagos ilegalmente	18\$768
8) Verificação de escrita	37\$103
9) Indenização — Filiciano Guimarães	69\$971
10) Indenização — José Levandosky	17\$007
Total	378\$413

Somando tais glosas na importância de 378\$413, o cômputo da despesa da Companhia reduz-se a 376:982\$066, ficando por isso alterados os resultados como segue:

Receita	886:095\$480
Despesa	376:982\$066
Saldo	509:113\$414

No total das despesas figuram as importâncias de 204\$252, 222\$151 e 4:239\$462, referentes, respectivamente, as quotas de administração superior, fiscalização federal e obras por conta de custeio.

Imposto de trânsito:

Foram exibidos pelo Srs. representantes da Companhia os recibos da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Paraná, relativos ao recolhimento do imposto de trânsito que produziu no 1º semestre de 1930, a importância de 2:690\$200, da qual, se deduziu a quantia de 53\$804, referente à comissão de 2 % que cabe a Companhia, tendo sido o restante no valor de 2:636\$396 recebido aos cofres públicos.

Taxa de viação:

A Companhia apresentou os certificados relativos ao recolhimento dessa taxa que produziu nesta linha, no 1º semestre de 1930, a importância de 2:530\$300, da qual se deduziu a quantia de 50\$606, referente à comissão de 2 % em favor da Companhia, tendo sido o restante no valor de 2:479\$694, recolhido aos cofres públicos.

Quota de fiscalização:

Com relação a quota de fiscalização a Junta Apuradora reconheceu corresponder à extensão em tráfego a importância de 222\$151.

Quota de administração superior:

A quota de administração superior relativa a esta linha, conforme verificação feita pela Junta Apuradora, importa em réis 204\$252.

Taxa de 10 %

Esta taxa produziu nesta linha durante o 1º semestre de 1930 a importância de 76:716\$840 que foi recolhida ao Banco do Brasil, em Curitiba, conforme "guias" expedidas mensalmente pelo 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas.

Taxa adicional:

Em virtude do ofício n. 34-F, de 9 de agosto de 1932, da Inspeção Federal das Estradas, a Junta Apuradora verificou que as taxas adicionais produziram nesta linha, durante o 1º semestre de 1930, a importância de 84:876\$220, que foi regularmente recolhida ao Banco do Brasil, em Curitiba, conforme "guias" mensais expedidas pelo 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas.

Despesas por conta de custeio:

Por conta de custeio foi despendida, no 1º semestre de 1930, a importância de 4:239\$462, conforme o quadro que se segue:

Discriminação	Importâncias
1. Aquisição de comboios — J. Leprevost — Port. de 18-3-25	350\$346
2. Aquisição de comboios — Klass Irmãos & Cia. — Idem	1:027\$816
3. Aquisição de comboios — B. Bandeira Ribas — Idem	139\$649
4. Aquisição de comboios — Leão Junior & Cia. — Idem	2:509\$155
5. Aquisição de comboios — Guilherme Weiss — Idem	212\$196
Total reconhecido	4:239\$462

RESULTADOS GERAIS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1930

De acordo com a cláusula 45 do contrato de 1916, sendo todas as estradas em tráfego sujeitas ao regime de garantia de juros, consideradas uma só para efeito de tomada de contas, procedeu-se a soma dos resultados já apurados para as diversas linhas, verificando a Junta Apuradora os seguintes resultados gerais:

Linhas	Receita	Despesa
Itararé-Uruguaí	6.156:521\$402	9.584:458\$182
São Francisco	4.098:761\$061	3.300:890\$484
Serrinha	886:095\$480	377:360\$479
	11.141:377\$943	13.262:709\$145
Deficit	2.121:331\$202	
	13.262:709\$145	13.262:709\$145

Ao total geral das despesas foram somadas as importâncias de 397:489\$131, relativa as obras e melhoramentos por conta de custeio e enumeradas na presente ata: 37:748\$585, correspondente a verba de administração superior segundo a observação 4ª da portaria de 21

de janeiro de 1921, distribuídas pelas linhas de concessão de acordo com o que prescreve a observação 1ª da referida portaria e 41:072\$22 correspondente à quota de fiscalização federal.

A Junta Apuradora pelos membros representantes do Governo verificou que a soma das despesas glosadas nas três linhas de concessão, discriminadas nesta ata, elevou-se à importância de 215:433\$475, que deduzida da despesa geral apresentada pela Companhia modifica os resultados anteriores da seguinte maneira:

Linhas	Receita	Despesa
Itararé-Uruguaí	6.156:521\$402	9.368:695\$556
São Francisco	4.098:761\$061	3.281:598\$046
Serrinha	886:095\$480	376:982\$066
	11.141:377\$943	13.047:276\$670
Deficit	1.905:898\$727	
	13.047:276\$670	13.047:276\$670

Deficit este que é efetivamente apurado pelos membros representantes do Governo Federal, após o exame dos documentos apresentados.

Em virtude da condição 23ª do decreto n. 12.479, de 23 de maio de 1917 e também constante do contrato lavrado em 23 de junho de 1917, revogado nesse particular pela cláusula XXVII do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, que autorizou a revisão dos contratos, o deficit nas linhas de concessão, no 1º semestre de 1930, fica crescido da importância de 194:631\$162, que representa o deficit verificado pelos representantes do Governo na linha Barra Bonita-Rio do Peixe e constante da ata da apuração das contas dessa linha, lavrada no livro em separado; assim sendo, o deficit acima mencionando passa a ser o seguinte:

Deficit nas linhas de concessão	1.905:898\$727
Deficit da linha Barra Bonita-Rio do Peixe	194:631\$162
Deficit geral	2.100:529\$389

Quota de fiscalização:

A Junta Apuradora verificou haver a Companhia entrado adiantadamente para os cofres públicos com a importância de 41:000\$000, correspondente às linhas em tráfego, para as despesas de fiscalização federal, nos termos do parágrafo único da cláusula 47 do contrato de consolidação, soma essa incluída no total de 66:000\$000, pago de uma só vez para as linhas garantidas e arrendadas, conforme o respectivo recibo do Tesouro Nacional.

A importância de 41:000\$000 acha-se incluída no total geral da despesa e foi distribuída pelas linhas de concessão, aplicando-se as fórmulas constantes da observação primeira da portaria de 21 de janeiro de 1921.

Quota de administração superior:

A quota de Administração Superior relativa às linhas de concessão, conforme verificação feita pela Junta Apuradora, importa em 37:748\$585.

Imposto de trânsito:

Adicionando as importâncias já enumeradas, a Junta Apuradora das Contas verificou que a soma do imposto de trânsito nas três linhas de concessão, a que se refere a presente ata, importa no total de 216:558\$300, tendo sido recolhida à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná a importância de 212:227\$131; a diferença dessas importâncias, no total de 4:331\$166, representa a percentagem de 2 % em favor da companhia.

Taxa de Viação:

A Junta Apuradora verificou que a soma das parcelas da taxa de viação, a que se refere o decreto n. 14.618, de 11 de janeiro de 1921, relativa às linhas de concessão, discriminadas na presente ata, produziu no 1º semestre de 1930 a importância de 149:788\$100, tendo sido recolhida, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, a importância de 146:792\$632, em virtude da dedução de 2 % em favor da companhia, na importância de 2:995\$768.

Taxa de 10 %:

De conformidade com o que prescreve a cláusula V do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, que autorizou a revisão dos contratos, as três linhas de concessão concorreram para a arrecadação da taxa de 10 % com as seguintes importâncias:

Itararé-Uruguaí	406:999\$540
São Francisco	218:609\$200
Serrinha	70:716\$840
Total	696:325\$580

Taxas adicionais:

Verificou mais a Junta Apuradora que a taxa adicional a que se refere a condição 4ª da portaria de 21 de janeiro de 1921, proferida neste semestre a importância assim discriminada:

Itararé-Uruguaí	774:549\$380
São Francisco	326:231\$770
Serrinha	84:876\$220
Total	1.185:657\$370

Importância essa que em obediência ao § 3º da cláusula X do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923 foi mensalmente recolhida ao Banco do Brasil, em Curitiba, conforme "guias" expedidas pelo 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas.

Durante o 1º semestre de 1930, a companhia despendeu por conta das taxas adicionais a importância de 486:463\$258, conforme consta da presente ata, num total para cada linha:

Itararé-Uruguaí	496:188\$140
São Francisco	17:275\$118
Total	486:463\$258

Pelos membros representantes do Governo foi reconhecida a importância de 486:216\$865, por ter sido glosada a quantia de 246\$393 na linha de São Francisco.

Despesas por conta de custeio:

Sob este título foram apuradas pela maioria da Junta as importâncias de 312:455\$721, 79:706\$558 e 4:239\$462, respectivamente, nas linhas Itararé-Uruguaí, São Francisco e Serrinha, cuja discriminação consta da presente ata.

Garantia de juros:

Tendo sido o capital garantido, de acordo com a cláusula 3 do contrato de 21 de janeiro de 1916, fixado no total de £ 9.516.459, resulta que os juros de 6 %, compromisso do Governo, foram até o 1º semestre de 1925 de £ 285.493-15-5 ou sejam 2.537:722\$400, ouro, por semestre. Porém, em 23 de agosto de 1925 extinguiu-se a garantia de juros sobre a primeira parcela depositada na importância de £ 843.750, conforme enumera a cláusula 4 do referido contrato. Desde essa data o capital citado na cláusula 3 passou a ser de £ 8.672.709 e os respectivos juros calculados sobre esse montante. Nestas condições o compromisso do Governo sobre os juros garantidos eleva-se anualmente a £ 520.362-10-9 cabendo ao 1º semestre de 1930 de que trata esta tomada de contas, segundo a cláusula 5 do aludido contrato a importância de 260.181-5-4,8 ou réis 2.312:722\$400, ouro.

Débito da companhia:

De conformidade com a primeira parte da cláusula 51 e respectivo § 3º, combinado com a cláusula 7ª do contrato de 24 de janeiro de 1916, a Junta Apuradora declarou que a companhia fica condicionalmente debitada pela importância de £ 4.583.072-4-10,5 ou sejam 40.738:419\$941, ouro, que corresponde aos juros pagos desde 24 de julho de 1915 até 30 de junho de 1930 sobre a quantia de £ 5.112.378-10-0 ou 45.443:364\$444, ouro, igual a soma de capital de £ 178.875 (1.590:000\$000) relativo ao trecho de Jaguariá a São José do Parapanema; £ 1.663.132-10-0 ou 14.783:400\$000 relativo ao trecho Hansa a Porto da União da linha São Francisco e mais £ 3.270.371 ou 29.069:964\$444 para a construção do trecho das restantes linhas de sua concessão. Este débito fica modificado em virtude do ofício n. 62/Z, de 8 de fevereiro de 1930, do Sr. inspetor federal das Estradas, sendo que conforme dispõe a cláusula 15 do termo de revisão dos contratos de 12 de maio de 1924, devemos somar a importância despendida por conta das taxas adicionais em obras de conclusão do trecho de Hansa a Porto da União, depois de convertida em ouro, ao total de £ 1.663.132-10-0 14.783:400\$000, ouro, para os efeitos do disposto na cláusula 51 do contrato de consolidação de 24 de janeiro de 1916.

Não tendo sido executada, no 1º semestre de 1930, nenhuma obra por conta das taxas adicionais, a que se refere a cláusula 15 da supracitada revisão dos contratos, a importância total despendida por conta das mesmas taxas em obras de conclusão do trecho de Hansa a Porto da União, segundo consta da ata de tomada de contas do 2º semestre de 1929, continua no semestre de que trata a presente ata no montante de £ 16.436-14-11 ou sejam em ouro 146:104\$407. Calculados os juros sobre a importância de 146:104\$407, ouro, ou libras 16.436-14-11, verifica-se o resultado de 4:383\$132, ouro, ou libras 493-2-0,57. Desta forma o capital de £ 1.663.132-10-0 ou réis 14.783:400\$000, ouro, fica modificado para o total de £ 1.679.569-4-11 ou 14.929:504\$407 proveniente da adição da importância de réis 146:104\$407, ouro, ou £ 16.436-14-11. Em consequência fica alterado o total de £ 5.112.378-10-0 ou 45.443:364\$444, ouro, acima mencionado para a importância de £ 5.128.815-4-11 ou 45.589:468\$851, ouro, ficando finalmente o débito da companhia, em virtude do exposto, elevado para £ 4.583.565-6-11,07 ou 40.742:803\$072, ouro, no 1º semestre de 1930.

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

A Junta Apuradora verificou que em observância ao decreto n. 17.941 de 11 de outubro de 1927, a companhia arrecadou das linhas a que se refere a presente ata, durante o 1º semestre de

1930, as importâncias abaixo discriminadas que revertam em favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões:

a) contribuição do pessoal	155:042\$800
b) idem da companhia igual a do pessoal	155:042\$800
c) taxa de 2 % sobre as tarifas	243:634\$532
d) joia do pessoal	63:132\$700
e) multas do pessoal	8:208\$700

Soma

626:161\$532

Contribuição por parte da Colonization Company

1:276\$000

Total geral

627:437\$532

Reserva — A Companhia, por seu representante, declarou não se conformar com a resolução da Junta, deixando de reconhecer a importância de 87:736\$500 referente as despesas de reparação de duas locomotivas da linha Itararé-Uruguaí, pedindo vênias para protestar, como protestado tem, contra a não inclusão da aludida despesa e reservando-se o direito de recorrer, mui respeitosamente, a quem de direito, do ato da digna maioria da junta.

E nada mais havendo a tratar deu-se por findos os trabalhos da presente tomada de contas, cuja ata assinam todos os membros.

Curitiba, 1 de agosto de 1931. — **Humberto Carvalho Pinheiro**, presidente. — **Plínio L. Pessoa**, secretário. — **B. Jaurand**, representante da companhia. — **Eduardo Moreinho**, representante do Tribunal

Inspeção Federal das Estradas — Ofício n. 907-Z, de 14 de julho de 1932.

Exmo. Sr. ministro.

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. o processo de tomada de contas da Estrada de Ferro do Paraná, arrendada á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, relativa ao período decorrido entre 1 de julho e 4 de outubro de 1930.

Extensão em tráfego

354,021 Km.

Resultado do tráfego:

Apresentados pelo representante da Companhia os documentos comprobatórios da receita e despesa da Estrada, a Junta tomou conhecimento do seguinte resultado para o período de 1 de julho a 4 de outubro de 1930:

Receita	3.497:162\$104
Despesa	3.919:420\$763

Deficit

422:258\$659

No total da despesa figuram as importâncias de 1.454:404\$973 correspondente á quota fixa de arrendamento; 5:410\$166, á quota da administração superior, que coube á Estrada em estudo, e réis 12:514\$666, referentes á quota de fiscalização.

Examinando a despesa, os representantes do Governo, na Junta, resolveram glosar as seguintes despesas discriminadas abaixo:

a) Folha de pagamento do Departamento Legal	3:083\$795
b) Despesas diversas do Departamento Legal	213\$022
c) Despesas diversas da Diretoria	154\$790
d) Despesas do Departamento Legal (reconhecimento de firmas)	263\$605
e) Despesas com instalação Hollerith	314\$310
f) Despesas com o acidente Egídio Piloto	1:603\$008
g) Aluguel de telefone	19\$660
h) Despesa com automóvel	1:123\$078
i) Despesas judiciais	162\$420
j) Despesas mídidas com telegramas, selos e estampilhas	265\$210
k) Recebimento irregular de vencimentos	37\$772
l) Diárias a Alexandre Gutierrez não documentada	11\$886
m) Verificação de escrita	1:500\$000
n) Pensão á viúva Carron	450\$000
o) Indenização a Albano & Krebs	7:693\$506
p) Indenização de mercadorias a Justus & Cia.	362\$500
q) Selagem de requerimentos	39\$000

em um total de 16:777\$556. Deduzida essa importância, a receita apresentada, apurou a Junta o seguinte resultado definitivo:

Receita	3.497:162\$104
Despesa	3.902:643\$206

Deficit

405:481\$102

Quota de arrendamento:

A quota de arrendamento apurada pela Junta, de acordo com a cláusula 64 do contrato lavrado em 24 de janeiro de 1916, atingiu, no período de 1 de janeiro a 4 de outubro a 2.204:404\$972, sendo réis 1.901:881\$721, a parte proporcional da quota fixa de 2.500:000\$000 e 302:523\$251, a parte proporcional dos 20 % sobre o excedente da receita bruta de 12.000:000\$000. Da quota total apurada a Companhia já recolheu ao Tesouro Nacional as de 187:500\$000, relativas aos meses de janeiro e fevereiro, conhecimento n. 1.675, de 10 de

março de 1930, e as de 562:500\$000, correspondentes aos meses de março a agosto, conhecimento n. 6.051, de 9 de setembro de 1930, na soma de 750:000\$000, citada na ata, e mais a de 187:500\$000, do saldo da quota mínima de 1º semestre de 1930, conhecimento n. 6.049, de 9 de setembro do mesmo ano, atingindo assim o total recolhido a 937:500\$000. Resta, portanto, a Companhia recolher a importância de 1.286:904\$972 para completar aquela quota de 2.204:404\$972.

Reforço de caução:

De acordo com a cláusula 63, do contrato em vigor, essa quota é de 1 % da receita bruta. No período de 1 de julho a 4 de outubro essa quota atingiu a importância de 37:818\$945, que é o que a Companhia tem de recolher aos cofres públicos, o que até esta data ainda não realizou.

Quota de fiscalização:

A Companhia, a título de quota de fiscalização relativa a todas as linhas sob sua exploração, já escolheu a importância de réis 66:000\$000. A parte proporcional dessa quota relativa ao período em estudo é de 34:419\$355, cabendo, assim, à Estrada, a que se refere a presente tomada de contas, a quantia de 12:514\$660.

Quota de administração superior:

Por conta da quantia estipulada para a administração superior, de conformidade com a observação 5ª, da portaria de 27 de abril de 1926, a Companhia despendeu na Estrada em estudo e no período considerado a importância de 5:410\$166.

Imposto de transito e taxa de viação:

A arrecadação do imposto de transito no período em exame atingiu a 93:778\$350, que, deduzidos da percentagem que compete à Empresa por essa arrecadação, deveriam ser recolhidos na importância de 91:902\$873. A Companhia recolheu apenas a parte relativa aos meses de julho e agosto 62:568\$002, ficando em débito quanto ao recolhimento da importância de 29:334\$781.

Quanto à taxa de viação, a arrecadação foi de 98:623\$700, devendo ser recolhida a quantia de 96:656\$126. O recolhimento foi feito apenas na importância de 66:781\$414 referente aos mesmos meses, ficando em débito pela de 29:874\$712.

Taxa de 10 %:

A taxa de que trata a cláusula V, do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, produziu no período a importância de réis 284:950\$440, que é destinada ao pagamento das despesas da conclusão da construção do ramal do Paranapanema até Ourinhos.

Taxas adicionais:

As taxas adicionais da portaria de 21 de janeiro de 1921, revigorada na cláusula III, do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, produziram, no mesmo período, a quantia de 316:743\$770.

Obras por conta das taxas adicionais:

Por conta das taxas adicionais foi despendida pela Companhia a importância de 38:502\$975 dos quais a maioria da Junta reconheceu a parcela de 37:297\$440 despendida com pagamento de anuidades por aquisição de material rodante, tendo recusado reconhecer a de 1:205\$535, gasta em obras novas pelos motivos expostos na ata de tomada de contas lavrada pela comissão especial que estudou o período da ocupação militar.

Obras por conta do capital:

A maioria da Junta reconheceu como despendida por conta do capital da Companhia a importância de 53:148\$824, discriminada em suas diversas parcelas na ata.

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Para a Caixa de Aposentadoria e Pensões arrecadou a Companhia, em virtude do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, as seguintes importâncias:

a) Contribuição do pessoal	38:036\$081
b) Idem da Companhia (igual a do pessoal)	38:036\$081
c) Aumento de 2 % sobre as tarifas	72:670\$977
d) Jóias do pessoal	11:262\$803
e) Multas	1:065\$700
f) Contribuição suplementar, 1 de janeiro a 4 de outubro	35:490\$177

em um total de 192:562\$819.

Isenção de direitos:

Verificou a Junta que o material importado no período pela Alfândega de Paranaguá produziria, se tivesse de pagar direitos integrais, a importância de 1:843\$960, porém, que, devido a isenção de que goza, produziu a de 221\$274.

RAMAL DO PARANAPANEMA

Extensão em tráfego 190.595 kms.

Resultados do tráfego:

Esse ramal, trecho de Jaguariava a Jacarézinho, está no regime de incorporação provisória à Estrada de Ferro Paraná, em virtude da cláusula XVIII, da revisão dos contratos — decreto número 10.259, de 12 de dezembro de 1923.

O representante da Companhia apresentou ao exame da Junta o seguinte resultado do tráfego:

Receita	284:732\$318
Despesa	371:072\$731
Deficit	86:340\$383

Examinando os documentos apresentados a maioria da Junta resolveu efetuar na despesa as seguintes glosas:

a) Verificação de escrita	38\$395
b) Despesa do Departamento Legal	25\$012
c) Folha de pagamento do Departamento Legal	123\$263
d) Despesas da Diretoria	75\$145
e) Despesas com o acidentado Egídio Piloto	61\$200

Em um total de 224\$945

que, deduzidos da despesa apresentada, alteram o balanço inicial para:

Receita	284:732\$318
Despesa	370:718\$086

Deficit 86:015\$738

que é o deficit accilo pela maioria da Junta.

Imposto de transito:

Nos meses de julho e agosto foram arrecadados 6:498\$950, dos quais, descontada a comissão de 2 % (129\$961), a Companhia recolheu à Delegacia Fiscal no Paraná 6:368\$089. Pela ata verificou-se que o total arrecadado no período de 1 de setembro a 4 de outubro importou em 3:191\$950, dos quais, deduzida a comissão de 2 % (C38\$839), ficou a Companhia em débito de 3:128\$111.

Taxa de viação:

No período de 1 de julho a 4 de outubro essa taxa produziu o total de 5:527\$900, do qual, deduzida a comissão de 2 % (110\$558), resultou o líquido de 5:417\$342. Dessa quantia foram recolhidos 3:710\$950, estando a Companhia em débito de 1:715\$392.

Quota de fiscalização:

A quota proporcional da fiscalização que coube ao ramal, na importância de 522\$970, foi recolhida pela Companhia.

Quota de administração superior:

De conformidade com a observação 5ª, da portaria de 27 de abril de 1926, a Companhia despendeu, por conta da quantia estipulada para as despesas com a administração superior, no ramal em questão, e no período considerado a importância de 240\$250.

Taxa de 10 %:

Produziu esta taxa em todas as linhas da Companhia a quantia de 784:240\$750, importância que é destinada ao pagamento da construção do ramal até Jacarézinho. A parte com que o ramal contribuiu para a formação desse total foi de 24:663\$560. Da importância total acima referida a Companhia só recolheu a de 208:841\$870, a Agência do Banco do Brasil, em Curitiba, referente à arrecadação do mês de julho, ficando em débito pela parte restante (575:398\$880).

Taxas adicionais:

Essas taxas destinadas ao aparelhamento geral da Estrada produziram no ramal e no período o total de 33:612\$020 do qual foi recolhida à mesma agência a já citada quantia de 9:672\$610, resultando a recolher 23:938\$410.

Despesas de obras novas por conta do custeio:

Por conta do custeio foi no ramal despendido o total de 116\$330 com a aquisição do comboio da firma Klass & Comp. (Portaria de 28 de março de 1925).

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

No ramal em estudo a arrecadação das importâncias para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários foi a seguinte, assim discriminada:

a) Contribuição do pessoal	5:378\$355
b) Contribuição da Estrada (mínima)	5:378\$355
c) Aumento de tarifas (2 %)	5:903\$920
d) Jóias	3:967\$714
e) Multas	48\$400
em um total de 20:078\$416.	

Aviso n. 162, de 21 de novembro de 1931:

Na presente tomada de contas foi cumprida a determinação de V. Ex. constante do aviso n. 162, de 21 de novembro de 1931, tendo sido feito o confronto recomendado dos preços dos materiais em "stock" no almoxarifado.

RESULTADOS GERAIS DO ANO NO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 4 DE OUTUBRO

Considerando os resultados gerais na Estrada de Ferro do Paraná, e no ramal de Paranapanema no 1º semestre completo e no período de 1 de julho a 4 de outubro, a que se refere especialmente a presente tomada de contas, chegou a junta aos seguintes resultados:

Movimento financeiro:

	Receita	Despesa	Saldo
Estrada do Ferro Paraná ...	9.062:817\$621	9.728:622\$118	234:195\$503
Ramal do Paranapanema ...	825:668\$765	1.242:760\$334	417:091\$569
Total	10.788:486\$386	10.971:382\$452	192:896\$066

Quota de administração superior	17:847\$165
Quota de fiscalização	50:000\$000
Produto das taxas adicionais	969:943\$070
Imp. das taxas recolhida ao Banco do Brasil	719:763\$296
Imp. das taxas ainda não recolhida ao Banco do Brasil	250:179\$786
Despesas por conta das taxas	56:197\$536
Perdas por excesso no orçamento	9:317\$894

Despesa reconhecida	16:879\$687
Produto da taxa de 10 % (toda a rede)	2.031:795\$920
Imp. da taxa de 10 % recolhida ao Banco do Brasil	1.456:307\$040
Idem ainda não recolhida ao Banco do Brasil	575:398\$880
Produto da taxa de 10 % nas linhas arrendadas sómente	863:966\$950
Taxa de viação arrecadada	322:218\$400
Produto líquido da taxa	315:774\$032
Produto líquido recolhido	234:183\$928
Idem não recolhido	31:590\$104
Imposto de trânsito arrecadado	322:718\$050
Produto líquido do imposto	316:263\$689
Produto líquido recolhido	283:800\$797
Idem ainda não recolhido	32:462\$892
Obras por conta do capital	153:565\$805
Arrecadação para a Caixa de Pensões	717:625\$400

Direitos aduaneiros:

Importância dos direitos integrais	3:209\$645
Importância paga em virtude da isenção	385\$156

Quota de arrendamento:

A quota de arrendamento apurada para o período de 1 de janeiro a 4 de outubro de 1930, foi de 2.204:404\$972. Dando, porém, cumprimento à determinação do aviso n. 65, de 15 de março de 1931, desse Ministério, relativa ao aluguel do Trapiche D. Pedro II, a junta apurando o excesso de receita entre os anos de 1923 e 1930, verificou, como consta do quadro que faz parte da ata, que as quotas de arrendamento tinham de ser alteradas. Assim, as quotas relativas aos anos de 1926 a 1929 deviam ser aumentadas em 19:200\$000 e a do período a que se refere o presente resumo a 3:600\$000, ficando a quota de arrendamento do ano de 1930, no período anterior à ocupação, elevada a 2.208:004\$972.

De acordo com a parte final do citado aviso n. 65, essa quota deve ser acrescida dos excessos anteriores ou 19:200\$000, ficando, portanto, a companhia obrigada ao pagamento, a título de arrendamento da importância de 2.227:204\$972. Como já tenha ela recolhido ao Tesouro Nacional a importância de 937:500\$000, resta-lhe para saldar o seu débito recolher a de 1.289:704\$972.

Em consequência desse acréscimo na quota de arrendamento, fica o balanço do ano de 1930, no período de 1 de janeiro a 4 de outubro, acima mencionado, definitivamente apurado do modo seguinte:

	Receita	Despesa
Estrada de Ferro Paraná	9.692:817\$621	9.728:622\$118
Ramal do Paranapanema	825:668\$765	1.242:760\$334
Excesso de quota de arrendamento nos anos de 1926 a 1930....		22:800\$000
Total	10.788:486\$383	10.994:182\$452
Deficite final		205:696\$066

Refôrço de caução:

A quota do refôrço de caução também foi alterada em consequência da revisão ordenada pelo aviso n. 65. Consoante a apuração constante do quadro respectivo na ata, a junta apurou que nos anos de 1923 a 1929 o excesso dessa quota importava em 1:322\$968 e o relativo ao ano de 1930 em 180\$000, em um total para todo o período de 1:573\$968 que adicionada à quota apurada de 107:884\$864 eleva a importância a recolher como refôrço de caução a 109:458\$832. A companhia já recolheu a quota relativa ao período de 1 de julho a 4 de outubro na importância de 37:818\$945 e o complemento apurado entre os anos de 1923 a 1930 na de 1:573\$968, ficando em débito pela quantia de 70:665\$8919 apurada para o primeiro semestre de 1930.

Protesto da companhia:

O representante da companhia com o intuito de salvaguardar o direito a futuras reclamações, lança na ata um protesto sobre as atas feitas pela maioria da junta, protesto que não exige comentário desta inspetoria por se tratar, apenas, de medida regulamentar para que não fique pelo seu silêncio consignada a sua concordância com as conclusões da maioria.

Parecer:

Exposto, assim, o que ocorreu na tomada de contas, sou de parecer que a mesma pode ser aprovada, de acordo com as conclusões da ata.

Saude e fraternidade. — *Alvaro Crespo de Oliveira, Inspetor.*

INSPETORIA FEDERAL DAS ESTRADAS — ESTRADA DE FERRO PARANÁ E RAMAL DO PARANAPANEMA — LINHAS SOB O REGIME DE ARRENDAMENTO — TOMADA DE CONTAS DO PERÍODO DE 1 DE JULHO A 4 DE OUTUBRO DE 1930 — SEGUNDO SEMESTRE

ESTRADA DE FERRO DO PARANÁ

Extensão em tráfego — 345,024 quilômetros

Exercício de 1930 — 2º semestre (período de 1 de julho a 4 de outubro)

ATA DA 52ª SESSÃO DA JUNTA APURADORA

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e um (1931), no escritório do 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas, em Curitiba, reunidos os membros da Junta Apuradora das contas, Sr. engenheiro Humberto Paranhos Pederneiras, encarregado do Expediente do mesmo distrito, presidente; Sr. Plínio Liberato Pessoa, primeiro escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Paraná, secretário; Sr. engenheiro Paul Jausaud, representante da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, arrendatária da Estrada de Ferro do Paraná e o Sr. Dr. Eduardo Moreira Lima, representante do Tribunal de Contas, abriu-se a sessão entrando a junta a examinar os documentos apresentados.

Da data supra citada até o dia 26, a junta continuou no exame dos documentos, sendo que a partir do dia 27 passou a mesma a ser presidida pelo Sr. engenheiro Oscar Castilho por ter reassumido o expediente do distrito e posteriormente sido designado pelo Sr. engenheiro chefe do 6º Distrito, Dr. Aristóteles Pereira para presidir, por ter sido designado o engenheiro Humberto Paranhos Pederneiras para outra comissão em Santa Catarina.

Resultados do tráfego:

Apresentados pelo Sr. representante da companhia, os documentos relativos ao tráfego no período de 1 de julho a 4 de outubro de 1930, especificados nas instruções que regulamentam as Tomadas de Contas das Estradas de Ferro de Concessão Federal, aprovadas por portaria de 4 de abril de 1923, procedeu-se ao exame e apuração dos mesmos, de acordo com o que prescreve a cláusula 45ª do contrato aprovado pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, portarias, respectivamente, de 21 de janeiro de 1921, 5 de setembro de 1922 e 27 de abril de 1926 e o decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923 que autorizou a revisão dos contratos celebrados com a mesma companhia, dando o resultado abaixo, que consta do balanço que acompanha a presente ata:

Receita	3.497:162\$104
Despesa	3.919:420\$768
Deficite	422:258\$659

No total da despesa figuram as importâncias de 1.454:404\$972, quota fixa de arrendamentos; 5:410\$166, quota de Administração Superior que coube a esta linha de conformidade com a observação 5ª da portaria de 27 de abril de 1926; 12:514\$866, quota de Fiscalização Federal que coube a esta linha distribuída entre a mesma e o Ramal do Paranapanema, de conformidade com o ofício n. 667-Z, de 19 de outubro de 1926, do Sr. Inspetor Federal das Estradas.

Pelos membros representantes do Governo Federal, foram glosadas as seguintes parcelas:

1 — Folha de pagamento do Departamento Legal....	3:083\$795
2 — Despesas diversas do Departamento Legal.....	213\$022
3 — Despesas diversas da Diretoria.....	154\$790
4 — Despesas do Departamento Legal (reconhecimento de firmas).....	26\$605
5 — Despesas com instalação "Hollerith".....	31\$310
6 — Despesas com acidentados — Egdio Piloto....	1:603\$008
7 — Aluguel telefone	19\$600
8 — Despesa com automóvel.....	1:123\$078
9 — Despesa judicial	162\$420
10 — Despesa miúdas, telegramas, selos e estampilhas	265\$210
11 — Recebimento vencimentos sob forma irregular	37\$772
12 — Diárias Alexandre Gittierrez (falta aprent. documento)	11\$886
13 — Verificação de escrita.....	1:500\$000
14 — Pensão Viuva Caron.....	450\$000
15 — Indenização a Albano & Krebs.....	7:693\$500
16 — Indenização de mercadorias a Justus & Comp.	362\$500
17 — Selagem de requerimentos.....	39\$000
Total	16:777\$556

Somando tais glosas na importância de 16:777\$556, o computo da despesa da Estrada de Ferro do Paraná, reduz-se a 3.902:643\$208,

Ficando por isso alterados os resultados anteriores, constantes do balanço da companhia junto a esta ata, como segue:

Receita	3.497:162\$104
Despesa	3.902:643\$208
Deficit	405:481\$104

Quota de arrendamento:

A Junta Apuradora verificou que de conformidade com a letra a da cláusula do contrato de consolidação firmado em 24 de janeiro de 1916, a companhia deve pagar a quota fixa anual de 2.500.000\$000.

Os membros representantes do Governo, ora reunidos, em sessão de apuração das contas desta Estrada, em regime de arrendamento à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, correspondentes ao exercício de 1930, segundo semestre e referente ao período de 1 de julho a 4 de outubro de 1930, período esse sob a administração da aludida companhia, verificaram que, de acordo com as letras a e b da cláusula 65 do referido contrato de consolidação deverá a mesma companhia recolher aos cofres do Tesouro Nacional, por conta da quota de arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná, a importância de 1.454:404\$973, quantia essa que perfaz o total de 2.204:404\$972, referente à quota de arrendamento de primeiro de janeiro a 4 de outubro de 1930, visto ter a companhia já efetuado o pagamento de 750:000\$000, por conta do primeiro semestre de 1930. No total acima mencionado estão incluídos não só a quota fixa como o seu complemento de 20 % sobre o excedente da renda bruta e também adicionada a receita do Ramal do Paranapanema, conforme interpretação do Sr. Inspetor Federal das Estradas, exarada no processo n. 125-F-27, da mesma inspetoria. Em anexo acha-se incluído um quadro demonstrativo da quota de arrendamento, referente ao período de 1 de janeiro a 4 de outubro de 1930.

Refôrço de caução:

Sendo a quota semestral deste refôrço de 1 % da renda bruta, em obediência à cláusula 63 do contrato de consolidação, a importância a ser recolhida aos cofres públicos sob este título em relação ao período de 1 de janeiro a 4 de outubro de 1930, é de 37:818\$945. Consoante a recomendação feita no processo n. 125-F-27, da Inspeção Federal das Estradas e tendo em consideração a interpretação dada ao teor da cláusula XXI da Revisão dos Contratos, de conformidade com a resolução tomada em relação ao assunto do mesmo processo, foi para o cálculo deste refôrço de caução, adicionada a receita desta linha à receita apurada no ramal do Paranapanema, incorporado à Estrada de Ferro do Paraná, conforme estipula a cláusula acima citada, para todos os efeitos. Para esse recolhimento a companhia tem o prazo de 30 dias, conforme lhe permite o n. 3 da cláusula 84 do Contrato de Consolidação firmado em 24 de janeiro de 1916.

Quota de fiscalização.

A Junta Apuradora verificou haver sido paga para todas as linhas a importância de 66:000\$000, adiantadamente, como contribuição das despesas com a Fiscalização Federal no segundo semestre de 1930, nos termos da cláusula 77 do referido contrato de consolidação. Sendo, porém, de 34:419\$355 o montante da quota de fiscalização para todas as linhas no período de 1 de julho a 4 de outubro de 1930, a quantia que cabe a esta Estrada é de 12:514\$666.

Quota de administração superior:

A junta verificou ainda haver a companhia demonstrado ter despendido por conta da quantia estipulada para a Administração Superior a quota de 5:410\$160, parte que coube a esta linha, de conformidade com a observação 5ª da portaria de 27 de abril de 1926.

Imposto de transito:

O imposto de transito produziu no período de 1 de julho a 4 de outubro de 1930, nesta linha, a importância de 93:778\$350, da qual deveria ser recolhida a quantia de 91:902\$783, em virtude de ser deduzido 1:875\$567, referente à comissão de 2 % em favor da companhia.

Tendo, porém, a companhia recolhido somente a importância de 62:568\$002, referente aos meses de julho e agosto de 1930, conforme comprovam os recibos da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, exibidos pelo seu representante, fica a mesma companhia debitada na quantia de 29:334\$781, relativa ao mês de setembro e período de 1 a 4 de outubro de 1930; importância essa que deverá ser recolhida aos cofres públicos.

Taxa de viação:

A taxa de viação produziu no período de 1 de julho a 4 de outubro de 1930, nesta linha, a importância de 98:628\$700, da qual deveria ser recolhida a quantia de 96:656\$126, em virtude de ser deduzido 1:972\$574, referente à comissão de 2 % em favor da companhia.

Tendo, porém, a companhia recolhido somente a importância de 66:781\$414, referente aos meses de julho e agosto, e uma parte de 1 a 4 de outubro de 1930, conforme comprovam os recibos da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, exibidos pelo seu representante, fica a mesma companhia debitada na quantia de 29:874\$712, relativa ao mês de setembro e uma parte de 1 a 4 de outubro de 1930; importância essa que deverá ser recolhida aos cofres públicos.

Taxa de 10 %:

De conformidade com o que prescreve a cláusula V do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, que autorizou a Revisão dos Contratos celebrados com a companhia, esta taxa produziu na Estrada de Ferro do Paraná, no período de 1 de julho a 4 de outubro de 1930, a importância de 284:950\$410, destinada ao pagamento das despesas com a conclusão dos trabalhos de construção do Ramal do Paranapanema até Ourinhos.

Taxa adicional:

Os membros representantes do Governo verificaram que a taxa adicional a que se refere a portaria de 21 de janeiro de 1921, revogada pela cláusula III do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, que autorizou a revisão dos contratos com a companhia produziu no período de 1 de julho a 4 de outubro nesta linha, a importância de 316:743\$710.

Por conta das taxas adicionais foi dispendida em anuidades por conta do material rodante a importância de 37:297\$440, e por conta de Obras Novas a importância de 1:205\$535. Tendo sido reconhecida pela Junta Apuradora a importância de 37:297\$440, referente às anuidades correspondentes à aquisição de material rodante deixou, entretanto, de reconhecer a importância dispendida com as Obras Novas, pelos motivos expostos na ata lavrada pela comissão especial concernente ao período da ocupação militar já aprovada pelo decreto n. 20.339, de 28 de agosto do corrente ano, devendo a apuração das contas a débito das referidas taxas adicionais, dispendidas durante o exercício de 1930, ser ultimada por ocasião da reunião da nova Junta Apuradora: pois que as despesas por conta dessas taxas podem efetivamente ser reconhecidas em qualquer época.

Obras por conta de capital:

Por conta de capital reconheceu a junta ter sido dispendida no período referente à presente ata a importância de 53:148\$824 conforme quadro abaixo:

Aquisição de 5 carros plataformas — J. Mello & Companhia	3:039\$192
Aquisição de 5 carros plataformas — B. Munhoz da Rocha	3:039\$188
Aquisição de 10 carros plataformas — S. A. Ind. Matarazzo	5:611\$794
Aquisição de 5 carros plataformas — J. O. Esteves	3:039\$188
Aquisição de 10 carros plataformas — Companhia Fiat Lux	6:079\$380
Aquisição de 5 carros plataformas — Angelo de Carli & Irmão	3:039\$192
Aquisição de 5 carros plataformas — João Eugênio & Companhia	3:039\$188
Aquisição de 10 carros plataformas — J. Bellega & Filhos	6:078\$380
Aquisição de comboio — Leão Junior	15:081\$912
Aquisição de comboio — R. Bandeira Ribas	1:017\$219
Aquisição de comboio — Klass & Comp.	99\$262
Aquisição de comboio — Guilherme Weiss	3:953\$950
Total	53:148\$824

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Em determinação no decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, a companhia arrecadou durante o período de 1 de julho a 4 de outubro de 1930, a importância de 157:072\$642, conforme constatou a Junta Apuradora, e cujo quadro vai abaixo discriminado:

Quadro demonstrativo do recolhimento a ser feito ao Banco do Brasil:

Designação	
a) Contribuição do pessoal	36:036\$081
b) Idem da companhia, equivalente ao pessoal	36:036\$081
c) Taxa de 2 % sobre as Tarifas	72:670\$977
d) Jôia do pessoal	11:262\$803
e) Multas	1:066\$700
f) Contribuição suplementar de 1 a 4-10-1930	35:490\$177
Total	192:562\$419

Direitos aduaneiros:

Por documentos apresentados pela Companhia, a Junta verificou mais que de acordo com a cláusula n. 70 do Contrato de Consolidação aprovou pelo decreto n. 11.905 de 19 de janeiro de 1916, a Companhia importou pela Alfandega de Paranaguá, período de 1 de julho a 4 de outubro de 1930, diversos materiais destinados ao custeio da Estrada de Ferro do Paraná, que sujeitos aos direitos integrais produziu um total de 1:843\$960; tendo em vista, entretanto, o favor que usufrue, pagou apenas a importância de 221\$274, ficando por conseguinte assim beneficiada por esse mesmo favor na importância de 1:622\$686.

RAMAL DO PARANAPANEMA

52ª sessão da Junta Apuradora

Trecho de Jaguarivã à Jacarécinho (Regime de incorporação provisória à Estrada de Ferro do Paraná em virtude da cláusula

XVIII da Revisão dos Contratos — Decreto n. 16.259 de 12 de dezembro de 1923).

Exercício de 1930 — 2º semestre

Período de 1º de julho a 4 de outubro

Extensão em tráfego — 190,595 quilômetros

Despesa	971:072\$731
Receita	284:732\$348
Deficit	686:340\$383

Polos membros representantes do Governo Federal foram gloriadas as seguintes parcelas:

1) Verificação de escrita	38\$395
2) Despesas Departamento Legal	26\$042
3) Folha de pagamento Departamento Legal	123\$263
4) Despesas da Diretoria	75\$745
5) Despesas com acidentado "E. Pilotto"	61\$200

Total 324\$645

Demonstração da despesa líquida da Companhia após o espurgo das respectivas glosas, cujos resultados são os seguintes:

Despesa	370:748\$086
Receita	284:732\$348
Deficit	86:015\$348

Imposto de transito:

O Sr. representante da Companhia comprovou com a exibição dos recibos da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, haver arrecadado o imposto de Transito na importância de 6:498\$050 relativo aos meses de julho e agosto, e, da qual se deduziu a quantia de 128\$961, referente à comissão de 2 % que cabe a mesma, tendo sido por este motivo recolhido aos cofres públicos a importância de 6:369\$089.

A Companhia deixou de recolher este imposto relativo ao período do mês de setembro a 4 de outubro, na importância líquida de 3:128\$111.

Taxa de criação:

Produziu nesta linha, no período de 1 de julho a 4 de outubro, a importância de 5:127\$900, da qual se deduziu a quantia de 110\$558, referente a Comissão de 2 % que cabe a Companhia, devendo o restante no valor de 5:017\$342, ser recolhido aos cofres públicos.

A Companhia apresentou somente os certificados do recolhimento dos meses de julho a agosto, devendo por isso ainda recolher a parte faltante na importância de 1:715\$392.

Quota de fiscalização:

A Junta verificou haver sido pago a quota que coube a este ramal na importância de 522\$970, e relativo ao período de 1 de julho a 4 de outubro de 1930.

Quota de administração superior:

De conformidade com a observação 5ª da Portaria de 27 de abril de 1926, a Companhia dispendeu por conta da quantia estipulada para a Administração Superior, a quota de 216\$250, conforme verificou a Junta Apuradora.

Taxa de 10 %:

Esta taxa produziu em todas as linhas, no período de 1 de julho a 4 de outubro a quantia de 784:240\$750, que será destinada ao pagamento das despesas com a conclusão dos trabalhos de construção deste Ramal até Jacarézinho, tendo este Ramal contribuído para essa soma com a importância de 24:663\$560. A importância total recolhida ao Banco do Brasil em Curitiba, e relativa ao mês de julho foi de 208:841\$870, faltando o recolhimento de 575:398\$880, correspondente ao período de agosto a 4 de outubro de 1930.

Taxa adicional:

A Junta Apuradora verificou que as taxas adicionais produziram, nesta linha, no período de 1 de julho a 4 de outubro a importância de 33:612\$020 assim discriminada:

Total recolhido no mês de julho	9:673\$610
Total a recolher no período de agosto a 4 de outubro de 1930	23:938\$410
Total arrecadado	33:612\$020

Despesas por conta das obras novas de custeio:

Por conta do Custeio do Ramal do Paranapanema, foi dispendida a importância de 116\$539, conforme a seguinte discriminação:

1) Aquis. comboios — Klass Irmãos & Companhia — Port. 18-3-925	116\$539
--	----------

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

A Junta Apuradora verificou que a Companhia arrecadou nesta linha a que se refere a presente ata, durante o período de julho a 4 de outubro de 1930, as importâncias abaixo discriminadas que reverterem em favor desta Caixa:

a) Contribuição do pessoal	5:378\$856
b) Idem da Companhia equivalente ao pessoal	6:378\$856
c) Taxa de 2 % sobre tarifas	5:905\$120
d) Jotas do pessoal	8:967\$016
e) Multas	48\$300
Total	20:678\$440

RESULTADOS GERAIS DE JANEIRO A 4 DE OUTUBRO DE 1930

A Junta Apuradora verificou que somando os resultados apurados neste período, obteve para resultado geral o seguinte:

	Receita	Despesa
1º semestre, exercício de 1930..	6.465:655\$517	5.825:978\$910
Período de julho a 4 de outubro	3.497:162\$104	3.902:043\$208
Total de janeiro a 4 de outubro	9.962:817\$621	9.728:022\$119
Saldo neste período	—	234:195\$503
Total geral	9.962:817\$621	9.962:817\$621

Sendo o movimento financeiro de janeiro a 4 de outubro, do Ramal do Paranapanema o seguinte:

	Despesa	Receita
1º semestre, exercício de 1930..	872:012\$248	540:936\$417
Período de julho a 4 de outubro	370:748\$086	284:732\$348
	1.242:760\$334	825:668\$765

De conformidade com o que estabelece a cláusula XXI da Revisão dos Contratos e de acordo com a recomendação da Inspetoria Federal das Estradas, feita no processo n. 125/F-27, obteve-se para resultado geral de período de janeiro a 4 de outubro de 1930, o seguinte:

Exercício de 1930:

	Despesa	Receita
E. de Ferro do Paraná	9.728:622\$118	9.962:817\$621
Ramal Paranapanema	1.242:760\$334	825:668\$765
	10:971:382\$452	10.788:486\$386
Deficit.	—	182:896\$066
	10.971:382\$452	10.971:382\$452

Quota de administração Superior:

A Junta verificou que a Companhia dispendeu no período de janeiro a 4 de outubro de 1930, nas linhas Paraná e Paranapanema, a quantia de 17:847\$165.

Quota de fiscalização:

Também verificou a mesma comissão haver a Companhia pago a importância de 50:000\$000, correspondente à quota de Fiscalização Federal, sendo 25:000\$000 para cada semestre distribuídos entre as duas linhas de conformidade com as condições estipuladas em contrato.

A despeito de haver sido a Estrada ocupada militarmente no dia 5 de outubro do ano passado, essa quota foi paga até o fim do semestre em apreço.

Taxa adicional:

A Junta Apuradora verificou que a taxa adicional arrecadada nas linhas arrendadas, no período de 1 de janeiro a 4 de outubro de 1930, a que se refere a Portaria de 21 de janeiro de 1921, revigorada pela cláusula III do decreto n. 16.259 de 12 de dezembro de 1923, importou em 969:943\$070, tendo sido recolhida a importância de 719:763\$290, ao Banco do Brasil, nesta Capital conforme "guias" expedidas pelo 6º distrito da Inspetoria, faltando ainda o recolhimento de 250:179\$780, correspondente ao período de agosto a 4 de outubro de 1930.

Por conta dessas taxas foram dispendidas a reconhecidas em tomadas de contas durante o ano, as seguintes importâncias discriminadas no quadro abaixo:

Designação das obras	1º semest.	2º semest.	Total do ano
1) Aquis. de máquinas, ferramentas p/ as oficinas de Curitiba. Dec. n. 18.344 de 10-8-1928	18:686\$207	—	18:686\$207

2) Const. de desvio de cruzamento no quilometro 41,235, Ramal de Rio Negro, decreto n. 18.386, de 14 de 9.1928

213\$889

213\$889

3) Aquisição de material rodante — 6ª anuidade

2 vag. plat. Leão Junior & Companhia

—

4:662\$180

4:662\$180

2 vagões plat. Guilherme Weiss

—

4:662\$180

4:662\$180

2 vag. plat. A. S. Batista & Companhia

—

4:662\$180

4:662\$180

2 vag. plat. A. S. Batista & Companhia

—

4:662\$180

4:662\$180

2 vag. plat. Emp. Ind. Brasileira

—

4:662\$180

4:662\$180

2 vag. plat. Soviersoski, Gracia & Comp.

—

4:662\$180

4:662\$180

4 vag. plat. Gonçalves de Sá

—

9:324\$360

9:324\$360

18:900\$096

37:297\$440

56:197\$536

Menos — Por ter excedido o orçamento aprovado, na importação de 255:832\$830, foi na obra — Aquisição de máquinas — ferramentas para as oficinas de Curitiba, glosada a importância de

9:317\$840

—

9:317\$840

Total desconhecido . . .

9:582\$247

37:297\$440

46:879\$687

Taxa de 10 %

A arrecadação da taxa de 10 % destinada a conclusão do Ramal do Paranapanema, em todas as linhas da Rede, no período de 1 de janeiro a 4 de outubro de 1930, foi de 2.031:795\$920, tendo sido recolhida ao Banco do Brasil, somente a importância de réis 1.456:397\$040, devendo ainda a Companhia recolher a importância de 575:398\$880, correspondente ao período de agosto a 4 de outubro de 1930.

Taxa de Viação:

A taxa de viação arrecadada, nas linhas sob regime de arrendamento, atingiu a importância de 322:218\$400, no período de 1 de janeiro a 4 de outubro de 1930, cabendo a Companhia a comissão de 2 % no total de 6:444\$368, devendo o restante na importância de 315:774\$032 ser recolhido aos cofres públicos.

A Companhia apresentou os recibos da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Paraná, na importância de 284:183\$928, faltando portanto para completar a importância devida 31:590\$104.

Preciza-se notar que além das relações mensais relativas a arrecadação e recolhimento desta taxa foi posteriormente apresentada uma relação suplementar, referente a taxa correspondente aos transportes, de pedras britadas efetuados no período de janeiro a 4 de outubro de 1930.

As importâncias desta relação suplementar incluídas na quantias já mencionadas, são as seguintes: arrecadação 5:952\$500, 2 % de comissão 119\$050, líquido 5:833\$450.

Imposto de transito:

Durante o período de janeiro a 4 de outubro de 1930 a arrecadação deste imposto nas linhas arrendadas, foi de 322:718\$050, do qual coube a Companhia a comissão de 2 % no total de 6:454\$361, ficando para ser recolhida aos cofres públicos a quantia de réis, 316:263\$689.

A Companhia comprovou somente o recolhimento até o mês de agosto, faltando ainda entrar com a importância relativa a setembro e até 4 de outubro que se eleva a 32:462\$892.

Obras e melhoramentos por conta de capital:

A Junta Apuradora reconheceu haver a Companhia dispendido com autorização do Governo por conta de Capital, durante o período de janeiro a 4 de outubro do ano de 1930, a importância de réis, 153:565\$805, conforme demonstração abaixo:

1º semestre 100:416\$981
2º semestre 53:148\$824

Total 153:565\$824

Caixa de Aposentadorias e Pensões:

A Junta Apuradora verificou que em observância ao decreto legislativo n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, a Companhia arrecadou nas linhas a que se refere a presente ata, durante o ano de 1930, as importâncias abaixo discriminadas, que revertem em favor da Caixa de Aposentadorias e Pensões.

Designação	2º semestre		Total do ano
	Até 4 de outubro	De 5 de outubro em diante	
	1º semestre		
Exercício de 1930			
a) Contribuição do pessoal	76:081\$700	38:626\$164	156:122\$800
b) Contribuição da Estrada igual á do pessoal	76:081\$700	38:626\$164	156:122\$800
c) Taxa de 2 %	159:359\$393	57:023\$983	294:959\$773
d) Joli do pessoal	32:065\$900	19:479\$681	66:775\$400
e) Salários não reclamados	—	4:690\$950	4:690\$950
f) Melhoria do pessoal	2:0:1\$400	284\$100	3:63\$500
g) Contribuição complementar para perfazer 4 1/2 % da receita	—	—	35:490\$177
Totais	315:633\$003	158:731\$042	747:623\$400

Quota de arrendamento

Em obediência ao aviso n. 65, de 15 de maio de 1931, do Excmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, relativo ao aluguel do trapiche do Porto D. Pedro II, foi feita a revisão das tomadas de contas da Estrada de Ferro do Paraná, chegando-se às conclusões do quadro abaixo.

Como essa revisão implica na modificação das quotas de arrendamento dos anos de 1926 a 1930, de acordo com a ordem determinada no citado aviso, fica a quota de arrendamento do ano de 1930 alterada de 2.204:404\$972, para 2.227:204\$972, com a adição da importância de 22:800\$000, relativa ao complemento de quota nos anos referidos de 1926 a 1930.

Demonstração do complemento da "Quota de arrendamento" da Estrada de Ferro do Paraná, com o aumento da receita do aluguel do trapiche, relativo às propostas rejeitadas pela Companhia

Organizado em obediência ao aviso n. 65, de 1. de maio de 1934, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas

Anos	Receita arrecadada — Linhas arrendadas	Diferença de receita do aluguel do trapiche	Receita total	Quota de arrendamento paga	Quota de arrendamento a pagar	Diferença a ser paga
1923.....	9.665:073\$926	22:697\$900	9.687:771\$826	3.832:536\$963	3.832:536\$963	\$
1924.....	11.520:036\$428	6:698\$900	11.526:735\$328	2.500:000\$000	2.500:000\$000	\$
1925.....	11.785:669\$257	14:000\$000	11.799:669\$257	2.500:000\$000	2.500:000\$000	\$
1926.....	15.232:984\$361	24:000\$000	15.256:984\$361	3.104:065\$795	3.108:865\$795	4:800\$000
1927.....	13.348:983\$225	24:000\$000	13.372:983\$225	2.740:139\$643	2.744:939\$643	4:800\$000
1928.....	14.691:737\$843	24:000\$000	14.715:737\$843	2.980:407\$857	2.985:207\$857	4:800\$000
1929.....	14.919:749\$288	24:000\$000	14.943:749\$288	3.038:621\$060	3.043:421\$060	4:800\$000
1930 (até 4 de outubro).....	10.788:486\$386	18:000\$000	10.806:486\$386	2.204:404\$972	2.208:004\$972	3:600\$000
Totais.....	101.952:720\$714	157:396\$800	102.110:117\$514	22.900:176\$290	22.922:976\$290	22:800\$000

Observação — Em 1923 não houve quota complementar em virtude da receita ser inferior a doze mil contos, sendo que a quota complementar que foi paga refere-se ao débito anterior da Companhia.

Reforço de caução:

Em vista da revisão procedida nas tomadas de contas dos anos de 1923 a 1929, em observância ao aviso n. 65, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, ficaram também alterados os reforços de caução conforme se demonstra no quadro seguinte:

Demonstração do complemento de Reforço de Caução com o aumento da receita do aluguel do trapiche relativo às propostas rejeitadas pela Companhia.

Anos	Reforço de caução		Diferença
	Pago	A pagar	a pagar
1923.....	96:650\$739	96:877\$718	226\$979
1924.....	115:200\$364	115:267\$353	66\$989
1925.....	117:856\$691	117:996\$691	140\$000
1926.....	152:329\$843	152:569\$843	240\$000
1927.....	133:489\$832	133:729\$832	240\$000
1928.....	146:917\$378	147:157\$378	240\$000
1929.....	149:197\$492	149:437\$492	240\$000
1930.....	107:884\$864	108:064\$864	180\$000
Totais....	1.019:527\$203	1.021:401\$171	1:573\$968

Por esse motivo o reforço de caução relativo ao ano de 1930 se elevou a 109:458\$832, sendo:

1º semestre	70:065\$919
2º semestre, período de julho a 4 de outubro de 1930	37:818\$945
Reforço complementar de 1923 a 1930.....	1:573\$968

Total..... 109:458\$832

Direitos aduaneiros:

Por documentos apresentados pela Companhia, a Junta verificou mais que de acordo com a cláusula n. 70, parágrafo único do contrato de consolidação aprovado pelo decreto n. 11.905, de janeiro de 1916, a Companhia importou pela Alfândega de Paranaguá, durante o exercício de 1930, diversos materiais destinados ao custeio da Estrada de Ferro do Paraná, que sujeitos aos direitos integrais deveriam pagar um total de 3:209\$645; tendo em vista, entretanto, o favor de que usufruiu, pagou apenas a importância de 385\$156, ficando por conseguinte assim beneficiada por este mesmo favor na importância de 2:824\$489.

RESULTADOS DO PERÍODO DE JANEIRO A 4 DE OUTUBRO DE 1930

Em consequência do aviso n. 65, de 15 de maio de 1934, do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, o resultado geral das linhas sob o regime de arrendamento, deste período, fica assim definitivamente apurado, em virtude do aumento da quota de arrendamento.

	Receita	Despesa
Paraná	9.982:817\$821	9.728:622\$118
Paranapanema	825:668\$765	1.242:760\$334
Diferença da quota de arrendamento	10.788:486\$386	10.971:382\$452
Déficit	10.788:486\$386	10.994:182\$452
Total.....	205:696\$066	22:800\$000

Protesto do senhor representante da Companhia:

Foi voto em separado do membro representante da Companhia, Sr. engenheiro Paulo Jaussaud, que se declarou reservar ao direito de apresentar ulteriormente a comprovação da despesa glosada pelos membros representantes do governo nesta tomada de contas na importância de 7:200\$000, cabendo às linhas sob o regime de arrendamento a importância de 1:664\$208, conforme se acha consignado nas atas referentes à Estrada de Ferro do Paraná a Ramal Paranapanema com o pagamento devido aos herdeiros de Egidio Pilotto falecido em consequência de um acidente, (assassinio).

De fato o documento representando essa despesa (crédito a pagar) não foi realizado no período da ocupação.

Pelo mesmo senhor representante da Companhia foi dito mais que com relação aos recolhimentos devidos pela Companhia e aludidos na presente ata a mesma Companhia pelo seu representante legal já teve ocasião de representar ao governo detalhadamente por explicação e ponderações que se fizeram necessárias sobre o assunto em apreço, sendo que por essas mesmas razões a Companhia por seu

representante aproveita agora esta oportunidade para reafirmar-las e acentuar que estando a Rede de Viação Ferrea Paraná-Santa Catarina ocupada pelo Governo desde 5 de outubro de 1930, ficou a Companhia São Paulo-Rio Grande impossibilitada pelo fato da própria ocupação do Governo de: apurar, realizar e efetuar os pagamentos que lhe cabem e que são devidos, e que são mencionados na presente ata.

As arrecadações efetuadas estavam em via de realização dos seus devidos recolhimentos quando a Companhia foi surpreendida com a ocupação, acima aludida, da Estrada.

E, para que lhe caiba o direito, na forma regulamentar de posteriormente apelar para o Governo, ressaltando as suas responsabilidades na defesa dos seus direitos, faz lançar em ata o presente protesto.

E, nada mais havendo a tratar, deram-se por findos os trabalhos aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e um. — *Oscar Castilho*, presidente. — *Plínio Liberato Pessoa*, secretário. — *Paul Jaussaud*, representante da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — *Eduardo Moreira Lima*, representante da Tribunal de Contas.

Em tempo:

A título de esclarecimento, o senhor representante da Companhia solicitou, ainda, que ficasse consignado nesta ata que da importância de 1.454:404\$973 deve ser deduzida a quantia de 187:500\$000, por já ter sido pago pela Companhia por adiantamento a aludida importância correspondente à parte da quota mínima referente ao 1º semestre do exercício em questão; conforme comprovação em tempo feita pelos respectivos documentos de recolhimento. Donde resulta que a Companhia terá que recolher apenas agora a importância de 1.289:704\$973, estando já incluída nesta última importância a parte referente ao aluguel do trapiche de 22:800\$000, referente ao aviso n. 65, de 15 de maio de 1931 do senhor ministro da Viação e Obras Públicas com o que concordou a Junta Apuradora. — *Oscar Castilho*, presidente. — *Plínio Liberato Pessoa*, secretário. — *Paul Jaussaud*, representante da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — *Eduardo Moreira Lima*, representante do Tribunal de Contas.

Inspetoria Federal das Estradas — Offício 908-Z, de 14 de julho de 1932.

Exmo. Sr. ministro:

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex. o processo de tomada de contas do período decorrido entre 1º de julho e 4 de outubro de 1930, da linha de Barra Bonita ao Rio do Peixe, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, sob regime especial de exploração.

Extensão em tráfego, 76,495 kms.

Resultado do tráfego:

Apresentados pelo representante da Companhia os documentos comprobatórios da receita e despesa, a junta tomou conhecimento do seguinte resultado, no período em apreço:

Receita	41:439\$218
Despesa	127:818\$446
Deficit	86:379\$228

Pelos representantes do Governo, na junta, foram recusadas as seguintes importâncias como não fazendo parte da despesa de custeio:

a) Verificação de escrita	2\$461
b) Despesas judiciais	60\$000
c) Fôlhas de pagamento — Departamento Legal	7\$837
d) Despesas da Diretoria	4\$020
e) Despesas — Departamento Legal	1\$361
f) Despesas com o acidentado E. Piloto	4\$680
Total	80\$359

em um total de 80\$359. Fazendo essa dedução, a junta apurou o seguinte resultado definitivo do tráfego:

Receita	41:439\$218
Despesa	127:738\$086
Deficit	86:298\$868

Esse deficit, assim apurado, em virtude da condição 23ª, do decreto n. 12.479, de 23 de maio de 1917, mantida no contrato lavrado em 23 de junho do mesmo ano, revigorada nos termos da cláusula XXVII, do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, que autorizou a revisão dos contratos, deverá ser incorporada ao resultado das linhas de concessão da mesma Companhia, e constará da respectiva ata.

Quota de administração superior:

De acordo com a observação 5ª da portaria de 27 de abril de 1926, a Companhia despendeu com a linha em estudo a quota de 13\$751.

Imposto de transito e taxa de viação:

Na Estrada durante o período considerado foi arrecadada, como produto do imposto de transito a importância de 2:584\$000. Dessa importância apenas foi recolhida à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná a de 1:341\$522.

Quanto à taxa de viação a importância arrecadada montou a 1:680\$900, da qual só foi recolhida à mesma estação arrecadadora a de 652\$386.

Taxa adicional:

A taxa adicional a que se refere a portaria de 21 de janeiro de 1921 produziu, no período, a importância de 7:005\$680, da qual foi apenas recolhida à Agência do Banco do Brasil a de 2:155\$780, correspondente ao mês de julho, deixando de o ser a de 4:849\$900, relativa ao período de 1º de agosto a 4 de outubro.

Taxa de 10 %:

Essa taxa criada pelo decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, rendeu no período considerado a importância de 3:123\$360, da qual só foi recolhida a de 925\$830, relativa ao mês de junho, não tendo sido recolhida a arrecadada entre 1º de julho e 4 de outubro, no montante de 2:197\$530.

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Em observância ao disposto no decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, a Companhia arrecadou para a Caixa de Aposentadoria e Pensões e na linha em questão as importâncias seguintes:

a) Contribuição do pessoal	1:979\$716
b) Contribuição da Estrada	1:979\$716
c) aumento de 2 % sobre as tarifas	825\$670
Joia do pessoal	1:347\$939

em um total de 6:133\$041.

Despesas por conta de obras novas do custeio:

Foi despendida a importância de 13\$577, por conta do custeio com aquisição de comboio da firma Klass & Comp., de acordo com o contrato lavrado de conformidade com a letra c, da condição 23ª, da portaria de 18 de março de 1925.

Quota de fiscalização:

Não existindo no decreto n. 12.477, de 23 de maio de 1917, condição alguma que obrigue a linha em estudo ao pagamento da quota de fiscalização, não contribuiu a Companhia com quantia alguma a esse título.

RESULTADOS GERAIS DO ANO de 1930

(Período de 1º de janeiro a 4 de outubro)

Relativamente aos assuntos tratados nos capítulos precedentes resultados totais do ano de 1930 foram, respectivamente, os seguintes:

Resultados do tráfego:

	De 1/7 a 4/10	1º semestre	Total
Receita	41:439\$218	78:917\$426	120:356\$644
Despesa	127:738\$086	273:548\$588	401:286\$674
Deficit	86:298\$868	194:631\$162	280:930\$030

Quota de administração superior	44\$417
Imposto de transito	8:542\$300
Taxa de viação	4:552\$400
Taxa adicional	17:993\$730
Taxa de 10 % (Dec 16.259, de 12-12-1923)	9:054\$170
Despesas por conta do custeio	88\$450
Caixa de Aposentadoria e Pensões	16:221\$445

Obras novas por conta das taxas adicionais:

Devidamente autorizada, recebeu a Companhia do Banco do Brasil, a título de adiantamento por conta do orçamento da substituição de 20 quilômetros de linha, aprovado pelo decreto n. 19.223, de 30 de maio de 1930, a importância de 57:000\$000.

Apurou a junta ter sido despendida nessa obra a importância de 28:681\$420, ficando, assim, a Companhia debitada pela de 18:318\$580, quantia que se acha em seu poder como saldo do adiantamento recebido.

Parecer:

Exposto, assim, o que ocorreu quanto à tomada de contas relativa ao período de 1º de julho a 4 de outubro de 1930, da linha de Barra Bonita ao Rio do Peixe, sou de parecer que a mesma está no so do ser por V. Ex. aprovada, nos termos da ata.

Saúde e Fraternidade. — *Alvaro Crespo de Oliveira.*

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS — LINHA BARRA BONITA-RIO DO PEIXE — LINHA SOB O REGIME ESPECIAL — TOMADA DE CONTAS DO PERÍODO DE 1 DE JULHO A 4 DE OUTUBRO DE 1930 — 2º SEMESTRE

LINHA BARRA BONITA-RIO DO PEIXE

Sub-Ramal do Paranapanema

Extensão em tráfego — 76,495 quilômetros

Exercício de 1930 — 2º semestre

Período de 1 de julho a 4 de outubro

ATA DA 18ª SESSÃO DA JUNTA APURADORA

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e um (1931), no escritório do 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas, em Curitiba, reunidos os membros da Junta Apuradora das Contas, Sr. engenheiro Oscar Castilho presidente, designado pelo Sr. Dr. Aristóteles Pereira, chefe do 6º Distrito, 1º substituto da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, Sr. Plínio Liberato Pessoa, secretário; engenheiro Paul Jausma, representante da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e o Sr. Dr. Eduardo Moreira Lima, representante do Tribunal de Contas, abriu-se a primeira sessão para apuração das contas da linha supra mencionada.

Nos dias 14 a 18 a Junta continuou no exame dos documentos, tendo chegado à seguinte conclusão:

Resultados do Tráfego:

Apresentados pelo Sr. representante da Companhia os livros e documentos relativos ao tráfego no 2º semestre de 1930, período de 1 de julho a 4 de outubro, especificados nas instruções para o serviço de Tomada de Contas das Estradas de Ferro de Concessão Federal, baixadas pela Portaria de 4 de abril de 1923, procedeu-se ao exame e apuração dos mesmos, de acordo com o que prescreve a cláusula 45 do contrato firmado em 24 de janeiro de 1916, em virtude do decreto n. 11.905, de 19 do mesmo mês e ano e Portaria de 21 de janeiro de 1921, dando o seguinte resultado que consta do balanço anexo a presente ata:

Receita	41:439\$218
Despesa	127:818\$446
Déficit	86:379\$228

Pelos membros representantes do Governo, foram glosadas as seguintes parcelas:

1. Verificação de escrita	2\$461
2. Despesas judiciárias	60\$000
3. Fôlhas de pagamento Departamento Legal	2\$837
4. Despesas da Diretoria	4\$021
5. Despesas Departamento Legal	1\$361
6. Despesas com acidentado E. Piloto	4\$680
Total	80\$360

O cômputo da despesa da Companhia reduz-se a 127:738\$086, ficando, por isso alterado os resultados constantes do balanço da Companhia anexo a esta ata como segue:

Receita	41:439\$218
Despesa	127:738\$086
Déficit	86:298\$868

Em virtude da condição 23ª do decreto n. 12.479, de 23 de maio de 1917 condição essa também constante do contrato lavrado em 23 de junho de 1917, revigorada pelos termos da cláusula XXVII do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923 que autorizou a revisão dos contratos, o "déficit" acima computado na importância de réis, 86:298\$868, deve ser incorporado ao resultado geral das linhas de concessão da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, referente ao 2º semestre de 1930, no período de 1 de julho a 4 de outubro no que deverá constar da ata das referidas linhas de concessão.

Quota de administração superior:

A Junta verificou ainda haver a Companhia demonstrado ter despendido por conta da quantia estipulada para a Administração Superior, a quota de 13\$751, parte que coube a esta linha de conformidade com a observação 5ª da Portaria de 27 de abril de 1926.

Imposto de Trânsito:

A Companhia arrecadou nos meses de julho e agosto a importância de 1:368\$900, da qual se deduziu a quantia de 27\$378, correspondente à comissão de 2 % sobre a importância de 1:341\$522 recolhida aos cofres públicos da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, deixando entretanto, de recolher a quantia de 1:190\$798 relativa ao período de setembro a 4 de outubro, tendo cabido à Companhia a percentagem de 2 % na quantia de 24\$302. Pelo exposto acima se verifica que a arrecadação no período de 1 de julho a 4 de outubro foi nesta linha de 2:584\$000, sendo recolhido 1:341\$522 a recolher 1:190\$798, e a respectiva comissão 51\$680.

Taxa de Viação:

A Companhia arrecadou nos meses de julho e agosto a importância de 665\$700, da qual se deduziu a quantia de 13\$314, correspondente à comissão de 2 %, tendo recolhido a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná o líquido de 652\$386. Deixando entretanto de recolher a quantia de 493\$136, relativa ao período de setembro a 4 de outubro, cabendo à Companhia a importância de 10\$064 relativa a percentagem de 2 % sobre a arrecadação de 503\$200. Pelo exposto se verifica que a arrecadação de 1 de julho a 4 de outubro foi de 1:168\$900, tendo sido recolhido 652\$386 e a recolher 493\$136; e a respectiva comissão da Companhia 23\$978.

Taxa adicional:

Em virtude de ofício n. 31-F de 9 de agosto de 1922 da Inspeção Federal das Estradas, a Junta Apuradora verificou que as taxas adicionais produziram nesta linha durante o mês de julho de 1930, a importância de 2:155\$780, que foi regularmente recolhida à agência do Banco do Brasil, em Curitiba, conforme guias expedidas pelo 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas.

Deixando entretanto, a Companhia de recolher a importância de 4:849\$900, relativa ao período de agosto a 4 de outubro de 1930.

Quota de Fiscalização:

A Junta Apuradora verificou mais não existir no decreto número 12.477 de 23 de maio de 1917, ou mesmo no contrato lavrado em 23 de junho do mesmo ano, condição alguma que imponha à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, contribuição para a Fiscalização Federal da linha de que trata a presente ata.

Taxa de 10 %:

A taxa de 10 % arrecadada durante o 2º semestre de 1930, no período de 1 de julho a 4 de outubro, produziu a importância de 3:123\$360, tendo a Companhia recolhida apenas 925\$830 relativa ao mês de julho e faltando ainda recolher a importância de 2:197\$530 correspondente ao período de agosto a 4 de outubro.

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

A Junta também verificou que em observância ao decreto número 17.911 de 11 de outubro de 1927, a Companhia arrecadou nesta linha durante o 2º semestre de 1930, neste período, para a Caixa de Aposentadoria e Pensões, a importância de 6:133\$041, assim discriminada:

a) Contribuição do pessoal	1:979\$716
b) Idem da Companhia igual a do pessoal	1:979\$716
c) Taxa de 2 % sobre as tarifas	825\$670
d) Joia do pessoal	1:347\$939
e) Multas do pessoal	\$
Total	6:133\$041

Despesas por conta de obras novas e custeio

Por conta de custeio foi despendida durante o período em questão, nesta linha, a importância de 13\$577, com a aquisição de comboios da firma Klass & Comp., na conformidade dos contratos, de acordo com a letra c, da condição 23 da portaria de 18 de março de 1925.

RESULTADOS GERAIS DO ANO DE 1930

(Período de 1 de janeiro a 4 de outubro)

A Junta verificou que somando os resultados apurados pelos representantes do Governo Federal, nos 1º e 2º semestres de 1930,

compreendidos no período de 1 de janeiro a 4 de outubro de 1930, obteve-se para resultados gerais do ano o seguinte:

Exercício de 1930	Despesa	Receita
1º semestre integral	273:548\$588	78:917\$426
2º semestre, período de 1 de julho a 4 de outubro	127:738\$086	41:439\$218
Soma	401:286\$674	120:356\$644
Deficit		280:930\$030
Total	401:286\$674	401:286\$674

Em virtude da condição 23ª do decreto n. 12.479, de 23 de maio de 1917, condição esta também constante do contrato lavrado em 23 de junho de 1917, e revigorada pelos termos da cláusula XXVII do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, que autorizou a revisão dos contratos firmados com a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, o "déficit" acima computado na importância de 280:930\$030, deve ser incorporado ao resultado geral das "linhas de concessão" da mesma Companhia, referente ao ano de 1930, pelo que deverá constar da ata das referidas linhas de concessão.

Quota de Administração Superior:

A Junta Apuradora verificou haver a Companhia despendido por conta da quantia estipulada para a Administração Superior durante o ano de 1930, na linha Barra Bonita-Rio do Peixe, a importância de 44\$17, parte que coube a esta linha de conformidade com a distribuição mandada adotar pelo contrato.

Quota de fiscalização:

A Junta Apuradora verificou mais não existir no decreto número 12.479, de 23 de maio de 1917, ou no contrato lavrado em 23 de junho do mesmo ano, condição alguma que imponha à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, contribuição para a Fiscalização Federal da linha de que trata a presente ata.

Imposto de transito:

A Junta verificou que o imposto de transito recolhido aos cofres públicos durante os 1º e 2º semestres de 1930, no período de 1 de janeiro a 31 de agosto, foi de 7:180\$656, cuja comissão de 2 % a favor da Companhia e importa em 146\$544, que perfaz no mesmo período a quantia arrecadada de 7:327\$200. Verificou também a mesma Junta que a Companhia deixou de recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Paraná, a importância de réis 1:190\$798, relativa ao período de setembro a 4 de outubro e da qual cabe a referida Estrada a percentagem de 2 % na quantia de réis 23\$802.

Pela exposição acima fica demonstrado que foi arrecadada no período de 1 de janeiro a 4 de outubro a importância de 6:542\$300, tendo sido recolhido apenas 7:180\$656 que adicionado à importância de 1:190\$798, que falta recolher e mais a quantia de 170\$816, de percentagem a que a mesma tem direito, perfazendo de fato a importância arrecadada naquele período.

Taxa de viagem:

A Junta verificou também que a taxa de Viagem produziu no período de 1 de janeiro a 4 de outubro de 1930 a importância de réis 4:552\$400, tendo sido, porém, recolhido aos cofres públicos a importância de 3:968\$216 e faltando por consequente ainda recolher a quantia de 493\$184, que adicionada à comissão de 2 % a favor da Companhia na importância de 91\$048, e relativo ao mesmo período perfaz igualmente a soma dos arrecadados.

Taxa adicional:

A Junta Apuradora verificou que a taxa adicional a que se refere a portaria de 21 de janeiro de 1921, produziu no ano de 1930, no período de 1 de janeiro a 4 de outubro nesta linha a importância de 17:993\$730, tendo sido, porém, recolhida à agência do Banco do Brasil, em Curitiba, conforme guias expedidas pelo 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas, a quantia de 13:143\$830. Devendo ainda ser recolhida a importância de 4:849\$900.

Taxa de 10 %:

A Junta Apuradora verificou mais que a taxa de 10 % a que se refere o decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, produziu no período de janeiro a 4 de outubro de 1930 a importância de réis 9:054\$170, conforme discriminações no seguinte quadro:

Recolhido no período de janeiro a julho	6:856\$640
Falta recolher relativo ao de agosto a 4 de outubro	2:197\$530
Total arrecadado	9:054\$170

Despesa por conta de custeio:

Por conta de custeio foi dispendida durante o ano de 1930, nesta linha, a importância de 88\$456 com a aquisição de comboios da firma Klass Irmão & Companhia.

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

A Junta também verificou que em observância ao decreto número 4.682, de 24 de janeiro de 1923, a Companhia arrecadou nesta linha, durante o período de 1 de janeiro a 4 de outubro de 1930 para a Caixa de Aposentadoria e Pensões, a importância de 16:221\$445.

Obras novas por conta das taxas adicionais:

Por ofício n. 472-Z, de 30 de agosto de 1930, processo n. 2.24 de 1930, ambos da Administração Central da Inspeção Federal das Estradas, foi autorizado, pelo Sr. inspetor, o Banco do Brasil a entregar à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, a título de adiantamento, a importância de 57:000\$000, por conta do pagamento para substituição de 20 quilômetros de linha no trecho Barra Bonita-Rio do Peixe, de conformidade com o decreto n. 19.22 de 30 de maio de 1930.

Por conta desta importância foi dispendida pela Companhia quantia de 38:631\$420, conforme se apurou dos documentos apresentados pela referida Companhia, na presente Tomada de Conta ficando, portanto, debitada a mesma Companhia na quantia de réis 18:318\$580, que se acha em seu poder como restante da quantia recebida por adiantamento.

Ao encerrar a presente ata o Sr. representante da Companhia declara que faz para a presente linha as mesmas ressalvas que são consignadas na ata das linhas sob o regime de arrendamento.

E, nada mais havendo a tratar, deram-se por findos os trabalhos aos 18 dias de novembro de 1931. — *Oscar Castello*, presidente, *Plinio Liberato Pessoa*, secretário. — *Paul Jaussaud*, representante da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — *Edmundo Moreira Lima*, representante do Tribunal de Contas.

Visto. — *Oscar Castello*, engenheiro do 6º Distrito.

Inspeção Federal das Estradas, 6º Distrito. Confer. Curitiba 25 de novembro de 1931. — *Esmeraldo Brasil*, chefe de Seção.

Inspeção Federal das Estradas — Ofício n. 907 Z, de 14 de julho de 1932.

Exmo. Sr. ministro:

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex. o processo tomado de contas das linhas de concessão, à cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, relativa ao período de janeiro entre 1 de julho e 4 de outubro de 1930.

Extensão em tráfego:

Linha Itararé-Uruguaí	88\$456
Linha de S. Francisco	497\$90
Linha de Serrinha a Nova Restinga	18\$
Total	1.320\$96

Resultado do tráfego:

Apresentados pelo documento da Companhia os documentos probatórios da receita e de despesa das diversas linhas, tendo sido discriminadamente examinados para cada uma das linhas garantidas:

Linha Itararé-Uruguaí

Foi apresentado pela companhia o seguinte balanço:

Receita	3.826:005\$56
Despesa	4.903:460\$94
Deficit	1.077:455\$38

Pelos representantes do Governo, na junta, foram glosadas as pesas detalhadamente consignadas na ata, na importância total de 28:494\$241

Na despesa com as Obras Novas por conta do custeio a maioria da junta recusou também a importância de 210:449\$614

Em virtude de tais deduções o balanço apresentado passou a ser seguinte que foi o que, em definitivo, apurou a maioria da junta:

Receita	3.826:005\$56
Despesa	4.664:517\$91
Deficit	838:511\$85

Na despesa geral estão incluídas as importâncias de 14:774\$500, de despesa da administração superior; 10:391\$253, quota de fiscalização e 442:334\$659, valor das obras novas e aquisição de material rodante.

Imposto de trânsito e taxa de viação:

No período considerado e na linha em apreço foi arrecadada a importância de 53:383\$300, produto do imposto de trânsito. Dessa importância recolheu apenas a de 35:532\$203, ficando em débito pela de 16:783\$341. A percentagem que lhe cabe pela arrecadação atinge 1:067\$666.

O produto da taxa de viação foi de 23:904\$800 dos quais foram recolhidos 15:182\$062, ficando a Companhia a dever a quantia de 8:244\$642. A percentagem concedida à companhia foi de 478\$096.

Quota de fiscalização:

A quota que coube à linha nas despesas de fiscalização, foi de 6:391\$253.

Taxa de 10 %:

No período considerado produziu esta taxa a importância de 74:045\$030.

Taxa adicional:

A arrecadação desta taxa, no período de 1 a 30 de julho, atingiu 100:115\$630. Tanto o produto desta como o daquela taxa foram regularmente recolhidos à agência do Banco do Brasil, em Curitiba, mediante guias expedidas pelo 6º distrito desta inspetoria. Ficou a parte restante correspondente ao período de 1 de agosto a 4 de outubro, na importância de 356:381\$940 em débito, por não ter sido recolhida.

Obras por conta da taxa adicional:

Por conta das taxas adicionais despendeu a companhia na linha em estudo e durante o período considerado, a importância total de 43:754\$630 que, deduzida da quantia relativa à restituição de direitos alfandegários pela aquisição de máquinas e ferramentas para as oficinas de Ponta Grossa, 1:753\$144, foi reconhecida na importância final de 211:001\$516. Esta despesa vai discriminada na ata.

Despesa por conta do custeio:

A companhia apresentou à junta a relação das despesas feitas por conta do custeio na importância total de 362:784\$273 discriminadamente parcelada na ata. Entrando na apreciação dessas despesas a maioria da junta resolveu glosar diversas parcelas cuja justificação também consta da ata na importância total de 210:448\$614, reconhecido, assim, como despesa de custeio autorizada a de 152:334\$659.

LINHA DE SÃO FRANCISCO

Foi apresentado pela companhia o seguinte balanço:

Receita	2.245:791\$135
Despesa	1.733:666\$802
Saldo	512:124\$333

Pelo representante do Governo foram glosadas despesas detalhadamente discriminadas na ata, na importância total de réis 4:357\$580.

Em virtude das deduções acima o balanço passou a ser o seguinte que foi definitivamente apurado pela junta:

Receita	2.245:791\$135
Despesa	1.725:309\$222
Saldo	520:481\$913

Na despesa geral foram incluídas as importâncias de 4:487\$000 de despesa com a administração superior da companhia; 4:884\$166, com a quota de fiscalização e 31:176\$419, de obras novas e aquisição de material rodante.

Imposto de trânsito e taxa de viação:

No período considerado e na linha em apreço foi arrecadada a importância de 44:170\$100, produto do imposto de trânsito. Dessa importância recolheu, apenas, a companhia a de 28:247\$569, ficando em débito pela importância de 15:039\$129. A percentagem que lhe cabe pela arrecadação atinge a 883\$402.

O produto da taxa de viação foi de 44:609\$400, dos quais foram recolhidos 21:457\$198, ficando a companhia a dever a quantia de 22:260\$014. A percentagem concedida à companhia foi de 892\$188.

Quota de fiscalização:

A quota que coube à linha nas despesas de fiscalização foi de 4:884\$166.

Taxa de 10 %:

No período considerado produziu essa taxa a importância de 154:623\$180.

Taxa adicional:

A arrecadação desta taxa atingiu, no período de 1 a 30 de julho a 43:660\$690. Tanto o produto desta como o daquela taxa foram regularmente recolhidos à agência do Banco do Brasil, em Curitiba, mediante guias expedidas pelo 6º distrito desta inspetoria. Ficou a parte restante, correspondente ao período de 1 de agosto a 4 de outubro na importância de 158:232\$510, em débito, por não ter sido recolhida.

Obras por conta da taxa adicional:

Por conta das taxas adicionais despendeu a companhia na linha em estudo e durante o período considerado a importância total de 53:559\$328 que, deduzida da quantia relativa à restituição de direitos alfandegários sobre materiais para as novas oficinas de Mafra réis 9:544\$929 foi reconhecida na importância de 44:014\$399.

Despesas por conta do custeio:

A companhia apresentou à junta a relação das despesas feitas por conta do custeio na importância de 31:176\$419, discriminada por parcelas na ata. Entrando na apreciação dessas despesas a maioria da junta resolveu reconhecer todas as despesas feitas.

LINHA DE SERRINHA A NOVA RESTINGA

Foi apresentado pela companhia o seguinte balanço:

Receita	499:570\$703
Despesa	182:898\$603
Saldo	316:672\$100

Pelos representantes do Governo foram glosadas as despesas detalhadamente discriminadas na ata, na importância total de 138\$088. Em virtude dessas deduções o balanço passou a ser o seguinte, que foi definitivamente apurado pela junta:

Receita	499:570\$703
Despesa	182:761\$315
Saldo	316:809\$188

Na despesa geral foram incluídas as importâncias de 98\$332, de despesa com administração superior da companhia; 106\$300 como quota de fiscalização e 2:060\$781 de despesas com obras por conta do custeio.

Imposto de trânsito e taxa de viação:

No período considerado e na linha em apreço foi arrecadada a importância de 1:227\$450, produto do imposto de trânsito. Dessa importância recolheu apenas a companhia a de 746\$515, ficando em débito da importância de 456\$386. A percentagem que lhe coube pela arrecadação atingiu a 24\$549.

O produto da taxa de viação foi de 821\$200, dos quais foram recolhidos 445\$116, ficando a companhia a dever a quantia de 359\$600. A percentagem concedida à companhia foi de 16\$424.

Quota de fiscalização:

A quota que coube à linha nas despesas de fiscalização foi de 106\$300.

Quota de administração superior:

A quota de administração superior relativa à linha foi de 98\$332.

Taxa de 10 %:

No período considerado produziu essa taxa a importância de 42:835\$180.

Taxa adicional:

A arrecadação dessa taxa atingiu, no período de 1 a 30 de julho a quantia de 13:700\$180. Tanto o produto desta como o daquela taxa foram recolhidos à agência do Banco do Brasil, em Curitiba, mediante guias expedidas pelo 6º distrito desta inspetoria. Ficou a parte restante, correspondente ao período de 1 de agosto a 4 de outubro na importância de 36:229\$790 em débito, por não ter sido recolhida.

Despesas por conta do custeio:

A companhia apresentou à junta a relação das despesas feitas por conta do custeio na importância total discriminada na ata, da

R:0004781, que, examinada, foi julgada correta, tendo sido, assim, reconhecida.

RESULTADOS GERAIS DO TRÁFEGO

Todas as linhas, sendo de acordo com a cláusula 45ª, do contrato de consolidação em vigor, consideradas como uma só para os efeitos de tomada de contas, procedeu a junta a reunião dos resultados já apurados e cujo total vai abaixo consignado:

Linhas	Receita	Despesa
Itararé-Uruguaí	3.826:005\$548	4.909:460\$906
São Francisco	2.345:791\$135	1.733:666\$802
Serrinha	499:570\$703	182:898\$609
Total	6.571:367\$386	6.820:026\$314
Deficit		248:658\$925

Os itens já considerados discriminadamente e com os comentários exigidos para a boa compreensão da presente tomada de contas têm, para a totalidade das linhas de concessão as seguintes expressões:

No total das despesas estão incluídas as seguintes:

Obras e melhoramentos por conta do custeio	185:571\$859
Administração superior	19:359\$832
Quota de fiscalização	21:381\$719
Glossas feitas nas três linhas	36:988\$909
Importâncias não reconhecidas nas obras por conta do custeio	240:449\$614
	247:438\$523

Feita tal dedução ficou o balanço alterado para:

Linhas	Receita geral	Despesa
Itararé-Uruguaí	3.826:005\$548	4.664:517\$051
São Francisco	2.345:791\$135	1.725:309\$222
Serrinha	499:570\$703	182:761\$515
Totais	6.571:367\$386	6.572:587\$788
Deficit		1:220\$102

Esse deficit, que foi o resultado da apuração definitiva feita pela maioria da junta, de acordo com a condição 23ª, do decreto número 12.479, de 23 de maio de 1917, revigorado nesta parte pela cláusula XXVII do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, de ser acrescido da importância de 86:298\$868, deficit da linha de Barra Bonita ao Rio do Peixe. Assim o deficit geral será:

Deficit das linhas de concessão	1:220\$402
Deficit da linha de Barra Bonita	86:298\$868
Deficit total	87:519\$270
Quota de fiscalização	21:381\$719
Imposto de trânsito arrecadado	98:780\$850
Importância recolhida	64:526\$287
Importância em débito	32:278\$946
Comissão concedida à Companhia	1:975\$617
Taxa de viação arrecadada	69:235\$400
Importância recolhida	37:084\$376
Importância em débito	30:884\$316
Comissão concedida à Companhia	1:286\$708

Taxa de 10 %:

Itararé-Uruguaí	274:045\$030
São Francisco	154:623\$180
Serrinha	42:835\$180
Total	471:503\$390
Importância desse taxa recolhida ao Banco do Brasil	119:307\$820
Importância que falta ser recolhida	352:195\$570

Taxa adicional:

Importância arrecadada e recolhida	217:476\$500
Idem arrecadada e ainda não recolhida	559:841\$240
Importância total	768:320\$740

Despesas por conta das taxas adicionais:

Itararé-Uruguaí	241:001\$516
São Francisco	44:014\$399
Total	285:015\$915

Despesas por conta do custeio:

Itararé-Uruguaí	152:334\$659
São Francisco	31:176\$419
Serrinha	2:060\$781
Total	185:571\$859

Aviso n. 162, de 21 de novembro de 1931:

Na presente tomada de contas foi satisfeita a determinação do V. Ex. constante do aviso n. 162, de 21 de novembro de 1931, tendo sido feito o confronto do preço dos materiais em estoque no prazo tarifado, recomendado.

Juros garantidos:

Tendo sido o capital garantido definitivamente fixado, segundo a cláusula 3ª do contrato de 24 de janeiro de 1916, em 29.516.459-0-0, resulta que o compromisso do Governo pelos juros garantidos era, até então, por semestre, de 2.285.493-15-5 ou sejam 2.537:722\$400, ouro.

Havendo, porém, se extinguido em 23 de agosto de 1925 o primeiro depósito sobre essa garantia, no valor de 2.843.750, ou réis 7.500:937\$500, ouro, ficaram alterados os juros garantidos para 2.260.181-5-4,8 ou 2.312:722\$400, ouro, de acordo com o disposto na cláusula 5ª do contrato de consolidação.

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Em virtude do disposto no decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, a Companhia arrecadou nas linhas a que se refere esta ata no período de 1 de julho a 1 de outubro as importâncias abaixo:

Contribuição do pessoal	84:442\$786
Contribuição da Companhia (mínima)	84:442\$786
Aumento de 2 % nas tarifas	140:898\$338
Jóias	29:917\$810
Multas	1:509\$908
Contribuição da Colonisation Co.	150\$000

em um total de 344:749\$606.

Direitos aduaneiros:

Prevalecendo-se dos favores do decreto n. 5.023, de 29 de dezembro de 1928 e circular n. 23, de 7 de maio de 1929, a Companhia pagou pelos materiais importados 10 % apenas do seu valor, na importância de 1:741\$940, quando teria de pagar 4:354\$851, se fosse integralmente.

RESULTADOS GERAIS DO ANO ENTRE 1 DE JANEIRO E 1 DE OUTUBRO

A junta passou em seguida a apurar os resultados gerais do ano, durante o período decorrido entre 1 de janeiro e 1 de outubro. Efetuado esse trabalho chegou a junta aos seguintes resultados:

Movimento financeiro:

	Receita	Despesa
Linha Itararé-Uruguaí:		
1º semestre	6:156:521\$402	9.388:005\$658
1-7 a 4-10	3.826:005\$548	4.664:517\$051
Soma	9.982:526\$950	14.053:212\$609
Linha São Francisco:		
1º semestre	4.098:761\$061	3.281:508\$944
1-7 a 4-10	2.345:791\$135	1.725:309\$222
Soma	6.344:552\$196	5.006:907\$266
Linha de Serrinha:		
1º semestre	886:095\$480	376:982\$066
1-7 a 4-10	499:570\$703	182:761\$515
Soma	1.385:666\$183	559:743\$581
Todas as linhas (resumo):		
Itararé	9.982:526\$950	14.053:212\$609
São Francisco	6.344:552\$196	5.006:907\$266
Serrinha	1.385:666\$183	559:743\$581
Total	17.712:745\$329	19.619:863\$456
Deficit		1.907:118\$127

Tomando em consideração o deficit da linha de Barra Bonita ao Rio do Peixe, de acordo com o contrato:

Deficit das linhas de concessão	1.907:118\$127
Deficit da Barra Bonita	280:930\$030
Deficit total	2.188:048\$157

Despesas por conta do custeio:

Itararé-Uruguaí:		
semestre	512:455\$721	
7 a 4-10	152:334\$659	
Soma		464:790\$380
São Francisco:		
semestre	79:706\$558	
7 a 4-10	31:176\$419	
Soma		110:882\$977
Serrinha:		
semestre	4:239\$463	
7 a 4-10	2:060\$781	
Soma		6:300\$213
Total geral		581:973\$600

Taxas adicionais:

Itararé-Uruguaí:		
semestre	774:549\$380	
7 a 4-10	516:197\$570	
Soma		1.291:016\$950
São Francisco:		
semestre	526:231\$770	
7 a 4-10	201:893\$200	
Soma		528:124\$970
Serrinha:		
semestre	41:876\$200	
7 a 4-10	40:929\$970	
Soma		134:806\$190
Total geral		1.953:978\$110

Obras por conta da taxa adicional:

Por conta das taxas adicionais despendeu a Companhia na linha em estudo e no período considerado a importância total de réis 71:232\$780, abaixo discriminada:

Linha de Itararé:		
semestre	469:188\$140	
7 a 4-10	241:001\$516	
Soma		710:189\$656
Linha de São Francisco:		
semestre	11:28\$725	
7 a 4-10	41:014\$399	
Soma		61:013\$121
Total		771:232\$780

Débito condicional:

Em virtude do determinado na primeira parte da cláusula 7ª do contrato de 24 de janeiro de 1916, foi reconhecido pela Junta ficar a Companhia debitada pela importância de £ 4.737.922-18-141, ou 2.114:870\$270, ouro, correspondente aos juros sobre a quantia de £ 5.128.815-4-11 ou 45.589:468\$851, ouro, sendo juros pagos de julho de 1915 a dezembro de 1930 sobre a quantia de £ 5.112-378-10-0, ou 45.443:364\$444, ouro, e mais os juros de julho de 1929 a dezembro de 1930, sobre a quantia de £ 16.435-14-11, ou 146:104\$407, ouro, correspondente à importância despendida por conta das taxas adicionais na conclusão do trecho de Hansa a Porto União, até 30 de junho de 1929, de acordo com o ofício n. 62-Z, de 3 de fevereiro de 1930.

A importância de £ 5.128.815-4-11, ou 45.589:468\$851, ouro, é igual à soma do capital de £ 178.875-0-0, ou 1.590:000\$060, ouro, relativo ao trecho de Jaguariá a São José do Paranapanema; £ 1.663.132-10-0, ou 14.783:000\$000, ouro, relativo ao trecho de Hansa a Porto União, da linha de São Francisco; £ 16.436-14-11, ou 146:104\$407, ouro, despendido do produto das taxas adicionais com

os trabalhos de conclusão do mesmo ramal e £ 3.270.371-0-0, ou 29.069:964\$444, para a construção do trecho das restantes linhas de sua concessão.

Os juros da importância acima de £ 16.436-14-11, que foi apurada em obediência ao que dispõe a cláusula XV do contrato de 24 de maio de 1929, foram incorporados ao débito condicional a partir do 2º semestre de 1929, quando foi feita a apuração das quantias despendidas por conta das taxas adicionais, com a conclusão do ramal de Hansa, desde 1920 até 30 de junho de 1929. Esses juros, porém, foram contados pela Junta de 1929 a partir do segundo semestre, não tendo sido feita a contagem relativamente aos semestres anteriores sobre as parcelas componentes do total, nele despendidas.

Em vista, porém, de haver sido, pelo decreto n. 19.917, de 24 de abril de 1931, declarada a caducidade do ramal do Paranapanema e pelo decreto n. 19.918, da mesma data, a das concessões para a construção da linha férrea de Porto União à Foz do Iguaçu, do ramal das Sete Quedas e do ramal de Guarapuava e sua ligação com a Estrada de Ferro do Paraná, rogo a V. Ex. se digne resolver como deve ser considerada a importância do débito condicional.

Protesto:

Pelo representante da Companhia foi apresentado protesto transcrito na ata, e feito para salvaguardar direitos que a empresa allega possuir.

Parecer:

Exposto, assim, o que ocorreu na tomada de contas, julgo que a sua aprovação depende do que resolver V. Ex. a respeito do débito condicional.

Saúde e fraternidade. — Ao Exmo. Sr. Dr. José Américo de Almeida, M.D. ministro da Viação e Obras Públicas. — *Alvaro Crespo de Oliveira*, inspetor.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS — LINHAS ITARARÉ — URUGUAÍ, SÃO FRANCISCO E SERRINHA — LINHAS SOB O REGIME DE CONCESSÃO — TOMADA DE CONTAS DO PERÍODO DE 1 DE JULHO A 4 DE OUTUBRO DE 1930 — 2º SEMESTRE.

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO-RIO GRANDE

Ata da Tomada de Contas do 2º Semestre de 1930

(Linhas garantidas)

66ª Sessão da Junta Apuradora

Exercício de 1930 — 2º Semestre

PERÍODO DE 1 DE JULHO A 4 DE OUTUBRO

Aos 18 dias do mês de novembro de 1931, no escritório do 6º Distrito da Inspectoria Federal das Estradas, em Curitiba, reunidos os membros da Junta Apuradora das Contas, Sr. engenheiro Oscar Castilho, presidente designado pelo Sr. Dr. Aristoteles Pereira, Chefe do 6º Distrito da Inspectoria Federal das Estradas; primeiro escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, Sr. Plínio Liberato Pessoa, secretário; engenheiro Paul Jausaud, representante da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e o Sr. Dr. Eduardo Moreira Lima, representante do Tribunal de Contas, abriu-se a primeira sessão, entrando a Junta a examinar os documentos apresentados.

Nos dias 18 a 24 do mesmo mês, a Junta Apuradora continuou no exame dos documentos, tendo chegado a seguinte conclusão:

Resultados do Tráfego:

Apresentados pelo Sr. representante da Companhia os documentos relativos ao tráfego das linhas: Itararé-Uruguaí, São Francisco à Porto União e trecho Serrinha à Nova Restinga, especificados nas instruções que regulam as tomadas de contas das Estradas de Ferro de concessão federal aprovados por Portaria de 4 de abril de 1923, procedeu-se ao exame e apuração dos mesmos, discriminando-se os resultados de cada linha no segundo semestre de 1930, de acordo com o que prescreve a cláusula 45 do contrato lavrado em 24 de janeiro de 1916, em virtude do Decreto n. 11.905 de 19 de janeiro do mesmo ano e Portaria de 21 de janeiro de 1921.

Extensões em tráfego

Linha Itararé-Uruguaí	883.206
Linha São Francisco	467.907
Linha Serrinha à Nova Restinga	44.832
Total	1.395.945

Linha Itararé-Uruguaí

Receita	3.826:005\$548
Despesa	4.903:460\$906
Déficit	1.077:455\$358

Pelos membros representantes do Governo Federal, foram glosadas as seguintes parcelas:

1. Verificação de escrita	2:037\$417
2. Despesa com acidentes "E. Piloto"	4:505\$816
3. Despesas do Departamento Legal	1:993\$590
4. Indenização por avarias de mercadorias	4:312\$400
5. Transporte de Locomotivas	2:583\$836
6. Despesas da Diretoria	735\$077
7. Folhas de pagamento do Departamento Legal	8:421\$465
8. Despesa com automóvel	3:305\$040

Total .. 28:494\$241

Sómente tais glosas a importância de 28:494\$241, tendo sido desconsiderada a quantia de 210:449\$614, em Obras Novas por conta do custeio, o cômputo da despesa da Companhia reduz-se a 4.664:517\$051, ficando por isso alterados os resultados anteriores, como segue:

Receita	3.826:005\$548
Despesa	4.664:517\$051

Déficit 838:511\$503

No total das despesas foram incluídas as importâncias de réis 14:774\$500, 16:391\$253, 152:334\$659, respectivamente, referentes as despesas feitas com a Administração Superior, Fiscalização Federal, Obras Novas e aquisição de material rodante.

Imposto de Transito:

A Companhia arrecadou nos meses de julho e agosto a importância de 36:257\$350, da qual se deduziu a quantia de 725\$147, correspondente a comissão de 2% o que produziu a importância de réis 35:532\$203, recolhida aos cofres públicos da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná. Deixando entretanto, de recolher a quantia de 16:783\$431, relativa ao período de setembro a 4 de outubro, e da qual cabe a Companhia a comissão de 2 % na importância de réis 342\$519, que perfaz o total arrecadado de 17:125\$950.

Pelo exposto acima se verifica que neste período a Companhia arrecadou 53:383\$300, recolheu 35:532\$203, deixou de recolher réis 16:783\$431, e, tem de comissão 1:067\$666.

Taxa de Viação:

A Companhia arrecadou nos meses de julho e agosto a importância de 15:491\$900, da qual se deduziu a quantia de 309\$838, correspondente a comissão de 2 % o que produziu a importância de réis 15:182\$062, recolhida aos cofres públicos, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná.

Deixando, entretanto, de recolher a quantia de 8:244\$642, relativa ao período de setembro a 4 de outubro, e da qual cabe à Companhia a percentagem de 2 % na quantia de 168\$258, que perfaz o total arrecadado de 8:412\$900. Pelo exposto acima, se verifica que neste período a Companhia arrecadou 23:904\$800, recolheu réis 15:182\$062, deixou de recolher 8:244\$642, e, tem de comissão 478\$096.

Quota de fiscalização:

Com relação a quota de fiscalização, a Junta Apuradora reconheceu corresponder à extensão em tráfego a importância de 16:391\$253.

Taxa de 10 %:

Produziu nesta linha, durante o 2º semestre de 1930, no período de 1 de julho a 4 de outubro, a importância de 274:045\$030

Taxa adicional:

Produziu nesta linha, durante o 2º semestre de 1930, e relativo ao mês de julho a importância de 160:115\$630, que foi regularmente recolhida à agência do Banco do Brasil em Curitiba, conforme "guia" expedida pelo 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas.

Devido ainda a Companhia recolher aos cofres Públicos a importância de 356:381\$940, relativa ao período de agosto a 4 de outubro de 1930.

Por conta destas taxas foram dispendidas e reconhecidas em tomada de contas as importâncias discriminadas abaixo:

1. Aquis. 5 vag. plataf. Leão Borges	11:655\$450
2. Aquis. 5 vag. plataf. Ivo Leão & Comp....	11:655\$450
3. Aquis. 3 vag. plataf. Guilherme Weiss	6:993\$270
4. Aquis. 5 vag. plataf. Empresa Ind. Ltda.....	11:655\$450
5. Aquis. 3 vag. plataf. Empresa Ind. Ltda.....	6:993\$270
6. Aquis. 5 vag. plataf. Soc. Anônima Exportadora.	11:655\$450
7. Aquis. 5 vag. plataf. Maurício Caillat	11:655\$450
8. Aquis. 3 vag. plataf. A. S. Batista & Comp....	6:993\$270
9. Aquis. 3 vag. plataf. A. S. Batista & Comp....	6:993\$270
10. Aquis. 3 vag. plataf. José Zaccoli	6:993\$270
11. Aquis. 5 vag. plataf. Wenzel Kalhofer	4:062\$180
12. Aquis. 5 vag. plataf. Paulo Mangué	11:655\$450

13. Aquis. 5 vag. plataf. Siud. Madeira do Brasil...	11:655\$450
14. Aquis. 5 vag. plataf. Miguel J. Queiroz	11:655\$450
15. Aquis. 5 vag. plataf. Viúva Marcondes	11:655\$450
16. Aquis. 3 vag. plataf. Soviersoski, Gracia & Comp.	6:993\$270
17. Aquis. 5 vag. plataf. Soviersoski, Gracia & Comp.	11:655\$450
18. Aquis. 5 vag. plataf. J. Hauer & Comp.....	11:655\$450
19. Aquis. 5 vag. plataf. Teófilo Cunha	11:655\$450
20. Aquis. 5 vag. plataf. Edgar Kimmel	11:655\$450
21. Aquis. 3 vag. plataf. Leão Júnior & Comp.....	6:993\$270
22. Aquis. 5 vag. plataf. M. Lepper & Comp.....	11:655\$450
23. Aquis. 6 vag. plataf. Ari S. Guimarães.....	13:986\$540

Substituição de trilhos (diferença de câmbio) officio número 204/Z, de 25-4-1930, do Sr. Inspetor federal das Estradas

11:976\$720

Total .. 242:754\$830

Observação:

Crédito nesta conta

Aquisição de máquinas e ferramentas para as oficinas de Ponta Grossa:

A deduzir: — Restituição dos direitos alfandegários... 1:753\$114

Total reconhecido .. 241:001\$516

Despesas por conta de custeio:

Por conta de custeio da linha Itararé-Uruguai, foi despendida a importância de 152:334\$659, conforme o quadro abaixo:

Designação	Importância
1. Aquisição 15 vag. plataf. — Junqueira Melo & Comp. Ltda.	9:117\$576
2. Aquisição 10 vag. plataf. — A. Miranda & Comp.	6:078\$381
3. Aquisição 20 vag. plataf. — M. Lepper & Comp.	12:156\$763
4. Aquisição 30 vag. plataf. — S. A. Indústrias Matrazzo	16:925\$293
5. Aquisição 20 vag. plataf. — E. Campos Melo.....	12:156\$763
6. Aquisição 20 vag. plataf. — B. Munhoz da Rocha & Comp. Ltda.	12:156\$763
7. Aquisição 10 vag. plataf. — Abraham Glasser...	6:078\$381
8. Aquisição 10 vag. plataf. — Dziecinnny & Comp....	5:688\$124
9. Aquisição 20 vag. plataf. — Carlos S. Guimarães	12:156\$763
10. Aquisição 15 vag. plataf. — J. O. Esteves & C....	9:117\$577
11. Aquisição 10 vag. plataf. — Companhia Fiat Lux	5:571\$850
12. Aquisição 5 vag. plataf. — J. Paiva & Comp....	3:039\$180
13. Aquisição 15 vag. plataf. — Angelo de Carli & Irmão	9:117\$577
14. Aquisição 10 vag. plataf. — Hugo Guimarães dos Santos	6:078\$381
15. Aquisição 5 vag. plataf. — Edgar Kimmel.....	3:039\$180
16. Aquisição 10 vag. plataf. — João Eugênio & Companhia	6:078\$381
17. Aquisição de combóios — B. Bandeira Ribas.....	2:359\$050
18. Aquisição de combóios — Leão Júnior.....	1:607\$142
19. Aquisição de combóios — Freitag Assmann.....	7:157\$150
20. Aquisição de combóios — Klass, Irmão & Comp....	4:218\$354
21. Aquisição de combóios — Dequech & Comp.....	160\$807
22. Aquisição de combóios — Guilherme Weiss.....	2:275\$206
23. Construção da ponte sobre o rio do Peixe.....	200:000\$000
24. Construção de um carro de 1ª classe (serviço de Buffet)	1:060\$254
25. Ligação da E. F. do Paraná com a Itararé-Uruguai, quilômetro 3.419 — Sul.....	9:388\$366

362:784\$278

Observação:

Os membros representantes do Governo, tendo verificado que foram anulados, pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, os avisos ns. 116 e 75 respectivamente de 24-12-28 e 19-10-1929, que aprovaram a construção da ponte sobre o Rio do Peixe, resolveram, por conseguinte retirar da presente tomada de contas a despesa de 200:000\$ concernente a essa obra. A resolução acima do Sr. ministro da Viação, foi comunicada ao 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas, por officio n. 64 de 15-5-31, da Diretoria Geral da Contabilidade, 3ª Seção, do mesmo Ministério, processo n. 8.965-30, da Administração Central da referida Inspeção

200:000\$000

Na obra de "construção de um carro de 1ª classe com serviço de buffet" foi glosada a importância de 1:060\$254

Por não ter sido aprovada, foi retirada a importância de 9:389\$360 relativamente à obra "Ligação da E. F. do Paraná com a Itararé-Uruguaí, quilômetro 3.119-Sul

9:389\$360

Total reconhecido

210:449\$614

152:334\$659

Linha São Francisco

Receita
Despesa

2.245:791\$135

1.733:666\$802

Saldo Credor

512:124\$333

Pelos membros representantes do Governo Federal, foram glosadas as seguintes parcelas:

1. Verificação de escrita	804\$056
2. Pensão Viuva Passarino	450\$000
3. Folhas de pagamento do Departamento Legal	2:557\$590
4. Despesas do Departamento Legal	16\$553
5. Despesas da Diretoria	3:383\$515
6. Despesa judiciárias	148\$522
7. Despesas com acidentado "E. Piloto"	997\$344

Total 8:357\$580

Somando tais glosas, na importância de 8:357\$580, o cômputo da despesa da Companhia reduz-se a 1:725:309\$222, ficando por isso alterados os resultados anteriores, como segue:

Receita	2.245:791\$135
Despesa	1.725:309\$222

Saldo Credor

520:481\$913

No total das despesas foram incluídas as importâncias de réis 1:487\$000, 4:884\$166 e 31:176\$419, respectivamente, referentes às despesas feitas com a Administração Superior, Fiscalização Federal e Obras Novas e aquisição de material rodante.

Imposto de Transito:

A companhia arrecadou nos meses de julho e agosto a importância de 28:824\$050, da qual se deduziu a quantia de 576\$481, correspondente à comissão de 2 %, o que produziu a importância de réis, 28:247\$567, recolhida aos cofres da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná. Deixando, entretanto, de recolher a quantia de 15:039\$129, relativa ao período de setembro a 4 de outubro, e da qual cabe a Companhia a comissão de 2 % na importância de 306\$921, o que perfaz o total de 15:346\$050 efetivamente arrecadado.

Pelo exposto acima se verifica que neste período a Companhia arrecadou 44:170\$100, recolheu 28:247\$567, deixou de recolher réis 15:039\$129, tem de comissão 883\$402.

Taxa de viação:

A Companhia arrecadou, nos meses de julho e agosto, a importância de 21:895\$100, da qual se deduziu a quantia de 437\$902, correspondente a comissão de 2 % o que produziu a importância de 21:457\$198, recolhida aos cofres da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná. Deixando, entretanto, de recolher a quantia de 22:260\$014, relativa ao período de setembro a 4 de outubro, e da qual cabe a Companhia a comissão de 2 % na quantia de 454\$286, que perfaz o total arrecadado de 22:714\$300.

Pelo exposto acima se verifica que neste período a Companhia arrecadou 44:609\$400, recolheu 21:457\$198, deixou de recolher 22:260\$014, e tem de comissão 892\$188.

Quota de fiscalização:

Com relação à quota de Fiscalização, a Junta Apuradora reconheceu corresponder à extensão em tráfego a importância de réis 1:884\$166.

Quota de Administração Superior:

A Quota de Administração Superior relativa a esta linha, conforme verificação feita pela Junta Apuradora, importou em réis 1:487\$000.

Taxa de 10 %:

Produziu nesta linha durante o 2º semestre de 1930, e no período de 1º de julho a 4 de outubro, a importância de 154:623\$180.

Taxa Adicional:

Produziu nesta linha no 2º semestre de 1930, e no mês de julho a importância de 43:660\$690, que foi regularmente recolhida à

Agência do Banco do Brasil, em Curitiba, conforme guia expedida pelo 6º distrito da Inspeção Federal das Estradas.

Devendo, entretanto, a Companhia recolher aos cofres públicos a importância de 158:292\$510, relativa ao período de agosto a 4 de outubro de 1930.

Por conta das taxas adicionais foi despendida no 2º semestre e no período de 1 de julho a 4 de outubro a importância de 44:014\$399, conforme discriminação abaixo:

Discriminação — Aprovações — Importâncias

1. Instalação das novas Oficinas de Mafra — Decreto n. 18.493 de 4-6-28, 18.252 de 18-5-28 e 18.860 de 26-7-1929	7:385\$682
2. Instalação de um britador no quilometro 144.370 — Decreto n. 18.681 de 30-3-29	46:173\$646
Total	53:559\$328

Observação:

Instalação das novas Oficinas de Mafra:

3. A deduzir: Restituição de direitos alfandegarios ..	9:544\$929
Total reconhecido	44:014\$399

Despesas por conta de custeio:

Por conta de custeio foi despendida no 2º semestre de 1930 a importância de 31:176\$419, conforme quadro abaixo:

Discriminação — Aprovações — Importâncias

1. Reconstrução do pontilhão do quilometro 3.460 Av. n. 18 de 8-3-30	13:637\$411
2. Aquisição de comboios — J. Leprevost & Comp. — Port. 18-3-1925	5:955\$064
3. Aquisição de comboios — B. Bandeira Ribas — Port. 18-3-1925	3:408\$427
4. Aquisição de comboios — Freitag Assmann — Port. 18-3-1925	230\$132
5. Aquisição de comboios — Dequech & Comp. — Port. 18-3-1925	546\$005
6. Aquisição de comboios — Guilherme Weiss — Port. 18-3-1925	7:399\$380
Total reconhecido	31:176\$419

Linha Serrinha à Nova Restinga:

Receita	499:570\$703
Despesa	182:898\$603
Saldo	316:672\$100

Pelos membros representantes do Governo Federal foram glosadas as seguintes parcelas:

1. Verificação de escrita	17\$675
2. Folha de pagamento do Departamento Legal	16\$050
3. Despesas da Diretoria	32\$259
4. Despesas do Departamento Legal	\$167
5. Despesas com acidentado "E. Piloto"	28\$152
6. Despesas judiciárias	2\$485
Total	137\$088

Somando tais glosas na importância de 137\$088, o cômputo da despesa da Companhia, reduz-se a 182:761\$515, ficando por isso alterados os resultados anteriores, como segue:

Receita	499:570\$703
Despesa	182:761\$515
Saldo	316:809\$188

No total das despesas figuram as importâncias de 98\$332, réis 106\$300 e 2:000\$781, referentes, respectivamente, as quotas de Administração Superior, Fiscalização Federal e Despesas e Obras por conta de custeio.

Imposto de Transito:

A Companhia arrecadou nos meses de julho e agosto a importância de 761\$750, da qual se deduziu a quantia de 15\$235, correspondente a comissão de 2 % o que produziu a quantia de 746\$515, recolhida aos cofres da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná. Deixando, entretanto, de recolher a quantia de 456\$383, relativa ao período de setembro a 4 de outubro, e da qual cabe à

Companhia a comissão de 2% na importância de 9\$314, o que perfaz o total arrecadado de 465\$690.

Pelo exposto acima, se verifica que neste período a Companhia arrecadou 1:227\$450, recolheu 746\$515, deixou de recolher 456\$386, e tem de comissão 24\$549.

Taxa de Viação:

A Companhia arrecadou nos meses de julho a agosto a importância de 454\$200, da qual se deduziu a quantia de 9\$084, correspondente a comissão de 2% o que produziu a importância de réis 445\$116, recolhida aos cofres da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná. Deixando, no entanto, de recolher a quantia de 359\$660, relativa ao período de setembro a 4 de outubro, e da qual cabe a Companhia a comissão de 2% na importância de 7\$340, o que perfaz o total arrecadado de 267\$000.

Pelo exposto acima, se verifica que neste período a Companhia arrecadou 821\$200, recolheu 445\$116, deixou de recolher 359\$600, tem de comissão 16\$424.

Quota de Fiscalização:

Com relação a Quota de Fiscalização, a Junta Apuradora reconheceu corresponder à extensão em tráfego a importância de réis 106\$300.

Quota de Administração Superior:

A Quota de Administração Superior relativa a esta linha, conforme verificação feita pela Junta Apuradora, importou em 98\$332.

Taxa de 10 %:

Produziu nesta linha durante o 2º semestre de 1930, e no período de 1º de julho a 4 de outubro a importância de 42:835\$130.

Taxa Adicional:

A Junta verificou que as Taxas Adicionais produziram nesta linha e no período de 1 de julho a 4 de outubro de 1930, a importância de 49:929\$970, tendo porém a Companhia recolhido ao Banco do Brasil em Curitiba, conforme guias expedidas pelo 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas, apenas a quantia de 13:700\$180, relativa ao mês de julho, devendo recolher ainda aos cofres públicos a importância de 36:229\$790, correspondente ao período de agosto a 4 de outubro de 1930.

Despesas por conta de custeio:

Por conta do Custeio foi dispendida no 2º semestre de 1930, no período de 1 de julho a 4 de outubro a importância de 2:060\$781, conforme quadro abaixo:

1. Aquisição de comboios — Leão Junior & Cia. —	
Port. de 18-3-25	1:491\$259
2. Aquisição de comboios — Guilherme Weiss — Idem	537\$233
3. Aquisição de comboios — Klass Irmãos & Cia. —	
Idem	32\$289

Resultados gerais do tráfego:

De acordo com a cláusula 45ª do contrato de consolidação, sendo todas as estradas em tráfego sujeitas ao regime de garantia de juros consideradas uma só para efeito de Tomada de Contas, procedeu-se a soma dos resultados já apurados para as diversas linhas verificando a maioria da Junta Apuradora os seguintes resultados gerais:

Linhas	Receita	Despesa
Itararé-Uruguaí	3.826:005\$548	4.903:460\$906
São Francisco	2.245:791\$135	1.733:666\$802
Serrinha	499:570\$703	182:898\$603
Soma	6.571:367\$386	6.820:026\$311
Deficit	248:658\$925	
	6.820:026\$311	6.820:026\$311

Do total geral das despesas foram somadas as importâncias de 45:571\$859, relativa as obras e melhoramentos por conta de custeio numeradas na presente ata; 19:359\$832 correspondente a verba de Administração Superior segundo a observação 4ª da Portaria de

21 de janeiro de 1921 distribuídas pelas linhas de concessão de acordo com o que prescreve a observação 1ª da referida Portaria e 21:381\$719, correspondente à Quota de Fiscalização Federal.

A Junta Apuradora pelos membros representantes do Governo verificou que a soma das despesas glosadas nas tres linhas de concessão discriminadas nesta ata produziu a importância de réis 36:988\$909 que deduzida da despesa geral da Companhia, neste semestre, alterou o resultado para o seguinte:

Linhas:	Receita	Despesa
Itararé-Uruguaí	3.826:005\$548	4.661:517\$051
São Francisco	2.245:791\$135	1.725:309\$222
Serrinha	499:570\$703	182:761\$515
Soma	6.571:367\$386	6.572:587\$788
Deficit	1:220\$402	
	6.572:587\$788	6.572:587\$788

Deficit esse que é o efetivamente apurado pelos membros representantes do Governo Federal, após o exame dos documentos apresentados pela Companhia. Em virtude da condição 23ª do decreto n. 12.479, de 23 de maio de 1917 e também constante do contrato lavrado em 23 de junho de 1917, revigorado nesse particular pela cláusula XXVII do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923 que autorizou a revisão dos contratos o deficit nas linhas de concessão no 2º semestre de 1930, no período de 1 de julho a 4 de outubro ficou aumentado da importância de 86:298\$868, que representa o deficit verificado pelos membros representantes do Governo, na linha Barra Bonita-Rio do Peixe e constante da apuração das contas dessa mesma linha lavrada em livro separado; assim sendo, obtém-se para resultado, o seguinte:

Deficit das linhas de Concessão	1:220\$402
Deficit da linha Barra Bonita-Rio do Peixe	86:298\$868
Total	87:519\$270

Quota de fiscalização:

A Junta Apuradora verificou haver a Companhia entrado adequadamente para os cofres públicos com a importância de 21:381\$719 para as despesas de Fiscalização Federal nos termos do parágrafo único da cláusula 47 do contrato de consolidação; soma aquela incluída no total de 34:419\$355, pago de uma só vez para as linhas garantidas e arrendadas conforme o respectivo recibo do Tesouro Nacional.

Essa mesma despesa acha-se incluída no total geral da despesa da Companhia e foi distribuída pelas linhas de concessão aplicando-se as fórmulas constantes da observação 1ª da Portaria de 21 de janeiro de 1921.

Imposto de transito:

A Junta Apuradora verificou que o movimento do imposto de transito nas linhas de concessão e no período de 1 de julho a 4 de outubro foi o seguinte.

Arrecadado — 98:780\$850; recolheu — 64:526\$287 faltando recolher 32:278\$946, cuja comissão importam em 1:975\$617.

Taxa de viação:

A Junta Apuradora verificou o movimento desta taxa no período de 1 de julho a 4 de outubro nas linhas de concessão foi o seguinte:

Arrecadado 69:335\$400, recolheu 37:084\$376, faltando recolher 30:864\$316, cuja comissão importa em 1:386\$708.

Taxa de 10 %:

De conformidade com o que prescreve a cláusula V do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923 que autorizou a revisão dos contratos as tres linhas de concessão concorreram para a arrecadação dessa taxa com as seguintes importâncias:

Itararé-Uruguaí	271:045\$030
São Francisco	151:623\$180
Serrinha	42:835\$180
Total	465:503\$390

Foi recolhida ao Banco do Brasil em obediência ao § 1º da cláusula XI do decreto acima citado, a importância de 119:307\$820 correspondente a arrecadação do mês de julho, nas linhas sob o regime de concessão, faltando ainda o recolhimento da quantia de réis 352:495\$570, referente ao período de agosto a 4 de outubro de 1930.

Taxa adicional:

A Junta Apuradora verificou que as taxas adicionais produziram nas linhas de concessão e no mês de julho a importância de 217:476\$500 que foi recolhida a agência do Banco do Brasil, em Curitiba, conforme guias expedidas pelo 6º Distrito da Inspeção Federal das Estradas; devendo ainda a Companhia recolher aos cofres públicos a importância de 550:844\$240, relativa ao período de agosto a 4 de outubro de 1930.

Durante o referido período a Companhia despendeu por conta das taxas adicionais a importância de 285:015\$915 conforme consta da presente ata num total de, para cada linha como se vê do quadro abaixo:

Itararé-Uruguaí	241:001\$516
São Francisco	44:014\$399
Serrinha	—
Total	285:015\$915

Despesas por conta de custeio:

Sob este título foram apuradas pela maioria da Junta as importâncias de: 152:334\$659, 31:176\$419 e 2:060\$781, respectivamente nas linhas Itararé-Uruguaí, São Francisco e Serrinha, cuja discriminação consta da presente ata.

Juros garantidos:

Sendo o capital garantido definitivamente fixado em libras 9.516.459,00, segundo a cláusula 3ª do contrato de 24 de janeiro de 1916, resulta que o compromisso do Governo sobre os juros garantidos até então, em cada semestre, eram de £ 285.493,15.5 ou sejam 2.537:722\$400, ouro. Havendo, entretanto, se extinguido o primeiro depósito sobre essa garantia de £ 843.750 ou sejam réis 7.500:937\$500, ouro, o que se deu em 23 de agosto de 1925, ficaram consequentemente alterados os juros garantidos para libras 260.181-5-4,8 ou sejam 2.312:722\$400, ouro, conforme estabelece a cláusula quinta do contrato de consolidação.

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

A Junta Apuradora verificou que em observância ao decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, a Companhia arrecadou nas linhas a que se refere a presente ata, durante o 2º semestre de 1930, no período de julho a 4 de outubro, as importâncias abaixo discriminadas que reverterem em favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões:

a) — Contribuição do pessoal.....	84:442\$768
b) — Contribuição da Companhia igual á do pessoal	84:442\$768
c) — Taxa de 2 % sobre as Tarifas.....	110:898\$360
d) — Jota do pessoal.....	29:917\$810
e) — Multas do pessoal.....	1:597\$900
Total	341:299\$606
Contribuição por parte da Colonisation Company....	450\$000
Total geral	341:749\$605

Direitos aduaneiros:

De conformidade com a legislação em vigor, isto é, lei orçamentária para o exercício de que trata a presente Tomada de Contas, foram suprimidos os favores alfandegários de que gozavam as linhas sob o regime de garantia de juros e adstritas á Superintendência da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Entretanto, o decreto n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928 e circular n. 23, de 7 de maio de 1929, isentou o material rodante e de tração das Estradas de Ferro, do pagamento integral dos direitos aduaneiros, exigindo apenas o direito alfandegário de 10 % sobre o mesmo material importado e seus acessórios, nessas condições, a Companhia que deveria pagar aos cofres da União por direitos de importação desse material a importância de 4:354\$851, pagou apenas 1:741\$940, usufruindo o favor de 2:612\$911, em virtude do que lhe facultou o decreto acima referido.

Resultados gerais de janeiro a 4 de outubro:

De acordo com a cláusula 45 do contrato de 1916, sendo todas as estradas em tráfego, sujeitas ao regime de garantia de juros, consideradas uma só para efeito de Tomada de Contas, procedeu-se a soma dos resultados apurados pelos representantes do Governo

Federal, nas linhas de concessão no período de janeiro a 4 de outubro de 1930, verificando a Junta Apuradora os resultados do quadro que se segue:

Linhas:	Receita	Despesa
Itararé-Uruguaí:		
1º semestre de 1930.....	6.156:521\$402	9.388:695\$558
Período de julho a 4 de outubro..	3.826:005\$548	4.664:517\$051
	9.982:526\$950	14.053:212\$609
São Francisco:		
1º semestre de 1930.....	4.098:761\$061	3.281:598\$046
Período de julho a 4 de outubro	2.245:791\$135	1.725:309\$222
	6.344:552\$196	5.006:907\$268
Serrinha:		
1º semestre de 1930.....	886:095\$180	376:982\$066
Período de julho a 4 de outubro	499:570\$703	182:761\$516
	1.385:666\$183	559:743\$581
Resumo:		
Total de Itararé-Uruguaí.....	9.982:526\$950	14.053:212\$609
Idem da São Francisco.....	6.344:552\$196	5.006:907\$268
Serrinha	1.385:666\$183	559:743\$581
Total	17.712:745\$329	19.619:863\$458
Deficit	1.907:118\$129	
	19.619:863\$458	19.619:863\$458

Em virtude da condição 23ª do decreto n. 12.479, de 23 de maio de 1917, e também constante do contrato lavrado em 23 de junho de 1917, o deficit das linhas de concessão no mesmo período fica aumentado da importância de 280:930\$030, que representa o deficit verificado pelos membros representantes do Governo na linha Barra Bonita-Rio do Peixe e constante das atas de apuração das contas dessa linha lavradas em livro separado.

Assim sendo, o deficit acima mencionado passa a ser o seguinte:

Deficit das linhas de concessão.....	1.907:118\$129
Deficit anual da linha Barra Bonita-Rio do Peixe	280:930\$030
Deficit geral	2.188:048\$159

Despesas por conta de custeio:

Adicionando as despesas totais feitas com os melhoramentos por conta de custeio, nos 1º e 2º semestres, isto é, no período de 1 de janeiro a 4 de outubro de 1930, apurados pelos representantes do Governo, a Junta reconheceu haver sido despendida a importância de 581:973\$600 conforme o quadro abaixo:

Linhas:	1º semestre de 1930	2º semestre de 1930	Total
		De julho a 4 de outubro	
Itararé-Uruguaí	312:155\$721	152:334\$659	464:790\$380
São Francisco.....	79:706\$558	31:176\$419	110:882\$977
Serrinha	4:230\$462	2:060\$781	6:300\$243
	396:401\$741	185:571\$859	581:973\$600

Taxas adicionais:

A Junta Apuradora verificou que a Taxa Adicional, arrecadada nas linhas de concessão, de conformidade com o Termo de Revisão de contratos, importou no período de janeiro a 4 de outubro de 1930 em 1.953:978\$110, assim discriminada:

Linhas:	1º semestre de 1930	2º semestre de 1930	Total
		De julho a 4 de outubro	
Itararé-Uruguaí	774:549\$380	516:497\$570	1.291:046\$950
São Francisco.....	326:231\$770	201:893\$200	528:124\$970
Serrinha	84:876\$220	49:929\$970	134:805\$190
	1.185:657\$370	768:320\$740	1.953:978\$110

A Companhia recebeu ao Banco do Brasil a importância de 1.403:133\$870 referente a arrecadação até o mês de julho, faltando portanto o recolhimento da quantia de 550:844\$240 para completar o total arrecadado até 4 de outubro de 1930.

Durante o ano de 1930, mediante prévia autorização do Governo Federal, foi dispendida por conta das Taxas Adicionais a importância de 771:232\$780, devidamente reconhecida pela Junta Apuradora e distribuída pelas linhas abaixo mencionadas:

Linhas:	1º semestre	2º semestre	Total do ano de 1930
Itamaré-Uruguaí	469:188\$140	241:001\$516	710:189\$656
São Francisco	47:028\$725	44:014\$399	91:043\$124
	486:216\$865	285:015\$915	771:232\$780

Débito condicional:

De conformidade com a primeira parte da cláusula 7ª do contrato de 24 de janeiro de 1916, os membros representantes do Governo declararam que a Companhia fica condicionalmente debitada pela importância de £ 4.737.922-18-141 ou 42.114:870\$270 ouro correspondente aos juros sobre a quantia de £ 5.128.815-4-11 ou 45.589:468\$851 ouro, sendo juros pagos de julho de 1915 a dezembro de 1930 sobre a quantia de £ 5.112-378-10-0 ou 45.413:364\$144 ouro e mais juros pagos de julho de 1929 a dezembro de 1930 sobre a quantia de £ 16.436-14-11 ou 146:104\$107 ouro correspondente a importância dispendida por conta das Taxas Adicionais em conclusão do trecho de Hansa a Porto da União até 30 de junho de 1929, de acordo com o offício n. 62-Z de 8 de fevereiro de 1930 do Sr. inspetor Federal das Estradas; não havendo sido dispendido naquêle trecho qualquer importância por conta das mesmas taxas, daquela data em diante. A quantia acima de £ 5.128.815-4-11, 45.589:468\$851 é igual a soma do capital de £ 178.875, 1.500:000\$000 relativo ao trecho de Jaguaraiava-São José do Paranapanema £ 1.663.132-10-0, 14.783:000\$000 relativo ao trecho de Hansa a Porto União, da linha São Francisco £ 16.436-14-11, 146:104\$107 dispendido do produto das taxas adicionais em trabalhos de conclusão do mesmo trecho e £ 3.270.371, 29.069:964\$141.

Protesto:

Foi voto em separado do membro representante da Companhia: "A Companhia, por seu representante, solicita que fique consignado, na presente ata, que ela mantém para as linhas de concessão cuja tomada de contas está sendo encerrada, as reservas constantes das atas das linhas arrendadas. Aduziu mais que não se conformando com as glosas referentes às reparações das locomotivas e à construção da ponte de Herval, reserva-se o direito de recorrer, com o devido acatamento ao Exmo. Sr. ministro da Viação. Sobre o débito condicional julgou necessário declarar que oportunamente a Companhia apresentará razões que lhe parecem justas a propósito da aludida rubrica."

E, nada mais havendo a tratar deram-se por findos os trabalhos desta tomada de contas aos vinte quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e um.

Oscar Costilho, presidente. — Plínio Liberato Pessoa, secretário. — Paul Janssaud, representante da Companhia Estrada de F. São P. Rio Grande. — Eduardo Moreira Lima, representante do Tribunal de Contas.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 15 de fevereiro de 1938

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Determinando passe a servir no Gabinete do diretor geral, o telegrafista da classe "H", Nelson da Cruz Rangel. (Portaria número 211, 11-2-38).

Mandando servir por trinta dias a contar de 5 d'este mês no Gabinete do diretor geral a escriturária da classe "F" da Diretoria Regional da Baía, Giseslina Monteiro. (Portaria n. 213, de 11-2-38).

Dispensando, a pedido, das funções que exerce no Gabinete do diretor geral o oficial administrativo da classe "I" do quadro da Diretoria Geral, Josué Fortes, que deverá regressar à Diretoria Técnica de Correios. (Portaria n. 214, de 11-2-38).

Determinando passe a servir no Gabinete do Diretor geral a escriturária da classe "E" do quadro da Diretoria Geral, Margarida Teles de Menezes Ritz. (Portaria n. 215, de 11-2-38).

Admitindo três motociclistas, com a diária de 15\$, cada um, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (Portaria n. 216, de 11-2-38).

Mandando servir na Diretoria Regional do Distrito Federal, até ulterior deliberação, a telegrafista adjunta de 3ª classe da Diretoria Geral, Amália Bezerra. (Portaria n. 217, de 11-2-38).

Concedendo o auxílio de 60\$ mensais, para ocorrer ks despesas com transporte de malas, à agência de Vila Falcão, subordinada à Diretoria Regional de Botucatu. (Portaria n. 219, de 11-2-38).

Designando o telegrafista da classe "H", José Ávila de Araújo, para servir como encarregado do tráfego telegráfico da agência de Ponta Grossa, na Diretoria Regional do Paraná, ficando dispensado daquelas funções o telegrafista da classe "F", Osmário Trancoso Cordeiro. (Portaria n. 220, de 11-2-38).

Admitindo, nos termos dos artigos 27 e 29 do Decreto-Lei número 240, de 4 de fevereiro d'este ano, como diarista, para os funções auxiliares de limpeza do prédio da agência postal-telegráfica de Campina Grande, subordinada à Diretoria Regional de Paraíba do Norte, percebendo a diária de 12\$ o cidadão Manuel José dos Santos. (Portaria n. 221, de 12-2-38).

Homologando o ato do diretor regional de Minas Gerais, que designou o oficial administrativo da classe "I", João Albano da Silva, para chefiar a 4ª secção da mesma diretoria. (Portaria número 222, de 12-2-38).

Mandando servir na Diretoria Regional do Distrito Federal, a contar de 5 d'este mês e até ulterior deliberação, a adjunta, interina, de classe "G" da Diretoria Regional de São Paulo, Hermínia Niemeyer. (Portaria n. 223, de 14-2-38).

Transferindo da Diretoria Regional de Diamantina para a de Minas Gerais, a telegrafista da classe "F", Maria Dolores de Vasconcelos, e desta para aquela Diretoria Regional, com direito a transporte, o funcionário de idêntica categoria, José Lopes de Vasconcelos. (Portaria n. 224, de 14-2-38).

Dispensando das funções de chefe da sucursal n. 8 o telegrafista da classe "I", Adolfo Xavier de Oliveira e designando para exercer as mesmas funções o funcionário de igual categoria, Alcebades Freires. (Portaria n. 227, de 11-2-38).

Mandando servir na Diretoria Regional do Distrito Federal o escriturário da classe "G" da Diretoria Regional de São Paulo, Floriano Lira Neiva, até que fique solucionado seu pedido de permuta transmitido ao Ministério com o offício n. 22.54, de 6 de dezembro último. (Portaria n. 228, de 14-2-38).

Designando o telegrafista adjunto de 4ª classe da Diretoria Geral, Fenelon Nonato da Silva, para examinar, em colaboração com a chefia do tráfego telegráfico da Diretoria Regional do Piauí, as condições de funcionamento dos aparelhos da estação de Terezina e apresentar sugestões que visem a melhoria do serviço. (Portaria n. 229/14/2/38).

Transferindo, com direito apenas ao transporte, da agência postal-telegráfica de Poços de Caldas, subordinada à Diretoria Regional de Baía, para a estação-sede da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, mo quadro, D. Guiomar Guimarães Calasans. (Portaria n. 232/14-2-1938).

Mandando servir, por noventa (90) dias, na agência postal-telegráfica de Pços de Caldas, subordinada à Diretoria Regional de Campanha, o escriturário da classe "F" da Diretoria Regional de Minas Gerais, Edmundo Tarquínio Pereira. (Portaria n. 231/14/2/38).

Mandando ter exercício, por noventa (90) dias, na sede da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, a ajudante da classe "B" do mesmo quadro, D. Guiomar Guimarães Calasans. (Portaria n. 232-14-2 1938).

Mandando transformar, provisoriamente, em postal-telefônica, a agência postal-telegráfica de Cachoeiro Santa Leopoldina, subordinada à Diretoria Regional do Espírito Santo. (Portaria n. 233-12-2-1938).

Louvando o telegrafista auxiliar de 1ª classe, contratado, da Diretoria Regional da Baía, Álvaro Peixoto de Alencar, pela sua reconhecida dedicação ao serviço do Departamento e destacado espírito de economia de que deu demonstrações no aproveitamento do material que lhe foi entregue para a execução dos trabalhos da agência postal telegráfica de Pilão Arcado, sob sua direção. (Portaria número 234/12/2/38).

Requerimentos despachados:

Licurgo Luiz Coelho, telegrafista de 5ª classe, contratado, com exercício na Diretoria Regional de Botucatu, pedindo a concessão de seis meses de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de janeiro último. — O diretor regional convoque uma junta médica, afim de submeter o funcionário, cabendo ainda recurso para esta Diretoria Geral. (12.432/37-DR. Botucatu).

Maria Tereza de Viveiros Raposo Vaz, auxiliar de expediente de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo o seu aproveitamento como escriturário da classe "E" da mesma Diretoria Regional. — Indeferido. (13.441/37-DR. DF).

Rubens Alves Pereira, telegrafista adjunto de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Paraná, pedindo o abono da gratificação a que se julga com direito, como manipulante dos aparelhos "Baudot". — Indeferido. (18.080/37-DR. PR.).

Alvaro Meireles Neves, telegrafista adjunto de 1ª classe da Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Indeferido. Se, no entanto, não se apresentar para o serviço dentro do prazo de 15 dias, deverá ser proposta a sua admissão. (8.357/37-DR. PR.).

Luiz Teixeira, trabalhador de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Alagoas, pedindo seis meses de licença, de acordo com o art. 4º, do decreto n. 42, de 15/4/35. — Indeferido. (5.125/37-DR. AL.).

João Sabino da Fonseca, condutor de malas da Diretoria Regional de Campanha, pedindo aumento de salário. — Aguarde oportunidade. (ags. 46/36/37-DR. Campanha).

João Otávio, condutor de malas da Diretoria Regional de Campanha, pedindo aumento de salário. — Aguarde oportunidade. (Dvs. 4.307/37-DR. Campanha).

Paulo Alves de Almeida, condutor de malas da Diretoria Regional de Campanha, pedindo aumento de salário. — Aguarde oportunidade. (gs. 4.751/37-DR. Campanha).

David Alves Martins, condutor de malas da Diretoria Regional de Campanha, pedindo aumento de salário. — Aguarde oportunidade. (Dvs. 3.464/37-DR. Campanha).

Sabira José Monteiro, condutor de malas da Diretoria Regional de Campanha, pedindo aumento de salário. — Aguarde oportunidade. (Ags. 3.377/37-DR. Campanha).

Geraldo Monteiro, condutor de malas da Diretoria Regional de Campanha, pedindo aumento de salário. — Aguarde oportunidade. (Ags. 3.207/37-DR. Campanha).

Antonieta Irinéa da Rezende, agente postal telegráfico de Sacramento, na Diretoria Regional de Uberaba, pedindo justificação de 43 faltas ao serviço pelos motivos que alega. — Indeferido, à vista dos pareceres. (671/37-DR. Uberaba).

José Aureliano Ramos, escriturário da classe "E", da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo o pagamento da diferença de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido, à vista dos pareceres. (5.811/37-DR. SP).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos

Dia 9 de fevereiro de 1938

A Panais do Brasil, S. A. pede para ficar em vigor o seu antigo horário, até ser dada uma solução definitiva à manutenção ou não da linha Manaus-Rio Branco. — Deferido, de acordo com o parecer da Divisão. Ref. 1.377/38.

Dia 10

Sebastião do Avelar Figueiredo pede uma certidão para efeitos da transação com a Caixa Econômica. — Certifique-se. Ref. 1.294, de 1938.

Dia 11

Cincinato Rorí Gonçalves pede seja certificado a data que ingressou no extinto Instituto de Meteorologia, bem como a data de sua exoneração e se teve alguma interrupção de exercício. — Certifique-se de acordo com os assentamentos.

Portarias:

Dia 9 de fevereiro de 1938

Concedendo ao estacionário da classe A, Nelson Gomes de Sousa, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, sendo a mesma contada a partir de 21 de janeiro do corrente ano. Ref. 682/38.

Dia 11

N. 22 — Repreendendo os funcionários Albino Gonçalves de Melo, Carlos Spinelli, observadores meteorológicos da classe G, e Zeno Castello Branco, calculista classe F, relativamente à fraude verificada em observações no Posto Meteorológico de Olinda. Ref. 1.405/38.

Ofícios:

Dia 10

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 501 — Remetendo segundas vias de empenhos.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 502 — Remetendo segunda via de empenho.

— Ao Sr. diretor do "Lux Jornal":

N. 503 — Remetendo primeira via de empenho n. 105, de 10-2-38.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 504 — Remetendo segunda via de empenho.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 505 — Remetendo terceira via de empenho.

Dia 11

Ao Sr. diretor-gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 507 — A propósito do ofício n. 1.822, de 10-2-1938.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência:

N. 506 — Classificação de funcionários. Ref. 5.432/37.

— Ao Sr. gerente do Aerolloyd Iguaçu, S. A.:

N. 518 — Processo de psicotécnica. Ref. 1.511/38.

— Ao Sr. gerente da Viação Aérea São Paulo:

N. 519 — Processo de psicotécnica. Ref. 1.511/38.

— Ao Sr. gerente do Sindicato Condor:

N. 520 — Processo de psicotécnica. Ref. 1.511/38.

— Ao Sr. gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 521 — Processo de psicotécnica. Ref. 1.511/38.

— Ao Sr. gerente da Empresa de Viação Aérea Rio Grandense — Varig.:

N. 522 — Processo de psicotécnica. Ref. 1.511/38.

— Ao Sr. diretor-gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 523 — Informações sobre os pilotos da Reserva Naval Aérea. Ref. 864/38.

— Ao Sr. comandante diretor geral de Aeronáutica:

N. 524 — Informações semestrais sobre pilotos da R. N. A. Ref. 864/38.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 525 — Solicitando fornecimento de coleções do "Diário Oficial". Ref.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 11 de fevereiro de 1938

Ao Sr. comandante do 6º Regimento de Aviação:

N. 516 — Campo de pouso de João Pessoa. Ref. 815/38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE TRÁFEGO

Dia 11 de fevereiro de 1938

Ao Sr. diretor-gerente do Aerolloyd Iguaçu, S. A.:

N. 525 — Tráfego noturno. Ref. 218/38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 11 de fevereiro de 1938

Hilton Dias Werneck, funcionário do Dep. com exercício na D. O., requer suas férias relativas ao corrente ano. — Deferido a partir de 12 do corrente. Ref. 1.552/38.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Águas

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 15 de fevereiro de 1938

Bacia Amazônica

Dia 14

Estações	Obs. em 24 hrs.	Mts.	Dif.
Obidos.	2.96	0.00	
Santarém.	3.58	0.10	
Arumanduba.	3.80	0.20	

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 14

Jupia (Três Lagoas)	3.85	-0.02
Presidente Epitácio.	3.90	0.00
Tibagi.	1.18	0.04
Tomazina.	0.36	0.06
Jataí.	1.92	-0.06
S. Mateus.	2.66	-0.12
Rio Negro.	3.35	0.35
Pôrto União.	4.01	-0.22
Foz do Iguaçu.	11.61	-0.19
S. Luiz de Cáceres.	3.40	0.00
Corumbá.	2.74	—
Corumbá.	1.09	-0.01
Pôrto Murinho.	2.67	0.04

Bacia S. Francisco

Dia 15

Pôrto Real.	4.31	—
Pirapóra.	1.11	-0.01
S. Francisco.	2.04	-0.04
Januária.	2.40	-0.10
Rio Branco.	3.37	0.15
Cabrobó.	2.69	-0.19
Piranhas.	6.33	—
Pão de Açúcar.	3.68	-0.20
Traipú.	4.65	-0.25
Propriá.	5.00	-0.32
Penêdo.	3.24	-0.08
Piassabussú.	4.20	0.22

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 14

Cipó.	0.45	-0.01
Itapicuru.	0.37	-0.06

Bacia Paraíba do Sul

Dia 15

Paraibuna.	1.16	-0.02
Jacareí.	1.25	-0.02
Cacupava.	2.28	0.11
Pindamonhangaba.	2.72	0.16
Guaratingueta.	2.85	0.12
Cachoeira.	1.86	0.12
Cruzeiro.	1.85	0.17
Rezende.	1.34	0.38
Barra do Pirai.	2.24	0.04
Paraíba do Sul.	1.60	-0.22
Rio Preto.	4.10	0.78
Pôrto Novo do Cunha.	2.00	0.00
Calaguanes.	1.60	0.16
Santo Antônio de Pádua.	1.11	-0.07
S. Fidelis.	3.50	-0.10
Itererê.	3.87	-0.03
Santa Luzia de Carangola.	1.04	-0.01
Porciuncula.	1.22	-0.01
Patrocínio.	2.53	—
Cardoso Moreira.	1.26	-0.14
Campos.	8.20	-0.10

Bacia Itajaí-Assú

Dia 14

Taió.	1.55	—
Barracão.	1.17	-0.53
Nova Bremen.	1.68	-0.44
Nova Breslau.	1.82	-0.45
Subida.	3.10	-0.30
Aquidaban.	1.40	-0.10
Eneruzilhada.	0.79	—
Timbó.	1.65	-0.67
Indaial.	1.59	-0.63
Passo Manso.	1.18	-0.41
Blumenau.	3.65	2.63
Ilhota.	3.80	0.80
Brusque.	1.15	-0.65

A cota de Campos, acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 14

Em ascensão em Óbidos, Santarém e Arumanduba e em declínio em João Pessoa e Humaitá.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 14

Em ascensão em Tibagi, Tomazina, Rio Negro e Pôrto Murinho; e em declínio em Jupia, Jataí, S. Mateus, Pôrto União, Foz do Iguaçu, Corumbá e Forte de Coimbra e estacionário em Pôrto Epitácio e S. Luiz de Cáceres.

Bacia S. Francisco

Dia 15

Continuará em declínio em todo o curso

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 14

Em declínio em Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 15

Não foram recebidos informes.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 15

Continuará em declínio entre Pôrto Novo do Cunha e Campos e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 14

Entrará em declínio em todo o curso.

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Perturbado com chuvas, possivelmente fortes, e trovoadas. Temperatura: Em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, melhorando no Rio Grande. Trovoadas em São Paulo. Temperatura: Em declínio á noite ; instável de dia, salvo no Rio Grande, onde se elevará. **Ventos:** Do quadrante sul, rondando para o do norte no Rio Grande ; rajadas muito fracas.

Observações realizadas às 9 horas (T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura do ar		Nuvens			Arca de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força		Umidade	relativa	Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....	C	0	14.4	26 85	Cu-sc	Ac	Cs	5 N	6	—	—	32 24	6 B			
Mapaos.....																
São Gabriel (X).....	NE	1	12.3	23 85	St	Ac	Cl	8 N	—	U'mido	—	29 23	0.2 E			
Belem.....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luis (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajaú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-Assu (X).....	C	0	11.5	26 92	St	Ac	0	8 Chvs.	7	U'mido	—	31 23	— B			
Terezina.....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....	NE	2	12.6	21 92	Cu-sc	0	0	7 N	6	U'mido	—	25 19	6 E			
Guaramiranga.....																
Iguaçu (X).....	NE	4	12.5	23 65	Cu	Ac	0	7 N	8	Sêco	—	36 27	0 E			
Quixeramobim.....	C	0	11.9	29 65	Cu-sc	0	0	7 N	—	Sêco	—	34 23	0 B			
Sobral.....																
Natal (X).....	E	3	8.9	29 65	Cu-sc	1	0	5 N	8	Sêco	—	31 24	0 E			
João Pessoa.....	SE	3	12.1	29 75	Sc	0	Cs	7 N	7	Tranq.	—	31 26	0 B			
Recife (Olinda).....	E	5	11.8	27 85	Cu	0	Cl	1 B	5	—	—	28 25	0.1 B			
Fernando de Noronha.....	E	2	11.4	24 75	Cb	0	0	7 N	8	Sêco	—	30 15	0 B			
Garanhuns.....																
Nazare (X).....	NNE	3	—	26 85	St	0	0	7 N	6	Sêco	—	32 20	0 E			
Pesqueira.....	NE	3	12.6	30 65	St	0	Cs	7 N	6	U'mido	—	32 23	0 B			
Maceio.....	SE	2	—	26 65	0	Ac	0	5 N	8	Sêco	—	31 19	7 E			
Água Branca.....	N	3	—	— 75	St	0	0	5 N	6	Sêco	—	30 25	0 B			
Aracaju.....	NW	3	11.9	28 85	Cu-sc	0	0	2 B	—	Sêco	—	31 24	0 B			
S. Salvador.....																
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Caete.....	C	0	10.5	23 85	—	—	—	—	7	Sêco	—	31 —	0 B			
Caravelas.....	NW	2	11.1	28 75	Cb-nb	—	—	7 N	6	Tranq.	—	32 21	3.6 Chuva			
Ilheus (X).....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....	C	0	10.2	28 65	0	0	0	0 Limpo	—	Sêco	—	37 15	0 B			
Belo Horizonte.....	NE	1	—	24 75	St	0	0	8 N	7	U'mido	—	— 22	3 Chuva			
Cambuquira.....	E	1	11.5	23 85	—	—	—	9 E	—	Sêco	—	30 19	1 E			
Caratinga.....	NE	1	—	25 55	0	—	0	5 B	6	Sêco	—	32 16	0 B			
Caxambu.....	NE	2	10.1	24 85	Cu-sc	Ac	—	5 N	3	Sêco	—	31 —	0 E			
Diamantina.....	NE	4	—	22 75	0	Ac-as	—	9 E	7	U'mido	—	29 13	11 Chuva			
Fortaleza.....	C	0	11.1	23 75	Cn	As	Cs	7 N	4	Sêco	—	32 22	0 B			
Januária.....	N	2	—	26 75	St	0	0	2 B	9	Sêco	—	31 21	0 B			
Juiz de Fora.....	S	3	12.1	25 75	Cu-sc	Ac	Cs	5 B	8	U'mido	—	32 20	1 Chuva			
Lavras.....	N	4	11.9	24 85	0	Ac	0	8 N	—	Ench.	—	31 19	1 Chuva			
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros.....	C	0	9.0	25 45	0	0	Cl	7 B	8	Sêco	—	35 22	0 B			
Muzambinho (X).....																

i

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Fôrça				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino.....	SE	1	11.5	29	92	St	0	—	9 E	6	—	—	15	32	Chuva	
Paracatú.....	—	—	11.0	25	75	Cb-sc	Ac-as	Ci	9 E	7	Sêco	33 20	0 B	0 B		
Pirapora.....	SW	1	9.8	26	75	0	Ac-as	—	8 N	8	Sêco	38 23	0 B	0 B		
Poços de Caldas.....	E	1	8.7	21	92	Cb	Ac	—	9 A	—	U'mido	28 18	13 B	13 B		
S. João del Rei.....	C	0	7.9	21	85	0	Ac	0	9 E	8	U'mido	30 20	14 B	14 B		
S. Lourenço.....	C	0	12.9	22	85	Cb	Ac	0	7 N	8	U'mido	30 19	1 B	1 B		
Teófilo Otoni.....	B	1	10.9	26	65	Cu	0	0	1 B	6	U'mido	36 21	0 B	0 B		
Uberaba (X).....	NE	2	9.8	20	92	Nb	As	—	9 E	—	U'mido	33 18	12	Chuva		
Viçosa (X).....																
Goiás (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Pôrto Nacional.....	C	0	16.6	23	92	0	Ac	Ci	7 B	6	U'mido	29 20	0 B	0 B		
Pirenópolis (X).....																
Santa Luzia (X).....	N	2	10.6	26	85	0	0	Ci	1 B	8	Sêco	37 23	0 B	0 B		
Cuiabá.....																
Aquidauana (X).....																
Bela Vista (X).....																
Campo Grande.....	NNE	1	11.9	23	75	0	Ac-as	—	9 E	8	Sêco	34 —	—	E		
Corumbá.....	E	2	10.0	29	75	0	Ac	0	8 N	—	Sêco	35 23	0.2	E		
General Gomes Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
S. Luis de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Vitória.....	E	0	11.7	29	75	0	Ac	0	2 B	6	Calmo	34 20	0 B	0 B		
Barra de São Mateus.....	C	0	12.3	25	75	St	0	—	9 E	6	Calmo	31 21	2	Chuva		
Rio de Janeiro.....	C	0	11.9	25	85	St	As	0	9 E	4	Tranq.	32 24	10	Chuva		
Angra dos Reis.....	SW	4	12.9	25	92	Nb	—	—	9 Chuva	5	Agit.	35 23	30	Chuva		
Cabo Frio.....	C	0	10.4	29	75	Cb	Ac	Ci	7 N	4	Chão	32 23	0 B	0 B		
Campos.....	C	0	10.6	29	75	0	0	0	0 Limpo	9	Sêco	35 22	0 B	0 B		
Friburgo.....	C	0	9.8	25	75	Cu	0	Ci	7 N	7	Sêco	31 17	3 B	3 B		
Petrópolis.....	E	1	11.3	29	75	Cb	Ac-as	0	9 E	6	Agit.	33 21	0 B	0 B		
Macaé.....	C	0	12.3	21	92	Sc	0	0	9 A	7	U'mido	28 18	3	Chuva		
Rezende.....	C	0	10.7	24	85	Cu	Ac-as	—	8 E	7	Sêco	33 21	1	Chuva		
Santa Maria Madalena.....	NW	1	9.8	26	75	St	0	Cs	5 B	—	Sêco	34 21	0 B	0 B		
Teresópolis.....	C	0	11.5	23	93	—	—	—	9 E	5	Sêco	30 17	2	E		
Vassouras.....	C	0	11.8	23	92	St	—	—	9 N	5	U'mido	34 20	10	Chuva		
São Paulo.....	SE	3	12.7	22	—	St	0	0	5 N	—	—	31 18	5	Chuva		
Avare.....	SE	3	15.1	22	—	St	Ac	—	9 E	8	Ench.	35 19	47	Chuva		
Campinas.....	SE	3	13.4	22	75	St	—	—	9 E	7	Sêco	32 20	0	E		
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina (X).....																
Iguape (X).....																
Jau.....	SE	1	12.1	19	—	St	—	—	9 E	—	U'mido	33 17	26	Chuva		
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	W	1	10.6	23	—	Nb	As	—	9 E	7	U'mido	30 21	1	Chuva		
Santos.....	SW	2	12.6	22	65	Cu-sc	Ac	0	7 N	8	P. agit.	32 23	9	Chuva		
S. Carlos do Pinhal.....	SE	2	11.0	20	—	St	0	0	9 E	6	U'mido	31 19	3	Chvs.		
Sorocaba.....	SE	2	12.8	23	—	St	—	—	7 N	6	Ench.	33 19	23	Chuva		
Taubaté.....	SW	2	14.2	20	—	St	—	—	9 E	6	U'mido	— 19	33	Chuva		
Curitiba.....	SE	3	15.4	20	75	Cu	0	0	7 N	5	U'mido	23 16	3	E		
Castro (X).....																
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivaí.....	SE	1	14.9	21	85	St	0	0	5 B	6	Ench.	31 17	24	Chuva		
Jaguariaíva (X).....																
Palmas.....	SSE	4	13.4	18	85	St	Ac-as	0	7 N	9	Ench.	25 15	0	E		
Paranaguá.....	S	2	15.9	25	85	Cb	0	0	7 N	7	P. agit.	30 22	2	B		
Ponta Grossa.....	SE	3	14.7	21	75	St	0	Cc	8 N	—	Sêco	29 18	0	B		
Rio Negro.....	SW	2	22.0	19	92	Cu-sc	Ac	0	5 N	8	U'mido	28 16	0	B		
Florianópolis.....	SW	2	16.1	23	85	Cb-nb	0	0	9 Chvs.	6	Agit.	30 22	9.3	Chuva		
Araranguá.....	SSW	1	15.5	22	85	Nb	0	0	2 B	6	Sêco	—	0	E		
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna.....	S	5	16.8	23	75	Cb-sc	—	—	9 E	6	Tranq.	30 22	0	E		
Lages.....	NE	2	18.6	17	85	Sc	—	—	7 N	7	Sêco	27 12	0	B		
S. Francisco do Sul.....																
Urussanga (X).....	NE	2	15.7	21	85	Cb	0	0	9 E	4	Ench.	31 19	4	E		
Valões (X).....	NE	2	16.5	22	85	Sc	Ac	—	7 N	7	Ench.	28 17	0	B		
Xanxerê.....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	E	2	18.0	22	65	S*	—	—	7	N	6	Sêco	31	20	0	E
Alegrete (X).....																
Bage (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	SE	2	16.3	21	92	0	As	—	9	E	5	Sêco	32	18	0	E
Santa Vitória do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	NNW	3	18.7	21	45	0	0	0	0	Limpo	6	—	—	20	0	B
Montevideo.....	N	4	19.1	20	45	0	0	0	0	Limpo	9	—	—	—	0	B
Santiago do Chile.....	C	0	11.0	17	—	—	—	—	—	B	5	—	—	—	—	—
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevosiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; ☉ — Neve; △ — Pancadas; R — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; ~ — Geada; ☁ — Orvalho; 🌪 — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-íris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; s.s. — corôa solar; c.l. — corôa lunar; Estado do mar ou do solo: Estado do mar — Estações costeiras; Estado do solo — Estações do interior.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi instável à tarde e à noite com chuvas, trovoadas, e relâmpagos fortes e ameaçador após, com chuvas e trovoadas. A temperatura foi estável à noite e declinou sensivelmente de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 26.5 e mínima 23.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 2.53 e mínima 24.0, respectivamente, às 10 horas e 55 minutos e até 13 horas.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópse, por não terem sido recebidos, em tempo, informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas fortes e trovoadas. Às 9 horas de hoje o tempo era incerto. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi, em geral, instável com chuvas e trovoadas. Às 9 horas de hoje era encoberto, com chuvas em Florianópolis. Os ventos sopraram do quadrante sul, frescos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	25.6	23.0	55.2	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	28.6	20.9	—	Saenz Pena.....	29.0	22.6	55.1	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	25.6	22.5	98.0	Olaría.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura máxima	
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000								
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
S. Gabriel (X).....	8.30																
Manaus (X).....	8.30																
Belém.....	9.30	NNE	7 ENE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 m ₉	
S. Lulz (X).....	9.30																
Quixeramobim (X).....	9.30																
P. de Noronha (X).....	10.30																
Natal (X).....	9.30																
Olinda (X).....	9.30																
Maceló.....	9.30	NNE	14 NNE	25 NNE	18 ENE	7 SSW	18	—	—	—	—	—	—	—	—	2.700 m ₉	
S. Salvador (X).....	9.30																
Culabá (X).....	8.30																
Ipameri (X).....	9.30																
Caravelas (X).....	9.30																
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	ENE	11 E	7 NNE	25 N	22 N	18	—	—	—	—	—	4.050 m ₉	
Vitória.....	9.30	N	13 N	22 NE	22 NE	22 ENE	7 E	25 NE	35	—	—	—	—	—	—	3.000 m ₉	
Campos.....	9.30	SSW	7 SSW	11 NNW	11 NNW	11 N	18 ESE	7	—	—	—	—	—	—	—	3.450 m ₉	
Rio de Janeiro.....	9.30	C	0 SSW	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 m ₉	
Rio de Janeiro (X).....	13.00																
Santos.....	9.30	SW	22 SSW	22 SSW	25 SSW	23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 m ₉	
Curitiba (XX).....	9.30																
Florianópolis.....	9.30	S	13 SE	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 m ₉	
Porto Alegre.....	9.30	E	22 E	22 ESE	14 NNW	7 NW	7	—	—	—	—	—	—	—	—	2.200 m ₉	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem. /

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 11 de fevereiro de 1938.....	8.906:352\$200
Em igual período de 1937.....	471:402\$900
Total.....	9.377:755\$100
Em igual período de 1937.....	8.219:256\$900
Diferença para mais em 1938.....	1.158:498\$200
Arrecadada de 3 de janeiro a 12 de fevereiro de 1938.....	33.287:008\$400
Em igual período de 1937.....	27.882:263\$700
Diferença para mais em 1938.....	5.404:744\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 11 de fevereiro de 1938.....	8.844:424\$300
Em igual período de 1937.....	469:312\$100
Total.....	9.313:736\$400
Em igual período de 1937.....	8.153:020\$900
Diferença para mais em 1938.....	1.160:715\$50

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

11 de fevereiro de 1938.....	4.297:341\$200
------------------------------	----------------

Receita mensal:

De 1 de fevereiro a 14 de fevereiro de 1938.....	27.816:457\$200
De 1 de fevereiro a 14 de fevereiro de 1937.....	12.211:212\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	15.605:244\$700

Receita global:

De 3 de janeiro a 14 de fevereiro de 1938.....	67.679:943\$300
De 3 de janeiro a 14 de fevereiro de 1937.....	47.175:198\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	20.304:844\$900

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 14 de fevereiro de 1938

Pracas

A' vista
Oficial Livre

Londres.....	—	88\$376
Paris.....	—	\$574
Itália.....	—	\$929
Alemanha:		
Reichsmark.....	—	—
Reisemmark.....	—	4\$500
Verrechnungsmark.....	—	5\$890
Unterstützungsmark.....	—	4\$500
Portugal.....	—	\$837
Bélgica:		
Papel.....	—	—
Onco.....	—	2\$997
Espanha.....	—	2\$210
Suiza.....	—	4\$100

Suécia.....	—	1\$585
Noruega.....	—	—
Dinamarca.....	—	—
Tcheco-Slováquia.....	—	86.0
Nova-York.....	—	17\$601
Montevideo.....	—	8\$200
Buenos Aires (pêos-papel).....	—	4\$779
Holanda.....	—	9\$876
Japão.....	—	5\$147
Rumânia.....	—	—
Canadá.....	—	\$600
Austria.....	—	—
Chile.....	—	—

Moedas

Libra.....	98\$461
Dólar.....	19\$638
Franco.....	\$687
Franco-belga.....	\$650
Escudo.....	\$908
Pêso-argentino.....	5\$252
Pêso-uruguaio.....	9\$118
Pêso-beliviano.....	\$70.1
Lira.....	\$883
Florim.....	10\$758
Yen.....	5\$200
Corôa-suécia.....	4\$900

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	800\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	806\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	799\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.....	761\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1906, port.....	152\$000
Empréstimo municipal de 1914, port.....	151\$500
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.535)...	166\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto 1.933)...	196\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto 2.093)...	196\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	169\$500

Apólices estaduais:

Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.....	550\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)...	680\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (19394)....	146\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.....	173\$500
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.....	191\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.....	928\$000

Ações dos bancos:

Brasil.....	345\$000
-------------	----------

Ações de companhias:

Brasileira de Estabelecimentos Mestre e Blatgé, pref...	202\$500
---	----------

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro". ..	202\$000
--	----------

Vendas por alvarás:

90 + 90 = apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	799\$000
100 + 400 = ações do Banco do Brasil.....	345\$000

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938

MERCADO DISPONÍVEL

N. 36

Movimento do dia 14

Café

Entradas.....	16.973
Saídas.....	22.219
Consumo local.....	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.....	—
Café doado.....	10
Existência.....	651.824

Preços por 40 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

Entradas.	3.207
Saídas.	7.507
Existência.	39.741

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	56\$000 a 57\$000
C. amarelo.	53\$500 a 54\$000
Mascavinho.	Não ha
Mascavo.	41\$500 a 42\$000

Algodão

Entradas.	24
Saídas.	1.912
Existência.	10.335

Mercado firme.

Preços por 10 quilos (líquido):

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	44\$000 a 45\$000
Tipo 4.	43\$000 a 44\$000

Fibra média:

Serções:

Tipo. 3	43\$000 a 44\$000
Tpo 5.	42\$000 a 42\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938

MERCADO DISPONÍVEL

N. 35

Movimento do dia 12

Café

Entradas.	17.504
Saídas.	1.387
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	658.080

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

Entradas.	500
Saídas.	500
Existência.	44.041

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	56\$000 a 57\$000
C. amarelo.	53\$000 a 54\$000
Mascavinho.	Não ha
Mascavo.	41\$500 a 42\$000

Algodão

Fardos

Entradas — Não houve.	111
Saídas.	12.220
Existência.	

Mercado firme.

Preços por 10 quilos (líquido):

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	44\$000 a 45\$000
Tipo 4.	43\$000 a 44\$000

Fibra média:

Serções:

Tipo. 3	43\$000 a 44\$000
TipoTipo 5.	42\$000 a 42\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

Resultado dos exames de motoristas efetuados no dia 14 do corrente:

Aprovados:

Siro Campelo Palhares, Albino Maria de Oliveira, Carlos de Miranda Pinto, Rui Duarte, Jairo Moraes, Dagoberto Pinto Paes, Antônio Magalhães da Costa, José Ribeiro dos Santos, Carlos Sanzio Júnior, Américo de Barros, Eugenio Antunes, Agripino Dantas, Sebastião Abrantes Ferrão, José Severino de Arruda, José Batista Trindade e Raul Rodrigues Penedo.

Reprovados, 11.

Resultado dos exames de motoneiros efetuados no dia 14 do corrente:

Aprovados:

Sebastião José Pereira, Décio Powwell, Abner Florentino Cordeiro, Antônio Marques, Teófilo Daniel Moreira, Manuel Gonçalves Fernandes, Melquiades Luiz da Silva, Manuel Ferreira Passos, Lourenço Silvestre Teixeira, Leocádio Francisco de Oliveira e Laurentino Vicente Correia.

Observação:

A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.)

Inspeção do Tráfego, em 15 de fevereiro de 1938. O inspetor. — Dr. Edyard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SACDE

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 6-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que o Sr. Dr. Juvenal Magalhães Ribeiro, residente em Monte Santo, no Estado de Minas Gerais, responsável pelo terreno sito à rua Licínio Cardoso entre os números 37 e 59, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 7.052 (2º termo), incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação, que vai adiante transcrito:

1ª via — N. 7.052 — Zona 3.066 — Ministério da Educação e Saúde — Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação.

De conformidade com o artigo 42 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável condômino do terreno sito à rua Licínio Cardoso, entre os números 37 e 59, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 10 dias o seguinte: Aterrar o terreno acima mencionado afim de se evitar a estagnação de águas.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1937. — Dr. Sylvio Cardoso

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 7-38

Pelo presente, faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a Sra. Milagros Marin Ferreira, residente na cidade de Paraíba do Sul, responsável pelo prédio de número 441, da rua Visconde de Santa Izabel, está sendo intimada pelo termo de intimação n. 7.037 (2º termo), incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

1ª via — N. 7.037 — Zona 3.384 — Ministério da Educação e Saúde — Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação — De conformidade com o artigo 3º, letra C, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio à rua Visconde de Santa Izabel número 441, e na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 10 dias o seguinte: Ligar todas as águas residuárias da casa à rede de esgoto instalada no eixo da rua pela Prefeitura Municipal.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no Diário Oficial de 11 do corrente, à página 2.828.

Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil

ALUNOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO DE HABILITAÇÃO

N.º de ordem	Nome	Média final
1.	Ida Machado da Silva.....	81
2.	Gabriel Esper	81
3.	Carlos Nohl	79
4.	Nenja Caldas da Rocha Malta.....	72
5.	José Domingos Nunes	70
6.	Dulio Greenhalg de Figueiredo.....	70
7.	Elza Gomes Branco	69
8.	Antônio Marinho Lage	68
9.	Walmy Rodrigues Nou	68
10.	Nicanor Vieira Paiva	68
11.	José de Araujo Rezende	68
12.	Sidney Johnson C. Ramo Sharp.....	68
13.	Nicéas do Larmo Cantição.....	68
14.	Aristides Alves de Moraes.....	57
15.	Maria Menezes Viana	67
16.	Nilson Rocha	67
17.	Joel Guasque de Faria	66
18.	Alfredo Borges Lopes Cardoso.....	66
19.	Nelson Simões de Lima.....	66
20.	Mário Fabiano	66
21.	Lozir Werneck de Carvalho Viana.....	66
22.	Lízia Mariana de Andrade.....	65
23.	Giordano Pinto de Avelar.....	64
24.	Nilo Moraes	63
25.	Jorge Vaz Dias	63
26.	Alfredo Lopes de Souza.....	62
27.	Oswaldo Merquior	62
28.	Newton Rabelo de Castro.....	62
29.	João Francisco Fortes Águas.....	61
30.	Edmar Pereira de Araujo.....	60
31.	Haroldo Quinteia	60
32.	Newton Diniz Junqueira	59
33.	Lorival José de Oliveira.....	58
34.	Antônio Teixeira Duarte	58
35.	Hélio Rezende Alevato	58
36.	Rafael Torquato Guimarães Ferreira.....	57
37.	Djalma Magalhães	57
38.	Hermínio Alvarez Martinez	56
39.	Fernando Armando d'Alvear	56
40.	Juraci Trindade de Melo	56
41.	Laudicéa de Castro Almeida Neves.....	55
42.	Mário Bruno	55
43.	Francisco Cabral	55
44.	Edgard Souza Mota	53
45.	Guilherme Barrouin Melo	53
46.	Clovis Neto	53
47.	Aristodemo Jácomo	53
48.	Renato Torre	52
49.	Renato Gustavo Addar	51
50.	Fábio Brito de Lacerda.....	49

Observações:

Os demais, desclassificados.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — Adalberto Faria Pereira da Silva, secretário.

Instituto Oswaldo Cruz

CURSO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO OSVALDO CRUZ

CONCURSO DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço público que se acham abertas na Secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, de 15 a 29 de fevereiro corrente, das 10 às 16 horas, as inscrições no concurso de admissão do Curso de Aplicação.

Os candidatos deverão apresentar para esse fim, requerimento devidamente selado, dirigido ao diretor do Instituto, e satisfazer as exigências das letras a e b, do artigo 7º, do regimento interno do Curso de Aplicação.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — Leoadio Rodrigues Chaves, Dr., assistente-secretário.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Adelaide Kopper, residente em Niterói e responsável pelo prédio n. 108 da rua Aníbal de Mendonça (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 23.601, expedido em 12 de novembro de 1937, para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 11 de fevereiro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Alzira Camargo, residente à rua da Passagem n. 83, cômodo n. 12 (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 23.654, expedido em 11 de janeiro último para desocupação do dito local.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 11 de fevereiro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Manuel Gomes, residente à rua da Passagem n. 83, cômodo n. 2 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 23.653, expedido em 11 de janeiro de 1938, para desocupação do dito cômodo.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 11 de fevereiro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Eliza Abreu Jorge, responsável pelo prédio n. 5 no Merro do Vintem e residente à rua Conde do Bomfim n. 261 (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 7, à rua do Engenho Novo n. 28, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 17.885, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 10 de fevereiro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Elísio Ferreira Afonso, responsável pela loja do prédio n. 214 da rua da Alfândega (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 27.441, expedido para melhoramentos no aludido prédio.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 10 de fevereiro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 2A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Comp., Ltda),

requereu o aforamento de uma faixa de terras com a área de 47.023m²31, situada em Bom Jardim, 3º distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Proc. 89.358-37. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C. 771—10-2-938—29 vezes—3843500)

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda torno público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1934, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria. Dentro de dez dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no alludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Gitrana — Antônio (Dr.)

Lotze — Karl H.

Mallard — Joyce

Moll — Alfredo

Park — E. N.

Rozental — M.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda torno público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de dez dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no alludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Viana — G.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda, convindo os contribuintes abaixo mencionados, de acôrdo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados trinta dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processos:

N. 20.830-37 — Jean Daniel — Enderêgo desconhecido.

N. 12.909-37 — Maria do Nascimento — Enderêgo desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

Notificação de cobrança amigável

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à "Procuradoria Geral da Fazenda Pública", para fins de cobrança executiva, de débitos do imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1932.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de trinta dias contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou a dívida ativa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Últimas notificações do exercício de 1932

Nome do interessado:

S. Freitas & Cardoso

S. Real & Moreira

S. Santos & Mendes

Sá — Antônio Rodrigues de

Sá — Oscar Pereira de

Safadi & Hsua

Salgado — Luiz Antônio

Sales — Alvaro de Aquino

Salomão — Nacid

Sampaio — Alcides Barreto

Sanchez — Alberto Fontan

Santana — Carmen de

Santoro — Angelo

Santos — A. G.

Santos — Alberto Dias dos

Santos — Alberto Martins dos

Santos — Alcebiades Ribeiro dos

Santos — Antônio dos (espólio)

Santos — Antônio da Costa

Santos — Antônio Fernandes dos (espólio)

Santos — Antônio de Oliveira

Santos — Belmiro

Santos — Bessa Cantizano dos

Santos — Henriqueta Maria dos (falecida)

Santos — João José dos

Santos Filho — Júlio Veríssimo Sauerbron

Santos — Lino José dos

Santos — Maria da Glória Oliveira (espólio)

Santos — Tiago Benigno dos (liquidatário)

Santos Filho — Luiz Pedro dos

Sarabanda — Alvaro Marques

Scanfecia — Caetano

Schachtel — Oto

Schilbkret — Zalman

Schneider — Michael

Schoenbrunn — Henry

Scholte — Roelof H.

Schulman — Constantino So

Schweitzer — Julius Johann

Seda — José

Sequeira — João Rodrigues de

Sequeira — José

Silva — Adalberto Coelho da

Silva — Adelaide Lopes da

Silva — Alexandre Barbosa da

Silva — Antônio Gomes da

Silva — Antônio José da

Silva — Benedito Pacheco da

Silva — Deusdedit Inácio da

Silva — Emilia Gomes da

Silva — Fernando Faria da

Silva — Francisco Gonçalves da

Silva — Godofredo Coelho da

Silva — Joaquim Ferreira da

Silva — José Vicente da

Silva — Maria de Lourdes da

Silva Matos & Comp.

Silva — Nicolino Pereira da

Silva — Odilon Gomes da

Silveira — Américo Vieira da

Silveira — Gastão Pinza da

Simões & Irmão Ltda.

Simões — Joacundo Montalvão

Smvder — Carl J.

Soares — José Cardoso

Soares — Reinaldo.

Soares Filho — José Pereira.

Solvedila & Guimarães

Sotinho — Anibal de Barros

Soto Maior — Vasco da Cunha

Sousa — Agostinho Rodrigues de

Sousa — Alípio Teixeira de (falecido) (Proc. de Inv. D2)

Aurélio Silva).

Sousa — Antônio Alves Teixeira de

Sousa — Antônio Cardoso de

Sousa — Arlindo Gonçalves de

Sousa — D.

Sousa — Domingos José de

Sousa — Sergio Lopes de

Steinberg — Alfredo

Stuart — John M.

Sued — Acácio

Tafari — João

Tattersall — G. H.

Tavares — Laudelino Loureiro

Taves — Archibald William

Teichnolv — Davi

Teixeira — A. L.

Teixeira — Antônio Rodrigues

Teixeira — Avelino Fernandes

Teixeira — Luciano Valente (suc. de Egreja & Comp. S)

Temp — R. F.

Thompson — James Crichton (fal.)

Torres — Abelardo Martins (Dr.)

Trapiche Mauá Ltda.

Tupper — Innade de Carvalho

Turchi — Cesare

Uranie Film — Luiz Gretenner

Valverde — Julio da Graça

Varejão — Manuel Custódio

Vasconcelos Neto — João Florentino Moura de

Vasconcelos — Valdemar de

Naz — Beatriz Machado

Veloso — Marcos Muniz Leão

Veloso — Crisvaldo de Castro

Ventura — Manuel

Vermayin — Johannes Alexander

Viana — Antônio Pereira

Viana — Carlos

Viana — João Batista Gomes
 Viana Júnior — Manuel João de Segadas
 Viana — Milton
 Viana — Felisberto Augusto
 Vilar — Antônio
 Vilar & Irmão
 Vilar — Nelson de Lemos
 Vitor Bôas Filho — José Diniz
 Vinacur — Godei
 Viaghiano — N
 Viava Manuel Antônio Xavier
 Walker — Charles Huch
 Werneck — Lauro das Chagas
 Weight — Allan Chatterton
 Xavier — Carlos

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de fevereiro de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — Material

N. 201.001 — Pianos de cauda Esserfeldt.
 N. 218.001 — Máquina de calcular.
 N. 219.009 — Artigos de expediente, etc.
 N. 226.067 — "Diretriz de la pratique medicale", etc.
 N. 235.011 — Moringue de barro, esquadra de alumínio, etc.
 N. 237.014 — Material para laboratório.
 N. 237.015 — Material para lavanderia.
 N. 238.025 — Ferramentas, etc.
 N. 256.002 — Filmes reversíveis, etc.
 N. 301.003 — Material de expediente.
 N. 418.014 — Armário de aço, etc.
 N. 425.003 — Mesa mignon para máquina.
 N. 425.004 — Máquina de escrever.
 N. 612.036 — Cópia e cozinha.
 N. 622.001 — Máquina de somar, etc.
 N. 624.161 — Lubrificantes, etc.
 N. 901.001|2 — Material de expediente.
 N. 910.002 — Lacre para aferição.
 N. 912.011 — Acessórios para automóveis (pneus e câmaras)
 N. 912.014 — Ferramentas, limas, etc.
 Rio, 15 de fevereiro de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE CIRURGIÕES-DENTISTAS DO CORPO DE SAÚDE DA ARMADA

O vice-almirante José Machado de Castro Silva, diretor geral do Ensino Naval, faz público que estão chamados em turma de 10, diariamente, às 12 horas e 30 minutos, afim de se submeterem à inspeção de saúde no Hospital Central da Marinha, os candidatos ao referido concurso.

Em 14 de fevereiro de 1938. — José Machado de Castro Silva, vice-almirante, diretor geral.

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

O vice-almirante — José Machado de Castro Silva, diretor geral do Ensino Naval, faz público que, de acordo com o Aviso n. 118, de 29 de janeiro de 1938, do Ministério da Marinha, será aberta, na Diretoria do Ensino Naval, no período de 10 de fevereiro a 10 de março do corrente ano, a inscrição para as provas de concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navais.

A admissão no Corpo de Intendentes Navais terá lugar no posto de Aspirante a Intendente, pelos candidatos que tiverem satisfeito as seguintes condições:

- a) ser cidadão brasileiro nato e estar no gozo de seus direitos civis;
- b) ser maior de 18 e menor de 23 anos de idade;
- c) ser reservista do Exército ou da Armada de conformidade com a idade legal ou estar quite com esse serviço;
- d) ter bons antecedentes de conduta;
- e) ser vacinado com resultado aproveitável em qualquer época e caso contrário ser revacinado recentemente;
- f) ter aptidão física para a vida do mar, o que será julgado em inspeção de saúde;
- g) possuir, no mínimo, o 4º ano do curso secundário das escolas oficiais ou oficializadas do Brasil;

h) ser aprovado em concurso nas seguintes matérias:

- 1 — Linguas — (Português, Francez, Inglês).
- 2 — Matemática — (Aritmética, Álgebra, Geometria).
- 3 — Conhecimentos gerais de Contabilidade Pública, Contabilidade Mercantil, Direito Público, Direito Administrativo.
- 4 — Química geral (equivalente ao curso secundário).
- 5 — Estatística e Geografia Econômica.

i) ter pago na Diretoria de Fazenda da Marinha, que expedirá recibo em duas vias, a taxa de quarenta mil réis (40\$000).

Aos militares candidatos ao concurso serão dispensadas as exigências das alíneas "c" e "d", sendo, entretanto, obrigados a instruir os seus requerimentos com a cópia dos assentamentos respectivos, e devendo cumprir as demais condições.

Diretoria do Ensino Naval, 7 de fevereiro de 1938.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, diretor, faço público aos interessados que as provas do concurso de admissão obedecerão à seguinte ordem:

Português, dia 18.

Matemática, dia 21.

Física e Química, dia 23.

Para todas as provas os candidatos deverão ter lápis, borracha, caneta e pena.

Para a prova de matemática deverão ter além dos objetos atrás mencionados, mais os seguintes: tábio de logaritmos de 7 decimais, duplo decímetro, esquadros e estojo de desenho.

A condução para os candidatos será às 11 horas e 45 minutos, no Cais dos Mineiros, nos dias acima mencionados.

Escola Naval, em 15 de fevereiro de 1938. — João Amorim Junior, secretário.

Diretoria de Saúde Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE INTERNOS EFETIVOS DO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

O contra-almirante médico Dr. Artur do Vale Lins, diretor geral de Saúde Naval, faz público que, de acordo com o memorandum número 24, de 7 do corrente ano, do gabinete do Exmo. Sr. ministro da Marinha, e de conformidade com os artigos 43 e 44 do Regulamento para o Serviço Hospitalar da Marinha, aprovado pelo decreto número 24.567, de 4 de julho de 1934, estará aberta, na Diretoria de Saúde Naval, durante trinta dias, a partir do dia 30 do corrente mês e ano, a inscrição para as provas do concurso para preenchimento das vagas existentes de internos efetivos do Hospital Central da Marinha.

Os candidatos deverão provar:

- a) estar matriculado no 5º ou 6º ano do curso médico de uma das Faculdades Oficiais ou reconhecidas do País;
- b) ser reservista militar, o que provará com a respectiva cadereta, certificado ou certidão;
- c) ter boa conduta civil, o que provará com o atestado do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e carteira de identidade;
- d) satisfazer os padrões de robustez física e de saúde estabelecidos na Marinha, o que se verificará por inspeção de saúde.

O concurso terá lugar no Hospital Central da Marinha, em um ou mais dias, conforme o número de candidatos.

A comissão julgadora será constituída pelo vice-diretor da Diretoria de Saúde Naval e pelos chefes das clínicas médica e cirúrgica do H. C. M.

As provas constarão da observação de um doente de clínica médica e outros de clínica cirúrgica, que serão os mesmos para cada dois candidatos; de uma questão prática, comum, aos que entrarem no mesmo dia, e será tirada a sorte pelo primeiro. Esta questão poderá ser substituída pela aplicação de um aparelho ou descrição de um instrumento.

Cada candidato terá meia hora para observar cada doente, uma hora para escrever a observação e uma hora, no máximo, para desenvolvimento da questão da segunda prova.

Findas as provas, a comissão julgadora procederá à classificação, de acordo com o estabelecido para o concurso dos médicos, e remeterá o resultado ao diretor geral de Saúde.

Diretoria de Saúde Naval, 15 de janeiro de 1938. — Dr. Ilacraclito de Oliveira Sampaio, chefe das 1ª e 2ª Divisões da D. S.

Tribunal Marítimo Administrativo

PUBLICAÇÃO N. 41

Para ciência a terceiros interessados do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, pelo presente edital notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente, que por este Tribunal foi proferido acórdão em o processo número

cento e cinquenta, referente ao acidente ocorrido com o hiato a motor "Dova", no canal de Mormutá, Estado do Rio de Janeiro, em doze de outubro de mil novecentos e trinta e seis, julgando o referido acidente como decorrente de defeito ou vício de construção da embarcação e, consequentemente, mandar arquivar o respectivo processo. E, para ciência a todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quinze de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo, classe H, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscrevi. — **Dario Paes Leme de Castro**, contra-almirante, presidente.

PUBLICAÇÃO N. 42

Para ciência de acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, a terceiros interessados, na forma abaixo

O contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo, pelo presente edital, na forma legal, notifica a terceiros interessados, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do mesmo, que pelo Tribunal foi proferido acórdão no processo número duzentos e vinte e sete, referente ao alagamento do porão do hiato a motor "São Paulo", com perda parcial da carga transportada, na noite de três para quatro de março de mil novecentos e trinta e sete, julgando o referido acidente casual e, consequentemente, ordenando o arquivamento do processo referido. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quatorze de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Roberto Talavera Bruce, oficial administrativo (I), o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscrevi. — **Dario Paes Leme de Castro**, contra-almirante, presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente, à página 2.839.

Segunda Região Militar

Estabelecimento de Material de Intendência

SECRETARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor tenente coronel chefe do Estabelecimento e presidente do Conselho de Administração, faço saber a quem interessar possa, que, em acatamento ao edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* da União, de 26 de novembro de 1937, páginas 23.454 a 23.460, este Estabelecimento receberá propostas para os artigos dos grupos que figuraram naquele edital, para os quais não houve concorrência, e mais os constantes do presente.

I — Os fornecedores já inscritos para fornecimento no corrente ano não terão outra formalidade a preencher senão a apresentação de novas propostas, das quais conste a declaração expressa de que se submetem a todas as condições do edital acima referido. Os que quiserem se habilitar à inscrição terão que satisfazer todas as exigências do edital de 26 de novembro de 1937, já mencionado, e mais as deste, abaixo especificadas.

II — A nomenclatura dos artigos obedecerá rigorosamente à da relação adiante indicada e o recebimento dos mesmos artigos às exigências do Caderno de Encargos. Quando houver dúvidas, serão dirimidas pelos vários escalões hierárquicos administrativos, até, em última instância, o senhor ministro da Guerra.

III — Durante a vigência da presente concorrência serão feitas novas tomadas de preços entre os fornecedores já inscritos sob as mesmas garantias das caucões em depósito e condições gerais de fornecimento para todos e quaisquer artigos que por eventualidade vierem a ser necessários a este Estabelecimento e não consignados no presente edital.

IV — Os preços oferecidos para cada artigo deverão ser líquidos, sem descontos ou quaisquer abatimentos.

V — As inscrições estarão abertas até o dia 3 de março próximo, às 10 horas e as propostas deverão ser entregues na Secretaria do C. A., até a mesma hora do dia 4, fixado para a abertura pública das referidas propostas em presença dos interessados que queiram assistir ao ato.

VI — Para os pretendentes ainda não inscritos, as caucões para cada grupo são as estabelecidas no edital de 26 de novembro acima referido.

VII — Na Secretaria do C. A. deste Estabelecimento serão prestados aos interessados todos os esclarecimentos que forem solicitados, diariamente das 13 às 16 horas, até o dia 3 de março.

São Paulo, 15 de fevereiro de 1938. — **Socrates Nogueira Pinto**, 1º tenente, secretário do C. A.

Relação dos artigos a serem adquiridos, de acordo com o número de ordem e classificação abaixo:

Grupo I — Tecidos de algodão e lã

1. Zuarle, metro.
2. Flanela verde-oliva para colêta, metro.
3. Cadarço branco de 6 milímetros para divisas, metro.
4. Fita preta de gorgurão de 4 centímetros de largura, metro.

Grupo III — Lonas para barracas, fios, linhas, cordas, etc.

1. Fio "patente" branco, novêlo.
2. Linha "Finlayson", verde-oliva, n. 60, quilo.
3. Lona verde-oliva, de 1,40 de largura, n. 21 do C. E., metro.

Grupo IV — Couros e artefatos de couro

1. Balmásio, quilo.
2. Botão de metal branco compresado, n. 6, um.
3. Cravo de cobre com arruela, quilo.
4. Pregos ponta de Paris 12 x 12, quilo.
5. Fio "Latorne" verde-oliva n. 3, novêlo.
6. Fio "Latorne" verde-oliva n. 4, novêlo.

Grupo V — Artigos de singueiro

1. Emblêma bordado a ouro para marujo, um.
2. Oleado chagrin, metro.
3. Fita preta de gorgurão com a legenda "Ministério da Guerra", uma.
4. Fita métrica de borracha para alfaiate, uma.
5. Botão de pressão com pino para capa de cantil, jogo.
6. Botão grande de massa preta para maruja, um.
7. Botão pequeno de massa preta para maruja, um.

Grupo VIII — Material de embalagem

1. Táboa de pinho do Paraná, de 4,00 x 0,30 x 0,25, uma.
 2. Táboa de pinho do Paraná, de 4,40 x 0,30 x 0,012, uma.
- Estabelecimento de Material de Intendência da 2ª Região Militar em São Paulo (Capital), em 15 de fevereiro de 1938. — **Socrates Nogueira Pinto**.

Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, desta comissão e em cumprimento ao determinado no aviso n. 25, de 11 de janeiro próximo passado, do Exmo. Sr. ministro da Guerra, chamo a atenção das firmas que se acham inscritas pelo edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" n. 276, de 3 de dezembro de 1937, páginas ns. 23.928 e 23.929, que se acham alteradas diversas denominações dos grupos de fornecimento e anuladas as inscrições para os artigos de expediente, padronizados de acordo com o aviso n. 49, de 22 de janeiro de 1937.

A relação das aludidas alterações de denominações e anulação dos artigos padronizados, acha-se à disposição dos interessados, das 13 às 15 horas, todos os dias úteis, na Secretaria da Comissão, exceto aos sábados, em que o expediente é de 9 às 12 horas.

Outrossim, comunico ainda às referidas firmas que as novas propostas deverão ser entregues dentre cinco dias após a publicação do presente edital, no "Diário Oficial".

Capital Federal, 13 de fevereiro de 1938. — **Victor Machado da Silva**, capitão.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO PESSOAL

(Comissão de inquérito)

TERCEIRA PUBLICAÇÃO

Pelo presente edital fica convidado o telegrafista da classe "F", deste Departamento, com exercício na Estação Central, Reginaldo Fernandes de Oliveira, a comparecer, das 11 às 17 horas, nos dias úteis, perante a comissão de inquérito, que funciona na 1ª Seção da Diretoria do Pessoal, à praça Quinze de Novembro, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital, afim de justificar sua ausência à repartição, sob pena de ser demitido como incurso no artigo 130, n. 6, do atual Regulamento. (Abandono de emprego.)

1ª Seção da Diretoria do Pessoal, 10 de fevereiro de 1938. — **Paul Camarate**, oficial administrativo da classe "J".

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Objetos com valor, caídos em refugo definitivo — 3º trimestre de 1937

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no Diário Oficial de 28 do corrente, às páginas 1.730-1.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo — Segundo trimestre de 1937.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no Diário Oficial de 25 do corrente mês, á pagina 23.390.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, fica intimada D. Cacilda Paternoster da Silva, ex-agente do Correio de Ibitinema, neste Estado, a recolher nos cofres desta diretoria, no prazo de trinta dias, a contar da data da primeira publicação deste, a importância de cento e sessenta e seis mil réis (166\$000), de responsabilidade que lhe foi imposta, conforme o processo n. 695/937.

Seção dos Serviços Econômicos. Niterói, em 15 de janeiro de 1938. — Luiz Mariano de Oliveira, chefe dos Serviços Econômicos.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA DRAGA DE SUÇÃO E ARRASTO, AUTO-TRANSPORTADORA

Chama-se a atenção dos interessados para os editais desta concorrência, publicados no "Diário Oficial", de 17 e 23 de dezembro de 1937, a realizar-se no dia 22 de fevereiro do corrente ano, às 14 horas, na sede deste Departamento, à praça Mauá n. 10, conforme o edital estampado no "Diário Oficial" de 20 de janeiro deste ano.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação em 25 de janeiro de 1938. — J. Batista Pereira, oficial administrativo, classe J, pelo chefe do Expediente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE FERRO VELHO EXISTENTE NO NÚCLEO COLÔNIAL "S. BENTO", NO DISTRITO FEDERAL, PROVENIENTE DE SOCATAS DE MATERIAIS INSERVÍVEIS

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado na íntegra, no Diário Oficial do dia 4 de fevereiro corrente, às páginas 2.308 e 2.309.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 7 de fevereiro de 1938. — Carlos de Sousa Duarte, diretor geral.

Serviço de Defesa Sanitária Vegetal

TABELA DE PREÇOS PARA A VENDA, EM 1938, DE INSETICIDAS, FUNGICIDAS E OUTROS MATERIAIS DE DEFESA AGRÍCOLA APROVADA PELO SR. MINISTRO, EM DESPACHO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938.

Adprovo — 10-2-938 — F. Costa.

Albolineum, emulsão de óleo, para pulverização, em tambores de 180 litros, tambor	690\$000
Idem, idem, idem, em tambores de 90 litros, tambor	380\$000
Arsenato de cálcio, contendo no mínimo 40 % de anidrido arsênico e no máximo 1 % de arsênico solúvel, quilograma	3\$400
Arsenato de chumbo, contendo no mínimo 30 % de anidrido arsênico e no máximo 0,75 % de arsênico solúvel, quilograma	4\$300
Arsenato branco com mínimo de 99 % de pureza, kl.	2\$600
Bisulfureto de carbono retificado, marca "Jupiter", em lata de 4 quilogramas, peso líquido, lata	9\$000
Idem, idem, idem, marca "Independência", em latas de 4.000 quilogramas, peso líquido, lata	13\$500
Caca-pastas, unidade	1\$200
Cálcio sulfocálcico, preparada pelo Serviço, 32º Bé, kl.	\$800
Citról, óleo miscível para pulverização, em tambores de 180 quilogramas, quilograma	3\$900
Derr. sol. inseticida a base de Derris, em lata de um (1), lata	43\$000
Idem, idem, idem, em latas de 5 litros, lata	180\$000
Enxofre em pedras, quilograma	\$300
Enxofre moído, quilograma	1\$000
Enxofre em bastões ou blocos, quilograma	1\$100
Enxofre moído, fino, quilograma	1\$200
Enxofre ventilado (tró finíssimo), quilograma	1\$600
Escova de piassava, para limpeza de troncos, marca "Irevo", tamanho menor, unidade	3\$000

Idem, idem, idem, tamanho maior, unidade	3\$500
Extintor de formigas "Agridefesa", para gazeificar bisulfureto de carbono, propriedade do Ministério da Agricultura, unidade	33\$000
Fluído V2, inseticida á base de nicotina, litro	5\$000
Laranjol, óleo miscível, para pulverização, em cartolas de 190 litros, mais ou menos 170 kilogramas, kl.	4\$100
Paradiolcrozenzol, cristalizado, quilograma	10\$000
Pó bordalês, em tambores de 25 quilogramas, quilograma	3\$600
Sulfato de cobre com mínimo de 98 % de pureza, kl.	2\$000
Sulfato de nicotina, com 40 %, quilograma	40\$000
Tactite, cinta viscosa para troncos de árvores, em latas de 226 gramas, lata	6\$200
Idem, idem, idem, em latas de 452 gramas, lata	10\$000
Verde Paris, contendo no mínimo de 50 % de anidrido arsenioso e, no máximo 3,5 % de arsênico solúvel, kl.	7\$000

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — Nestor Barcellos Fagundes, assistente chefe da 2ª Secção Técnica. — Visto, A. F. Magarinos Torres, diretor.

Serviço de Caça e Pesca

Convido o Sr. José Vicente Martinho a vir selar o memorial que apresentou ao Sr. ministro da Agricultura em dezembro último, de acordo com o que dispõe a lei vigente e dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

Caso não seja atendido o presente edital, o processo será remetido, de acordo com a lei, ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1938. — João L. Moreira da Rocha, diretor.

Serviço de Caça e Pesca

A diretoria do Serviço de Caça e Pesca chama a atenção dos vendedores ambulantes do pescado e dos comerciantes do mesmo artigo nas feiras livres, que faltam apenas 60 dias para terminação do prazo que lhes foi concedido para satisfazerem às exigências do decreto n. 24.519, de 30 de junho de 1934.

Este prazo, que improrrogável termina à 31 de março próximo futuro, época até quando será permitida a venda do pescado em cestas e caixas como vem sendo feito até aqui.

Estando o Ministério da Agricultura trabalhando, neste assunto, em estreita colaboração com a Prefeitura do Distrito Federal, após a terminação do prazo dado, às repartições competentes de um e outra aplicarão as multas e farão as apreensões previstas na citada lei.

Aqueles que ainda não providenciaram na construção dos veículos apropriados, devem, sem demora, procurar a sede do Serviço de Caça e Pesca, à rua Mata Machado, onde encontrarão plantas e terão todas as informações que precisarem.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — João L. Moreira da Rocha, diretor.

Serviço de Caça e Pesca

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

1ª — De ordem do Sr. ministro da Agricultura faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 21 do mês de março, às 14 horas, na Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, à rua Mata Machado sem número, serão recebidas, abertas e julgadas as propostas para o aproveitamento racional dos detritos de pescado e do pescado condenado no Entrepasto Federal de Pesca, do Distrito Federal, com a sua transformação em adubos, sob as seguintes condições:

2ª — As inscrições para a presente concorrência deverão ser requeridas ao diretor do Serviço de Caça e Pesca, até às 17 horas do dia 16 de março próximo futuro, juntando os interessados, para isso, os seguintes documentos, todos selados de acordo com a lei:

a) registro de contrato social ou firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração do seu capital; na falta do original desse registro servirá de prova a certidão respectiva passada na íntegra pelo mesmo Departamento;

b) as sociedades anônimas apresentarão seus estatutos em original ou no "Diário Oficial" em que foram publicados, aprovados e registrados;

c) as firmas estrangeiras apresentarão mais o "Diário Oficial" em que foi publicado o decreto autorizando-as a funcionar na República;

d) os recibos originais do pagamento dos impostos federais, inclusive de renda, estaduais e municipais;

e) certidão de 2/3 de empregados brasileiros de que trata o artigo 33 do decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931.

3ª — Os concorrentes deverão no local, dia e hora determinados na cláusula 1ª, entregar ao presidente da Comissão de Concorrência, engenheiro agrônomo João Leopoldo Moreira da Rocha, diretor do Serviço de Caça e Pesca, em envelopes fechados e lacrados com a declaração do seu conteúdo e nome do proponente, as suas propostas em três vias, a primeira das quais devidamente selada e todas datadas, assinadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos sem emendas, razuras ou vícios de qualquer natureza.

4ª — As propostas dos concorrentes inscritos na forma da cláusula 2ª deste edital serão no mesmo local, dia e hora abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade de cada um dos proponentes, que tiver poder para isso, rubricará, fôlha a fôlha, a proposta de todos os outros, diante do Sr. presidente, que as autenticará com sua rubrica, numerando-as na ordem do recebimento. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos não serão abertas.

5ª — Depois de preenchidas as formalidades constantes da cláusula anterior, a Comissão de Concorrência fará o julgamento das propostas, na mesma reunião, dando preferência à firma que oferecer melhores condições técnicas para o aproveitamento do pescado e detritos em causa.

6ª — Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da Comissão, será também entregue à mesma autoridade o conhecimento da caução de 5:000\$000 (cinco contos de réis), depositada no Tesouro Nacional ou Caixa Econômica, para garantia da execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional no caso de inobservância dos compromissos assumidos.

7ª — A caução da firma preferida só será restituída após o cumprimento integral de sua proposta.

8ª — A firma preferida ficará obrigada:

a) a fornecer o sulfato de cobre indispensável à inutilização do pescado condenado;

b) a fornecer pessoal e material necessários à coleta dos detritos do pescado e do que fôr condenado, devendo a coleta estar terminada até às 10 horas de cada dia;

c) a manter os depósitos destinados aos detritos de pescado e do que fôr condenado, em perfeitas condições de higiene.

9ª — Pelo não cumprimento das disposições deste edital, às quais, sob forma contratual fica sujeita a firma preferida, será cassada a sua idoneidade com perda da caução depositada em proveito do Governo, ficando ela impossibilitada de concorrer durante o prazo de dois anos, contados da publicação do ato respectivo.

10ª — Fica reservada à autoridade competente a faculdade de anular a presente concorrência, se assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indenização.

Serviço de Caça e Pesca, 11 de fevereiro de 1938. — *João L. Moreira da Rocha*, diretor.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA INDUSTRIAL DE VALENÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL DE VALENÇA

Aos vinte dias do mês de novembro de 1937, às 14 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 80, 1º andar, na cidade do Rio de Janeiro, presentes os Srs. Coronel Benjamin Ferreira Guimarães, Manuel Ferreira Guimarães por si e por procuração de Benjamin Ferreira Guimarães Filho, Dr. Antônio Mourão Guimarães, Júlio Mourão Guimarães, Dr. Armando Berenguer, Dr. Josaphat Macedo, Lauro Mourão Guimarães, Sociedade Anônima Ferreira Guimarães, Geraldo Mascarenhas da Silva, Karl Paul Max Vetter e Benjamin Vieira Damasceno, representando o maioria do capital social da Companhia Industrial de Valença conforme consta da lista de presença, tendo sido as respectivas ações depositadas na caixa social, o diretor Sr. coronel Benjamin Ferreira Guimarães, disse que a presente assembléia fôra convocada extraordinariamente, conforme anúncio publicado com a antecedência exigida nos estatutos, afim de se deliberar sobre a conveniência da conversão das ações da sociedade, que são ao portador, em títulos nominativos. E, estando presentes a quasi totalidade dos acionistas da Companhia, convidava-os a escolher quem devesse presidir os trabalhos. Aclamado para ocupar a presidência o próprio diretor, Sr. coronel Benjamin Ferreira Guimarães, convidou este para secretário os acionistas Srs. Dr. Armando Berenguer e Karl Paul Max Vetter, declarando que a convocação da assembléia fizera por solicitação verbal de vários acionistas; de modo que punha em discussão a proposta de conversão de todas as ações da sociedade em títulos nominativos, ficando, assim, o art. 5º dos estatutos com a seguinte redação: "As ações serão nominativas, só podendo ser convertidas em ações ao portador mediante deliberação da assembléia geral e solicitação do respectivo dono, desde que tenha para tanto capacidade legal necessária".

Ninguém desejando usar da palavra, o Sr. presidente disse que submetia à deliberação da assembléia a proposta supra, sendo a mesma unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão por meia hora, afim de lavrar-se a ata. Reaberta a sessão, foi a presente lida e unanimemente aprovada, pelo que vai por todos assinada, em três vias de igual teor, sendo uma no livro próprio e duas datilografadas.

Eu, Karl Paul Max Vetter, 2º secretário, a redigi, fiz lavrar e subscrevi. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1937. — *Karl Paul Max Vetter*. — *Benjamin Ferreira Guimarães*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *P. P.*, Benjamin Ferreira Guimarães Filho, *Manoel Ferreira Guimarães*. — *Antonio Mourão Guimarães*. — *Júlio Mou-*

rodo Guimarães. — *Armando Berenguer*. — *Sociedade Anônima Ferreira Guimarães*, *Manoel Ferreira Guimarães*, diretor. — *Geraldo Ildefonso Mascarenhas da Silva*. — *Benjamin Vieira Damasceno*. — *Dr. Josaphat Macedo*. — *Lauro Mourão Guimarães*.

(Em cima o emblema das Armas da República dos Estados Unidos do Brasil).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira seção — Rio de Janeiro, D. F.

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor diretor geral, no requerimento da Companhia Industrial de Valença, em 9 de fevereiro de 1938: Certifico que foram arquivados, nesta Repartição, sob o número 13.655, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária realizada em 20 de novembro de 1937, que aprovou a conversão de todas as ações da sociedade, de títulos ao portador em títulos nominativos, ficando assim modificado o art. 5º dos estatutos; b) um recibo de protocolo referente à Diretoria do Imposto de Renda.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, 1ª Seção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe "E", passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 estampilhas federais e \$200 de Educação e Saúde). Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — *Luiz Valter Barbosa*. (Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio). Visto, *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo "K", no impedimento do diretor da seção.

(C-709 — 15-2-938 — 97\$900).

"ITALCABLE"

Compagnia Italiana del Cavi Telegrafici Sottomarini

Sociedade Anônima por ações: Capital Lit. 161.700.000

Sede em Roma: Via Calabria ns. 46/48

Aviso de convocação de assembléia ordinária e extraordinária

De acôrdo com o art. 12 do Estatuto Social, os senhores acionistas são convocados em assembléia geral ordinária e extraordinária, em Roma, Via Calabria ns. 46/48, às 15 horas do dia 31 de março de 1938, em primeira convocação e (sem outro aviso) no mesmo local e às mesmas horas, no dia 28 de abril de 1938, em segunda convocação, para deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do dia

Parte ordinária:

- 1º Balanço de 1937 e relativas deliberações.
- 2º Nomeação dos administradores.
- 3º Várias e eventuais.

Parte extraordinária:

- 1º Eventual incorporação da Sociedade Anônima Imobiliária Casa Latina.
- 2º Eventuais providências relativas ao imposto extraordinário sobre o patrimônio da Sociedade Anônima e também ao que diz respeito aos arts. 30 e 31, do Real Decreto-Lei, de 19 de outubro de 1937, número 1.729.
- 3º Modificação dos artigos 21 e 31, do Estatuto Social.

Terão direito a intervir na assembléia os acionistas que apresentarem os seus bilhetes de admissão.

Ditos bilhetes serão entregues:

- a) aos sócios titulares de ações nominativas;
 - b) aos sócios que já tiverem depositado as ações ao portador para a conversão em nominativas, com o regular pedido para os efeitos do art. 36, do Estatuto Social.
- A condição que os sócios citados, nos precedentes "itens" a e b, tenham feito chegar à sede da Sociedade (Roma, Via Calabria números 46/48).

— Até 25 de março de 1938, para a assembléia de primeira convocação.

— Até 22 de abril de 1938, para eventual assembléia de segunda convocação.

O pedido de intervenção na assembléia de que trata o art. 12, do Estatuto Social, indicando: o número do certificado nominativo, para os sócios de que trata a letra a; o número do documento entregue no ato da apresentação dos títulos para a conversão, para os sócios de que trata a letra b.

Roma, 9 de fevereiro de 1938. — *A Administração*.

(C. 974 — 15-2-938 — 50\$200).

ARMAZENS GERAIS MC. KINLAY S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE JULHO DE 1937

Aos cinco dias de julho de mil novecentos e trinta e sete, no prédio à rua Conselheiro Saraiva n. 34, sobrado, às 18 horas, em virtude de convocação publicada no "Diário Oficial" de 23 de junho próximo passado, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os senhores acionistas. Verificado pelo diretor Sr. Herbert Tayler, haver número legal, convidou os senhores acionistas a designar um presidente para dirigir os trabalhos, de conformidade com os estatutos, tendo sido escolhido o próprio Sr. Herbert Tayler que convidou para secretário a Sr. Sílvia de Chermont.

A seguir, declarou o Sr. presidente, que na forma da convocação, tinha a assembleia de tomar conhecimento do relatório, balanço, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, conforme publicação no "Diário Oficial" de 2 de julho corrente, achando-se à mesa todos os documentos precisos. Tomando a palavra o acionista Clímério da Silva Monteiro, propôs que todos os atos da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal fossem aprovados, assim como a proposta da diretoria, que lê, sobre a transferência de fundos e distribuição cabida aos senhores acionistas. Essa proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Declara o Sr. presidente que, tendo expirado o mandato do conselho fiscal, pede que os acionistas presentes se munam das cédulas para procederem à eleição. Apuradas as mesmas, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade de votos, para membros do conselho fiscal: Eugênio de Figueiredo, Clímério da Silva Monteiro, Harry Estill, e suplentes: Paulo Marcondes dos Reis, Ernani Glover Bastos e Valdemar Moeda, todos por um ano, de acordo com os estatutos. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão. E eu, Sílvia de Chermont, servindo de secretário, o subcrevo.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1937. — Sílvia de Chermont. — Herbert Tayler. — Mc. Kinlay S. A. — H. Tayler, presidente. — Eugênio de Figueiredo. — H. Estill. — C. A. S. Pattison. — Clímério da Silva Monteiro. — P. p. Frank Stanley Service, Alexander Anderson.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira seção — Rio de Janeiro, D. F.

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor Diretor geral no requerimento de Armazens Gerais Mc. Kinlay S. A., em 27 de janeiro de 1938, certifico que foram arquivados, nesta repartição, sob o n. 13.644, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral ordinária, realizada em 5 de julho de 1937, que aprovou o balanço, contas e relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e a proposta da diretoria sobre a transferência de fundos e distribuição cabida aos acionistas e elegu o conselho fiscal e suplentes; b) Folha do "Diário Oficial" de 2 de julho de 1937 em que foram publicados o relatório, balanço e demonstração de contas da diretoria e parecer do conselho fiscal; e c) Pública forma de um recibo relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira seção. Eu, Luis Walter Barbosa, escrivão da classe "E", passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — Luis Walter Barbosa.

Visto — Mario Soares Pinto, oficial administrativo "K", no impedimento do diretor da seção.

(C 978 — 15-2-38 — 73\$400)

COMPANHIA MARITIMA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA MARITIMA BRASILEIRA REALIZADA AOS 31 DE JANEIRO DE 1938

No dia 31 de janeiro de 1938, reunidos os acionistas em número legal na sede da Companhia, à avenida Presidente Wilson n. 118, sala 217, nesta cidade, o presidente abriu a sessão de acordo com o edital de convocação e os estatutos para leitura e aprovação do relatório e das contas da Diretoria relativas ao ano de 1937 e eleição dos novos administradores e fiscaes para 1938.

O Sr. F. C. Rawson propôs fosse dispensada a leitura do relatório da Diretoria e do parecer do conselho fiscal por terem sido publicados pela imprensa, e que as contas fossem aprovadas como apresentadas. A proposta foi aprovada unanimemente.

O presidente propôs aos Srs. acionistas que em vista de terem sido insignificantes os lucros sociais no ano transato, conforme demonstra o balanço publicado juntamente com o relatório da Diretoria, não sejam distribuídos dividendos relativos ao ano de 1937.

A proposta é unanimemente aprovada.

O presidente passa então a segunda parte da ordem do dia que é a eleição da nova diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Feita a votação são recolhidas cinco cédulas as quais apuradas demonstram terem sido eleitos os seguintes candidatos:

Diretor-presidente, Paulo José Pires Brandão.

Diretor-gerente, Eduardo H. Muller.

Secretário-tesoureiro, Rui Maia Pinheiro.

Conselho fiscal: Nilo C. Arcos, Wingate M. Anderson, Harold

C. Morrissey.

Suplentes: Eurico P. Fontenelle, Domingos Grassani, Osvaldo

C. Costa.

O presidente proclama eleitos os candidatos acima mencionados, que alcançaram a maioria de votos e em seguida oferece a palavra a qualquer dos presentes que tenham outros assuntos a submeter à assembleia geral.

Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo usado a palavra foi encerrada a sessão e lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os acionistas presentes ou representados. — F. C. Rawson. — p. p. Standard Oil Co. New Jersey, F. C. Rawson L. M. Clark. — L. M. Clark. — P. J. Pires Brandão. — Eduardo H. Muller.

(C. 791—15-2-1938—53\$000.)

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

BALANÇETE DA SEÇÃO BANCÁRIA, ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Débito

Depósito no Tesouro	100:000\$000
Contas correntes	15.871:143\$950
Correspondentes no estrangeiro	43:474\$100
Letras a receber	495:213\$950
Títulos em cobrança	99:485\$000
Títulos descontados	9.748:145\$300
Títulos caucionados	59:559\$300
Títulos e ações	2.860:062\$290
Hipotecas	6.193:100\$000
Cauções e penhores	6.834:320\$400
Diversas contas	85:460\$000

Caixa:

Em dinheiro	42:482\$700
Moedas estrangeiras	316:371\$800
No Banco do Brasil	339:737\$500
Em outros bancos	524:363\$120
	1.222:955\$130
	43.612:809\$420

Crédito

Capital	500:000\$000
Menos:	
Filiais S. Paulo e Santos	100:000\$000
	400:000\$000
Contas correntes	7.531:661\$600
Correspondentes no estrangeiro	146:429\$500
Depósitos em cobrança	51:955\$000
Depositantes em e/o:	
A ordem	2.587:145\$600
A prazo fixo	2.400:000\$000
	4.987:145\$600
Garantias diversas	13:277:420\$400
Diversas contas	243:894\$600
S. A. Martinelli	16.974:892\$720
	43.612:896\$420

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — José Martinelli, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador.

(C 800 — 15-2-1938 — 90\$800)

BRASIL PATENTES, INCORPORADA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS DA BRASIL PATENTES INCORPORADA, REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 1938

No dia 31 de janeiro de 1938, reunidos os acionistas na sede social, às 3 horas da tarde, o Sr. Presidente, verificando haver número legal, declara aberta a sessão para a leitura do relatório, parecer, aprovação das contas e eleição do Conselho Fiscal.

O acionista, Sr. Heitor Bergallo, propõe seja dispensada a leitura do relatório, parecer e contas, visto terem sido publicados pela imprensa e aprovados o balanço e as contas. A proposta foi unanimemente aprovada por todos os acionistas presentes, tendo-se abstenido de votar o presidente e o vice-presidente.

O Sr. Heitor Bergallo propõe mais que, por ter-se verificado insignificante lucro no ano social transato, não sejam remunerados os diretores presidente e vice-presidente, já que o seu mandato é gratuito, de acordo com os estatutos, continuando os mesmos com pare-

ber remuneração de qualquer espécie. A proposta foi unanimemente aprovada pelos acionistas presentes.

O Sr. Heitor Bergallo propõe mais que, por ter-se verificado um que é a eleição do Conselho Fiscal e suplentes. Posta em votação, são recolhidas quatro cédulas, as quais, apuradas, demonstram ter sido eleitos:

Conselho fiscal — Dr. Heitor Bergallo, Armando d'Almeida e Antônio Loureiro.

Suplentes — Dr. A. da Silva Campos, Dr. H. Guerreiro de Castro, Dr. Raul Bergallo.

O Sr. Presidente declara eleitos e empossados os membros e suplentes do Conselho Fiscal e, nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão e lavrada esta ata, que, lida e aprovada, é, por todos os presentes, assinada. — W. C. Rirnfeld. — Heitor Bergallo. — E. P. Fontenelle. — Paulo José Pires Brandão.

(C. 790 — 15-2-933 — 42\$800)

BRASUNIDO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas.

Conforme determinam a lei e os nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação as contas referentes ao ano próximo findo de 1937.

Para quaisquer esclarecimentos referentes ao movimento do ano de 1937 e ao atual estado de negócios da nossa sociedade, permanecemos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1938. — Alfredo Meyer, diretor-presidente. — Walter Schmidt, diretor-gerente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas.

Em cumprimento ao que determinam a lei e os nossos estatutos, vimos declarar-vos que, tendo procedido ao exame do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937, bem como ao estudo dos documentos que o instruíram, verificamos ser a escrita feita com exatidão e clareza, pelo que somos de parecer que sejam aprovados, o balanço e as contas, bem como todos os atos da diretoria, relativos ao exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1938. — Benedicto Dutra. — José Schmidt Sobrinho. — João de Almeida Maia.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo			
Caixa	3:579\$700		
Bancos	852:95\$400	856:538\$800	
Móveis e utensílios	9:821\$900		
Apólices da Dívida Pública	39:490\$000		
Contas correntes	1.236:356\$520	1.285:068\$420	
Letras a receber:			
Mercadoria	40.014:807\$900		
Juros	19.328:695\$900	59.343:503\$800	
Depósito em caução	1:000\$000		
Mercadorias c/participação	22:080\$000	59.366:563\$800	
Ações caucionadas	20:000\$000		
Apólices caucionadas	13:000\$000		
Títulos caucionados	59.343:503\$800		
Mercadorias em consignação	3:196\$300		
Devedores c/financiamento	10.051:314\$000	69.431:014\$100	
		130.939:785\$120	

Passivo			
Capital	300:000\$000		
Fundo de reserva	99:560\$790	399:560\$790	
Contas correntes	1.303:706\$430		
Dividendos	462:000\$000	1.765:706\$430	
Contratantes de fornecimentos	19.602:571\$400		
Empréstimos conta caução	20.412:236\$500		
Juros a pagar	19.328:695\$900	59.343:503\$800	
Cauções	59.343:503\$800		
Cauções da diretoria	20:000\$000		
Garantias diversas	13:000\$000		
W. Rademacher & Comp. c/consi-	3:196\$300		
gnação			
Devedores c/financiamento	10.051:314\$000	69.431:014\$100	
		130.939:785\$120	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Alfredo Meyer, diretor-presidente. — Curt Treidler, contador.

(C. 787 — 15-2-1938 — 128\$500)

BANCO DE CRÉDITO COMERCIAL E CONSTRUTOR

Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo	
Capital a realizar	310:000\$000
Letras descontadas	632:580\$900
Caixa	313:117\$512
Em moeda corrente e Bancos	312:607\$012
Em outras espécies	810\$500
Imóveis	320:287\$600
Títulos pertencentes ao Banco	110:269\$000
Correspondentes do interior	47:235\$950
Caução da diretoria	20:000\$000
Hipotecas	72:500\$000
Empréstimos hipotecários	93:901\$900
Letras a receber do interior	22:813\$100
Devedores diversos	71:576\$400
Móveis e utensílios	7:615\$400
Contas diversas	86:392\$475

Carteira construtora	
Contratantes	13.593:000\$000
Em depósito	321:676\$400
Empréstimos	1.083:190\$653
Hipotecas	1.135:200\$000
Contas diversas	43\$000
Total do ativo	18.609:735\$600

Passivo	
Capital	1.100:000\$000
Para operações bancárias	600:000\$000
Idem da Carteira Construtora	500:000\$000
Depósitos em contas correntes	1.151:023\$180
Sem juros	424:696\$196
Com juros	715:956\$984
A prazo fixo	10:372\$300

Letras a pagar	10:000\$000
Credores por títulos em cobrança	22:813\$100
Valores caucionados	20:000\$000
Valores hipotecários	72:500\$000
Contas diversas	5:152\$100

Carteira Construtora	
Contratos de empréstimos	12.469:000\$000
Contratos contemplados	1.126:000\$000
Fundo coletivo	421:676\$196
Fundo coletivo distribuído	1.625:000\$000
Valores hipotecários	1.135:200\$000
Banco de Crédito Comercial e Construtor	57:871\$180
Contas diversas	361\$000
Total do passivo	18.609:735\$600

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — Angelo M. La Porto, presidente. — Julio Pereira Conceição, contador.

(C. 789 — 15-2-323 — 123\$100).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ITAJUBA CARIOCA, S. A.

BALANÇETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo	
Letras Descontadas	77:136\$300
Móveis e Utensílios	3:000\$000
Caixa	1:439\$300
Diversas Contas	10:631\$100
	92:596\$200

Passivo	
Capital Bancário	50:000\$000
Fundo de Reserva	6:412\$850
Suprimentos à Caixa	26:507\$659
Diversas Contas	9:669\$700
	92:590\$200

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1938. — Lauro Dias, diretor-presidente. — Oscar L. Freire, contador.

(C. 969 — 15-2-1938 — 41\$800.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARBURETO DE CALCIO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS DO EXERCÍCIO DE 1937

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Crédito

Usina do Guarã

Ativo	
Maquinismos	1.800:000\$000
Obras hidráulicas	1.640:705\$000
Utensílios	3:000\$000
Prédios	190:300\$000
Terrenos	45:000\$000
	3.679:005\$000

Usina Ana Maria:

Maquinismos	685:000\$000
Obras hidráulicas	898:977\$800
Utensílios	3:000\$000
Prédios da fábrica	68:124\$000
Prédios de moradia	36:000\$000
Terrenos	45:000\$000
Linhas de transmissão	11:000\$000
	1.747:101\$800

Fábrica em Santos Dumont:

Maquinismos	1.348:354\$000
Terrenos	30:000\$000
Prédios da fábrica	565:200\$000
Prédios de moradia	224:000\$000
Instalações fixas	141:000\$000
Instalações elétricas	640:000\$000
Ferramentas e utensílios	14:650\$000
Material de transporte	22:000\$000
Móveis e instrumentos té- cnicos	28:910\$000
Linhas de transmissão	81:000\$000
	3.014:114\$000

Cárregas:

Em Barroso	50:000\$000
Em Carandá	1:000\$000
	51:000\$000

Alfarraxado

Manganês	698:462\$400
	55:243\$600

Matéria prima:

Pedra calcária	20:088\$700
Cal	9:032\$000
Pixé	12:940\$000
Coque	17:377\$200
Antracite	23:390\$500
Fluorite	17:477\$000
Pasta eletrodica	35:280\$000
Eletrodos	31:680\$000
	170:265\$400

Stock carbureto	87:601\$800
Stock tambores	34:036\$000
Stock ferro ligas	52:730\$900
Contas correntes	174:950\$000
Títulos	745:219\$000
Depósitos acidentes de trabalho	64:960\$000
Caixa de Palmira	28:137\$080
Caução da diretoria	20:000\$000
Devedores por caução	1:000\$000
	10.702:826\$980

Passivo

Capital	1.800:000\$000
Fundo de reserva	1.080:000\$000
Fundo de depreciação de maquinismos	2.036:147\$000
Fundo de renovação e novas instalações	767:679\$089
Letras a distribuir	1.633:836\$684
Dividendos a pagar	110:700\$000
Porcentagem da diretoria	102:240\$800
Gratificações	15:000\$000
Contas correntes	3.092:371\$407
Salários	43:858\$200
Credores por caução	20:000\$000
Títulos caucionados	1:000\$000
	10.702:826\$980

De produção 6.661:896\$100

Débito

Sec. industrial:

Fabricação de carbureto	1.638:213\$400
Fabricação de tambores	1.201:390\$600
Produção de energia elé- trica	82:908\$900
Conservação	146:776\$300
Despesas de embarques	795:452\$000
Imposto-defesa de produção	75:224\$000
	3.939:965\$200

Sec. comercial:

Comissões & Delcredere	1.135:172\$400
Despesas gerais	611:778\$976
Juros e descontos	277:427\$520
Estampilhas de duplicatas	45:328\$100
Doações	36:953\$400
Diff. de câmbio	36:129\$400
Despesas judiciais	10:000\$000
Contas incobráveis	1:138\$000
	2.153:927\$796

Distribuição:

Fundo de reserva	
Reser. estatutária	29:467\$600
Depreciação de maquinismos 15 % — do lucro	85:200\$250
Porcentagem da diretoria como de estatutos	102:240\$600
Dividendos 12 % — distribuído	216:000\$000
Gratificações	15:000\$000
Fundo de renovação e novas instalações	120:094\$654
	568:003\$104

6.661:896\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Hamlet Gili, con-
tador.

(C-957-15-2-938-238\$700).

BANCO MORAIS

Autorizado por carta patente n. 1.618, de 29 de novembro de 1932

BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Capital a realizar	500:000\$000
Letras descontadas	109:654\$100
Letras e efeitos a receber	69:450\$000
Prestamistas de apólices	673:551\$000
Empréstimos em conta corrente	2:346\$000
Valores depositados	98:450\$000
Ações em caução	60:000\$000
Títulos de nossa propriedade	80:697\$100
Devedores gerais	65:748\$100
Caixa:	
Em moeda corrente	36:903\$700
Em outras espécies	10:990\$500
	47:894\$200
Diversas contas	979:075\$800
	2.751:837\$200

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Contas correntes	239:033\$800
Depósitos a prazo fixo	30:000\$000
	269:033\$800
Credores por letras e efeitos a receber	69:450\$000
Credores por valores depositados	98:450\$000
Caução da diretoria	60:000\$000
Credores gerais	359:478\$080
Diversas contas	895:455\$320
	2.751:867\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Diretores: Mario
C. Pareto. — Aldo Pareto. — Eng. Mello Crocchi. — Contador,
Hamlet Gili.Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1938. — Banco Morais —
Diretores: Julio de Moraes. — Alfredo Corrêa Pinto. — Antenor de
Rezende. — Contador, João Ernesto de Souza Coelho.
(C. 970 - 15-2-38 - 828\$600)

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE PALMIRA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Instalações elétricas e telefônicas	599:565\$140
Móveis e utensílios	4:330\$000
Almoxarifado	34:299\$200
Estrada de rodagem	83:385\$500
Títulos	200\$000
Letras a receber	2:000\$000
Contas correntes	553:039\$031
Consumidores	78:387\$075
Ações em caução	10:000\$000
Depósito de acidentes no trabalho	16:180\$000
Caixa de Palmira	2:035\$600
	1.383:427\$546

Passivo

Capital	800:000\$000
Fundo de reserva	206:033\$600
Lucros suspensos	169:202\$743
Depreciação do material	93:219\$340
Dividendos	57:141\$000
Contas a liquidar	854\$273
Porcentagens e gratificações	22:126\$300
Depósitos	21:850\$290
Caução da diretoria	10:000\$000
	1.383:427\$546

Diretores: *Prospero P. Baratta Junior*, presidente, interino.
Eng. Nello Crocchi, tesoureiro. — *Hamlet Gili*, contador registrado.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

Exercício de 1937

Crédito

Energia	302:407\$300
Assinatura de telefones	29:287\$500
Taxas de telefones	8:905\$600
Aluguéis de telefones e contadores	8:154\$500
Taxas extras	606\$800
Juros e descontos	1:059\$300
	350:121\$000

Débito

Honorários e ordenados	50:312\$000
Custeio	82:885\$000
Despesas gerais	39:011\$030
Manutenção	30:946\$100
Doações	8:466\$000
Contas incobráveis	632\$000
	252:252\$130

Distribuição:

Fundo de reserva	9:816\$808
Depreciação do material	4:908\$402
Porcentagens e gratificações	22:126\$300
Dividendos	56:000\$000
Lucros suspensos	5:317\$360
	98:168\$870
	350:421\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Hamlet Gili*, contador.

(C-958-15-2-938-127\$500).

B. AGUIAR & COMP. LTDA.

Banqueiros

(Carta Patente n. 1.563, de 21-7-37)

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Caixa	7:386\$300
Letras Descontadas	238:897\$000
C[orrentes	186:960\$900
Diversas Contas	4:218\$800
	437:493\$000

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundo de Reserva	4:789\$200
C[orrentes e Juros	179:316\$600
Efeitos a Pagar	150:000\$000
Diversas Contas	3:387\$200
	437:493\$000

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — P. p. de B. Aguiar & Cia. Ltda., *J. A. Cunha*. — *Oscar Luna Freire*, contador.

(C. 960 — 15-2-1938 — 50\$000.)

BANCO DO BRASIL

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Débito

Tesouro Nacional — Contas de arrecadação	27.677:650\$100
Tesouro Nacional — Conta compra de ouro	40:777:347\$100
Letras descontadas	1.315.008:585\$900
Emp. em conta corrente	1.480.509:068\$600
Letras a receber	20.907:225\$100
	2.816.421:879\$600

Efeitos a receber de c[on] alheia:

Do exterior	201.833:499\$000
Do interior	359.204:345\$400
	561.037:844\$100

Cobrança nos Estados	458.833:532\$020
Valores em liquidação	29.439:584\$500
Valores caucionados	1.365.850:578\$000
Hipotecas	178.982:536\$000
Valores depositados	2.626.411:800\$400
Agências e filiais no interior	1.755.709:605\$300
Correspondentes no exterior	442.526:364\$900
Correspondentes no interior	3.324:545\$500
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	77.123:814\$500
Imóveis	14.258:261\$700
Móveis e utensílios	3.219:038\$200
Tesouro Nacional — c[on] responsabilidade (Convênios no exterior)	458.589:114\$100
Diversas contas	203.177:220\$026
Títulos ouro depositados no exterior, no valor nominal de £ 2.432.563-19-9 pela última cotação £ 1.333.605-7-5 a 3 d.	106.688:429\$700
Caixa, em moeda corrente	676.175:958\$900
	11.840.228:104\$940

Crédito

Capital	100.000:000\$000
Fundos de reserva	259.746:397\$100

Depósitos:

Em c[on] correntes com juros	1.480.973:221\$600
Em c[on] correntes limitadas	240.486:024\$400
Em c[on] correntes sem juros	692.812:913\$300
Em contas a prazo fixo	148.536:739\$300
Em contas de aviso prévio	55.759:110\$400
Em contas de compensação de cheques	440.745:806\$600
Em garantia de acidentes no trabalho	200:000\$000
Dec. n. 24.637	3.059.513:816\$000

Títulos em caução e em depósito	3.662.177:395\$200
Ouro depositado pelo Tesouro Nacional — 28.578.153.981 grs. de ouro fino	509.067:519\$200
Agências e filiais no interior	1.660:069:231\$800
Correspondência no exterior	334.342:706\$400
Correspondentes no interior	2.143:186\$000
Promissórias a pagar no exterior	458.589:144\$100
Saques a pagar	24.000:000\$000
Depositantes de efeitos para cobrança	1.022.871:376\$420
Dividendos	4.574:950\$000
Diversas contas	743.432:113\$120
	11.840.228:104\$940

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938 — *Marques dos Reis*, presidente. — *José Maria Corrêa e Castro*, chefe int. do Dep. de Contabilidade.

SOCIEDADES CIVIS**GAUCHO FOOT BALL-CLUB****EXTRATO DE ESTATUTOS**

Fundada nesta capital, onde sede e fóro, tem por fins a cultura física, em todas as modalidades. É administrada por uma diretoria composta de: presidente que representa o club em Juízo ou fóro dele, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, primeiro e segundo procuradores e um diretor de sports. Os estatutos só poderão ser reformados depois de decorridos 2 anos da data de sua aprovação com 2/3 de sócios quites. Os sócios não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações que a diretoria contrair em nome do club. O Gaúcho Foot-Ball Club só poderá ser dissolvido por motivo de insuperável dificuldade do seu objetivo social. No caso da dissolução do club serão seus bens liquidados e distribuídos entre os sócios beneméritos, remidos e contribuintes desde que tenham mais de 5 anos de efetividade. A diretoria consta dos Estatutos.

(C-798-15-2-938-24\$500)

ASSOCIAÇÃO DAS OBSTETRIZAS DIPLOMADAS DO DISTRITO FEDERAL**(EXTRATO DE ESTATUTOS)**

Fundada nesta capital sua sede e fóro, em 1-2-38, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, a A. O. D. F. tem por fins defender os direitos e interesses profissionais dos seus associados e da classe o que se contém no art. 2º dos Estatutos. Será administ. por uma diretoria composta de: Presid. (que a rep. em Juízo), vice-presid., 1º e 2º seors., 1º e 2º tes. com mandato por 2 anos. No caso de dissol. da Assoc. observado o que determina o art. 26 dos Estat., o seu patrimônio reverterá aos estabel. de beneficência designados pela mesma Assemb. ou, na falta dessa designação, pelo M. do Trabalho. Os presentes Estat. só poderão ser ref. após 2 anos, por 1 Assemb. Geral para isso especialm. convoc. estando presentes, pelo menos, 2/3 dos sócios quites, vigorando as alterações depois de aprov. pelo M. do Trabalho. O Sindicato enquanto não for reconhecido pelo M. do Trabalho, usará a denominação de Associação e após esse reconhecimento passará a Sindicato de Obstetras Diplomadas do Distrito Federal e para que tenha existência jurídica antes de seu reconhecimento pelo M. do Trabalho os seus Estat. serão inscritos no Registro de Títulos e Documentos. A diretoria atual consta dos Estatutos. — A Diretoria.

(C-968-15-2-938-32\$600)

ANUNCIOS**Sindicato Anglo Brasileiro S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 22 do corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Presidente Wilson n. 118, 2º andar, sala 207, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e voltarem a reforma dos estatutos, inclusive a alteração da denominação da sociedade, em obediência à imposição contida no parágrafo único do art. 36 do decreto número 24.694, de 1934.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 780 — 12-2-1938 — 45\$900 — 3 vezes)

Caixa Auxiliar dos Empregados Postais**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

De ordem do senhor presidente, convido os senhores sócios quites, a tomarem parte na segunda assembléia geral ordinária, a se realizar no próximo dia 16 de fluente, às 17 horas, na sede social, rua do Rezende n. 65, 2º andar, de acordo com o art. 44 dos estatutos vigentes, para cumprimento da letra b do art. 45 dos aludidos estatutos, sendo a ordem do dia: discussão do parecer da comissão fiscal, votação do referido parecer e suas conclusões e eleição e posse da diretoria e conselho administrativo.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — Porcino do Nascimento Vieira, 1º secretário.

(C 782 — 12-2-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

"Atlântica" — Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 5 do mês de março próximo futuro, às 15 horas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 20, 2º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria de alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 781 — 12-2-1938 — 45\$900 — 3 vezes)

Associação dos Funcionários do Ministério das Relações Exteriores

De ordem do senhor presidente, tenho a honra de convidar os senhores membros do conselho deliberativo desta associação, para a reunião que deverá realizar-se no dia 16 do corrente, às quatorze horas, em uma das salas do Palácio Itamarati, afim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

- a) posse dos membros do conselho, aclamados em assembléia geral de 11 do corrente;
- b) eleição da diretoria e do conselho fiscal para o biênio de 1938/1939;
- c) exame e julgamento das contas e balanços;
- d) indicação apoiada por 164 associados e revisão dos estatutos;
- e) requerimento de um associado sobre a situação dos possuidores de "quotas de capital".

Acham-se à disposição dos senhores membros do conselho deliberativo e do conselho fiscal, na sede da associação, os balanços, demonstrações de contas, livros e documentos que desejarem consultar.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1938. — Estevam Botelho, secretário.

(C 951 — 12-2-1938 — 79\$600 — 3 vezes)

Companhia Finlandeza S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com os arts. 7º e 10 dos estatutos, convocamos os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, que se realizará em 8 de março próximo, terça-feira, às 10 horas da manhã, na sede da sociedade, à rua Visconde de Inhaúma n. 109, para prestação de contas da diretoria e eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.063 — 14-2-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Rádio Educadora do Brasil S. A.**SEDE: RUA 1º DE MARÇO N. 80 — 3º ANDAR — RIO****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 8 de março próximo vindouro, às 17 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último procederem à eleição do mesmo conselho para o exercício de 1938 e fixarem os honorários da diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.066 — 14-2-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Companhia União**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 2 de março próximo, às 14 1/2 horas, na sede desta companhia, à rua 1º de Março n. 100, 4º andar, para o julgamento das contas do ano social findo em 31 de dezembro de 1937, eleição do conselho fiscal e suplentes.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede da companhia, três dias antes da assembléia, para poderem nesta tomar parte, ficando, outrossim, dentro desse tríduo, suspensas as transferências e conversões de ações.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — Mario Hue, diretor-presidente.

(C 1.059 — 14-2-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Construtora Brandão — Sociedade Anônima**A V I S O**

São convidados os senhores acionistas da Construtora Brandão — Sociedade Anônima, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 de março próximo futuro, às quinze (15) horas, no novo escritório da sociedade, à rua Buenas Aires número oitenta e cinco (85), segundo andar, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias:

a. discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1937;

b) eleição dos membros do conselho fiscal.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.051 — 14-2-1938 — 83\$600 — 4 vezes)

Banco Hespanhol do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, que deverá se realizar no dia 2 de março, na sede do Banco, à rua 1º de Março n. 43, às 15 1/2 horas, afim de serem submetidas à aprovação as contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, e proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — *Eduardo Graell Serra*, diretor-secretário.

(C 1.101 — 14-2-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Sul América Capitalização, S. A.**COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 17 de fevereiro próximo, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 41 (Edifício Sulacap), nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao 9º exercício social, findo em 31 de dezembro de 1937 e procedendo à eleição do mesmo conselho para o exercício de 1938.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia geral ordinária acima anunciada.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.107 — 14-2-1938 — 61\$200 — 3 vezes)

Companhia Comissária de Café de Minas Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas de, conformidade com os avisos expedidos, a cada um, a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à rua Teófilo Ottoni n. 37, às 2 horas da tarde do dia 25 do corrente, afim de deliberarem sobre a aprovação das contas referentes ao exercício de 1937, de acordo com a publicação feita no *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1938, eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.110 — 14-2-1938 — 45\$900 — 3 vezes)

Prédios Comerciais Reunidos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 25 de fevereiro, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 170, 1º andar, afim de tomarem conhecimento dos negócios da sociedade, aprovarem o balanço e contas da diretoria e procederem à eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 880 — 8-2-1938 — 27\$500 — 2 vezes)

Ferreira Souto, S. A.

No escritório da sociedade, à rua Fonseca Teles ns. 18 a 30, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — A diretoria.

(C 963 — 15-2-1938 — 6\$100)

Prédios Comerciais Reunidos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a se realizar no próximo dia 25 de fevereiro, às 15 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 170, 1º andar, afim de resolverem sobre o aumento do capital social, de 1:644:000\$000 para 2.629:000\$000, com a emissão de mais 985 ações do valor de 1:000\$000, cada uma, aumento esse já promovido pela diretoria, com a aprovação do conselho fiscal, nos termos da autorização contida no art. 7º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 881 — 8-2-1938 — 32\$600 — 2 vezes)

Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A. a comparecerem à reunião da assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 19 do andante, pelas 15 horas, na sede social da empresa, à rua Lima Barros n. 61, para o fim de deliberar a alteração dos seus estatutos, aumento de capital e mais providências que lhes forem conseqüentes.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 920 — 8-2-1938 — 41\$900 — 3 vezes)

Banco Sul do Brasil

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no prédio à avenida Rodrigues Alves números 303/331, sobrado, no próximo dia 24 do corrente, às 14 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas", e demais documentos referentes ao exercício de 1937, bem como para elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para servirem no exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 865 — 7-2-1938 — 51\$000 — 3 vezes)

Companhia Manufatora Fluminense**RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 101**

De 7 a 11 de fevereiro do corrente ano, e desse dia em diante, às quintas-feiras, das 13,20 às 15,30, pagar-se-á, no escritório da companhia, o 61º dividendo, à razão de 10\$000 por ação, relativo ao semestre de 1937.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 517 — 19-1-1938 — 85\$700 — 7 vezes)

"COBRAZIL"**Companhia de Mineração e Metalurgia "Brazil"**

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 977 — 15-2-1938 — 85\$200)

"Adel" Sociedade Anônima

A diretoria comunica que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que alude o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, e bem assim que a assembleia ordinária se realizará no dia 5 de março vindouro, às 14 horas, na sede social.

(C 786 — 15-2-1938 — 9\$300)

Companhia de Seguros "Guanabara"

Nos escritórios da companhia, à avenida Rio Branco n. 128-A, 6º andar, salas 606 a 609, acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 964 — 15-2-1938 — 8\$200)

Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Nacional de Portos e Navegação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do senhor presidente, são convidados os senhores associados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede desta associação, à avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala 339, no dia 19 do corrente mês, às 14 horas.

Ordem do dia

Eleição de cargo vago: presidente.
Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1938. — *Oswaldo Perreira de Almeida*, secretário.

(C 965 — 15-2-1938 — 17\$300)

"COBRAZIL"

Companhia de Mineração e Metalurgia "Brazil"

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à avenida Barão de Teffé n. 7, 1º andar, no próximo dia 21 de fevereiro, às 14 horas, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e prestação de contas relativos ao ano social próximo passado, bem como a procederem à eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 978 — 15-2-1938 — 13\$300)

Sociedade Anônima Imobiliária Ingá

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referidos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 961 — 15-2-1938 — 6\$100)

Sociedade Anônima "Diário de Notícias"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, à rua da Constituição n. 11, para serem examinados, os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1938. — *J. Garcia de Moraes*, diretor-secretário.

(C 959 — 15-2-1938 — 24\$500 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "A Noite"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a se reunir na sede desta sociedade, à praça Mauá n. 7, no dia 2 de março próximo futuro, às 14 horas, para deliberarem sobre o relatório da diretoria, prestação de contas do exercício de 1937, parecer do conselho fiscal e elegerem a diretoria e conselho fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 956 — 15-2-1938 — 26\$500 — 2 vezes)

União dos Funcionários Públicos

Para os fins previstos no § 1º do art. 30 dos estatutos, são convidados os senhores associados a comparecerem à assembleia geral ordinária, que terá lugar na sede social, no dia 21 do corrente mês, às 17 horas. Caso não haja número legal, é, desde logo, convocada segunda reunião, no mesmo local e às mesmas horas, para o dia 24 do corrente mês. — *A diretoria*.

(C 955 — 15-2-1938 — 8\$200)

Cooperativa Militar do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira e última convocação

Os senhores sócios são convidados, de acordo com o art. 33 dos estatutos sociais vigentes, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 18 do corrente, sexta-feira, às 16 1/2 horas, em nossa sede, à rua Sete de Setembro n. 203, afim de se tratar de interesses urgente da cooperativa.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — *General Francisco Flury*, diretor-presidente e tesoureiro.

(C 966 — 15-2-1938 — 16\$300)

Carteira de Crédito do Funcionário

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira e última convocação

De conformidade com os arts. 16 e 21 dos estatutos sociais, são convocados os senhores sócios quites da Carteira de Crédito do Funcionário, para a reunião da assembleia geral ordinária, a se realizar em sua sede social, sita à rua Mayrink Veiga n. 4, 3º andar, salas 4, 5 e 6, para a aprovação do balanço e prestação de contas do exercício de 1937, bem como eleição do conselho fiscal para o ano de 1938.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 971 — 15-2-1938 — 18\$400)

Aviso

Declaração — Perdeu-se a carteira de identidade n. 30.499; portador, José dos Santos Silveira.

Em 17 de fevereiro de 1936. — *José dos Santos Silveira*.

Reconheço a firma de José dos Santos Silveira.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paula e Costa*, tabelião.

(C 967 — 15-2-1938 — 11\$200)

Convite

São convidados os senhores subscritores para a formação da sociedade Anônima Capitol, para se reunirem à rua Teófilo Otoni n. 87, 1º andar, às 2 horas do dia 18 de fevereiro do corrente ano.

(C 972 — 15-2-1938 — 6\$100)

Edifício Tapajoz

De acordo com o art. 9º do decreto n. 5.481, de 25 de junho de 1928, faz-se público aos senhores proprietários de apartamentos do Edifício Tapajoz, sito à avenida Atlântica n. 1.054, ausentes desta Capital, que, em reunião de 10 do corrente mês, ficou resolvido, por unanimidade dos votos presentes, fixar-se em mil réis por conto de réis do valor de cada apartamento, desprezadas as frações, a quota mensal para as despesas de conservação do mesmo edifício, devendo cada proprietário recolher adiantadamente, por trimestre, ao "Lar Brasileiro", a quota que lhe tocar.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1938. — *S. Doméque de Barros*, administrador.

(C 975 — 15-2-1938 — 14\$300)

Companhia América Fabril

SEDE: RUA DA CANDELÁRIA N. 67

No escritório desta companhia, à rua Candelária n. 67, acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos exigidos no artigo 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — *Pela Companhia América Fabril, o diretor-secretário, Carlos Gilberto da Rocha Faria*.

(C 793 — 15-2-1938 — 22\$400 — 2 vezes)

"Sul América"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

No escritório da companhia, à rua da Quitanda n. 86, ficam à disposição os senhores acionistas todos, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Outrossim, de acordo com o art. 11 dos estatutos, ficam suspensas por 30 dias, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 788 — 15-2-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Companhia Parque da Várzea do Carmo

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à rua da Candelária n. 24, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 794 — 15-2-1938 — 26\$500 — 3 vezes)

Calçado Ouro S. A.

Levamos ao conhecimento dos senhores acionista, que se acham à sua disposição, na sede desta sociedade, à rua General Canabarro ns. 73/85, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 792 — 15-2-1938 — 26\$500 — 3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.806, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 3\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 3\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

..... 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903

..... 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 490, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 3\$400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$000

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.631, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bonalcar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000
C	
Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	1\$000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$000
Carteira profissional — Decreto n. 21.475, de 21 de março de 1932	1\$000
Circulares do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900	10\$000
2º volume — 1901 a 1918	12\$000
3º volume — 1918 a 1931	10\$000
4º — volume — 1932 a 1933	8\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	25\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-	

to da receita e pagamento na despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931	1\$000
Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1928	1\$000
Código do Agente Fiscal	10\$000
Código de Processo Penal (Índice do)	5\$000
Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000
Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1929)	6\$000
Constituição da República (revista), 1926	2\$000
Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes. Agendor de Roure	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Aranjó Correia	2\$000
Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.057, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928	1\$000
Cortas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922	1\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000

Capatacias de Portos — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.318	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	1\$000
Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153	2\$000
Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Comerciantes (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081	2\$000
Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937	1\$000
Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
Contratado (Tabela)	6\$000
Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937	1\$000
D	
Decretos do Governo Provisório:	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Decisões do Governo (Coleções)

De 1832	8\$000
De 1833	6\$000
De 1850	8\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ...	25\$000
Idem 2º — volume	25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	1\$000
--	--------

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	1\$000
---	--------

Dôcas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.)	12\$000
---	---------

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira	6\$000
---	--------

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):	
--	--

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000
Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924	1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930	1\$000
--	--------

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...	1\$000
--	--------

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas	1\$000
---	--------

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930	1\$000
--	--------

Distrito Federal (Lei orgânica)	1\$500
---------------------------------------	--------

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento	30\$000
---	---------

Distrito Federal (Lei Orgânica)	2\$000
---------------------------------------	--------

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro	5\$000
--	--------

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 13.073, de 7 de julho de 1922	1\$500
--	--------

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934	1\$000
---	--------

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.751, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
--	--------

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)	1\$500
---	--------

Estabilização (Em torno da), Política monetária e organização bancária	5\$000
--	--------

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)	1\$000
--	--------

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
--	--------

Ensino Comercial e Regulamentar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
---	--------

Eletoral (Formulário), por Júlio do Valle	8\$000
---	--------

Engenheiro, Arquiteto, Agromensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934 ...	1\$000
---	--------

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935	1\$000
--	--------

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934	1\$000
--	--------

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.	1\$000
---	--------

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920	1\$000
---	--------

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921	1\$000
--	--------

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934	2\$000
--	--------

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana	6\$000
--	--------

Fonte do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo	3\$000
--	--------

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088	1\$000
--	--------

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500
---	--------

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1934	1\$000
---	--------

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103	1\$000
--	--------

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768	1\$000
---	--------

Fundo de Educação e Saúde ...	1\$000
-------------------------------	--------

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)	1\$000
---	--------

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935	1\$000
---	--------

Filosofia da fase colonial	1\$000
---------------------------------	--------

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...	1\$000
---	--------

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará.	2\$500
--	--------

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí **20\$500**

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandeli **20\$500**

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper **20\$500**

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper **20\$500**

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. **10\$000**

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares **60\$000**

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães **8\$000**

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) **50\$000**

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) **70\$000**

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. **30\$000**

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida **20\$000**

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. **10\$000**

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti **40\$000**

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) **10\$000**

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930, (Modifica a anterior organização) **10\$000**

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 **10\$000**

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda **70\$000**

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 **10\$000**

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 24.776, de 1934 **10\$000**

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica **60\$000**

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. **10\$000**

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 **10\$500**

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 **10\$000**

Justiça Federal (Consolidação das Leis de) **50\$000**

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 224, de 20 de novembro de 1891. **10\$000**

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) **30\$000**

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 **50\$000**

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. **10\$000**

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 **10\$000**

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 **10\$000**

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 **20\$000**

De janeiro a março de 1933 **20\$000**

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira **15\$000**

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 **30\$000**

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) **50\$000**

L

Leis (Coleções de)

De 1808 a 1809 **10\$000**

De 1810 a 1811 **10\$000**

De 1812 a 1815 **10\$000**

De 1816 a 1817 **8\$000**

De 1818 a 1819 **8\$000**

De 1821 **8\$000**

De 1822 **8\$000**

De 1823 **8\$000**

De 1824 **8\$000**

De 1825 **8\$000**

De 1826 **8\$000**

De 1832 **10\$000**

De 1833 **10\$000**

De 1834 **12\$000**

De 1835 — 2 volumes **15\$000**

De 1836 **12\$000**

De 1837 **12\$000**

De 1838 **8\$000**

De 1839 **6\$000**

De 1840 **6\$000**

De 1842 **6\$000**

De 1843 **8\$000**

De 1844 **8\$000**

De 1845 **8\$000**

De 1847 **8\$000**

De 1848 **8\$000**

De 1850 **12\$000**

De 1852 — 2 volumes **15\$000**

De 1857 — 2 volumes **15\$000**

De 1859 — 2 volumes **15\$000**

De 1860 — 3 volumes **20\$000**

De 1861 — 2 volumes **15\$000**

De 1862 — 2 volumes **15\$000**

De 1863 — 2 volumes **15\$000**

De 1864 — 2 volumes **15\$000**

De 1864 — Aditamentos .. **2\$000**

De 1865 — 2 volumes **15\$000**

De 1866 — 2 volumes **15\$000**

De 1867 — 2 volumes **15\$000**

De 1868 — 2 volumes **15\$000**

De 1874 — 3 volumes **15\$000**

De 1875 — 3 volumes **15\$000**

De 1876 — 3 volumes **15\$000**

De 1877 — 3 volumes **15\$000**

De 1878 — 2 volumes **15\$000**

De 1879 — 2 volumes **8\$000**

De 1880 — 2 volumes **8\$000**

De 1881 — 3 volumes **15\$000**

De 1882 — 3 volumes **15\$000**

De 1909 — 2 volumes **25\$000**

De 1910 — 3 volumes **30\$000**

De 1911 — 4 volumes **45\$000**

De 1912 — 4 volumes **40\$000**

De 1913 — 4 volumes **40\$000**

De 1914 — 5 volumes **40\$000**

De 1915 — 3 volumes **30\$000**

De 1916 — 3 volumes **25\$000**

De 1917 — 3 volumes **25\$000**

De 1918 — 3 volumes **25\$000**

De 1919 — 3 volumes **25\$000**

De 1920 — 5 volumes **40\$000**

De 1921 — 6 volumes **40\$000**

De 1922 — 4 volumes **30\$000**

De 1923 — 4 volumes **35\$000**

De 1924 — 4 volumes **30\$000**

De 1925 — 2 volumes **20\$000**

De 1926 — 3 volumes **35\$000**

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Fevereiro de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n.

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RETIFICAÇÃO

Para cabal conhecimento dos interessados, retifica-se o acórdão n. 1.302. do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, denegatório do recurso interposto por Júlio Barbosa & Cia., contra o registro da marca FAMILIA, para a classe 42, requerida por Pereira Gabriel & Cia., termo n. 41.198.

Na redação do referido acórdão, consignou-se, por equívoco aliás facilmente constataável, a expressão "despacho que indeferiu o pedido", que deverá ser "que deferiu o pedido", como está claro no parecer, também publicado, do Dr. Auditor, no qual se baseou o supracitado acórdão.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 14 de fevereiro de 1938

Registro de marcas

Naraie Perrota — IRACEMA — classe 41 (termo 50.917). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Cyrillo Mothe & Cia. Ltda. — IODALGIN — classe 3 (termo 52.189). — Registre-se. A possibilidade de confusão desaparece em face da natureza dos produtos: a marca registranda se destina a um produto aplicado por meio de injeções, contidas em ampolas, ao passo que a marca apontada, ao contrario, refere-se a um remédio, em forma de licor, aplicado por via oral, sujeitos ambos a prescrição médica.

Companhia de Charutos Dannemann — DANNEMANN AZUL — classe 4 (termo 52.776). — Registre-se.

Alvarenga & Cia. — CANADA' — classe 31 (termo 53.393). — Registre-se.

Alvarenga & Cia. — CANADA' — classe 42 (termo 53.394). — Registre-se.

Alvarenga & Cia. — CANADA' — classe 43 (termo 53.395). — Registre-se.

José Soares Maciel Filho — O INTRANSIGENTE — classe 60 (termo 53.557). — Registre-se.

Perfumaria Maternal, Ltda. — MISS FARROUPILHA — classe 48 (termo 53.577). — Registre-se.

E. Daltroff & Cia. — CREME MASQUE CARON — classe 48 (termo 53.582). — Registre-se.

Indústrias Reunidas Mauá Ltda. — I.M. — classe 1 (termo n. 53.587). — Registre-se.

Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — LIMPAX — classe 1 (termo 53.593). — Registre-se.

Companhia Sousa Cruz — ARI-ZONA — classe 44 (termo número 53.569). — Registre-se.

Oldemar Viana Dias — A GELERA — classe 60 (termo 53.639). — Registre-se.

Roberto James Shalders — AORENIGMA — classe 38 (termo 53.643). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

José Bouças — BOUÇAS — classe 36 (termo 53.753). — Registre-se.

Club de Regatas do Flamengo — ALMA E CORPO DE UMA RAÇA — classe 60 (termo 53.759). — Registre-se.

Almeida Cardoso & Cia. — MENSAGEIRO HOMEOPATA — classe 60 (termo 53.783). — Registre-se.

Tenda Espírita "Mirim" — O CAMINHO — classe 60 (termo 53.792). — Registre-se.

AZEVEDO & Cia. — ELEPHANTE (fig. de um) — classe 47 (termo 53.797). — Registre-se.

José Ferreira de Melo — MINERVA — classe 21 (termo 53.802). — Indeferido, de acordo com o art. 80, número 7, do decreto número 16.264, de 1923.

José Afonso de Miranda — Tônico Sansão — classe 3 (termo 53.806). — Registre-se.

Antônio Xavier de Barros — L. A. — classe 38 (termo 53.847). — Registre-se.

Alberto Rins — Berta — classe 17 (termo 53.882). — Registre-se, sem exclusividade quanto à forma do objeto apresentado e eliché.

João C. Hartenstein — Ilusão — classe 36 (termo 53.888). — Registre-se.

Desiré Nador — Federal — classe 42 (termo 53.892). — Registre-se.

Alberto Schulz — Flór d'Índia — classe 48 (termo 53.896). — Registre-se.

Título de estabelecimento

Lino Pimentel — Banco Comercial do Brasil — classe 60 (termo n. 47.827). — Registre-se, de acordo com o decreto n. 24.560 de 1934.

Transferência de marcas

Fabriceo Dutra e Silva Júnior, Eduardo Dutra e Silva e Maria Madalena Dutra e Silva (12.861-37), transferência para o seu nome da marca "Matriefria" registrada sob o n. 25.018). — Ante-se a transferência.

The Anti-Attrition Metal Company, Limited (9.147-37, transferência para o seu nome da marca "Anti-Attrition", registrada sob o n. 29.112). — Ante-se a transferência, uma vez que se trata de marca registrada mediante a exibição de certificado negativo do país de origem.

Caducidade de marca

Adega Internacional Limitada (6.947-36, requer a caducidade da marca de Berne "Cristal", n. 62.407). — Tendo em vista a certidão da Inspetoria de Alimentação, atestando nunca ter sido analisada bebida alcoólica sob a denominação de "Cristal", e considerando, por outro lado, que, conforme as informações prestadas pelo Laboratório Nacional de Análises é pelo Ministério das Relações Exteriores — é obrigatória a análise prévia de bebidas e produtos alimentícios importados, não tendo, por conseguinte, procedência a alegação da firma titular da marca constante da carta de fls. resolvo declarar caduca nos termos do art. 115 do dec. 16.264, de 1923, a marca internacional "Cristal", n. 62.407, de propriedade de Champagne Louis Roederer S. A., estabelecida em Reims, França.

Arquivamento de processo

Adolf Von Euw (termo 17.954) — Arquive-se o processo, nos termos do art. 6º do dec. 22.990, de 1932.

Transferência de patente

Isaac Drucker (6261-37, transferência para o seu nome da patente n. 25.095 concedida a Giorgio Navaretto). — Ante-se a transferência e dê-se a certidão.

Exigências

Sociedade Annima Moinho Santista (térmon. 45.1932). — **re-**
eliminamente, apresente novos exemplares e cliché com as restrições
impôstas pelo Conselho de Recursos.

Coty S. A. B. (térmon. 19.051). — **Encantrando-se afastado de**
suas funções o consultor Ildefonso Albano, não é possível positivar
os fundamentos do seu parecer, or conseguinte, interponha o re-
querente, se quizer, o recurso regulamentar.

Aldo Veneziani (térmo n. 44.631). — **Mantenho a exigência**
quanto à prova da formalidade imposta pelo art. 119 do decreto nú-
mero 20.377, de 1931, tendo em vista o que taxativamente estabelece
o art. 143 do mesmo decreto.

Bromberg Sociedade Anônima (térmon. 44.825). — **re-**
eliminamente, junte novos relatórios e cliché excluindo dêste a expressão
Trade-Mark.

Sociedade de rodutos Científicos Pan Vital (térmo n. 47.427). —
Preste esclarecimentos quato a fórmula mencionada no cliché, tendo
em vista a alegação de tratar-se de marca genérica.

Silva, Farias & Comp., Ltda. (térmon. 44.546). — **Preliminar-**
mente, apresentem novos exemplares e cliché da marca, de acôrdo
com as restrições do arquivo.

Caixa Geral Funerária (térmo n. 53.662). — **Prove que está re-**
gularmente constituída.

Pacific Northwest Fruits, Inc. (térmon. 50.439) e **Chiron-Werke**
Ohio Staehler (térmo n. 50.732). — **Mantenho a exigência.**

Bento de Souza & Comp. (térmo n. 53.14). — **Regularizem a**
procuração anexa ao térmo n. 53.613.

Soures & Ferreira (térmon. 53.688). — **Apresente o novo cliché**
com os dizeres nitidamente impressos.

Clínica "Bayer" Ltda. (térmo n. 56.626). — **Apresente novos**
exemplares excluindoos produtos farmacêuticos.

Paulo Van Der Reis (térmon. 20.061). — **Apresente os desenhos**
da invenção.

Soc. An. Stabilimenti di Dalmine (térmo n. 49.846). — **Satis-**
faça o pagamento da taxa de prerogação.

Dr. Vital Brazil (ns. 9.761, 9.755, 9.756, 9.760, 9.762, 9.764,
9.759, 37). — **Satisfaça a exigência da secção.**

Ouillon de Oliveira e Alfredo Chaparro (térmo n. 45.422). —
Satisfaçam os requerentes a exigência do Conselho, provando exer-
cência atividade comercial com o estabelecimento cujo registro do tí-
tulo preiteam.

C. Simões Coêlho (n. 30.863/37 junto à marca n. 30.238). —
Preste esclarecimentos quanto à denominação da marca, tendo em vista
o que consta do documento de fls. 12.

Licurgo Cordeiro dos Santos (n. 1.860/38 junto ao térmon. 46.768). —
Restitua-se a procuração, mediante recibo.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 14 de fevereiro de 1938

Exigências

Arno Wilmar Grewen e Adam Abraão Born Steju (térmo nú-
mero 20.218). — **Apresentem novos relatórios de acôrdo com o**
regulamento.

Admar Lopes da Cruz (térmo n. 20.223). — **Complete a taxa**
aposta á petição de fls. 2.

S. A. Irmãos Lever (15.044/37 junto ao térmo n. 17.790). —
Satisfaça a exigência, contida no parecer de fls. 41.

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, S. A. (térmo nú-
mero 19.547). — **Apresente novas reivindicações na conformidade do**
parecer técnico.

Pedro Luc Kiménes (térmo n. 19.700). — **Satisfaça a exigência**
contida no parecer de fls. 14.

Etablissements Jacob-Delafon Compagnie Céramique de Pouilly-
Sur-Saône et Belvoje (térmo n. 19.706). — **Apresente o documento**
a que se refere o parecer técnico.

Milanesi & Namur (térmo n. 18.522). — **Satisfaça a exigência**
a que se refere o parecer emitido a fls. 21 verso.

Guenther Wagner (3.335/38). — **Junte-se ao processo e encami-**
nhe-se ao técnico.

Société d'Etudes et Applications Industrielles (3.108/38). —
Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.

Dr. Luiz Leocardi (2.664/38). — **Junte-se ao processo.**

Refining, Inc. (3.077/38). — **Junte-se ao processo e ouça-se o**
consultor técnico.

International General Electric Company, Incorporated (2.097,
de 1938), **Marry Edward Gresham e James Neville Gresham** (2.143,
de 1938), **Inventia-Patent-Verwertungs-Gesellschaft** (n. 2.145, de
1938), **Wingfort Corporation** (2.265/38), e **Svenska Hammaraktic-**
bolaget (2.374/38 — **comprovação de uso efetivo.** — **Deferidos.**

Lingner-Werke Vertriebs G. m. b. H. (3.333/38) e **Babcock &**
Wilcox Limited (3.378/38). — **Juntem-se aos processos.**

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 14 de fevereiro de 1938

Exigências

Sears, Roebuck and Co. (térmo n. 48.290). — **Prestem esclare-**
cimentos.

Prod. Pharm. Krinos Ltda. (32.016/37, junto ao térmo numero
48.686). — **Apresente o documento exigido.**

Estabelecimento Nacional Industrial de Anilinas, Ltd. (térmo
n. 51.784), **Vicente Giraud** (térmo 51.985), **Vicente Marino** (térmo
52.338), **Lazaro A. de Matos** (térmo 52.603), **Cinta Moderna Ltda.**,
(32.028/37, junto a marca 36.023). — **Satisfaçam a exigência con-**
stante da informação.

Dynamit-Actien-Gesellschaft (térmo n. 52.797), **Plinio dos**
Santos Fortes (térmo n. 52.700). — **Prestem esclarecimentos.**

Gulf Oil Corporation (1.768/38 junto a marca 34.664.) — **Apres-**
ente procuração.

NOTICIÁRIO*NOTIFICAÇÕES*

É convidado Francisco de Almeida a comparecer a este Depar-
tamento, afim de revalir os sêlos de fls. 3 do térmo 53.752.

— É convidado Mário Corbo a comparecer a este departamento,
afim de revalidar o sêlo da petição inicial do térmo 53.267.

CADUCIDADE DE MARCAS

Laboratório Vitex Limitada (683, de 11-1-38), **requereu a ca-**
ducidade da marca de Bema "Ephedrisol", n. 76.340.

Romeu Rodrigues (1.883, de 25-1-38), **requereu a caducidade da**
marca de Bema "Purgen", n. 32.919.

Walter Gastão Butel (30.282, de 9-12-37), **requereu a caduci-**
dade da marca "Supertônico", n. 7.629, de S. Paulo.

OPosição

Vitor Maia (2.628, de 1-2-38), **apresentou oposição a marca**
"Opala", depositada sob o n. 56.180, por Antônio Paulo de Souza
Irmão.

Menley & James, Limited (2.611, de 1-2-38), **apresentou o-**
posição a marca depositada sob o n. 56.398, por Frasca & Companhia,
Limitada.

RECURSOS

Fábrica Hélios, Limitada (2.977 de 7-38), **recorreu do despacho**
que indeferiu a marca depositada sob o n. 52.131.

Química Bayer Limitada (2.512, de 31-1-38), **recorreu do des-**
pacho que deferiu a marca "Plasmocida", térmo 50.567.

Preço do numero de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO
